CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 335, DE 2018
(Do Poder Executivo)
MSC 615/2018
AV 533/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3.365, de 28 de setembro de 2017, que autoriza a ACCEC - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos - BA, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Caetanos, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 615

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 770, de 6 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 3.684, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária Alvipolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural - ASCA, no município de Alvinópolis – MG;

2 - Portaria nº 629, de 20 de novembro de 2007 – Associação de Moradores de Cacaulândia, no município de Cacaulândia – RO;

3 - Portaria nº 315, de 25 de novembro de 2013 – Associação de Difusão Comunitária de Bacabeira, no município de Bacabeira – MA;

4 - Portaria nº 361, de 25 de abril de 2013 – Associação Comunitária Amapaense de Comunicação, no município de Amapá do Maranhão – MA;

5 - Portaria nº 369, de 25 de abril de 2013 – Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova, no município de Barra do Ouro – TO;

6 - Portaria nº 31, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari, no município de Humberto de Campos – MA;

7 - Portaria nº 2.228, de 5 de junho de 2015 – Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, no município de Chapada dos Guimarães – MT;

8 - Portaria nº 2.761, de 30 de julho de 2015 – Associação dos Moradores de Santo Antônio Rio Verde, no município de Catalão – GO;

9 - Portaria nº 4.819, de 1º de dezembro de 2015 – Associação Cultural Comunitária Jampa – ACCJ, no município de João Pessoa – PB;

10 - Portaria nº 6.639, de 6 de janeiro de 2016 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Praia dos Ingleses – Acorpi, no município de Florianópolis – SC;

11 - Portaria nº 1.356, de 9 de maio de 2016 – Associação dos Moradores Amigos de Maragogipe, no município de Maragogipe – BA;

12 - Portaria nº 1.918, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia, no município de Santa Lúcia – PR;

13 - Portaria nº 1.943, de 7 de junho de 2017 – Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Beneditinos – PI (ADSCULBE), no município de Beneditinos – PI;

14 - Portaria nº 3.365, de 28 de setembro de 2017 – ACCEC – Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos – BA, no município de Caetanos – BA;

15 - Portaria nº 4.044, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado Bela Vista, no município de Batalha – PI;

16 - Portaria nº 5.074, de 28 de setembro de 2017 – Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém (rádio Master), no município de Itanhém – BA;

17 - Portaria nº 5.431, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Tapera FM, no município de Chorrochó – BA;

18 - Portaria nº 5.871, de 20 de dezembro de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão Tabajara FM, no município de Petrolina – PE;

19 - Portaria nº 6.278, de 20 de dezembro de 2017 – Associação Nova Barra, no município de Barra – BA;

20 - Portaria nº 758, de 14 de março de 2018 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos – ADCT, no município de Barras – PI;

21 - Portaria nº 790, de 14 de março de 2018 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Divina FM – BA, no município de Cardeal da Silva – BA;

22 - Portaria nº 2.322, de 2 de maio de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Dom Luciano Mendes de Almeida, no município de Ipatinga – MG;

23 - Portaria nº 3.249, de 5 de julho de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação Inovação FM, no município de Mirante do Paranapanema – SP;

24 - Portaria nº 3.709, de 2 de agosto de 2018 – Associação Comunitária da Rádio Sucesso FM de Nova Ubiratã, no município de Nova Ubiratã – MT;

25 - Portaria nº 6.846, de 16 de janeiro de 2018 – Associação para o Progresso Cultural e Sucesso de São José da Coroa Grande – APCS, no município de São José da Coroa Grande – PE; e

26 - Portaria nº 7.337, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Dom Macedo FM, no município de Dom Macedo Costa – BA.

Brasília, 30 de outubro de 2018.

Port. 3365/17

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Subchefia de Assuntos Parlamentares
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Edmar Alves de Jesus
Brasília 17/10/18 H 16:14

EM nº 01087/2017 MCTIC

Brasília, 8 de Novembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ACCEC - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos - BA, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de CAETANOS/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.006998/2016-44 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 3365/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.006998/2016-44, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ACCEC - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos - BA, com sede à Avenida da Conquista, nº 500 - Centro, na localidade de CAETANOS/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 22:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1970450** e o código CRC **C3CC41C4**.

Referência: Processo nº 53900.006998/2016-44 SEI nº 1970450

MSC 615/2018

PRIMEIRA SECRETARIA
RECEBIDO Nesta Secretaria
Em 31/10/18 às 16:20 horas
Nome legível 4.766 Ponto

Aviso nº 533 - C. Civil.

Em 30 de outubro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 770, de 2001, alterada pela de nº 3.684, de 2017; 629, de 2007; 315, 361 e 369, de 2013; 31, de 2014; 2.228, 2.761, 4.819 e 6.639, de 2015; 1.356, de 2016; 1.918, 1.943, 3.365, 4.044, 5.074, 5.431, 5.871 e 6.278, de 2.017; 758, 790, 2.322, 3.249, 3.709, 6.846 e 7.337, de 2018.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 31/10/18.
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
Sandra Costa
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 31/Out/2018 17:04
Ponto: 5648 Ass.: Origem: 2ª Sec.

Formulário de Peticionamento em Meio Físico

Ministério das **Comunicações**

GOVERNO FEDERAL BRASIL PÁTRIA EDUCADORA

Nome da Empresa	ACCEC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS
CNPJ	18.797.497/0001-86
Representante Legal	AGNALDO SILVA AMERICANO VIEIRA
CPF	027.217.215-42
Tipo de suporte	☒ Papel ☐ Mídia Digital (CD, DVD, Pen Drive, etc.)

❖ No caso de entrega em suporte Papel

Lista de documentos entregues:

1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Sociai registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015.

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO:

1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

Caetanos, 28/01/2016

Agnaldo Silva Americano Vieira

Assinatura do(a) representante legal

! *Este formulário deve acompanhar a documentação a ser enviada para o Ministério das Comunicações, juntamente com a cópia da Autorização para Peticionamento em Meio Físico, enviada com este formulário.*
Em caso de representação legal por procuração, anexar cópia autenticada da procuração que outorgou os poderes.

PROCESSO DE REQUERIMENTO DE OUTORGA PARA O SISTEMA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

"ACCEC - "Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos"
Avenida da Conquista, 500 - Centro
Caetanos - BA
CEP: 45265-000

Presidente: Agnaldo Silva Americano Vieira

CAMPO DESTINADO PARA PROTOCOLO :

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Autorização de Peticionamento em Meio Físico nº 83

Autorizo o(a) Sr.(a) Agnaldo Silva Americano Vieira, portador(a) do CPF nº 027.217.215-42 e representante legal da empresa ACCEC - ASSOCIACAO COMUNITARIA inscrita sob o CNPJ nº 18.797.497/0001-86, a realizar o peticionamento em meio físico, em concordância com o estabelecido no § 2º do Art. 53 da Portaria nº 89, de 29 de abril de 2014.(Protocolo SEI nº 53900.005624/2016-10).

Esta autorização deverá estar acompanhada do *Formulário de Peticionamento em Meio Físico* devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa supramencionada.

Esta autorização somente será considerada válida quando assinada com certificado digital por servidor do Ministério das Comunicações.

0941884 - Autorização para peticionamento em meio físico nº 83

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Alvares de Oliveira, Agente Administrativo**, em 28/01/2016, às 09:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0941884** e o código CRC **CF02E6D1**.

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 3

53900006998/2016-44

"ACCEC" - "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS"

Caetanos - BA

REQUERIMENTO

A "ACCEC" -"Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos", com endereço para correspondência à Av. da Conquista - 500 - Centro, em Caetanos -BA, por seu representante legal, solicita pedido de Outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme ato decretado pelo Congresso Nacional e Lei n° 9.612-98, sancionada pelo Presidente da República em 20 de fevereiro de 1998.

Para tanto declara possuir todos os requisitos legais, a saber:

I. Requerimento de Outorga;
II. Estatuto da entidade, devidamente registrado;
III Ata de constituição da entidade e Ata de Eeleição dos atuais dirigentes, devidamente registrada;
IV. Cartão do CNPJ;
V. Prova de que os dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de 18 anos ou emancipados;
VI. Manifestação em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015.
VII. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

Agnaldo Silva Americano Vieira

- Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 03/02/16 às 16/00 horas
Assinatura: Conceição

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: "ACCEC" - "ASSOC. COMUNITÁRIA CULT. E EDUCACIONAL DE CAETANOS"	
Nome Fantasia: ACCEC	
CNPJ: 18.797.497/0001-86	
Endereço de Sede: AVENIDA DA CONQUISTA	Nº: 500
Bairro: CENTRO	CEP: 45265-000
Cidade: CAETANOS	UF: BA
Endereço eletrônico (*e-mail*): accecaetanos@gmail.com	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: Rua Laurelino Loureano	Nº: 14
Bairro: Boa Vista	CEP: 45265-000
Cidade: CAETANOS	UF: BA
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 14 ° (S) 20 ' 26 "
	Longitude: 40 ° W 54 ' 52 "

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **96/2015**, publicado no D.O.U. de **22 / 12 /2015**, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: AGNALDO SILVA AMERICANO VIEIRA			
Cargo: PRESIDENTE		Tit. Eleitor:103692210558	
RG: 08100932-19	Órgão Emissor: SSP-BA	CPF: 027.217.215-42	
Endereço: Avenida da Conquista			Nº: 500
Bairro: Centro			CEP: 45265-000
Assinatura: Agnaldo Silva Americano Vieira			

Nome do dirigente: MARIA APARECIDA BRITO SANTOS			
Cargo: DIRETORA ADMINISTRATIVA		Tit. Eleitor: 08710198310507	
RG: 09144967-78	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF: 016.593.745-96	
Endereço: Rua Laurelino Laureano			Nº: 12
Bairro: Vista Nova			CEP: 45265-000
Assinatura: Maria Aparecida Brito Santos			

Nome do dirigente: GILSON SOUZA DE OLIVEIRA			
Cargo: DIRETOR DE OPERAÇÕES		Tit. Eleitor: 98806350515	
RG: 11936805-65	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF: 017.272.245-40	
Endereço: Avenida da Conquista			Nº: 20
Bairro: Gregório			CEP: 45265-000
Assinatura: Gilson Souza de Oliveira			

Endereço de correspondência: AVENIDA DA CONQUISTA - 500	
Bairro: CENTRO	CEP: 45265-000
Cidade: CAETANOS	UF: BA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos **atuais dirigentes**, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, **apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015**.

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

II- Estatuto da Entidade, devidamente registrado;

AVERBADO

1ª ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A "ACCEC" - "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS", doravante denominada "ACCEC", é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede na Av. da Conquista, 500 - Centro, em Caetanos , Estado da Bahia.

§1º - Parágrafo único - A "ACCEC" - "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS" utilizará como denominação fantasia ACCEC e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

§2º - A "ACCEC" - "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS" não manterá vínculos que a subordinem ou a sujeitem a gerência, à subordinação, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Art. 2º - A "ACCEC" - "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS" tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I -beneficiar a comunidade com vistas a:

a) dar oportunidade a difusão de ideais, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalista e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
Tabeliã - Maria Eny Vargens Diniz Correia Leite
Rua Rotary Club, nº. 107 - Térreo - Centro - CEP:45.000-410 - Fone: (77) 3421-3436

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com seu original. Dou fé.
Vitória da Conquista, BA, 01/02/2016 ARM
Em Testemunho da verdade.
ESDRAS VARGENS DINIZ CORREIA - SUBSTITUTO DA TABE
Emol: 1,85 / Tax. Fiscalização: 1,33 / Fecon: 0,57 / DF Pub: 0,05

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1255.AB437620-5
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

TJBA

b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d)não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidario e condição social nas relações comunitárias;

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual. de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da A "ACCEC" - "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS" será utilizada, única e exclusivàmente para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

I - Não respondem pelas obrigações sociais os Membros Associados.

A) DEMISSÃO VOLUNTÁRIA DOS ASSOCIADOS

Requisitos: Se dará esse, através de requerimento de desligamento da Associação, podendo ser pessoalmente na sede da Associação, por meio verbal ou por escrito, através de requerimento.

Art. 6º - A "ACCEC" será composta pelas seguintes categorias de associados:

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
Tabeliã - Maria Eny Vargens Diniz Correia Leite
Rua Rotary Club, nº. 107 - Térreo - Centro - CEP:45.000-410 - Fone: (77) 3421-3436

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com seu original. Dou fé
Vitória da Conquista, BA. 01/02/2016 ARM
Em Testemunho, da verdade.
ESDRAS VARGENS DINIZ CORREIA - SUBSTITUTO DA TA
Emol: 1,85 / Tax. Fiscalização: 1,33 / Fecon: 0,57 / DF Pub: 0,05

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1255.AB437621-3
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

I - Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa.

II - Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;

III - Associados Contribuintes - as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembléia Geral;

IV - Associados Beneficiados - os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do Art. 12;

b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral;

I - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II - Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;

III - Zelar pelo bom nome da Associação;

IV - Defender o patrimônio e os interesses da Associação;

V - Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

VI - Comparecer por ocasião das eleições;

VII - Votar por ocasião das eleições;

VIII - Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

IX - tomar parte nas reuniões e assembléias deliberativas, com direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade;

X - Os representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, associados a esta entidade, tem o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Parágrafo único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1255AB437622-1
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
Tabeliã: Maria Eny Vargens Diniz Correia Leite
Rua Rotary Club, nº 107 - Térreo - Centro - CEP:45.000-410 - Fone: (77) 3421-3436

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com seu original. Dou fé.
Vitória da Conquista, BA, 01/02/2016 ARM
Em Testemunho, _____ da verdade.
ESDRAS VARGENS DINIZ CORREIA - SUBSTITUTO DA TABE
Emol: 1,85 / Tax. Fiscalização: 1,33 / Fecon: 0,57 / DF Pub: 0,08

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

§1º - Ao associado que infringir o Estatuto Social e as decisões aprovadas em Assembléia, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
c) Afastamento do quadro social.

§2º - O associado poderá desligar-se da associação, a qualquer tempo, mediante pedido formal encaminhado a Diretoria.

III -DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da "ACCEC":

a) Assembléia Geral;

b) Diretoria;

c) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da "ACCEC", será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4(quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quanto a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da "ACCEC" e estúdio, bem como na sede das entidade que compõem o Conselho Comunitário e com convocação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
Tabeliã - Maria Eny Vargens Diniz Correia Leite
Rua Rotary Club, nº. 107 - Térreo - Centro - CEP:45.000-410 - Fone: (77) 3421-3436
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com seu original. Dou f
Vitória da Conquista, BA, 01/02/2016 ARM
Em Testemunho da verdade.
ESDRAS VARGENS DINIZ CORREIA - SUBSTITUTO DA T
Emol. 1,85 / Tax. Fiscalização: 1,33 / Fecon: 0,57 / DF Pub: 0,05
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1255.AB437623-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG deliberará convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com oito dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo §1º.

§5º - O Presidente da Assembléia, além de seu voto de associado, terá também o voto de desempate exceto quando se tratar de eleição.

§6º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

§7º - Só poderá votar e ser votado o associado quite com a tesouraria.

Art. 12 - A Diretoria da "ACCEC", órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléias Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da "ACCEC" poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do Art. 11.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria

a) administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;

b) convocar as reuniões e Assembléias Gerais;

c) representar a "ACCEC" em atos públicos ou internos;

d) realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da "ACCEC";

e) apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

f) prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;

g) desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1255.AB337624-8
Consulte este selo em www.tjba.jus.br/selodeautenticidade

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
Tabeliã - Maria Eny Vargens Diniz Correia Leite
Rua Rotary Club, nº. 107 - Térreo - Centro - CEP:45.000-410 - Fone: (77) 3421-3436

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com seu original. Dou fé
Vitória da Conquista, BA. 01/02/2016 ARM
Em Testemunho, da verdade.
ESDRAS VARGENS DINIZ CORREIA - SUBSTITUTO DA TABE
Emol: 1,85 / Tax. Fiscalização: 1,33 / Fecon: 0,57 / DF Pub: 0,08

h) criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;

i) alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

I) Respondem pelas obrigações Sociais a Diretoria.

II) De cada dirigente:

a) ao Presidente compete: representar a "ACCEC" passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à Administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da "ACCEC", secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob a forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Autenticação 1265.AB437625.6 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
Tabeliã - Maria Eny Vargens Diniz Correia Leite
Rua Rotary Club, nº. 107 - Térreo - Centro - CEP:45.000-410 - Fone: (77) 3421-3436

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com seu original. Dou fé
Vitória da Conquista, BA, 01/02/2016 ARM
Em Testemunho da verdade.
ESDRAS VARGENS DINIZ CORREIA - SUBSTITUTO DA TABE
Emol: 1,85 / Tax. Fiscalização: 1,33 / Fecon: 0,57 / DF Pub: 0,0[illegible]

Requerimento SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 13

Art. 15 - As chapas para a Diretoria estarão aptas, se entregues até três dia antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para a contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da "ACCEC" será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1255AB437626-4
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
Tabeliã - Maria Eny Vargens Diniz Correia Leite
Rua Rotary Club, nº 107 - Térreo - Centro - CEP:45.000-410 - Fone: (77) 3421-3436

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com seu original. Dou fé.
Vitória da Conquista, BA, 01/02/2016 ARM
Em Testemunho, da verdade.
ESDRAS VARGENS DINIZ CORREIA - SUBSTITUTO DA TABE
Emol: 1,85 / Tax. Fiscalização: 1,33 / Fecon: 0,57 / DF Pub: 0,05

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 14

Art. 19º - A dissolução da "ACCEC" ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 21 de setembro de 2011 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Caetanos - BA, 30 de setembro de 2015.

Presidente : Agnaldo Silva Americano Vieira, Brasileiro, Solteiro, Maior, Nascido em 28/12/1983, Web Designer, 2º Grau Completo, portador do CPF: 027.217.215-42 e RG: 08100932-19 SSP-BA, residente a Av. da Conquista, 500 Centro em Caetanos -BA ;

Diretor Administrativo : Maria Aparecida Brito Santos, Brasileiro, Solteira, Maior, Nascida em 01/09/1978, Dona de casa, 1º Grau Incompleto, portadora do CPF: 016.593.745-96 e RG: 09144967-78 SSP-BA, residente a Rua Laurelino Loureano, 12 Bairro, Vista Nova em Caetanos -BA;

Diretor de Operações: Gilson Souza de Oliveira, brasileiro, solteiro, Maior, Nascido em 12/05/1980, Funcionário Público, 2º Grau Completo, portador do CPF: 017.272.245-40 e RG: 11936805-65 SSP-BA, residente a Av. da Conquista, 20 Bairro Gregório, em Caetanos -BA

Agnaldo Silva Americano Vieira

Maria Aparecida Brito Santos

Gilson Souza de Oliveira

Advogado - OAB/BA 16.706

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
Tabeliã - Maria Eny Vargens Diniz Correia Leite
a Rotary Club, nº. 107 - Térreo - Centro - CEP:45.000-410 - Fone: (77) 3421-3436

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com seu original. Dou fé
Vitória da Conquista, BA. 01/02/2016 ARM
Em Testemunho, da verdade.
ESDRAS VARGENS DINIZ CORREIA - SUBSTITUTO DA TABE
Emol: 1,85 / Tax. Fiscalização: 1,33 / Fecon: 0,57 / DF Pub: 0,05

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1255.AB437627-2
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
Tabeliã - Maria Eny Vargens Diniz Correia Leite
Rua Rotary Club, nº. 107 - Térreo - Centro - CEP:45.000-410 - Fone: (77) 3421-3436

Reconheço por SEMELHANÇA (s) a (s) firma (s) abaixo:
[HzinEx43]-ATILA CARVALHO FERREIRA DOS SANTOS.....
.....
Vitória da Conquista, 22/10/2015 11:46:14
MCDLDA
Em testemunho da verdade.
ESDRAS VARGENS DINIZ CORREIA - SUBSTITUTO
Emol: 1,70 / Tax. Fiscalização: 1,23 / Fecon: 0,52 / DFP:

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1255.AB384212-1
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade
TJBA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE POÇÕES - BA.
CNPJ-MF nº 13.243.076/0001-90

Protocolo nº 01243 Folha 040/040v Livro 01

Certifico e dou fé que foi ( ) Registrado (a) (X) Averbada nesta data, (X) Estatuto da

Constituição (X) Ata da Pessoa Jurídica denominada: Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos - ACCEC

Livro nº A-19 Reg. P. Jurídicas, fls. 248/258 sob o nº 1858

Ocorrência (s): Averbação de ata e alteração de Estatuto referente ao registro nº 1623/A-15

Poções (BA) 10 de Novembro de 2015

Bel. Valentino Sarno Netto - Oficial Registrador e Especialista

DAJE SÉRIE 002 Nº 000147 R$ 271,06

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1228.AB004643-0
J059T16RV5
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Tabelionato de Notas e Protesto de Poções/BA
Titular. Livia Liana Alves de Araújo
Reconheço o SINAL PÚBLICO da (s) a (s) firma (s) abaixo
[C7I1Sn3]-ESDRAS VARGENS DINIZ CORREIA.....
Poções-BA, 10/11/2015
Em testemunho _____ da verdade
LUCIANA FERREIRA DE SOUSA SÁ
ESCREVENTE DE CARTÓRIO
Rua Clemente Freire 105, Centro, Poções-BA
Tel: (77) 3431-1640 ; Emol: R$ 3,50

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1230.AB071980-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Tabelionato de Notas e Protesto de Poções/BA
Titular. Livia Liana Alves de Araújo
Reconheço por SEMELHANÇA (s) a (s) firma (s) abaixo:
[JXmGImt2]-MARIA APARECIDA BRITO SANTOS.....
Poções-BA, 10/11/2015
Em testemunho _____ da verdade
LUCIANA FERREIRA DE SOUSA SÁ
ESCREVENTE DE CARTÓRIO
Rua Clemente Freire, 105, Centro, Poções-BA
Tel: (77) 3431-1640 ; Emol: R$ 3,50

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1230.AB071986-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Tabelionato de Notas e Protesto de Poções/BA
Titular. Livia Liana Alves de Araújo
Reconheço por SEMELHANÇA (s) a (s) firma (s) abaixo:
[JXmGImu2]-AGNALDO SILVA AMERICANO VIEIRA.....
[JXmGLG52]-GILSON SOUZA DE OLIVEIRA.....
Poções-BA, 10/11/2015
Em testemunho _____ da verdade
LUCIANA FERREIRA DE SOUSA SÁ
ESCREVENTE DE CARTÓRIO
Rua Clemente Freire, 105, Centro, Poções-BA
Tel: (77) 3431-1640 ; Emol: R$ 3,50

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1230.AB071985-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
Tabeliã: Maria Emy Vargens Diniz Correia Leite
Rua Rotary Club, nº 807 - Térreo - Centro - CEP: 45.000-410 - Fone: (77) 3421-3436

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com seu original. Dou fé.
Vitória da Conquista, BA, 01/02/2016 ARM
Em Testemunho _____ da verdade.
ESDRAS VARGENS DINIZ CORREIA - SUBSTITUTO DA TABE
Emol: 1,65 / Tax. Fiscalização: 1,33 / Fecon: 0,57 / DF Pub: 0,05

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1255.AB437628-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

III. Ata de Fundação e Ata de eleição dos seus atuais dirigentes, devidamente registradas ;

REGISTRADO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS".

Aos (cinco) 05 dias de Fevereiro de 2012, às 20h15min, na Rua Laurelino Louriano, nº 12, Bairro Bom Jardim – CEP: 45265-000, cidade de Caetanos, Estado da Bahia - realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária de fundação da **"ACCEC" - "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS"**, Regularmente convocada, estiveram presentes 08 (Oito) pessoas e foram os trabalhos instalados pela Senhora Michele Almeida Silva – membro da Comissão organizadora, que solicitou aos presentes: 1- a aprovação do estatuto; 2- a indicação de membros para formação da diretoria; 3-formação do conselho comunitário; 4- Posse da Diretoria e do Conselho Comunitário; satisfazendo assim o item e artigos do presente estatuto, informou que tendo em vista o interesse de todos na formação da Associação, urgia que a mesma fosse fundada e oficializada nos termos da lei. Depois de lido o estatuto foi à matéria colocada em votação tendo sido decidida por unanimidade à fundação da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS"**, E A APROVAÇÃO DE SEU ESTATUTO. Em seguida procedeu a votação para formação da diretoria a qual foi aprovado pela maioria por maioria dos votos a presidente: Para Presidente o Senhor Agnaldo Silva Americano Vieira, Brasileiro, Solteiro, Maior, Web Designer, 2º Grau Completo, portador do documento de Identidade RG: 0810093219 e do CPF: 027.217.215-42; Para diretor administrativo: a Senhora Maria Aparecido Brito Santos, Brasileiro, Solteira, Maior, Dona de casa, 1º Grau Incompleto, portador do documento de Identidade RG: 0914496778 e do CPF: 016.593.745-96;E o diretor de operações: o senhor Walter da Silva Lopes, Brasileiro, Casado, Motorista, 1º Grau Incompleto, portador do documento de Identidade RG: 0672957469 e do CPF: 993.696.135-87;Passando ao terceiro item a formação do conselho comunitário a qual foram eleitos em votação os seguintes nomes: Amário Jardim dos Santos, Brasileiro, Casado, Aposentado, 1º Grau Incompleto, portador do documento de Identidade RG: 0262049759 e do CPF: 040.480.405-53; Laudiceia da Silva Ribeiro, Brasileiro, Solteira, maior, Professora, Superior Completo, portador do documento de Identidade RG: 0828891559 e do CPF: 014.114.455-62;Antonio Carlos Silva Vieira, Brasileiro, Solteira, Comerciante, Superior Incompleto, portador do documento de Identidade RG:0689725124 e do CPF: 963.239.655-34;Jackson Gomes da Silva, Brasileiro, Solteira, maior, Estudante, 2º Grau Completo, portador do documento de Identidade RG: 13018177-32 e do CPF: 042.440.375-78;Michele Almeida Silva, Brasileira, Solteira, maior, Comerciante, 2º Grau Completo, portador do documento de Identidade RG 1423762304 e do CPF 029.103.835-20. Terminada a votação o Senhor Presidente determinou ao Senhor Diretor Administrativo para que lavrasse a ata conforme Estatuto Social. Tendo sido aprovado a votação da Diretoria, tomam posse os eleitos, hoje aos 05 dias de Fevereiro de 2012 com final do mandato em 05 de Fevereiro de 2016 conforme o Estatuto, o prazo fixado para nova eleição é a cada 4 anos, para os cargos da diretoria e do Conselho Comunitário. E para finalizar o Senhor Presidente

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1255.AB437629-9
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
Tabelia - Maria Eny Vargens Diniz Correia Leite
Rua Rotary Club, nº 107 - Térreo - Centro - CEP 45.000-410 - Fone: (77) 3421-3436

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com seu original. Dou fé
Vitória da Conquista, BA, 01/02/2016 ARM
Em Testemunho, _____ da verdade.
ESDRAS VARGENS DINIZ CORREIA - SUBSTITUTO DA TABE
Emol: 1,85 / Tax. Fiscalização: 1,33 / Fecon: 0,57 / DF Pub: 0,05

Requerimento (0954100) SEI 53900.000588/2016-14 / Nº 0.0

determinou ao Senhor Diretor Administrativo para que lavrasse a ata conforme Estatuto Social. Tratando-se de Assembléia Geral Extraordinária de Fundação, e tendo sido cumprida a ordem do dia, nada mais foi discutido ou deliberado, encerrando-se os trabalhos as 22h00min (vinte e duas) horas, em seguida foi esta lavrada por mim e assinada depois de lida e aprovada. Relação com nomes dos todos os Presentes: Michele Almeida Silva, Maria Aparecido Brito Santos, Walter da Silva Lopes, Amário Jardim dos Santos, Laudiceia da Silva Ribeiro, Antonio Carlos Silva Vieira, Jackson Gomes da Silva, Agnaldo Silva Americano Vieira.

Caetanos - BA, aos 05 de Fevereiro de 2012.

Agnaldo Silva Americano Vieira
PRESIDENTE

Michele Almeida Silva
Secretário da Reunião

ADVOGADO – OAB
043/m 10 +06

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
Tabeliã - Maria Eny Vargens Diniz Correia Leite
Rua Rotary Club, nº. 107 - Térreo - Centro - CEP:45.000-410 - Fone: (77) 3421-3436

Reconheço por SEMELHANÇA (s) a (s) firma (s) abaixo:
[E6T5qPO6]-ATILA CARVALHO FERREIRA DOS SANTOS...
Vitória da Conquista, 01/08/2013 15:16:18
FOF
Em testemunho _____ da verdade.
LILIAN SANTOS LIMA - ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol: 1,51 / Tax. Fiscalização: 1,09 / Fecon: 0,46 / DF Pub: 0,04

ATOS NOTARIAIS DE RECONHECIMENTO ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO
BA Nº FI 03108

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1255.AB437830-2
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodeautenticidade

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
Tabeliã - Maria Eny Vargens Diniz Correia Leite
Rua Rotary Club, nº. 107 - Térreo - Centro - CEP:45.000-410 - Fone: (77) 3421-3436

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com seu original. Dou fé.
Vitória da Conquista, BA, 01/02/2016 ARM
Em Testemunho, _____ da verdade.
ESDRAS VARGENS DINIZ CORREIA - SUBSTITUTO DA TABE
Emol: 1,85 / Tax. Fiscalização: 1,33 / Fecon: 0,57 / DF Pub: 0,05

Selo de Autenticidade
Autenticação 55.AB437631-0
Rua Rotary Club, nº. 107 - Térreo - Centro - CEP:45.000-410 - Fone: (77) 3421-3436
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com seu original. Dou fé
Vitória da Conquista, BA. 01/02/2016 ARM
Em Testemunho, da verdade.
ESDRAS VARGENS DINIZ CORREIA - SUBSTITUTO DA TABE
Emol: 1,85 / Tax. Fiscalização: 1,33 / Fecon: 0,57 / DF Pub: 0,05

"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS".

RELAÇÃO DOS PRESENTES ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS".

Michele Almeida Silva	Michele Almeida Silva
Maria Aparecido Brito Santos	Maria Aparecido Brito Santos
Walter da Silva Lopes	Walter da Silva Lopes
Amário Jardim dos Santos	Amario Jardim dos Santos
Laudiceia da Silva Ribeiro	Laudiceia da Silva Ribeiro
Antonio Carlos Silva Vieira	Antonio Carlos Silva Vieira
Jackson Gomes da Silva	Jackson Gomes da Silva
Agnaldo Silva Americano Vieira	Agnaldo Silva Americano Vieira

Caetanos - BA, aos 05 de Fevereiro de 2012.

Agnaldo Silva Americano Vieira
PRESIDENTE

Michele Almeida Silva
Secretário da Reunião

ADVOGADO – OAB
OAB/BA 16.706

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
Tabeliã - Maria Eny Vargens Diniz Correia Leite
Rua Rotary Club, nº. 107 - Térreo - Centro - CEP:45.000-410 - Fone: (77) 3421-3436
Reconheço por SEMELHANÇA (s) a (s) firma (s) abaixo:
[E6T5qPO7]-ATILA CARVALHO FERREIRA DOS SANTOS.
Vitória da Conquista, 01/08/2013 15:16:18
FOF
Em testemunho da verdade.
LILIAN SANTOS LIMA - ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol: 1,51 / Tax. Fiscalização: 1,09 / Fecon: 0,46 / DF Pub: 0,0
Tabelionato de Notas e Protestos
Flávia dos Santos Chaves
Titular do Cartório
Comarca de Poções - Ba
ATOS NOTARIAIS E DE REGISTROS ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO Nº FI 031082
RECONHEÇO A (S) FIRMA (S) RETRO OU SUPRA
EM NUMERO DE 05 ASSINATURAS NOTARIAIS E DE REGISTROS ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO
POR SEMELHANÇA Nº FH 192020
POÇÕES - BA. 12/08/13 Nº FH 192015
Nº FH 192010
Nº FH 192005
Nº FH 192028

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - POÇÕES-BA

CNPJ-MF 13 243 076/0001-90

Certifico e dou fé registrado(a) nesta data, ( ) Estatuto de Fundação (x) Ata da Pessoa Jurídica denominada Associação Comunitaria Cultural e Educacional de Caetanos - ACCEC

Livro A-15 Reg. P. Jurídicas, fls. 86/93 sob o nº 1.623

Ocorrência(s): Registro de Ata e Estatuto

Poções(BA), 12 de Agosto de 2013.

Bel. Valentino Sarno Netto
Oficial Registrador e Especializado

Daje série 006, Nº 496055, R$ 240,70

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº FO 217463
POÇÕES - BAHIA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
POÇÕES BA

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
Rotary Club, nº 107 - Térreo - Centro - CEP:45.000-410 - Fone: (77) 3421-3456

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com seu original. Dou fé.
Vitória da Conquista, BA. 01/02/2016 ARM
Em Testemunho da verdade.
ESDRAS VARGENS DINIZ CORREIA - SUBSTITUTO DA TABE
Emol: 1,85 / Tax. Fiscalização: 1,33 / Fecon: 0,57 / DF Pub: 0,05

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1255.AB437632-9
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

AVERBADO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO E ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ACCEC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS

Aos 30 dias do mês de setembro de 2015, as 19:00 hs, reuniram-se a Rua Laurentino Louriano, nº 12, Bairro Bom Jardim, em Caetanos - BA, membros desta entidade atendendo a convocação feita em edital. Iniciando os trabalhos, o Sr. Agnaldo Silva Americano Vieira, deu boas vindas a todos e disse que o motivo desta reunião era para que se promovessem alterações no Estatuto da entidade. Em seguida, após constatar que havia quorum suficiente para a realização desta assembléia, procedeu-se a leitura dos artigos que sofreriam modificações, colocando-os sob a aprovação dos presentes. Então, os mesmos foram votados e aprovados e serão transcritos a seguir. No Art. 1º altera-se o endereço da sede da entidade para Av. da Conquista, 500 - Centro, em Caetanos - BA. Ainda no Art. 1º, altera-se a denominação fantasia da entidade para "ACCEC". Também no Art. 1º, inclui-se o §2º com o seguinte conteúdo "A ACCEC - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos não manterá vínculos que a subordinem ou a sujeitem a gerência, à subordinação, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais." No Art. 8º, o item "b" inclui-se dois novos incisos com os respectivos dizeres: "IX - tomar parte nas reuniões e assembléias deliberativas, com direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade; X - Os representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, associados a esta entidade, tem o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes." No Art. 9º, acrescentam-se dois parágrafos respectivamente com o seguinte conteúdo: "§1º - Ao associado que infringir o Estatuto Social e as decisões aprovadas em Assembléia, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado; b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado; c) Afastamento do quadro social. §2º - O associado poderá desligar-se da associação, a qualquer tempo, mediante pedido formal encaminhado a Diretoria." Nos artigos 11 e 12, onde se lê "5(cinco)" passa-se a ler "4(quatro)". No Art. 11, o §3º passa a ter a seguinte redação: "A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º. Também no Art. 11, no §4º, substitui-se a expressão "trinta" por "oito". Ainda no Art. 11, inclui-se 3 novos parágrafos com a seguinte redação: "§5º - O Presidente da Assembléia, além de seu voto de associado, terá também o voto de desempate exceto quando se tratar de eleição. §6º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação. §7º - Só poderá votar e ser votado o associado quite com a tesouraria." No Art. 12, substitui-se a expressão "Diretor Geral" por "Presidente". Também no Art. 12, §1º, onde se lê "§1º", passa-se a ler "§1º do Art. 11". No Art. 14, inclui-se a expressão " tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas". Encerradas e aprovadas as modificações, o Sr. Agnaldo disse que convocou nova eleição porque um dos diretores atuais não mais reside na cidade. Dando sequência, efetuou-se a leitura dos nomes dos componentes da única chapa inscrita e deu-se início ao processo de votação por aclamação. Foram eleitos por unanimidade dos votos dos presentes, os seguintes representantes: Presidente: Agnaldo Silva Americano Vieira, Brasileiro, Solteiro, Maior, Nascido em 28/12/1983, Web Designer, 2º Grau Completo, portador do CPF: 027.217.215-42 e RG: 08100932-19 SSP-BA,

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
Tabeliã - Maria Eny Vargens Diniz Correia Leite
Rua Rotary Club, nº. 107 - Térreo - Centro - CEP:45.000-410 - Fone: (77) 3421-3436

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com seu original. Dou f
Vitória da Conquista, BA, 01/02/2016 ARM
Em Testemunho da verdade.
ESDRAS VARGENS DINIZ CORREIA - SUBSTITUTO DA TABE
Emol: 1,85 / Tax. Fiscalização: 1,33 / Fecon: 0,57 / DF Pub: 0,05

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1255.AB417633-7
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodeautenticidade

residente a Av. da Conquista, 200 Bairro Centro, em Caetanos -BA; Diretor Administrativo: Maria Aparecida Brito Santos, Brasileira, Solteira, Maior, Nascida em 01/09/1978, Dona de casa, 1º Grau Incompleto, portadora do CPF: 016.593.745-96 e RG: 09144967-78 SSP-BA, residente a Rua Laurelino Loureano, 12 Bairro, Vista Nova em Caetanos -BA; Diretor de Operações: Gilson Souza de Oliveira, brasileiro, solteiro, Maior, Nascido em 12/05/1980, Funcionário Público, 2º Grau Completo, portador do CPF: 017.272.245-40 e RG: 11936805-65 SSP-BA, residente a Av. da Conquista, 20 Bairro Gregório, em Caetanos -BA. Encerrada a elição, os novos diretores foram empossados no ato. Concluíndo a reunião, o Sr. Agnaldo disse que iria providenciar o registro da ata e do estatuto nos órgãos competentes bem como, informou a todos, que irá solicitar ao Contador que providencie no CNPJ, a mudança do CNAE principal para"9493-6 – atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte" e inclusão do CNAE secundário com o código "9499-5 – atividades associativas não especificadas anteriormente". E como não houvesse mais nada a ser tratado, o Sr. Agnaldo deu por encerrada a presente reunião da qual eu, Michele de Almeida Silva, na condição de secretaria desta reunião, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim e por todos os presentes. Caetanos - BA, 30 de setembro de 2015.

Agnaldo Silva Americano Vieira

Maria Aparecida Brito Santos

Gilson Souza de Oliveira

Michele de Almeida Silva

Advogado - OAB/BA 14.70A

Jaimilton Viana Damaceno

Vanilson Damacena Santos

Aguinor Paulino da Silva

Ironi Araujo Brito

Atacilio José de Brito Neto

Renato Rocha de Sousa

Luciana Silva Sousa

Vanessa Meira Pereira Sousa

Jeová da Silva Sousa

Antenor Alves Pereira

Maria Vilma Meira Pereira

Anezia da Silva Rocha

Reinaldo Jacinto dos S. Júnior

Carlinho Jardim dos Santos

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
Tabeliã - Maria Eny Vargens Diniz Correia Leite
Rua Rotary Club, nº. 107 - Térreo - Centro - CEP:45.000-410 - Fone: (77) 3421-3436

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1255.AB437634-5
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

TJBA

AUTENTICAÇÃO
Presente cópia confere com seu original. Dou fé
Vitória da Conquista, BA. 01/02/2016 ARM
Em Testemunho da verdade.
ESDRAS VARGENS DINIZ CORREIA - SUBSTITUTO DA TABE

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
Tabeliã - Maria Eny Vargens Diniz Correia Leite
Rua Rotary Club, nº. 107 - Térreo - Centro - CEP:45.000-410 - Fone: (77) 3421-3436

Reconheço por SEMELHANÇA (s) a (s) firma (s) abaixo:
[HzinEx40]-ATILA CARVALHO FERREIRA DOS SANTOS.....
Vitória da Conquista, 22/10/2015 11:46:13
MCDLDA
Em testemunho da verdade.
ESDRAS VARGENS DINIZ CORREIA - SUBS
Emol: 1,70 / Tax. Fiscalização: 1,23 / Fecop: 0,5

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1255.AB384213-0

TJBA

SEI 53900.000.000/2016-00 pg 73

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS - COMARCA DE POÇÕES - BA
CNPJ-MF nº 13.243.076/0001-90

Protocolo nº 01243 Folha 40 Livro 01

Certifico e dou fé que foi ( ) Registrado (a) (X) Averbado (a) nesta data, (X) Estatuto de Constituição (X) Ata da Pessoa Jurídica denominada: Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos - ACC/EC

Livro nº A19 Reg. P. Jurídicas, fls 248/252 sob o nº 1258

Ocorrência (s): Averbação de Ata e Alteração de Estatuto referente ao registro nº 1623/A15

Poções (BA), 10 de Novembro de 2015

Bel. Valentino Sarno Netto - Oficial Registrador e Especialista

DAJE SÉRIE 002 Nº 00147 R$ 273,00

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1228.AB004643-0
J059T16RV5
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Tabelionato de Notas e Protesto de Poções/BA
Titular: Lívia Liana Alves de Araújo
Reconheço o SINAL PÚBLICO da (s) a (s) firma (s) abaixo
[C7IlSn0]-ESDRAS VARGENS DINIZ CORREIA.....
Poções-BA, 10/11/2015
Em testemunho _____ da verdade.
LUCIANA FERREIRA DE SOUSA SÁ
ESCREVENTE DE CARTÓRIO
Rua Clemente Freire, 105, Centro, Poções-BA
Tel: (77) 3431-1640 ; Emol: R$ 3,50

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1230.AB071981-2
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade
Tabelionato de Notas e Protesto
Luciana Ferreira de Sousa Sá
Escrevente de Cartório
Comarca de Poções - Bahia

Tabelionato de Notas e Protesto de Poções/BA
Titular: Lívia Liana Alves de Araújo
Reconheço por SEMELHANÇA (s) a (s) firma (s) abaixo.
[JXmGLG51]-GILSON SOUZA DE OLIVEIRA.....
[JXmGImt1]-MARIA APARECIDA BRITO SANTOS.....
Poções-BA, 10/11/2015
Em testemunho _____ da verdade.
LUCIANA FERREIRA DE SOUSA SÁ
ESCREVENTE DE CARTÓRIO
Rua Clemente Freire, 105, Centro, Poções-BA
Tel: (77) 3431-1640 ; Emol: R$ 3,50

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1230.AB071981-2
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade
Tabelionato de Notas e Protesto
Luciana Ferreira de Sousa Sá
Escrevente de Cartório
Comarca de Poções - Bahia

Tabelionato de Notas e Protesto de Poções/BA
Titular: Lívia Liana Alves de Araújo
Reconheço por SEMELHANÇA (s) a (s) firma (s) abaixo
[JXmGImu1]-AGNALDO SILVA AMERICANO VIEIRA.....
[JXmGIms1]-MICHELE DE ALMEIDA SILVA.....
Poções-BA, 10/11/2015
Em testemunho _____ da verdade.
LUCIANA FERREIRA DE SOUSA SÁ
ESCREVENTE DE CARTÓRIO
Rua Clemente Freire, 105, Centro, Poções-BA
Tel: (77) 3431-1640 ; Emol: R$ 3,50

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1230.AB071982-5
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade
Tabelionato de Notas e Protesto
Luciana Ferreira de Sousa Sá
Escrevente de Cartório
Comarca de Poções - Bahia

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
Tabelia - Maria Eny Vargens Diniz Correia Leite
Rua Rotary Club, nº 107 - Térreo - Centro - CEP: 45.000-410 - Fone: (77) 3421-3436
AUTENTICAÇÃO
Apresente cópia confere com seu original. Dou fé
Vitória da Conquista, BA, 01/02/2016 ARM
Em Testemunho _____ da verdade.
ESDRAS VARGENS DINIZ CORREIA - SUBSTITUTO DA TABE
Emol: 1,85 / Tax. Fiscalização: 1,33 / Fecon: 0,57 / DF Pub: 0,05

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1255.AB437635-3
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

IV. Cartão do CNPJ

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.797.497/0001-86
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
12/08/2013

NOME EMPRESARIAL
ACCEC - ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ACCEC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DA CONQUISTA	**500**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.265-000	**CENTRO**	**CAETANOS**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AGNALLDOAMERICANO@YAHOO.COM.BR	**(77) 8869-4045**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/08/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/01/2016** às **22:56:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/01/2016

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 26

V. Prova de que os dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de 18 anos ou emancipados;


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"
Agnaldo Silva Americano Vieira
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
08100932 19
22/04/2008
AGNALDO SILVA AMERICANO VIEIRA
AGRIPINO AMERICANO VIEIRA
ROSELI DA SILVA VIEIRA
POCOES BA
28/12/1983
CER-NAS CM-CAETANOS BA
DST-SEDE L-A12 F-240 R-003523
027217215 42
648006
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
027.217.215-42
Nome
AGNALDO SILVA AMERICANO VIEIRA
Nascimento
28/12/1983


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"
C - 349
CARTEIRA DE IDENTIDADE
BRASIL
VACINADO

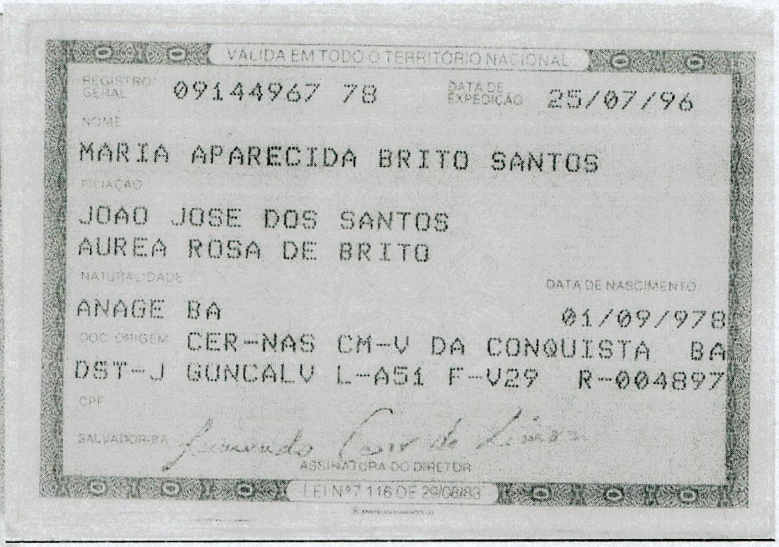
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 09144967 78
DATA DE EXPEDIÇÃO 25/07/96
NOME
MARIA APARECIDA BRITO SANTOS
FILIAÇÃO
JOAO JOSE DOS SANTOS
AUREA ROSA DE BRITO
NATURALIDADE
DATA DE NASCIMENTO
ANAGE BA 01/09/978
DOC ORIGEM CER-NAS CM-V DA CONQUISTA BA
DST-J GUNCALV L-A51 F-V29 R-004897
CPF
SALVADOR-BA
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
016.593.745-96
Nome
MARIA APARECIDA BRITO SANTOS
Nascimento
01/09/1978

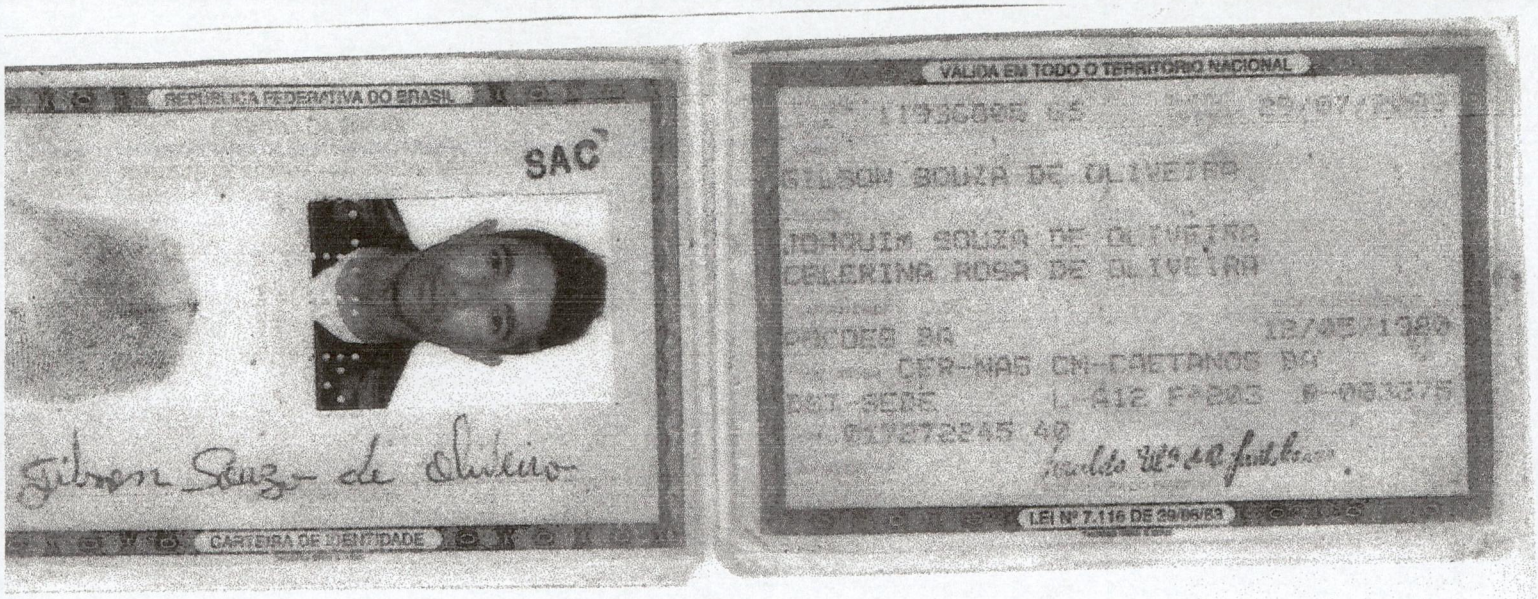
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SAC
Gilson Souza de Oliveira
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
GILSON SOUZA DE OLIVEIRA
JOAQUIM SOUZA DE OLIVEIRA
CELERINA ROSA DE OLIVEIRA
12/05/1980
017272245 40
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
017.272.245-40
Nome
GILSON SOUZA DE OLIVEIRA
Nascimento
12/05/1980

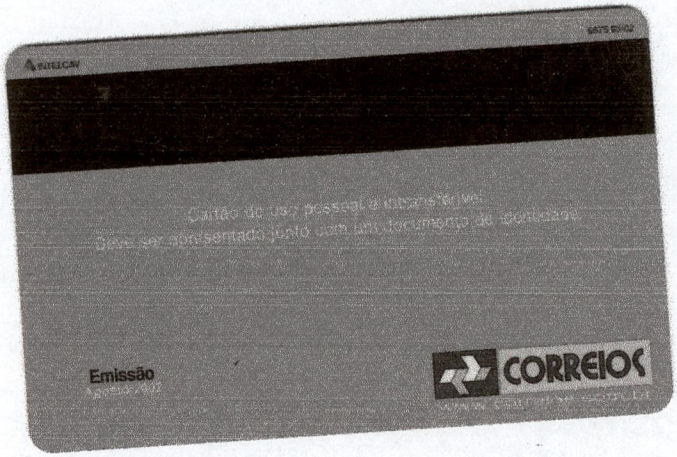
Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade
Emissão
CORREIOS

VI. Manifestação em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015;

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais dos Morenos	
CNPJ: 02 799.285/0001-06	
ENDEREÇO: Fazenda Morenos	
BAIRRO: Zona Rural	Nº S/N
CIDADE: Caetanos	UF: Bahia
NOME DO REPRESENTANTE LOCAL: Maria José da Rocha Nunes	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1988, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ACCEC-ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 12 de janeiro de 2016
(Local/UF)

maria José da Rocha Nunes
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

José Gomes de Oliveira
Manoel da Maria do Nascimento
Rafael de Oliveira Brito
Adelson Moreira Brito
Valdelice Maria Isabel Damaceno
Damião Gomes dos Santos
Deraldino Pinheiro Dematos
Maria Rosa da Silva



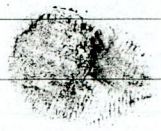



Antonio [illegible]
Fabricio Rocha de Oliveira
Mateus Silva Alves
Francisco Marques da Silva
Arlete Freire Damaceno

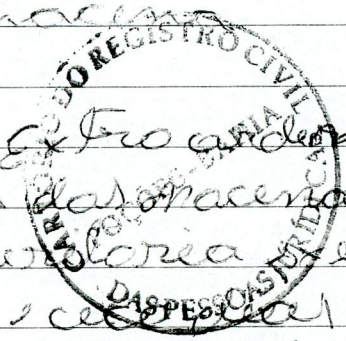

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO

Ata da Reunião extraordinária das pequenas produtores Rurais das Macenas e Lorianos. para eleição da nova deretoria executiva e conselho fiscal. Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze. Reuniram se as membros da saciação na sede local na comunidade de Loriano as dez horas da manhã para descutir a eleição da nova deretória e cacelho fiscal da saciação. A presendente Maria José Rocha Nunes Abril a Reunião agradeceu a presença de todas e convocal o senhor José Fernandes da Silva para conduzir o prasseco eleitoral. o senhor José solicitou de todas que apresentaci as chapas para concorrer as cargas de deretores executivos e cacelheiros fiscais foi apresentado a chapa em representada pelos seguintes: membros: deretor presendente, Maria José da Rocha Nunes, deretor

vesse presendente Lucenea Marques da Silva, deritor secretario, Maria de Gomes da Rocha, e deritor tesoreiro Manoel Antonio Nunes, e diretores concelheiro José da Silva Brito, José Fernades da Silva, e cores Waldo Mari, era da Silva. não avendo outra chapa o senhor José Fernades da Silva coloqou em votação e foi aprovada por todas as presentes. logo após convocou a todas para apresetarem as chapas para concorrer o concelho fiscal. foi apresentada a chapa em formada pelo membro: efetivas, Antonio José da Silva, Maria do Carmo da Silva Brito e Ademar José da Silva e para suplentes, Manoel Fernades da Silva, Sebastião Roberto Prado e Adertindo Gomes da Macena. não avendo mais outra chapa o senhor José Fernades coloqou em votação onde foi aprovada por todas as presentes. as eleito para a deretoria executiva e do cacelho fiscal agradeceram o apoio de todos e fermaram em leitor pelo fortalecimento da sociação e buscar projetos que venha trazer a inclusão social melhoramento da enflestutura, e geração de renda e nada mais avendo a se tratar que seja dengeno de registro mandou que eu Maria de Gomes da Rocha secretaria da sociação lavrei a presente Ata que depois de lenda e achada conforme segue assinada por mim e a presendente e pelos demais aqui presentes. Maria de Gomes da Rocha,

Maria Jari da Rocha Nunes

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 35

VI

Manoel Antonio Nunes
José da Silva Brito.
José Fernandes da Silva.
Carlovaldo Moreira da Silva.
Antonio José da Silva
Maria do Carmo Brito Nunes
Ademar José da Silva
Manoel Fernandes da Silva
Adelinda Gomes Damacena
Sebastião Roberto Prado
Ademar Gomes da Silva
DERAUDINO PINHEIRO MATOS
DAMIÃO GOMES DOS SANTOS
Zenildo Macedo da Silva
Simone Macedo Silva
Aemi Lo Ze di Almeida
NIONÉZIA SILVA BRITO
Manoel Messias Sogo
VALDELICE MARIA ISABEL DAMACENA
Doribete Macedo de Oliveira
JOSÉ GOMES DA OLIVEIRA
ALMERINDA MARIA DA SILVA
o Obete José Freire
Maria de Fátima Silva Brito
Rafael Damacena Rodrigues
José Gomes Damacena Neto
Pedro Alves Oliveira Neto
Estevão Oliveira Brito

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE POÇÕES - BAHIA
CNPJ nº 13.243.076/0001-90
Certifico e dou fé registrado(a) nesta data, (...) Estatuto de Fundação
Ata da Pessoa ... Assoc. dos M. dos P. P. R. dos M. ...
Livro A 13 134 136 1488
Ocorrências: Registro
Poções (Ba) 29 de 02 de 2012
Sibo Diniz

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº EL 607544
Nº EL 607545
Nº EL 607549
Nº EL 607545

Danilo Bruno Louro de Oliveira
Tabelião Designado
Comarca de Poções - BA

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.799.285/0001-06
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/05/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS MACENAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ MACENAS	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.265-000	**ZONA RURAL**	**CAETANOS**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/01/2016** às **22:29:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/01/2016

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 36

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caetanos	
CNPJ: 63.583.036/0001-39	
ENDEREÇO: Rua Emilio de Abreu	
BAIRRO: Centro	Nº 70
CIDADE: Caetanos	UF: Bahia
NOME DO REPRESENTANTE LOCAL: Maria Neide Borges da Silva	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1988, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ACCEC- ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL e EDUCACIONAL DE CAETONOS
(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 12 de janeiro de 2016
(Local/UF)

Maria Neide Borges da Silva
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caetanos

Rua Emilia de Abreu, 60, Centro, Caetanos-Ba

Protocolo Nº 60771
Registro Nº 36271 B-32
Em 23 / 05 / 2012

TERMO DE POSSE

Às 16:00 horas dos dias 20 de maio de 2012, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caetanos, o Sr. Rildo Borges Rocha, tendo sido aclamado para presidir os trabalhos da solenidade de Posse da Chapa eleita no pleito realizado nos dias 20 de maio de 2012, convidou a Srª Alessandra Falcão , para secretariá-lo, em seguida convidou os dirigentes, autoridades e personalidades presentes a tomarem assento a mesa. Composta a mesa, declarou-se que os eleitos de acordo com a Lei, terão 04 anos de mandato, 2012/2016, a contar desta data, como também ao assinarem o Termo de Posse, comprometem-se a respeitar a Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho e o Estatuto social da Entidade, reunindo esforços no sentido da construção de um sindicalismo Progressista e Classista, buscando sempre a igualdade e Justiça Social. Em seguida, convidou todos os eleitos a assinarem o aludido termo, como também os respectivos cargos conforme a hierarquia dos mesmos.

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente Maria Neide Borges da Silva

Secretaria Geral x Maria José da Rocha Neves

Secretaria de Finanças x Almerinda Almeida dos Santos

Secretaria de Mulheres Maria Alves Dias

Secretaria de Jovem e Adolescente Eliana França de Brito

Sec. de Polít. Agric. e Agr. e M. Amb. Valdomiro Gonçalves de Brito

Sec. de Polít. Sociais, Form. e Organ. Sindi. Ubaldo Carlos da Rocha

Secretaria de Assalariados Rurais. Adelvira Soares da Silva

Secretaria da Terceira Idade.

SELO DE AUTENTICIDADE
Maria Neide Borges da Silva
AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO
Nº ED 689206
23 MAI 2012

SELO DE AUTENTICIDADE
Maria José da Rocha Neves
AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO
Nº ED 689208
23 MAI 2012

SELO DE AUTENTICIDADE
Almerinda Almeida dos Santos
AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO
Nº ED 689207
23 MAI 2012

Tabelionato de Vitória da Conquista - Ba
TABELIONATO DE NOTAS - PAES
Reconheço a firma POR AUTENTICIDADE, indicada no Selo abaixo, dou fé.
☐ Bel. Edgard Junior Rocha Paes - Tabelião
☐ Bel. Bruno Rocha Paes - Subtabelião .
☒ Jucimeire Peixoto Amaral - Escrevente .
☐ Jusileide Soares Camerino - Escrevente.

Tabelionato de Vitória da Conquista - Ba
TABELIONATO DE NOTAS - PAES
Reconheço a firma POR AUTENTICIDADE, indicada no Selo abaixo, dou fé.
☐ Bel. Edgard Junior Rocha Paes - Tabelião
☐ Bel. Bruno Rocha Paes - Subtabelião .
☒ Jucimeire Peixoto Amaral - Escrevente .
☐ Jusileide Soares Camerino - Escrevente.

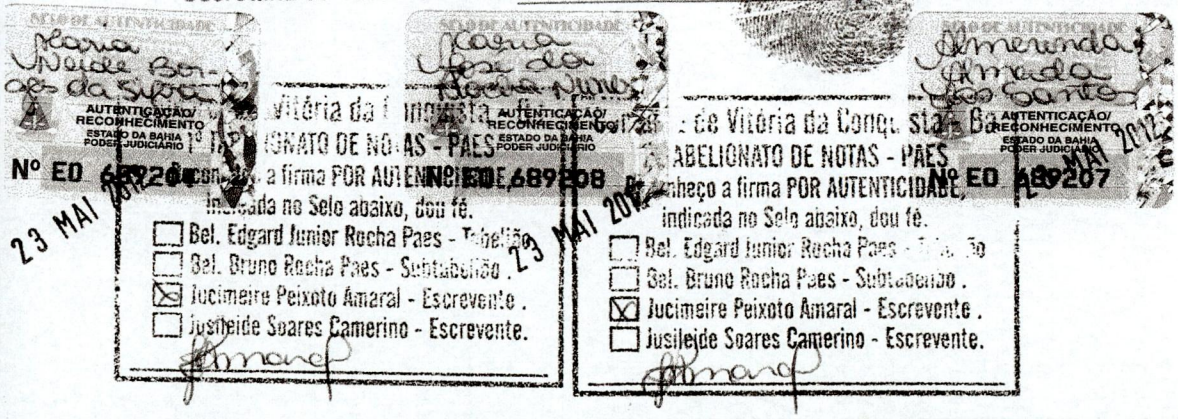

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
63.181.036/0001-39
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/11/1991

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAETANOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAETANOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - ENTIDADE SINDICAL

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EMILIO DE ABREU	70	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.265-000	CENTRO	CAETANOS	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/01/2016** às **22:27:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/01/2016

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 39

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: Paroquia Santo Antonio de Padua (Igreja)	
CNPJ: 14.567.423/0003-00	
ENDEREÇO: Praça Santo Antônio	
BAIRRO: Centro	Nº S/N
CIDADE: Caetanos	UF: Bahia
NOME DO REPRESENTANTE LOCAL: Padre NOEL Soares Novais	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1988, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL e EDUCACIONAL DE CAETANOS

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 12 de janeiro de 2016
(Local/UF)

Pe. Noel Soares Novais
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Protocolo Nº 50/93
Registro Nº 35183-B-31
Em 01/11/2011

ARQUIDIOCESE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CÚRIA METROPOLITANA

MARIA DO CARMO QUEIROZ
CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS VITÓRIA DA CONQUISTA
Oficial

DOM LUÍS GONZAGA SILVA PEPEU, OFMCap.
Por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica
Arcebispo Metropolitano de Vitória da Conquista

Aos que esta nossa Provisão virem, saudação, paz e bênção no Senhor.

FAZEMOS SABER QUE, em virtude das necessidades espirituais da **PARÓQUIA SANTO ANTONIO DE PÁDUA (LISBOA)**, recentemente criada, no Município de Caetanos, é de nosso interesse de Pastor desta parcela do Povo de Deus, confiada à Nossa Solicitude, não deixar comunidade alguma sem apoio espiritual e sem Pastor;

HAVEMOS POR BEM nomear, como de fato nomeamos, o Reverendo **Padre NOEL SOARES NOVAIS**, PÁROCO da referida Paróquia, por tempo determinado, conforme estabelecido pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, na Legislação complementar ao Código de Direito Canônico, Cân. 522, nº. 2, e determinado pelo Primeiro Sínodo Diocesano desta Arquidiocese em seu nº 72.

NO EXERCÍCIO deste múnus pastoral o Reverendo Pároco cumprirá tudo aquilo que lhe inspirar o reto zelo sacerdotal, de acordo com as normas canônicas em que se baseia o provimento de cargos e segundo as diretrizes pastorais e demais orientações em vigor nesta Arquidiocese. Ficando vedada, porém, a alienação, cessão de uso gratuito ou oneroso e hipoteca de bens imóveis integrantes do patrimônio da referida Paróquia.

Esta PROVISÃO, que deverá ser lida no momento da posse e registrada no livro de Tombo da Paróquia, inclui todos os direitos, deveres e faculdades previstas nas leis gerais da Igreja, nas normas especiais em vigor nesta Arquidiocese e no Acordo do Brasil com a Santa Sé sobre a Igreja Católica. Ao mesmo tempo declaramos que, a partir da posse, torna-se sem efeito qualquer outra Provisão anteriormente concedida.

Dada e passada em nossa Cúria Metropolitana de Vitória da Conquista, aos 16 de agosto de 2011.

DOM LUÍS GONZAGA SILVA PEPEU
ARCEBISPO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Dom Luís Gonzaga Silva Pepeu, OFMCap.
Arcebispo Metropolitano

Padre Alessandro Alves Cardoso
Chanceler do Arcebispado

TABELIONATO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firmas de
LUIS GONZAGA SILVA PEPEU,
Registrado no TABELIONATO DO TERCEIRO OFÍCIO DE
NOTAS de VITÓRIA DA CONQUISTA
VIT. DA CONQUISTA - BA, 31 de outubro de 2011
MARCIALIA PEREIRA COUTO
Código verificador: [illegible] R$ 1,30

PRAÇA TANCREDO NEVES, 181 - CENTRO - CX. POSTAL 10 CEP 45040-970 - Tel. (77) 2101-5750; Fax (77) 2101-5754
45015-210 VITÓRIA DA CONQUISTA BA (Brasil)

Protocolo Nº 50.191
Registro Nº 10.391-A31
Em 01/11/2011

MARIA DO CARMO QUEIROZ
CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS VITÓRIA DA CONQUISTA
Oficial

ATA DA POSSE DE PÁROCO

Aos quinze dias do mês de outubro, do ano de dois mil e onze, pelas dezenove horas e trinta minutos, na Igreja Matriz Santo Antonio de Pádua, em Caetanos, na presença do Excelentíssimo Senhor Arcebispo Metropolitano, Dom Luís Gonzaga Silva Pepeu, OFMCap., compareceu o Reverendo **Padre Noel Soares Novais,** nomeado primeiro Pároco desta PARÓQUIA, por PROVISÃO da Cúria Metropolitana de Vitória da Conquista, datada de dezesseis de agosto de dois mil e onze, e, ato contínuo, procedeu-se à leitura da PROVISÃO e introduzido na posse desta Paróquia.

E, para constar, foi lavrada esta Ata que assinam o Senhor Arcebispo Metropolitano com o Pároco e as testemunhas designadas.

Caetanos, 15 de outubro de 2011

Dom Luís Gonzaga S. Pepeu
Arcebispo Metropolitano de Vitória da Conquista

Pe. Noel Soares Novais

Pe. Juneu Moreira Pereira

Pe. Estevam Santos G. Sobrinho

Pe. José Roberto Oliveira Carvalho

Pe. Frenilson da Conceição Brito

Pe. Nilo Vicente Ferraz Lopes

Pe. Luiz Claudio Pereira Vieira

Luiza Maria Cândida

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
APRESENTADO P/ REGISTRO E ARQUIVADO | REGISTRADO SOB O Nº DE ORDEM
SOB O Nº DE ORDEM 50.191 | 10.391 LIVRO A-31
DO PROTOCOLO A 12 DO REGISTRO
Vitória da Conquista, 01 de novembro de 2011
Mª do Carmo Queiroz - Oficial e
Weltisa Mª Teixeira Cunha - Sub-Oficial

TABELIONATO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS
Reconheco por SEMELHANCA a(s) firmas de:
NOEL SOARES NOVAIS,
Registrado no TABELIONATO DO TERCEIRO OFICIO DE NOTAS de VITORIA DA CONQUISTA
VIT. DA CONQUISTA - BA, 31 de outubro de 2011
MARIDALVA PEREIRA COUTO
SUB-TABELIÃO

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.567.423/0001-00
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
01/11/2011

NOME EMPRESARIAL
PAROQUIA SANTO ANTONIO DE PADUA (LISBOA)

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PAROQUIA SANTO ANTONIO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA

LOGRADOURO
PC SANTO ANTONIO

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
45.265-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAETANOS

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
contabilidade.ferraz1@uol.com.br

TELEFONE
(77) 8822-0091

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/11/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/01/2016** às **22:26:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/01/2016

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 43

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Tatiane Chaves Silva Oliveira			
RG: 13.455.592-33	Órgão emissor: SSP Ba	CPF: 033.407.095-30	
ENDEREÇO: Povoado Lagador			Nº: 112
BAIRRO: Rural		CEP: 45.265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

ACCEC-ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL e EDUCACIONAL DE CAETANOS

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 13 de janeiro de 2016

(local/UF)

Tatiane Chaves Silva Oliveira

Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

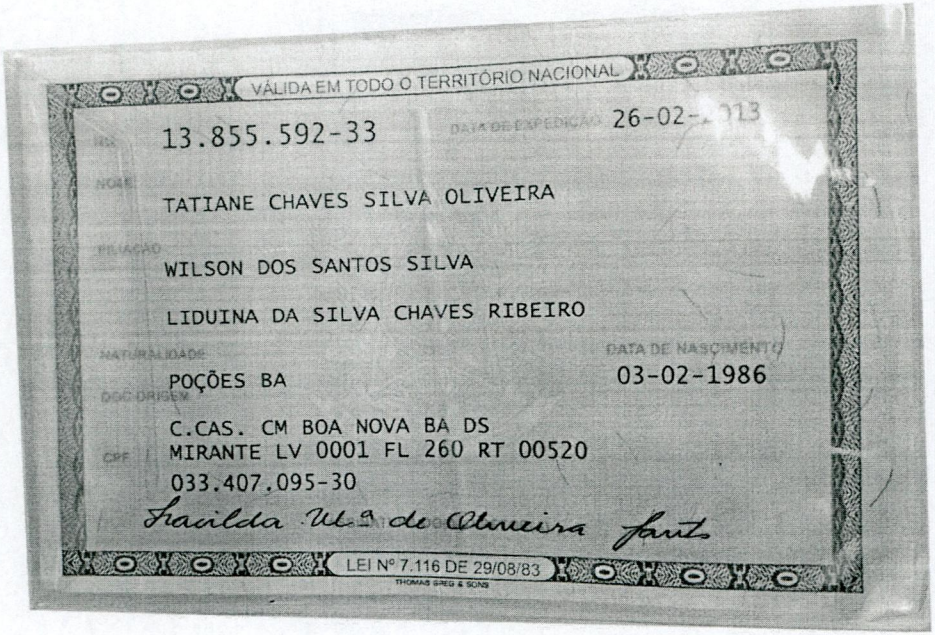
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13.855.592-33 DATA DE EXPEDIÇÃO 26-02-2013

NOME

TATIANE CHAVES SILVA OLIVEIRA

FILIAÇÃO

WILSON DOS SANTOS SILVA

LIDUINA DA SILVA CHAVES RIBEIRO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

POÇÕES BA 03-02-1986

DOC ORIGEM

C.CAS. CM BOA NOVA BA DS
MIRANTE LV 0001 FL 260 RT 00520

CPF

033.407.095-30

Iracilda Ma. de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS


CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELETRICA - FATURA
NOTA FISCAL VALIDA PARA USO ATÉ 19/01/2017

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
TATIANE CHAVES SILVA

CPF: 033.407.095-30 NIS: 16527233370

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PO CAGADOS 112

RURAL-CAETANOS/CAETANOS
CAETANOS BA
45265-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7006872985	12/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
29/01/2016	21/01/2016

TOTAL A PAGAR (R$) 73,88

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
124887499	ÚNICA	20/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
22/01/2016	1010614450	9419940

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,19400390	5,82
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,33257812	23,28
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	72,0000000	0,49886718	35,91
Acréscimo Bandeira VERMELHA			7,62
Multa por atraso-NF 118858543 - 19/11/15			1,23
Juros por atraso-NF 118858543 - 19/11/15			0,02

TOTAL DA FATURA 73,88

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
101102325S	CAT	19/11/2015	4 588,00	21/12/2015	4 760,00	32	1,00000		172,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 46

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR		
NOME: Adauto Jose do Nascimento		
RG: 1195420 73	Órgão emissor:	CPF: 000 185 015 67
ENDEREÇO:		Nº:
BAIRRO:		CEP: 45263-000
CIDADE: Caetanos		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Accec-Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos (razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 25 de Janeiro de 2016
(local/UF)

Adauto Jose do Nascimento
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

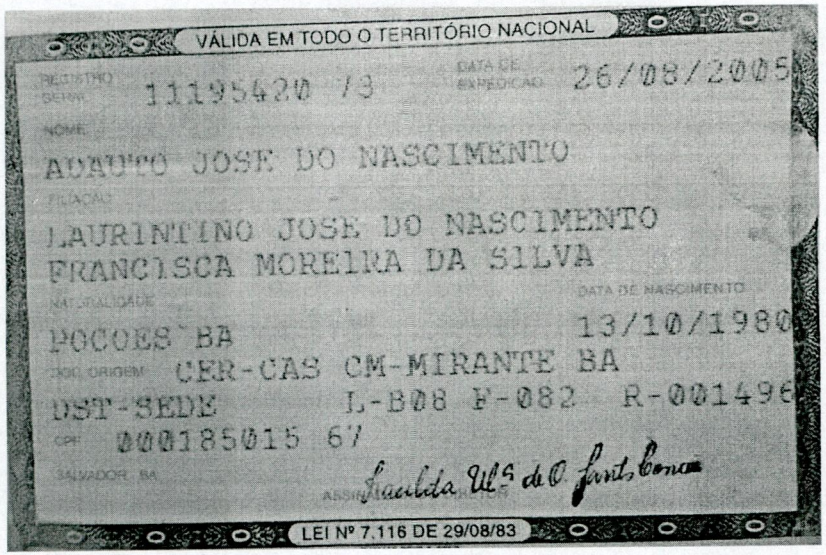



Requerimento (0954100) — SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 48

A E/OU ESGOTO

embasa

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia- CAB, 4ª Av Nº 420 - Cep 41.745.300

Código Débito Automático

Matrícula
163739900

Mês/Ano	dv	Cidade	dv	Inscrição	Rot.Leitura	Rot.Entrega
1042	1	01.0010.2.0002.0500.0		00000000	000000000	

Nome/Endereço para entrega

ADAUTO JOSE DO NASCIMENTO
RUA ETELVINO LOPES,20
CAETANOS CENTRO CEP – 45.265-000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo

Endereço da Ligação

Data da Leitura	Data da Emissão
	09/12/2015

CENTRO

CAETANOS

Especificação — **Valores em R$**

CONS. AGUA	16,65
LIG.AGUA DIAM 1/2 S/HID. 009/010	5,76

Consumo dos últimos meses

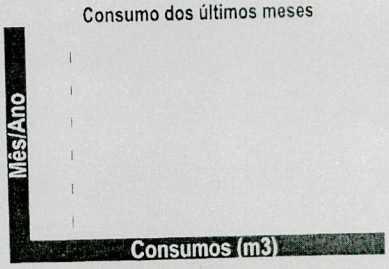

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005			
Padrão da Portaria MS 2914/2011	Nº de Amostras - Rede		
Parâmetros	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0020	0000	0000
Turbidez - 5,0 UT	0020	0000	0000
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0020	0000	0000
Coliformes Totais - (*)	0020	0000	0000
Escherichia Coli - Ausente	—	—	—

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Tarifa RES-0001

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR EM R$
25/01/2015	22,41

Faixas de Consumo (m3)	VL. Unit.(R$)	X Cons.(m3)	X UC =	Valor(R$)	ICMS	ESGOTO(% água)	VL. Total
RESIDENCIAL	1	UNIDADE					
AGUA				17,65	0,00		17,65
ESGOTO						0	0,00

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais:	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*):	indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor:	produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*)Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**)Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
Dúvidas: (71) 3373-7797.
Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.
UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS Base de cálculo(R$)	Alíquota %	Vl.Imposto(R$)
0,00	0	0,00

Condições gerais de prestação de serviços Decretos 3060/1994 e 7.765/2000. Lei Federal 11.445/2007. ICMS – Lei 7.014/96 Art. 25

Consumo até 30 m3= 30 mil litros/mês estão isentos de ICMS

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas) 0001

Consumo Médio por Unidade (m3)

Consumo Médio Mensal / Ligação

PARA MELHOR LHE ATENDER PRECISAMOS LHE CONHECER.
ATUALIZE SEU CADASTRO NOS PONTOS DE ATENDIMENTO.

CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10, O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS APÓS 30 DIAS CONTADOS DA DATA DO VENCIMENTO.

EXISTE(M) DEBITO(S):
2013 – FEV

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Rosangela Santos Silva			
RG: 114.577.62 56	Órgão emissor:	CPF: 034.565.225.84	
ENDEREÇO: Rua Santo Marta			Nº: 101
BAIRRO: Centro		CEP: 45.265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ACCEC-ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 13 de janeiro de 2016
(local/UF)

Rosangela santos silva
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

C/183

Rosangela Santos Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11457762 56 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/01/99

NOME
ROSANGELA SANTOS SILVA

FILIAÇÃO
VALDENI AMARAL SILVA
ROZINHA SANTOS SILVA

NATURALIDADE
SAO PAULO SP

DATA DE NASCIMENTO
17/08/986

DOC ORIGEM CER-NAS CM-SAO PAULO SP
DST-STO AMARO L-277 F-195 R-222910

CPF

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

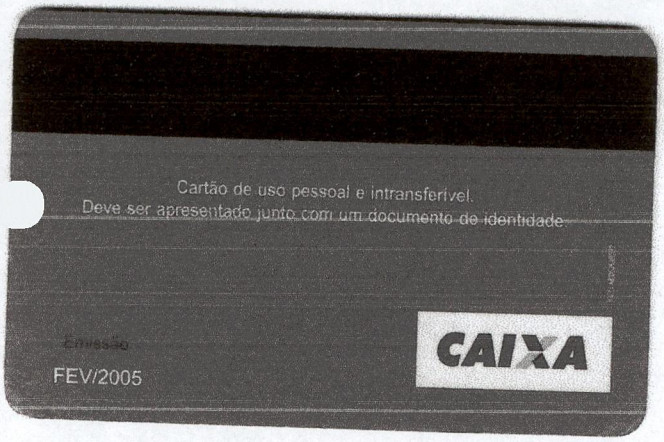
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
FEV/2005

CAIXA


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
034.565.225-84

Nome
ROSANGELA SANTOS SILVA

Nascimento
17/08/1986

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438 de 26/04/02

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 19/01/2017

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
ROSANGELA SANTOS SILVA

CPF: 034 565 225-84 NIS: 16653874967

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA SANTA MARTA 101

CENTRO-CAETANOS/CAETANOS
CAETANOS BA
45265-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7019635850	01/2016

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
18/01/2016	10/02/2016

TOTAL A PAGAR (R$) 42,03

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
128396794	ÚNICA	11/01/2016

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
11/01/2016	1011465192	10128453

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,19916159	5,97
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,34141987	23,89
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	26,0000000	0,51212980	13,31
Acréscimo Bandeira VERMELHA			5,06
Pagamento Interrupção Energia			-6,20

TOTAL DA FATURA 42,03

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1131530591	CAT	10/12/2015	2.985,00	11/01/2016	3.111,00	32	1,00000		126,00

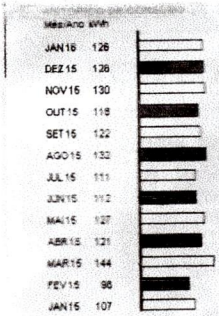

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	48,23	25,00	12,05
PIS	48,23	1,3	0,66
COFINS	48,23	6,3	3,03

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	17,86	37,07
Transmissão	1,23	2,55
Distribuição (Coelba)	10,52	21,81
Encargos Setoriais	2,86	5,93
Tributos	15,74	32,64
Total	48,23	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,13409
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,22987
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,34481

RESERVADO AO FISCO
D8E8 5CE5 20C9 A9C2 593F 146C B838 249B

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL - 09/09/10) e Juros 1% a m. (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 32,85. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art 4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO POÇÕES	VALOR APURADO nov/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		22,72	6,87	13,74	27,48
FIC		1,00	3,55	7,10	14,20
DMIC		22,72	3,97	0,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Limite DICRI: 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 15,37

AIDF Nº: 17590001692015 - FAIDF Nº: 938.545 PARECER/GECOT 367/98 - 929/00 - 9576/2004 | Registpal Indústria e Comércio de Bobinas S.A.
Rua Papoula, 610 - Quinta da Boa Vista - Itaquaquecetuba - SP | CEP 08.587-550 | CNPJ 46.120.820/0001-18 | Inscrição Estadual 379.034.957.117

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7019635850	01/2016	18/01/2016	42,03

83830000000-4 42030030007-7 01963585010-0 02243394173-2

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 52

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Edite Pereira Silva Freires			
RG: 03471619 01	Órgão emissor: SSP/BA	CPF: 346 387 175 -00	
ENDEREÇO: Po. Macenas			Nº: 870
BAIRRO: Rural- Caetanos		CEP: 45265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

ACCEC- Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 12 de Janeiro de 2016
(local/UF)

Edite Pereira Silva Freires
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

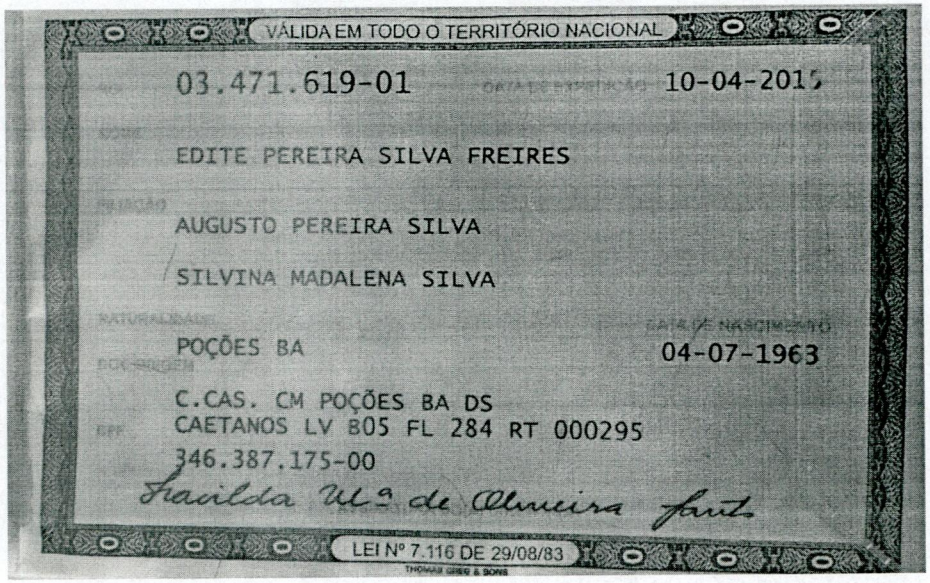
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
03.471.619-01
10-04-201
EDITE PEREIRA SILVA FREIRES
AUGUSTO PEREIRA SILVA
SILVINA MADALENA SILVA
POÇÕES BA
04-07-1963
C.CAS. CM POÇÕES BA DS
CAETANOS LV B05 FL 284 RT 000295
346.387.175-00
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


CARTEIRA DE IDENTIDADE
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
NÃO PLASTIFICAR

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438 de 26/04/02

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELETRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATE 19/01/2017

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41181-500
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047869NO

DADOS DO CLIENTE
EDITE PEREIRA SILVA FREIRES

CPF 346.387.175-00 NIS 16014304089

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PJ MACENA S 870

RURAL-CAETANOS/CAETANOS
CAETANOS BA
46265-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7000698037	01/2016

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
126726838	UNICA	04/01/2016

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
11/01/2016	01/02/2016

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
04/01/2016	1010147059	9050075

TOTAL A PAGAR (R$) 53,74

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,19916159	5,97
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,34141987	23,89
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	46,0000000	0,51212980	23,55
Acréscimo Bandeira VERMELHA			6,28
Pagamento Interrupção Energia			-5,93

TOTAL DA FATURA 5

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Ginerina Maria de Abreu			
RG: 09910025 80	Órgão emissor: SSP Ba	CPF: 024 187 755 50	
ENDEREÇO: Povoado Morenos			Nº: 320
BAIRRO: Rural		CEP: 45.265 000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

ACCEC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 13 de janeiro de 2016

(local/UF)

Ginerina Maria de Abreu

Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

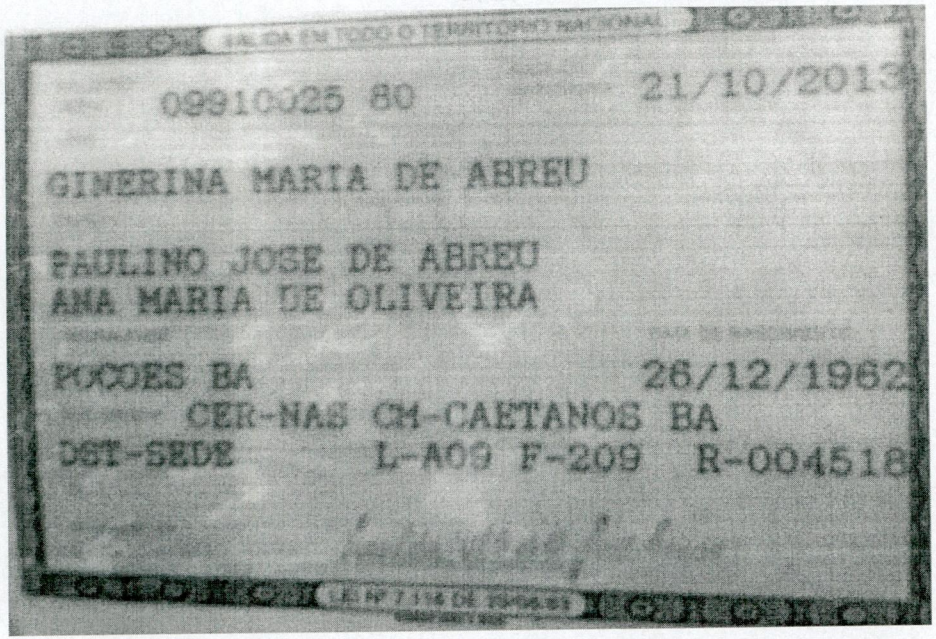



Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 57

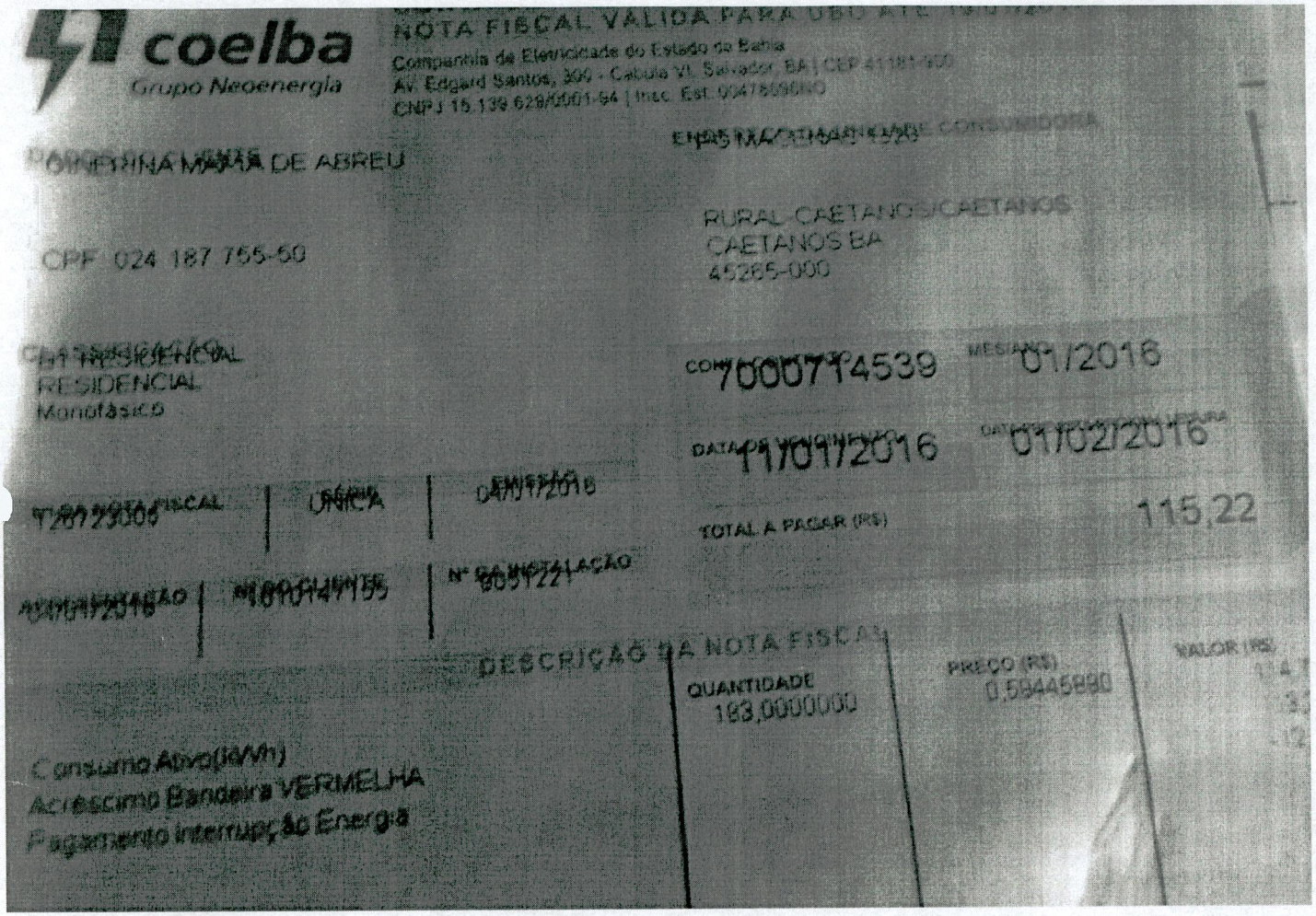

coelba
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL VÁLIDA PARA UBO ATÉ [illegible]

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
GINERINA MARIA DE ABREU

CPF 024 187 755-50

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
[illegible] MACENAS 1320

RURAL-CAETANOS/CAETANOS
CAETANOS BA
45265-000

CLASSIFICAÇÃO
H1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO 7000714539
MÊS/ANO 01/2016
DATA DE VENCIMENTO 11/01/2016
DATA PREVISTA PARA LEITURA 01/02/2016

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
126723005	ÚNICA	04/01/2016

TOTAL A PAGAR (R$) 115,22

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
04/01/2016	1610147155	9051221

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	193,0000000	0,59445890	114,7[illegible]
Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,[illegible]
Pagamento Interrupção Energia			-12[illegible]

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: FABIANO DE JESUS BRITO			
RG: 1149311606	Órgão emissor: SSP BA	CPF: 020.331.935.43	
ENDEREÇO: RUA RODOLFO MANOEL DA SILVA			Nº: 30
BAIRRO: TERRA BRANCA		CEP: 45265 00	
CIDADE: CAETANOS BA			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ACCEC- ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL e EDUCACIONAL DE CAETANOS

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 14 de janeiro de 2016
(local/UF)

Fabiano de Jesus Brito
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11493116 06 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/10/2003

NOME
FABIANO DE JESUS BRITO

FILIAÇÃO
JOVELINO OLIVEIRA BRITO
MARIA ROSA DE JESUS BRITO

NATURALIDADE VITORIA DA CONQUISTA BA DATA DE NASCIMENTO 10/06/1985

DOC ORIGEM CER-NAS CM-V DA CONQUISTA BA
DST-2 OFICIO L-A24 F-283 R-028303

CPF 020331935 43

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CALCOGRAFIA BANKNOTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

SAC



POLEGAR DIREITO

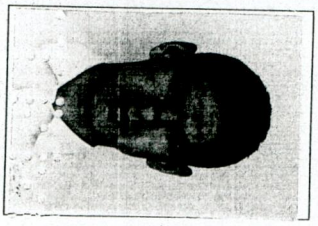

Fabiano de Jesus Brito
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

Matrícula	Mês/Ano	dv	Cidade	dv	Inscrição	Vencimento
163739943	08/2015	5	1042	1	01.0220.2.0002.0030.0	25/08/2015

Nome/Endereço para entrega

FABIANO DE JESUS BRITO
RU RODOLFO MANOEL DA SILVA, 30
CAETANOS TERRA BRANCA CEP – 45.265–000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
A10G500780		301	293	32	27/06 A 29/07

Endereço da Ligação — Data da Leitura — Data da Fatura

RU RODOLFO MANOEL DA SILVA, 30 TERRA BRANCA 29/07 07/08/2015
CAETANOS

Especificação	Valores em R$
CONS. AGUA 8M3	23,00
MULTA REFER. A(S) CONTA(S) 06/2015	0,42
JUROS DE MORA - CONTA(S) 06/2015	0,32

Consumo dos últimos meses

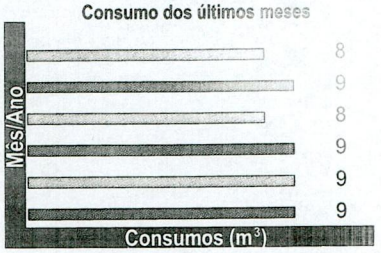

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011 Parâmetros	Nº de Amostras - Rede Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0010	0010	0009
Turbidez - 5,0 UT	0010	0010	0008
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0010	0010	0007
Escherichia Coli - (*)	0010	0010	0008
Coliformes Termotolerantes - Ausente	0010	0010	0006

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**)

Tarifa RES–0001

TOTAL A PAGAR EM R$

23,74

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R$)	X Cons.(m³)	X UC =	Valor(R$)	ESGOTO(% água)	VL. Total
RESIDENCIAL		1	UNIDADE			
ATE 10 MINIMO	8			23,00		

Significado dos parâmetros de qualidade da água:

Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais:	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*):	indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor (**):	produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

TOTAL AGUA	23,00	0,00	23,00
TOTAL ESGOTO		0	0,00

UH = Unidade de Cor **UT** = Unidade de Turbidez

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R$	%	VALOR EM R$
	PIS	23,42	1,200	0,28
	COFINS		5,530	1,29

CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 – CORESAB.

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas)	0001
Consumo Médio por Unidade (m³)	8
Consumo Médio Mensal / Ligação	9

ELEITOR CONFIRA NO WWW.TRE–BA.JUS.BR SE SUA CIDADE FARA O RECADASTRAMENTO BIOMETRICO.E OBRIGATORIO!

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

EXISTE(M) DEBITO(S):
2015 – JUL

ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA. EVITE DANIFICÁ-LO.

POS_CARGA_NOTA_FISCAL_AGUA_ESGOTO

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Cidade	dv	Inscrição	Código Débito Automático Matrícula	Mês/Ano	dv	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR EM R$
1042	1	01.0220.2.0002.0030.0	163739943	08/2015	5	25/08/2015	23,74

0000524/0001056–0775 1
826900000009 237400478218 637399430817 550000000004

Representação (sem valor fiscal)

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Maria Nilda da Silva			
RG: 09.144.904-94	Órgão emissor: SSP Ba	CPF: 827.556.985-00	
ENDEREÇO: Povoado Cagador			Nº: 280
BAIRRO: Rural		CEP: 45.265.000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ACCEC-ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 13 de janeiro de 2016
(local/UF)

x Maria Nilda da Silva
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

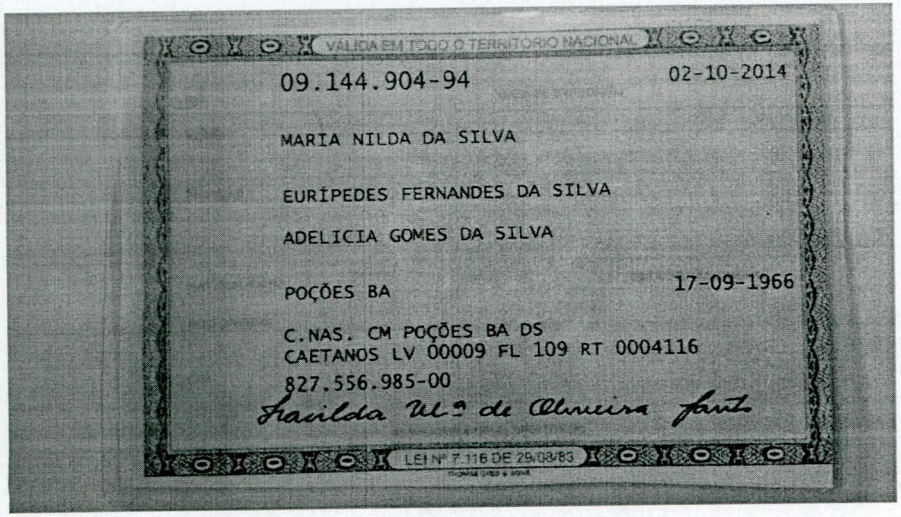
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
09.144.904-94
02-10-2014
MARIA NILDA DA SILVA
EURÍPEDES FERNANDES DA SILVA
ADELICIA GOMES DA SILVA
POÇÕES BA
17-09-1966
C.NAS. CM POÇÕES BA DS
CAETANOS LV 00009 FL 109 RT 0004116
827.556.985-00
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


CARTEIRA DE IDENTIDADE
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

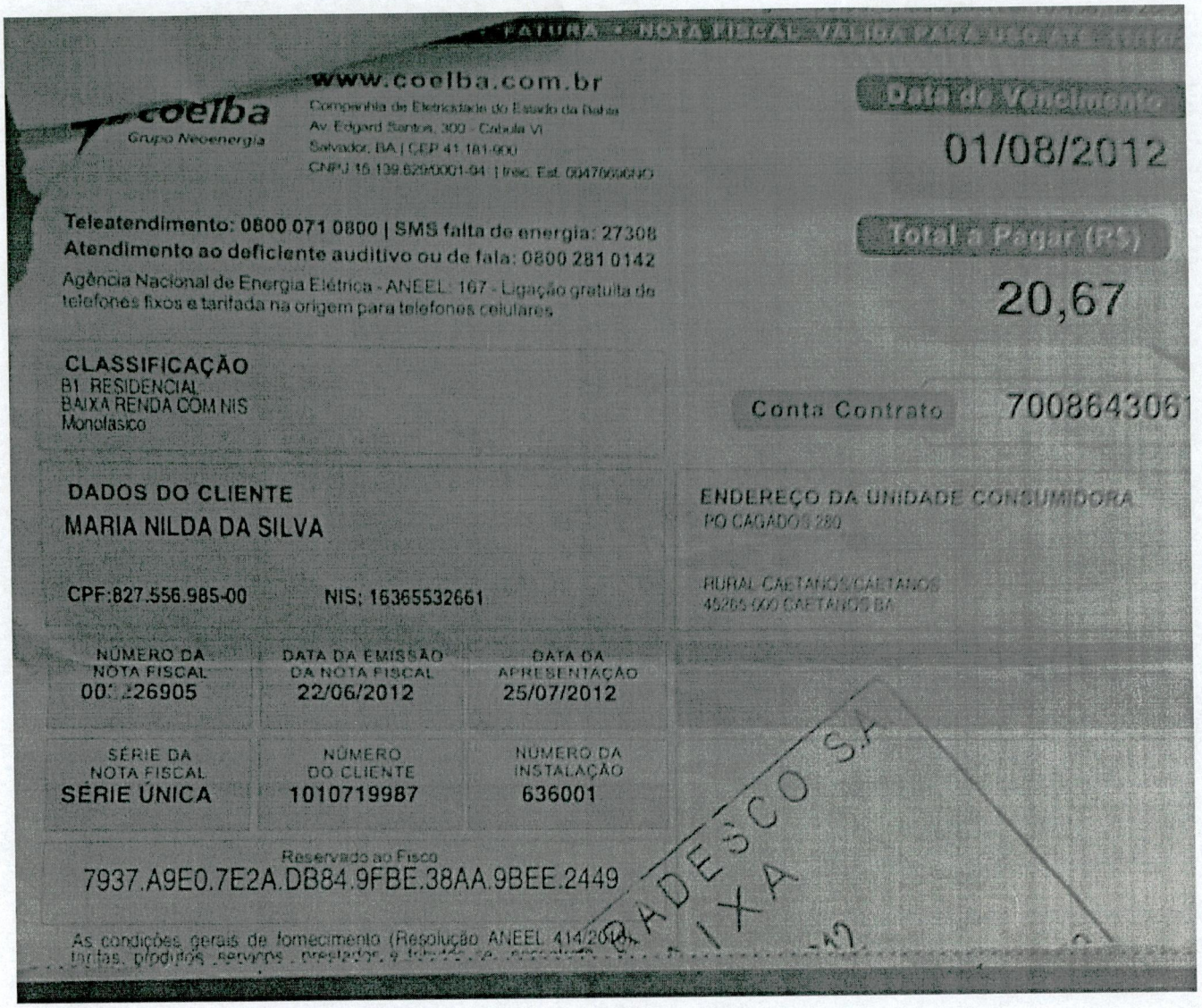

FATURA - NOTA FISCAL - VÁLIDA PARA FINS DE QUITAÇÃO

coelba
Grupo Neoenergia

www.coelba.com.br
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI
Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047[illegible]

Data do Vencimento
01/08/2012

Teleatendimento: 0800 071 0800 | SMS falta de energia: 27308
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.

Total a Pagar (R$)
20,67

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofasico

Conta Contrato 7008643061

DADOS DO CLIENTE
MARIA NILDA DA SILVA

CPF:827.556.985-00 NIS: 16365532661

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PO CAGADOS 280

RURAL CAETANOS/CAETANOS
46285 000 CAETANOS BA

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
001.226905	22/06/2012	25/07/2012

SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	1010719987	636001

Reservado ao Fisco
7937.A9E0.7E2A.DB84.9FBE.38AA.9BEE.2449

BRADESCO S.A.
CAIXA

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010, tarifas, produtos, serviços, prestador, [illegible]

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 64

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Ana Maria de Novais			
RG: 26.775.507-7	Órgão emissor: SSP Ba	CPF: 827 556 715-72	
ENDEREÇO: Povoado Cagados			Nº: 170
BAIRRO: Rural		CEP: 45 265 000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

ACCEC-ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 13 de janeiro de 2016

(local/UF)

Ana Maria de Novais

Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
101-6
CARTEIRA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
Ana Maria de Novaes

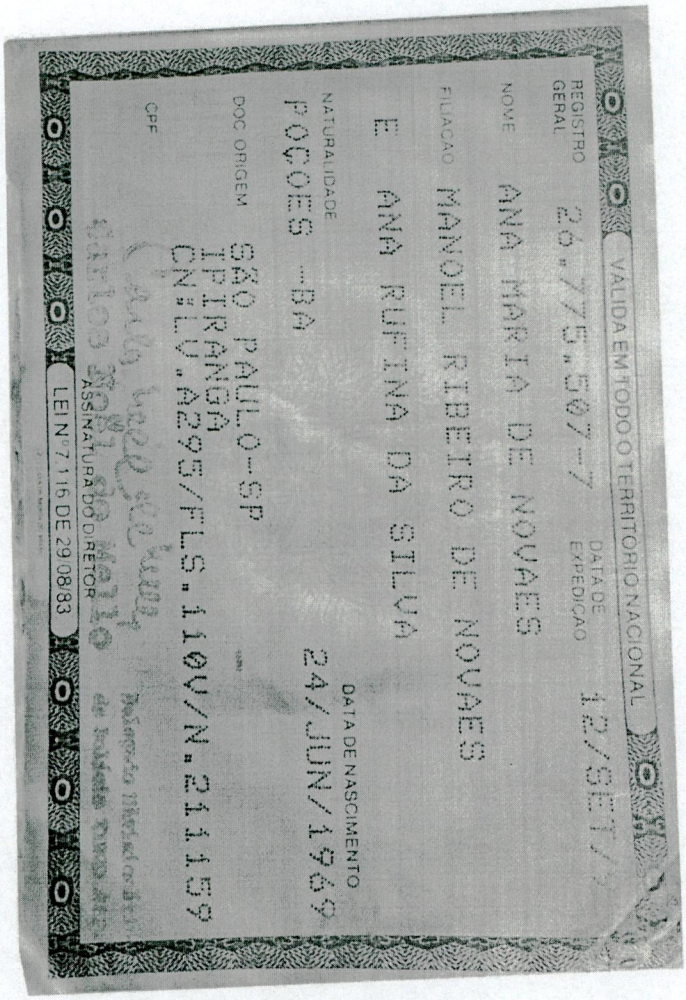
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 20.775.507-7
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/SET/
NOME ANA MARIA DE NOVAES
FILIAÇÃO MANOEL RIBEIRO DE NOVAES
E ANA RUFINA DA SILVA
NATURALIDADE POÇÕES -BA
DATA DE NASCIMENTO 24/JUN/1969
DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP
IPTRANGA
CN-LV.A295/FLS.110V/N.211159
CPF
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29.08.83


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Nome
ANA MARIA DE NOVAES
Nº de Inscrição
827556715-72
Data do Nascimento
24/06/69

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438 de 26/04/02

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 19/01/2017

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
ANA MARIA DE NOVAES

CPF 827.556.715-72 NIS 16017075250

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PO CAGADOS 170

RURAL-CAETANOS/CAETANOS
CAETANOS BA
45265-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7003436289	12/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
29/01/2016	21/01/2016

TOTAL A PAGAR (R$) 26,04

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
124688562	ÚNICA	20/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
22/01/2016	1010372967	835989

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,1885[illegible]	5,65
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	52,0000000	0,32322553	16,80
Acréscimo Bandeira VERMELHA			2,62
Multa por atraso-NF 107102548 - 21/09/15			0,45
Juros por atraso-NF 107102548 - 21/09/15			0,52

TOTAL DA FATURA 26,04

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
62776390	CAT	19/11/2015	5.335,00	21/12/2015	5.417,00	32	1,00000		82,00

HISTÓRICO DE CONSUMO
Mês/Ano kWh

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
[illegible]	[illegible]	39,17

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 67

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR		
NOME: Lucas Sousa Cavalcante		
RG: 15052520-67	Órgão emissor:	CPF: 057 272 385-79
ENDEREÇO: Praça Santo Antonio		Nº:
BAIRRO: Centro		CEP: 45265000
CIDADE: Caetanos - BA		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

Accec-Associação Comunitaria Cultural e Educacional de Caetanos

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 21 de Janeiro de 2016

(local/UF)

Lucas Sousa Cavalcante

Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
NÃO PLASTIFICAR
Lucas Sousa Cavalcante
CARTEIRA DE IDENTIDADE

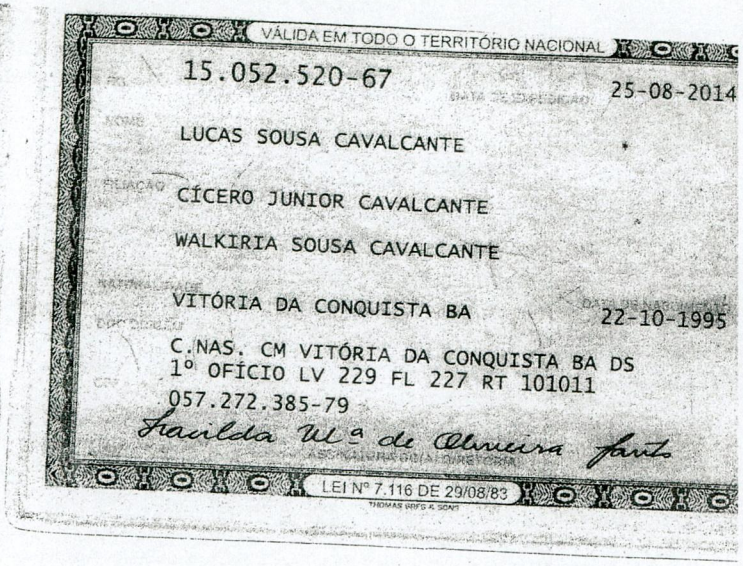
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15.052.520-67
25-08-2014
LUCAS SOUSA CAVALCANTE
CÍCERO JUNIOR CAVALCANTE
WALKIRIA SOUSA CAVALCANTE
VITÓRIA DA CONQUISTA BA
22-10-1995
C.NAS. CM VITÓRIA DA CONQUISTA BA DS
1º OFÍCIO LV 229 FL 227 RT 101011
057.272.385-79
Haralda M.ª de Oliveira Faria
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

embasa

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia- CAB, 4ª Av N° 420 - Cep 41.745.300

Código Débito Automático	Mês/Ano	dv	Cidade	dv	Inscrição	Rot.Leitura	Rot.Entrega
Matrícula							
163739900	1042	1	01.0010.2.0002.0500.0			00000000	000000000

Nome/Endereço para entrega

LUCAS SOUZSA CAVALCANTE
AV. DA CONQUISTA, 98
CAETANOS CENTRO CEP – 45.265-000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo

Endereço da Ligação

Data da Leitura	Data da Emissão
	09/12/2015

CENTRO

CAETANOS

Especificação	Valores em R$
CONS. AGUA	16,65
LIG.AGUA DIAM 1/2 S/HID. 009/010	5,76

Consumo dos últimos meses

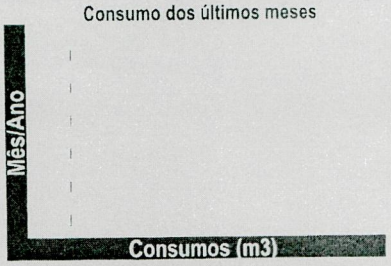

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005			
Padrão da Portaria MS 2914/2011	Nº de Amostras - Rede		
Parâmetros	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0020	0000	0000
Turbidez - 5,0 UT	0020	0000	0000
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0020	0000	0000
Coliformes Totais - (*)	0020	0000	0000
Escherichia Coli - Ausente	—	—	—

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Tarifa	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR EM R$
RES-0001	25/01/2015	22,41

Faixas de Consumo (m3)	VL. Unit.(R$)	X Cons.(m3)	X UC =	Valor(R$)	ICMS	ESGOTO(% água)	VL. Total
RESIDENCIAL	1	UNIDADE					
AGUA		17,65	0,00				17,65
ESGOTO						0	0,00

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor:	ocorre devido a particulas dissolvidas na água;
Turbidez:	ocorre devido a particulas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro:	produto quimico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais:	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*):	indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor:	produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*)Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**)Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados. Dúvidas: (71) 3373-7797.
Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.
UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS		
Base de cálculo(R$)	Alíquota %	Vl.Imposto(R$)
0,00	0	0,00

Condições gerais de prestação de serviços Decretos 3060/1994 e 7.765/2000. Lei Federal 11.445/2007 ICMS – Lei 7.014/96 Art. 25

Consumo até 30 m3 = 30 mil litros/mês estão isentos de ICMS

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas) 0001

Consumo Médio por Unidade (m3)

Consumo Médio Mensal / Ligação

PARA MELHOR LHE ATENDER PRECISAMOS LHE CONHECER.
ATUALIZE SEU CADASTRO NOS PONTOS DE ATENDIMENTO.

EXISTE(M) DEBITO(S):
2013 – FEV

CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10, O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS APÓS 30 DIAS CONTADOS DA DATA DO VENCIMENTO.

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Elena Alves de Brito			
RG: 30324463-08	Órgão emissor: SSP, Ba	CPF: 091824308-45	
ENDEREÇO: Avenida Central			Nº: 386
BAIRRO: Centro		CEP: 45265000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

ACCEC-ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos - BA, 13 de Janeiro de 2016.
(local/UF)

x Elena Alves de Brito
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

MAIOR DE 60 ANOS

NÃO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



Elena Alves de Brito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 20.324.463-08 DATA DE EXPEDIÇÃO 20-01-2011

NOME
ELENA ALVES DE BRITO

FILIAÇÃO
ERCILIO ALVES DE BRITO

ANALIA MARIA SENHORA

NATURALIDADE
CAETANOS BA

DATA DE NASC
12-11-1948

DOC ORIGEM
C.CAS. CM SÃO PAULO SP DS
40º DIST BRASILÂN LV 00004 FL 001 RT 0000598

CPF
091.824.308-45

Ivanilda M.ª de Almeira Santos

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438 de 26/04/02

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 19/01/2017

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047869 6NO

DADOS DO CLIENTE
ELENA ALVES DE BRITO

CPF: 091.824.308-45

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
AV CENTRAL 386

CENTRO-CAETANOS/CAETANOS
CAETANOS BA
45265-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
128158147	ÚNICA	13/01/2016

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
13/01/2016	1004410242	9853823

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7016590554	01/2016

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
20/01/2016	12/02/2016

TOTAL A PAGAR (R$) 120,55

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	203,0000000	0,59445890	120,67
Acréscimo Bandeira VERMELHA			13,97
Pagamento Interrupção Energia			-14,09

TOTAL DA FATURA 120,55

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1010348057	CAT	14/12/2015	3.936,00	13/01/2016	4.139,00	30	1,00000		203,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
JAN16	203
DEZ15	206
NOV15	176
OUT15	162
SET15	208
AGO15	243
JUL15	214
JUN15	217
MAI15	238
ABR15	268
MAR15	292
FEV15	208
JAN15	231

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	134,64	27,00	36,35
PIS	134,64	1,37	1,84
COFINS	134,64	6,30	8,48

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	4 ,81	35,51
Transmissão	,30	2,45
Distribuição (Coelba)	2 ,16	20,92
Encargos Setoriais	,70	6,46
Tributos	4 ,67	34,66
Total	13 ,64	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,38836000

RESERVADO AO FISCO
0788.19DB.1CB9.6894.3B63.A2C0.5930.A81A

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros1%a.m.(Lei10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO POÇOES	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	22,72	6,87	13,74	27,48
DIC	1,00	3,55	7,10	14,20
FIC	22,72	3,97	0,00	0,00
DMIC				

Limite DICRI 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 42,19

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AIDF Nº: 1759000/692015 - PAIDF Nº: 938.545 PARECER/GECOT 367/98 - 929/00 - 9876/2004 | Regispel Indústria e Comércio de Bobinas S.A.
Rua Papoula, 610 - Quinta da Boa Vista - Itaquaquecetuba - SP | CEP 08.597-550 | CNPJ 46.120.820/0001-18 | Inscrição Estadual 379.034.967.117

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7016590554	01/2016	20/01/2016	120,55

83840000001-4 20550030007-4 01659055421-9 00648533863-6

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Audetino Alves de Brito			
RG: 12642677-	Órgão emissor: 54 SSP Ba	CPF: 508272358-87	
ENDEREÇO: Avenida central		Nº: 386	
BAIRRO: centro		CEP: 45265000	
CIDADE: caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ACCEC ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

caetanos, 13 de janeiro de 2016
(local/UF)

Audetino Alves de Brito
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAIOR DE 60 ANOS

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR





Audetrino Alves de Brito

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12.642.677-54 22-06-2010

AUDETRINO ALVES DE BRITO

PETRONIO ALVES DE BRITO

MARIA ROZA DE JESUS

CAETANOS BA 08-05-1945

C.CAS. CM SÃO PAULO SP DS
40º DIST BRASILÂN LV 00004 FL 001 RT 0000598

508.272.358-87

Franilda Mª de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438 de 26/04/02

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 19/01/2017

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
AUDETRINO ALVES DE BRITO

CPF: 508.272.358-87

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
AV CENTRAL 386 AP-386

CENTRO-CAETANOS/CAETANOS
CAETANOS BA
45265-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7029856987	01/2016

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
20/01/2016	12/02/2016

TOTAL A PAGAR (R$) 16,90

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
128816491	UNICA	13/01/2016

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
13/01/2016	1002149815	838203

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	30,0000000	0,57680083	17,30
Acréscimo Bandeira VERMELHA			2,00
Pagamento Interrupção Energia			-2,40

TOTAL DA FATURA 16,90

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
71003779	CAT	14/12/2015	13.736,00	13/01/2016	13.736,00	30	1,00000		0,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
JAN 16	30
DEZ 15	30
NOV 15	30
OUT 15	30
SET 15	30
AGO 15	
JUL 15	
JUN 15	
MAI 15	
ABR 15	
MAR 15	
FEV 15	
JAN 15	

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	19,30	25,00	4,82
PIS	19,30	1,37	0,26
COFINS	19,30	6,30	1,21

Faturado pelo mínimo da fase - Custo de Disponibilidade, Artigo 98, Resolução ANEEL 414/2010.

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,38836000

RESERVADO AO FISCO
517C E602 2D93 5FCB A8EF 7E8E BAA0 8782

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1%a.m (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO POÇOES	VALOR APURADO 2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		22,72	6,87	13,74	27,48
FIC		1,00	3,55	7,10	14,20
DMIC		22,72	3,97	0,00	0,00

Limite DICRI: 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 6,23

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AIDF Nº: 17590001692015 - PAIDF Nº: 938.545 PARECER/GECOT 367/98 - 929/00 - 9876/2004 | Registpel Indústria e Comércio de Bobinas S.A.
Rua Papoula, 610 - Quinta da Boa Vista - Itaquaquecetuba - SP | CEP 08.597-550 | CNPJ 46.120.820/0001-18 | Inscrição Estadual 379.034.967.117

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7029856987	01/2016	20/01/2016	16,90

83850000000-8 16900030007-5 02985698710-5 02244576773-2

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 76

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Dorisvaldo Gomes da Silva			
RG: 06661616-66	Órgão emissor: SSP-BA	CPF: 709471395 91	
ENDEREÇO: Rua Santa Marta			Nº: 186
BAIRRO: Terra Branca		CEP: 45265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

Accec- Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 10 de Janeiro de 2016
(local/UF)

Dorisvaldo Gomes da Silva
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"
SAC
POLEGAR DIREITO
Dorivaldo Gomes da Silva
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
THOMAS GREG & SONS

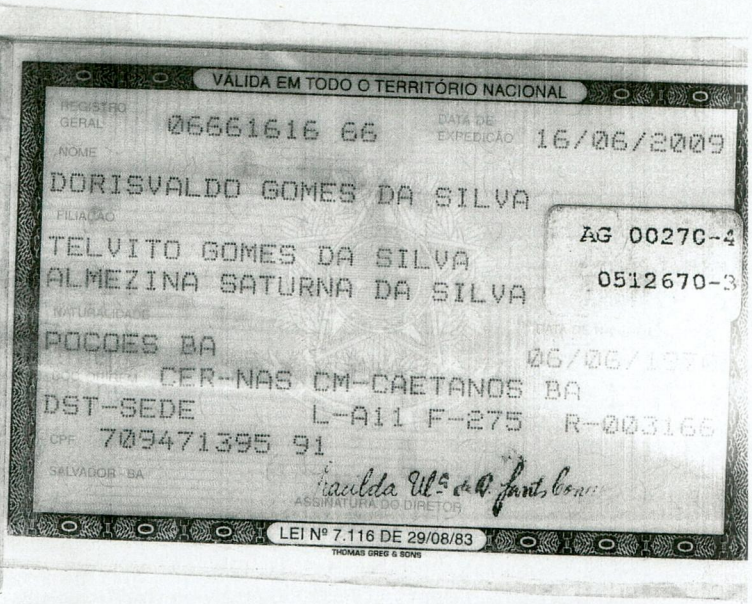
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 06661616 66
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/06/2009
NOME
DORISVALDO GOMES DA SILVA
FILIAÇÃO
TELVITO GOMES DA SILVA
ALMEZINA SATURNA DA SILVA
AG 00270-4
0512670-3
NATURALIDADE
POCOES BA
06/06/1970
CER-NAS CM-CAETANOS BA
DST-SEDE L-A11 F-275 R-003166
CPF 709471395 91
SALVADOR - BA
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
THOMAS GREG & SONS


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
709.471.395-91
Nome
DORISVALDO GOMES DA SILVA
Nascimento
06/06/1970

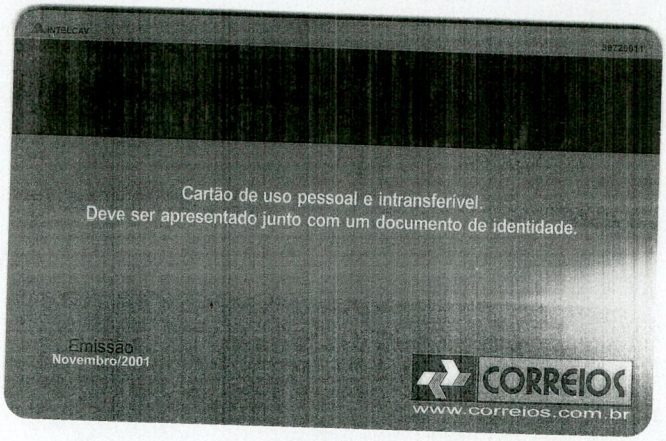
INTELCAV
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
Emissão
Novembro/2001
CORREIOS
www.correios.com.br

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

embasa

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

Matrícula	Mês/Ano	dv	Cidade	dv	Inscrição
163732515	12/2015	7	1042	1	01.0400.2.0002.0186.0

Vencimento: 25/12/2015

Nome/Endereço para entrega

DORISVALDO GOMES DA SILVA
RU SANTA MARTA, 186
CAETANOS TERRA BRANCA CEP – 45.265–000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
A10G501340		506	491	32	29/10 A 30/11

Endereço da Ligação	Data da Leitura	Data da Fatura
RU SANTA MARTA, 186 CAETANOS TERRA BRANCA	30/11	11/12/2015

Especificação	Valores em R$
CONS. AGUA 15M3	32,95
MULTA REFER. A(S) CONTA(S) 10/2015	0,95
JUROS DE MORA - CONTA(S) 10/2015	0,60

Consumo dos últimos meses

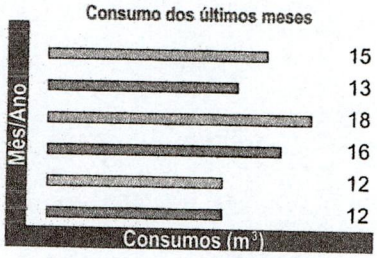

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011 Parâmetros	Nº de Amostras - Rede Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0010	0011	0009
Turbidez - 5,0 UT	0010	0011	0009
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0010	0011	0010
Escherichia Coli - (*)	0010	0011	0009
Coliformes Termotolerantes - Ausente	0010	0011	0009

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro:	produto quimico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais:	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*):	indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor (**):	produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

Tarifa SOC–0001

TOTAL A PAGAR EM R$: 34,50

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R$)	X Cons.(m³)	X UC = Valor(R$)	ESGOTO(% água)	VL. Total
SOCIAL		1	UNIDADE		
ATE 10	MINIMO	10	10,30		
> 10	4,53	5	22,65		

TOTAL AGUA	32,95	0,00	32,95
TOTAL ESGOTO		0	0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R$	%	VALOR EM R$
	PIS	33,90	1,180	0,40
	COFINS		5,440	1,84

CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 – CORESAB.

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas)	0001
Consumo Médio por Unidade (m³)	15
Consumo Médio Mensal / Ligação	13

ELEITOR CONFIRA NO WWW.TRE–BA.JUS.BR SE SUA CIDADE FARA O RECADASTRAMENTO BIOMETRICO.E OBRIGATORIO!

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

EXISTE(M) DEBITO(S):
2015 – NOV
ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA. EVITE DANIFICÁ-LO.

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Cidade	dv	Inscrição	Código Débito Automático Matrícula	Mês/Ano	dv	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR EM R$
1042	1	01.0400.2.0002.0186.0	163732515	12/2015	7	25/12/2015	34,50

0000767/0001064–0359 1
826700000001 345000478213 637325151214 570000000002

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Requerimento (0954100) SEI 53500.006396/2015-44 / pg. 19

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Ildete Rosa da Silva Gomes			
RG: 15940073 22	Órgão emissor: SSP Ba	CPF: 347828748 98	
ENDEREÇO: Fazenda Vista Nova			Nº: 910
BAIRRO: Rural		CEP: 45 265 000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ACCEC- ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 13 de janeiro de 2016
(local/UF)

Ildete Rosa da Silva Gomes
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

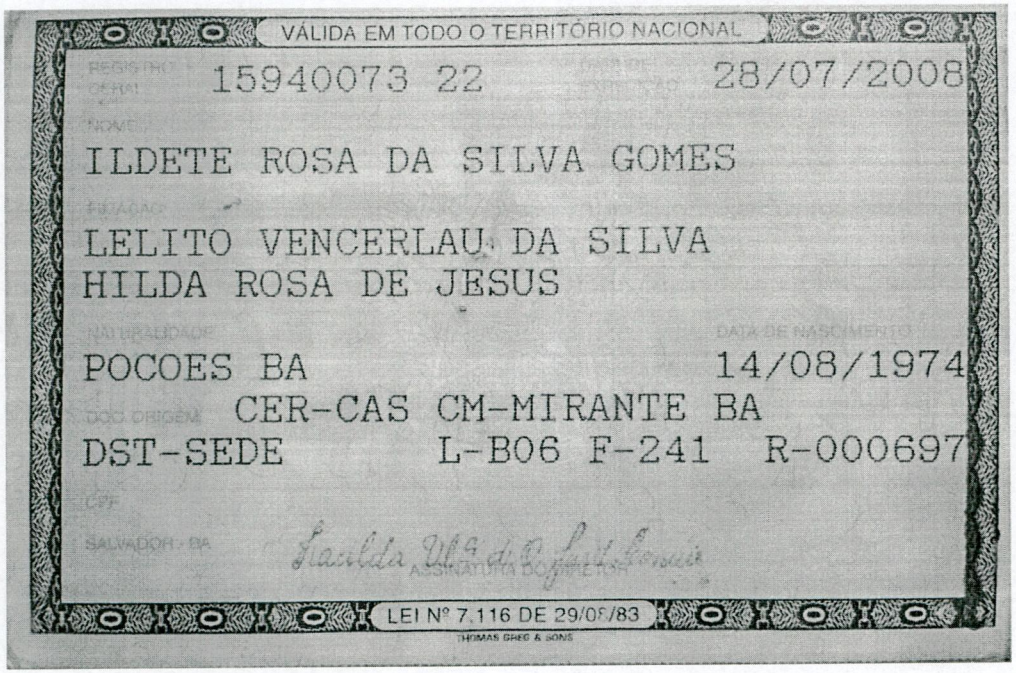
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15940073 22 28/07/2008

ILDETE ROSA DA SILVA GOMES

LELITO VENCERLAU DA SILVA
HILDA ROSA DE JESUS

POCOES BA 14/08/1974
CER-CAS CM-MIRANTE BA
DST-SEDE L-B06 F-241 R-000697

SALVADOR - BA

ASSINATURA DO PORTADOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS


CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAC

coelba
Grupo Neoenergia

www.coelba.com.br
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI
Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

Data de Vencimento

12/09/2013

Mês / Ano de Referência

AGO/2013

Total a Pagar (R$)

66,39

Teleatendimento: 0800 071 0800 | Ouvidoria: 0800 071 7676
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Para informar falta de energia, envie SMS para 27308 com nº do contrato
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofasico

Conta Contrato 7000698550

DADOS DO CLIENTE

ILDETE ROSA DA SILVA GOMES

CPF:147.828.748-98 NIS: 12473344940

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

FZ VISTA NOVA 910

REGIAO DO ESTREITO
RURAL-CAETANOS/CAETANOS
45265-000 CAETANOS BA

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
000423454	06/08/2013	05/09/2013

SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	1010147062	9050116

Reservado ao Fisco

6C08.6322.2C49.2279.7266.988F.FAB5.07A0

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,14644897	4,39
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,25105539	17,57
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	118,0000000	0,37658309	44,43

TOTAL DA FATURA 66,39

HISTÓRICO DO CONSUMO

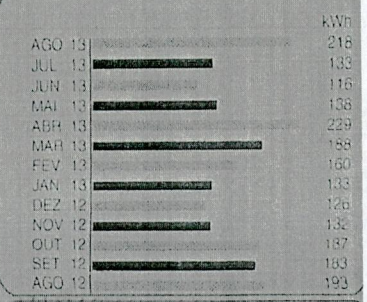

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,14046400
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,17222400
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,25833600

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: ANTONIO NETO DOS SANTOS			
RG: 06 434 537 84	Órgão emissor:	CPF: 500838485 68	
ENDEREÇO: RUA TERRA BRANCA			Nº: 60
BAIRRO: CENTRO		CEP: 45265-000	
CIDADE: CAETANOS			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

ACCEC- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

CAETANOS, BAHIA, 20 de JANEIRO de 2016
(local/UF)

Antonio Neto dos Santos
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

MÁIOR DE 60 ANOS

NÃO PLASTIFICAR





Antonio Neto dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

06.434.537-84 04-11-2010

ANTONIO NETO DOS SANTOS

JOÃO NETO DOS SANTOS

DOMETILIA SILVA DOS SANTOS

POÇÕES BA 01-09-1937

C.NAS. CM POÇÕES BA DS
CAETANOS LV 00005 FL 154 RT 0001209

Ilanilda M.ª de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ANTONIO NETO DOS SANTOS

Nº de Inscrição

500838485-68

Data do Nascimento

01/02/37

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

ANTONIO NETO DOS SANTOS

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 29/10/97

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica

Coelba — Neoenergia
Estado da Bahia - Av. Edgard Santos, 300
Salvador/Ba — 0021-94 - Inscrição Estadual 00478696NO
www.coelba.com.br

Valor Nota Fiscal	Nº da Nota Fiscal	Nº do Contrato
R$ 25,54	00000000017143125	0212296589

Data de Vencimento	Data de Emissão da Nota Fiscal	Data de Apresentação
30/11/2005	20/10/2005	23/11/2005

Telefones Úteis - Ligação Gratuita

Atendimento 24 horas Coelba. 0800 71 0800
AGERBA - 0800 71 0080
ANEEL - 0800 727 2010

Dados do Cliente

ANTONIO NETO DOS SANTOS

CPF: 50083848568

Dados da Unidade Consumidora

RUA TERRA BRANCA, 60

CENTRO-CAETANOS - CAETANOS
CAETANOS-BA CEP-45265000
RESIDENCIAL/MONOFÁSICO

Atenção

- As condições gerais de fornecimento(Res.456/ANEEL), tarifas e tributos se encontram à disposição em nossas unidades de atendimento.
- Para esclarecimentos sobre o consumo, verifique o valor atual da leitura.

Demonstrativo do Faturamento

Conceito		Valor (R$)
CONSUMO ATIVO		
30 kWh x 0,17468 R$/kWh		5,24
CONSUMO ATIVO		
35 kWh x 0,29943 R$/kWh		10,48
SEGURO EM CONTA	10/2005	3,16
PARCELA 014/024 PARCELAMENTO Nº01322203		6,66

Conceito	Valor (R$)

ICMS - Base de Cálculo: R$ 15,72 Alíquota: 25% Valor do Imposto: R$ 3,93
Multa por atraso no pagamento: 2%-Res. 456/ANEEL de 29/11/00

Total a Pagar	25,54

Demonstrativo do Consumo desta Fatura

Nº do Medidor	Tipo da Função	Atual		Anterior		Nº de Dias	Constante	Ajuste	Consumo kWh
		Data	Leitura	Data	Leitura				
040344934	CAT	20/10/2005	00876	20/09/2005	00811	30	1		65

S11D 08986 20-10-2005

DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 21/11/2005

Histórico do Consumo

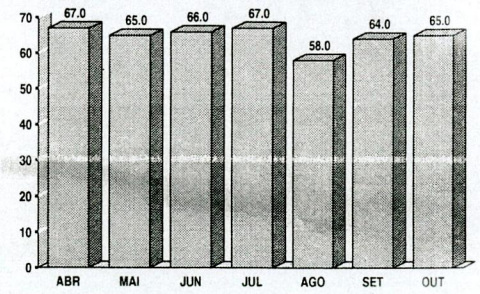

AIDF 1754001782004 - AUPD 021009-35
Parecer/GECOT - 367/98 e 929/00

Mensagem

Reservado ao fisco:

03E5.7466.22D1.C32D.A4B7.3B05.DF90.C07B

Nesta fatura estão incluídos R$ 1,28 referentes às despesas com PIS e COFINS, líquidas de créditos, efetivamente incorridas pela concessionária (Leis Nº 10.637/02 e 10.833/03 e Resolução ANEEL Nº 107/05).
Metas de 10/2005 de CAETANOS DIC 29,00h, DMIC 14,50h, FIC 20,00.
Apurações de 08/2005 DIC 0,00h DMIC 0,00h, FIC 0,00.
Resolução 505: Tensão Nominal do contrato 220V. Limites adequados de 201,00V a 229,00V.
Desconto pela Aplicação de Tarifa Social - R$ 17,65
Isento do Encargo de Capacidade Emergencial e Recomposição Tarifária.

Autenticação Mecânica:

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Terezinha da Silva Pacheco Gomes			
RG: 06462846-51	Órgão emissor: SSP Ba	CPF: 689475345 87	
ENDEREÇO: Povoado Macelas			Nº: 1680
BAIRRO: Rural		CEP: 45.265.000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ACCEC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 13 de janeiro de 2016
(local/UF)

Terezinha da Silva Pacheco Gomes
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

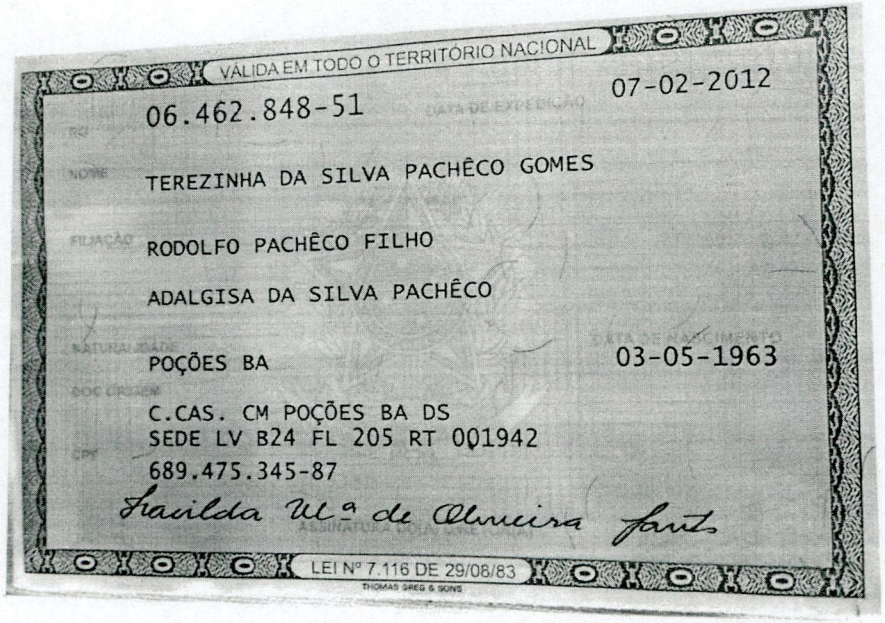

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07-02-2012

06.462.848-51

TEREZINHA DA SILVA PACHÊCO GOMES

RODOLFO PACHÊCO FILHO

ADALGISA DA SILVA PACHÊCO

POÇÕES BA

03-05-1963

C.CAS. CM POÇÕES BA DS
SEDE LV B24 FL 205 RT 001942

689.475.345-87

Travilda Mª de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS



CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

ASSINATURA DO TITULAR

Terezinha da Silva Pachêco Gomes

POLEGAR DIREITO

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 04/08/2017

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
TEREZINHA DA SILVA PACHECO GOMES

CPF 689 475 345-87

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
POMACENAS 1580

RURAL-CAETANOS/CAETANOS
CAETANOS BA
45285-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7000720377	12/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
29/01/2016	19/01/2016

TOTAL A PAGAR (R$)
63,38

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
124211645	UNICA	18/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
22/01/2016	1010151095	9051664

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	111,0000000	0,54808299	60,81
Acréscimo Bandeira VERMELHA			7,01
Multa por atraso-NF 118291033 - 17/11/15			1,18
Juros por atraso-NF 118291033 - 17/11/15			0,25
Pagamento Interrupção Energia			-5,87

TOTAL DA FATURA 63,38

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 88

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Terezilio Ribeiro de Souza			
RG: 02853933 14	Órgão emissor: SSP Ba	CPF: 603 529 655 68	
ENDEREÇO: Povoado Morenos			Nº: 1140
BAIRRO: Rural		CEP: 45 265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

ACCEC - ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 13 de janeiro de 2016

(local/UF)

x Terezilio Ribeiro de Souza

Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR
POLEGAR DIREITO
Tercilio Ribeiro de Souza
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
THOMAS GREG & SONS

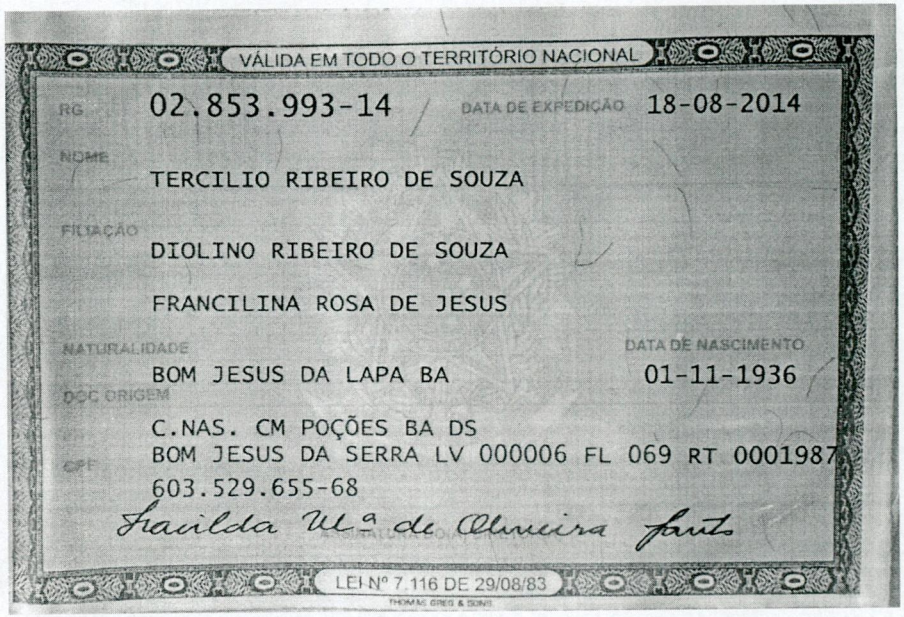
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
RG 02.853.993-14
DATA DE EXPEDIÇÃO 18-08-2014
NOME
TERCILIO RIBEIRO DE SOUZA
FILIAÇÃO
DIOLINO RIBEIRO DE SOUZA
FRANCILINA ROSA DE JESUS
NATURALIDADE
BOM JESUS DA LAPA BA
DATA DE NASCIMENTO
01-11-1936
DOC ORIGEM
C.NAS. CM POÇÕES BA DS
BOM JESUS DA SERRA LV 000006 FL 069 RT 0001987
CPF
603.529.655-68
Fracilda Mª de Oliveira Santos
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
THOMAS GREG & SONS

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 04/08/2017

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DATA DE EMISSÃO: TERCILIO CRIBEIRO DE SOUZA

CPF 603 529 655-68

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA: RO MACENAS 1140

RURAL-CAETANOS/CAETANOS
CAETANOS BA
45265-000

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofasico

CONTA CONTRATO	7000713133
MÊS/ANO	12/2015
DATA DE ABONO MÊS	13/01/2016
DATA PREVISTA PROXIMA LEITURA	04/01/2016
TOTAL A PAGAR (R$)	38,40

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
121164758	UNICA	02/12/2015

ABRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
08/01/2016	10101470	3051122

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	69,0000000	0,54606299	37,67
Acréscimo Bandeira VERMELHA			4,35
Pagamento Interrupção Energia			-3,62

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Adriana da Silva Araujo			
RG: 1275152244	Órgão emissor: SSP Ba	CPF: 832 127 365-34	
ENDEREÇO: Povoado Morenos			Nº: 1195
BAIRRO: Rural		CEP: 45.265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

ACCEC-ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 13 de janeiro de 2016

(local/UF)

x Adriana da Silva Araujo

Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

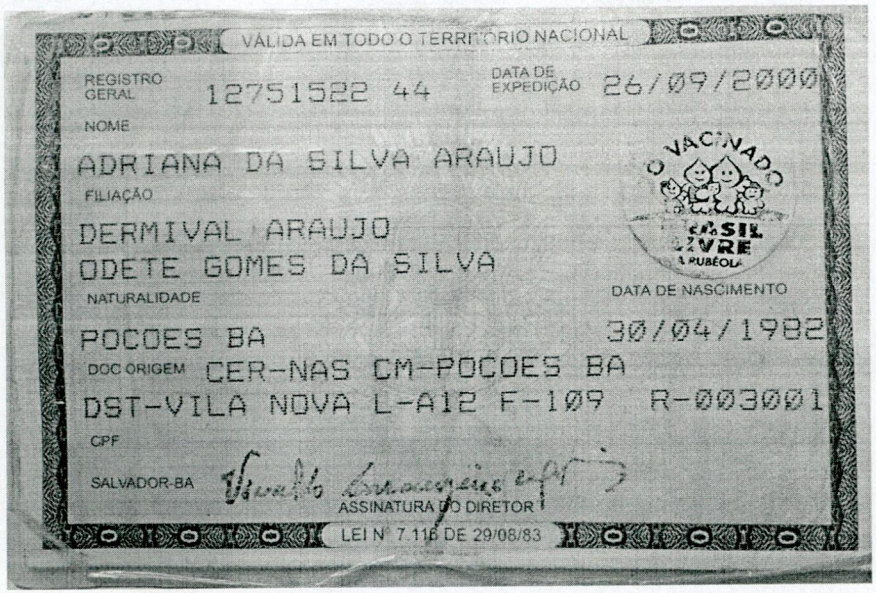
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
12751522 44
DATA DE EXPEDIÇÃO
26/09/2000
NOME
ADRIANA DA SILVA ARAUJO
FILIAÇÃO
DERMIVAL ARAUJO
ODETE GOMES DA SILVA
NATURALIDADE
POCOES BA
DATA DE NASCIMENTO
30/04/1982
DOC ORIGEM
CER-NAS CM-POCOES BA
DST-VILA NOVA L-A12 F-109 R-003001
CPF
SALVADOR-BA
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
O VACINADO
BRASIL LIVRE
A RUBÉOLA


CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR
POLEGAR DIREITO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARA USO DO ENTREGADOR

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 04/08/2017

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
ADRIANA DA SILVA ARAUJO

CPF: 832.127.365-34 NIS: 16161067138

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PO MACENAS 1195

RURAL-CAETANOS/CAETANOS
CAETANOS BA
45265-000

CLASSIFICAÇÃO
B1-RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

CONTA CONTRATO	7000713729
MÊS/ANO	12/2015
DATA DE ENCOMENDA	13/01/2016
DATA PREVISTA PROXIMA LEITURA	04/01/2016
TOTAL A PAGAR (R$)	26,51

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
21104766	UNICA	07/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
08/01/2016	1610147127	9051162

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,18854822	5,65
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	59,0000000	0,32322553	19,07
Acréscimo Bandeira VERMELHA			2,89
Multa por atraso-NF 115222364 - 03/11/15			0,59
Juros por atraso-NF 115222364 - 03/11/15			0,05
Pagamento Interrupção Energia			-1,74

TOTAL DA FATURA 26,5

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Valdilene de Sousa Pereira			
RG: 21105077 64	Órgão emissor: SSP-BA	CPF: 066 749 384-08	
ENDEREÇO: Povoado Lagedo			Nº: 320
BAIRRO: Zona Rural		CEP: 45965-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

ACCEC- Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 16 de janeiro de 2016
(local/UF)

Valdilene de Sousa Pereira

Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



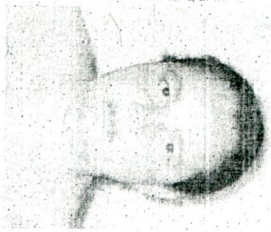

Valdilene de Sousa Pereira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

21.105.077-64 13-03-2013

VALDILENE DE SOUSA PEREIRA

MANUEL FRANCISCO PEREIRA

MARIA JOSÉ DE SOUSA

ALAGOA GRANDE PB 02-02-1982

C.NAS. CM ALAGOA GRANDE PB DS
SEDE LV 00018 FL 136 RT 0018893
066.749.384-08

Ivanilda M.ª de Oliveira Sant

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

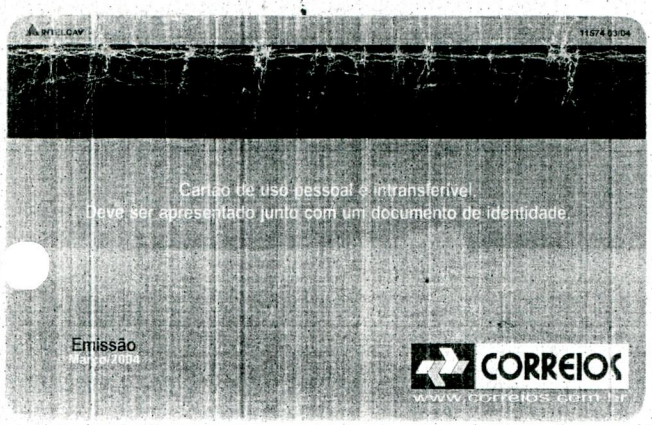



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 16/01/2016

coelba
Grupo Neoenergia

www.coelba.com.br
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI
Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

Data de Vencimento
05/05/2015

Mês / Ano de Referência
MAR/2015

Total a Pagar (R$)
43,18

Teleatendimento: 0800 071 0800 | Ouvidoria: 0800 071 7676
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Para informar falta de energia, envie SMS para 27308 com nº do contrato
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

Conta Contrato 7021328531

DADOS DO CLIENTE
VALDELENE DE SOUSA PEREIRA

CPF:066.749.384-08 NIS: 20132644139

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PO LAGEADO 320

RURAL-CAETANOS/CAETANOS
45265-000 CAETANOS BA

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
072246833	24/03/2015	27/04/2015

SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	1011564899	636276

Reservado ao Fisco
80DD.63AC.08A5.2521.B6D5.07B6.B2E5.4987

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art.4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,16711943	5,01
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,28649046	20,05
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	28,0000000	0,42973570	12,03
Acréscimo Bandeira VERMELHA			5,22
Multa por atraso-NF 060847574 - 22/01/15			0,67
Juros por atraso-NF 060847574 - 22/01/15			0,20

TOTAL DA FATURA 43,18

HISTÓRICO DO CONSUMO

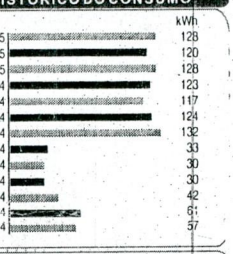

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh *	0,11985805
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,20547096
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,30820645

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
42,31	25,00	10,57	42,31	0,59	0,24	42,31	2,69	1,13

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	15,46	36,54
Transmissão	0,92	2,17
Distribuição (Coelba)	13,01	30,75
Encargos Setoriais	0,98	2,32
Tributos	11,94	28,22
Total	42,31	100

AIDF Nº: 17590001572014 - PAIDF Nº: 850.919 - PARECER/GECOT - 367/98 - 929/00 | VP Impressos Laser LTDA
Rua Belmiro de Almeida, 318, São Cristóvão - Belo Horizonte, MG | CEP 31.230-230 | CNPJ 05.368.898/0001-79 | Inscrição Estadual 062215570043

Destaque aqui

838600000000 431800300071 021328531106 014487741730

MAR/2015
7021328531
Vcto: 05/05/2015
R$ 43,18

01/01

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 97

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Amerinda de Sousa Cavalcante			
RG: 04356936 62	Órgão emissor: SSP/BA	CPF: 749 756 925 20	
ENDEREÇO: Santo Antonio			Nº: 29
BAIRRO: Centro		CEP: 45265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

Accec-Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 11 de Janeiro de 2016
(local/UF)

Amerinda de Sousa Cavalcante
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

04.356.936-62 26-11-2010

ALMERINDA DE SOUSA CAVALCANTE

JOAQUIM RODRIGUES DE SOUSA

GEROSINA SOARES DE SOUSA

ITAMBÉ BA 13-06-1945

C.CAS. CM ANAGÉ BA DS
SEDE LV 10 FL 86 RT 1194
749.756.925-20

Travilda Ul.ª de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAIOR DE 60 ANOS

NÃO PLASTIFICAR





Almerinda de Sousa Cavalcante

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia- CAB, 4ª Av Nº 420 - Cep 41.745.300

Código Débito Automático	Mês/Ano	dv	Cidade	dv	Inscrição	Rot.Leitura	Rot.Entrega
	1042	1	01.0010.2.0002.0500.0		00000000	000000000	

Matrícula: 163739900

Nome/Endereço para entrega

AMERINDA DE SOUZA CAVACANTE
STA ANTONIO, 29
CAETANOS CENTRO CEP – 45.265-000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo

Endereço da Ligação

CENTRO
CAETANOS

Data da Leitura: 09/12/2015
Data da Emissão:

Especificação — Valores em R$

CONS. AGUA	16,65
LIG.AGUA DIAM 1/2 S/HID. 009/010	5,76

Consumo dos últimos meses

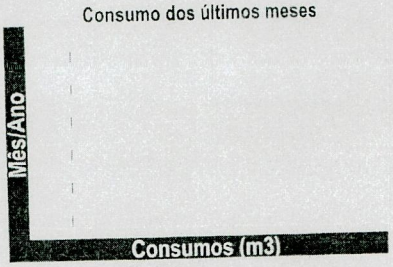

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011 Parâmetros	Nº de Amostras - Rede: Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0020	0000	0000
Turbidez - 5,0 UT	0020	0000	0000
Cloro - Mín. 0,2 mg/l	0020	0000	0000
Coliformes Totais - (*)	0020	0000	0000
Escherichia Coli - Ausente	—	—	—

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Tarifa: RES–0001

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR EM R$
25/01/2015	22,41

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R$)	X Cons.(m³)	X UC =	Valor(R$)	ICMS	ESGOTO(% água)	VL. Total
RESIDENCIAL		1	UNIDADE				
AGUA		17,65		0,00			17,65
ESGOTO						0	0,00

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais:	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*):	indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor:	produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*)Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**)Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
Dúvidas: (71) 3373-7797.
Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.
UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS Base de cálculo(R$)	Alíquota %	Vl.Imposto(R$)
0,00	0	0,00

Condições gerais de prestação de serviços Decretos 3060/1994 e 7.765/2000 Lei Federal 11.445/2007 ICMS – Lei 7.014/96 Art. 25

Consumo até 30 m³= 30 mil litros/mês estão isentos de ICMS

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas): 0001

Consumo Médio por Unidade (m³)

Consumo Médio Mensal / Ligação

PARA MELHOR LHE ATENDER PRECISAMOS LHE CONHECER.
ATUALIZE SEU CADASTRO NOS PONTOS DE ATENDIMENTO.

CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10, O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS APÓS 30 DIAS CONTADOS DA DATA DO VENCIMENTO.

EXISTE(M) DEBITO(S):
2013 – FEV

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Rosalia Gomes Chaves			
RG: 0495747502	Órgão emissor: SSP/BA	CPF: 514323155 87	
ENDEREÇO: Av. Central			Nº: 239
BAIRRO: Centro		CEP: 45265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

Accec-Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 09 de Janeiro de 2016

(local/UF)

Rosalia Gomes Chaves

Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAC





Rosalia Gomes Chaves

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04957 02 06/04/2000

A75
45

ROSALIA GOMES CHAVES

EUCLIDES MOREIRA GOMES
AUTA DA SILVA GOMES

CAETANOS BA 12/08/1962
CER-CAS CM-CAETANOS BA
DST-SEDE L-B05 F-280 R-000291
514223155 87

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 102

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438 de 26/04/02

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELETRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 19/01/2017

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047869ONO

DADOS DO CLIENTE
ROSALIA GOMES CHAVES

CPF: 514.323.155-87 NIS: 16542000012

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofasico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
AV CENTRAL 239

CENTRO-CAETANOS/CAETANOS
CAETANOS BA
45265-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
123286584	ÚNICA	13/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
15/01/2016	1001580044	638116

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0029178011	12/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
22/01/2016	13/01/2016

TOTAL A PAGAR (R$) 65,38

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,19400390	5,82
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,33257812	23,28
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	59,0000000	0,49886718	29,43
Acréscimo Bandeira VERMELHA			6,85

TOTAL DA FATURA 65,38

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
9706759124	CAT	12/11/2015	25.949,00	14/12/2015	26.108,00	32	1,00000		159,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
DEZ 15	159
NOV 15	136
OUT 15	151
SET 15	155
AGO 15	147
JUL 15	182
JUN 15	144
MAI 15	133
ABR 15	157
MAR 15	151
FEV 15	145
JAN 15	136
DEZ 14	182

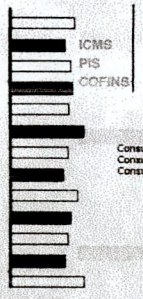

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	65,38	27,00	17,65
PIS	65,38	0,69	0,45
COFINS	65,38	3,19	2,08

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	24,86	38,02
Transmissão	1,72	2,63
Distribuição (Coelba)	14,64	22,39
Encargos Setoriais	3,98	6,09
Tributos	20,18	30,87
Total	65,38	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,13409550
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,22987800
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,34481700

RESERVADO AO FISCO
6FA8.7953.6B8D.2080.D9DD.0DED.8DF5.E35B

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1%a.m. (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 34,28. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO POÇÕES	VALOR APURADO out/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	6,87	13,74	27,48
FIC		0,00	3,55	7,10	14,20
DMIC		0,00	1,97	0,00	0,00

NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 103

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Carlos Rafael Rocha Santos			
RG: 159.400.805-1	Órgão emissor: SSP Ba	CPF: 068.750.235.71	
ENDEREÇO: Rua Alvino Silva			Nº: 26
BAIRRO: Centro		CEP: 45.265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

ACCEC - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 13 de janeiro de 2016

(local/UF)

Carlos Rafael Rocha Santos

Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





Carlos Rafael Rocha Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG E SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15940080 51 10/10/2014

CARLOS RAFAEL ROCHA SANTOS

ANTONIO CARLOS SANTOS
IVANETE DA ROCHA SANTOS

CAETANOS BA 19/03/1994
CER-NAS CM-V DA CONQUISTA BA
DST-1 OFICIO L-225 F-184 R-096039
068750235 71

Carlos Rafael Rocha Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia- CAB, 4ª Av Nº 420 - Cep 41.745.300

Código Débito Automático	Mês/Ano	dv	Cidade	dv	Inscrição	Rot.Leitura	Rot.Entrega
Matrícula 163739900					1042 1 01.0010.2.0002.0500.0 00000000	000000000	

Nome/Endereço para entrega

CARLOS RAFAEL ROCHA SANTOS
RUA ALVINO SILVA, 26
CAETANOS CENTRO CEP – 45.265--000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo

Endereço da Ligação

Data da Leitura Data da Emissão
09/12/2015

CENTRO
CAETANOS

Especificação — Valores em R$

CONS. AGUA		17,65
LIG.AGUA DIAM 1/2 S/HID.	009/010	5,76

Consumo dos últimos meses

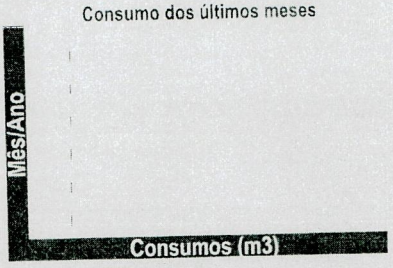

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011 Parâmetros	Nº de Amostras - Rede Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0020	0000	0000
Turbidez - 5,0 UT	0020	0000	0000
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0020	0000	0000
Coliformes Totais - (*)	0020	0000	0000
Escherichia Coli - Ausente	—	—	—

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Tarifa RES--0001

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR EM R$
25/01/2015	23,41

Faixas de Consumo (m^3)	VL. Unit.(R$)	X Cons.(m^3)	X UC = Valor(R$)	ICMS	ESGOTO(% água)	VL. Total
RESIDENCIAL	1	UNIDADE				
AGUA	17,65	0,00				17,65
ESGOTO				0		0,00

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais:	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*):	indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Fluor:	produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*)Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**)Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
Dúvidas: (71) 3373-7797.
Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.
UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS Base de cálculo(R$)	Alíquota %	Vl.Imposto(R$)
0,00	0	0,00

Condições gerais de prestação de serviços Decretos 3060/1994 e 7.765/2000. Lei Federal 11.445/2007 ICMS – Lei 7.014/96 Art. 25

Consumo até 30 m^3= 30 mil litros/mês estão isentos de ICMS

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas) 0001

Consumo Médio por Unidade (m^3)

Consumo Médio Mensal / Ligação

PARA MELHOR LHE ATENDER PRECISAMOS LHE CONHECER. ATUALIZE SEU CADASTRO NOS PONTOS DE ATENDIMENTO.

EXISTE(M) DEBITO(S):
2013 – FEV

CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10, O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS APÓS 30 DIAS CONTADOS DA DATA DO VENCIMENTO.

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Luiz Cezar Candicante			
RG: 0266905005	Órgão emissor:	CPF:	
ENDEREÇO: Rua Hermelina Marin de Brito			Nº: 215
BAIRRO: Centro		CEP: 43265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

Accec- Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 18 de Janeiro de 2016
(local/UF)

Luiz Cezar Candicante
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

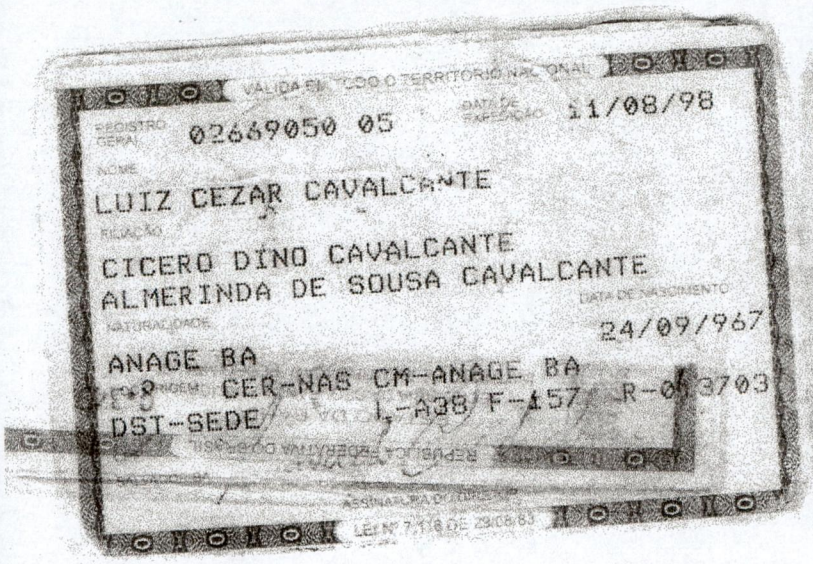
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 02669050 05

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/08/98

NOME
LUIZ CEZAR CAVALCANTE

FILIAÇÃO
CICERO DINO CAVALCANTE
ALMERINDA DE SOUSA CAVALCANTE

DATA DE NASCIMENTO 24/09/967

NATURALIDADE
ANAGE BA

ORIGEM CER-NAS CM-ANAGE BA

DST-SEDE I,-A38 F-157 R-0 3703

ASSINATURA DO EMPREGADO

LEI Nº 7.116 DE 29.08.83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia- CAB, 4ª Av Nº 420 - Cep 41.745.300

Código Débito Automático

Matrícula
163739900

Mês/Ano	dv	Cidade	dv	Inscrição	Rot.Leitura	Rot.Entrega
1042	1	01.0010.2.0002.0500.0		00000000	000000000	

Nome/Endereço para entrega

LUIZ CESAR CAVALCANTE
RUA HERMELINA M. DE BRITO, 215
CAETANOS CENTRO CEP – 45.265-000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo

Endereço da Ligação

CENTRO

CAETANOS

Data da Leitura	Data da Emissão
	09/12/2015

Especificação — Valores em R$

CONS. AGUA 16,65
LIG.AGUA DIAM 1/2 S/HID. 009/010 5,76

Consumo dos últimos meses

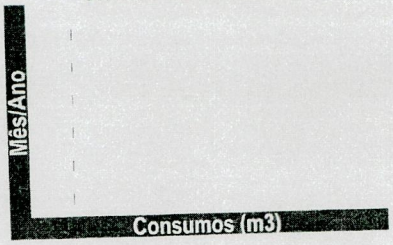

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005			
Padrão da Portaria MS 2914/2011	Nº de Amostras - Rede		
Parâmetros	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0020	0000	0000
Turbidez - 5,0 UT	0020	0000	0000
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0020	0000	0000
Coliformes Totais - (*)	0020	0000	0000
Escherichia Coli - Ausente	—	—	—

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Tarifa RES-0001

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR EM R$
25/01/2015	22,41

Faixas de Consumo (m3)	VL. Unit.(R$)	X Cons.(m3)	X UC =	Valor(R$)	ICMS	ESGOTO(% água)	VL. Total
RESIDENCIAL		1	UNIDADE				
AGUA				17,65	0,00		17,65
ESGOTO						0	0,00

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.
(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*)Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**)Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
Dúvidas: (71) 3373-7797.
Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.
UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS		
ICMS		
Base de cálculo(R$)	Alíquota %	Vl.Imposto(R$)
0,00	0	0,00

Condições gerais de prestação de serviços Decretos 3060/1994 e 7.765/2000 Lei Federal 11.445/2007 ICMS – Lei 7.014/96 Art. 25

Consumo até 30 m3= 30 mil litros/mês estão isentos de ICMS

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas)	0001
Consumo Médio por Unidade (m3)	
Consumo Médio Mensal / Ligação	

PARA MELHOR LHE ATENDER PRECISAMOS LHE CONHECER. ATUALIZE SEU CADASTRO NOS PONTOS DE ATENDIMENTO.

CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10, O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS APÓS 30 DIAS CONTADOS DA DATA DO VENCIMENTO.

EXISTE(M) DEBITO(S):
2013 – FEV

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Marli Gomes da Silva			
RG: 0733471 50	Órgão emissor: SSP Ba	CPF: 828.293.305 87	
ENDEREÇO: Povoado Cagados			Nº: 190
BAIRRO: Rural		CEP: 45.265 000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

ACCEC - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 13 de janeiro de 2016

(local/UF)

Marli Gomes da Silva

Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

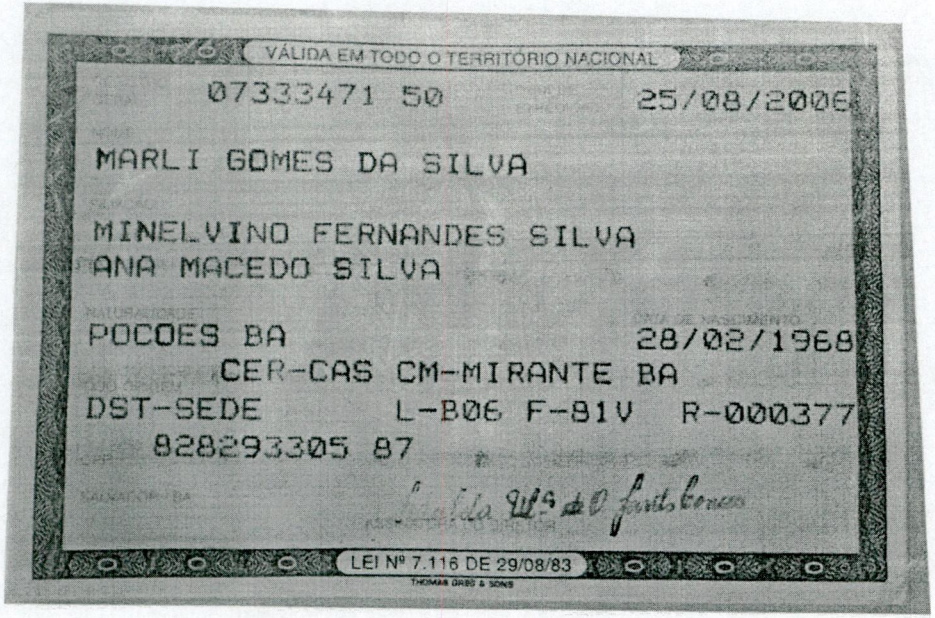
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07333471 50 25/08/2006

MARLI GOMES DA SILVA

MINELVINO FERNANDES SILVA
ANA MACEDO SILVA

POCOES BA 28/02/1968
CER-CAS CM-MIRANTE BA
DST-SEDE L-B06 F-81V R-000377
828293305 87

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAC

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 10/09/2015

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
MARLI GOMES [illegible] SILVA

CPF 828.293.3[illegible]-87

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PO CAGADOS 180

RURAL-CAETANOS/CAETANOS
CAETANOS BA
45265-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0220501051	04/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
29/04/2015	21/05/2015

TOTAL A PAGAR (R$) 48,68

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
077774874	UNICA	22/04/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
22/04/2015	003625255	635990

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(k[illegible]h)	87,0000000	0,50[illegible]	44
Acréscimo Band[illegible]a VERMELHA			6,89
Multa por atraso-[illegible] 048704494 - 19/11/14			0,62
Juros por atraso-[illegible] 048704494 - 19/11/14			0,84
Pagamento Inter[illegible]ção Energia			-3,99

TOTAL DA FAT[illegible]RA 48,68

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
62010622	CA	20/03/2015	7.552,00	22/04/2015	7.639,00	33	1,00000		87,00

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Caio Santos Damaceno			
RG: 16776669 43	Órgão emissor: SSP-BA	CPF:	
ENDEREÇO: Rua Santa Marta			Nº: 06
BAIRRO: Centro		CEP: 45 265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

_____

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 19 de Janeiro de 2016
(local/UF)

Caio Santos Damaceno
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE

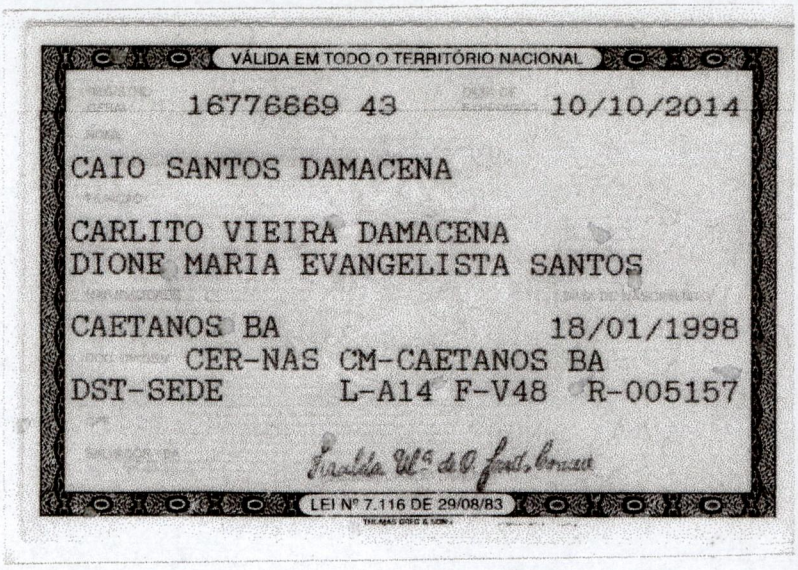
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16776669 43
10/10/2014
CAIO SANTOS DAMACENA
CARLITO VIEIRA DAMACENA
DIONE MARIA EVANGELISTA SANTOS
CAETANOS BA
18/01/1998
CER-NAS CM-CAETANOS BA
DST-SEDE
L-A14 F-V48 R-005157
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DADOS DO CLIENTE
MARCONIETE GOMES DA SILVA

CPF: 965.596.915-00 NIS: 16464388186

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA SANTA MARTA 05

CENTRO-CAETANOS/CAETANOS
CAETANOS BA
45265-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
093334485	ÚNICA	10/07/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
10/07/2015	1011137427	9838209

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7014608499	07/2015
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
17/07/2015	11/08/2015
TOTAL A PAGAR (R$)	
25,28	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,18844224	5,65
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	51,0000000	0,32304384	16,47
Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,16

TOTAL DA FATURA 25,28

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1122205732	CAT	10/06/2015	1.755,00	10/07/2015	1.836,00	30	1,0000		81,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
JUL15	81
JUN15	72
MAI15	66
ABR15	68
MAR15	72
FEV15	52
JAN15	65
DEZ14	63
NOV14	61
OUT14	65
SET14	59
AGO14	43
JUL14	43

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	25,28	25,00	6,32
PIS	25,28	0,68	0,17
COFINS	25,28	3,16	0,79

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	9,90	39,16
Transmissão	0,68	2,69
Distribuição (Coelba)	5,83	23,06
Encargos Setoriais	1,59	6,29
Tributos	7,28	28,80
Total	25,28	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,13409560
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,22967800

RECEITA CODIFICADA

F48C CB42 D105 B4D4 FD2F C8A5 EB92 E730

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Desconto pela aplicação de Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 25,16. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos fornecimentos mensais (Art.4º Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem valores em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo jurídico.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO POÇÕES	VALOR APURADO mai/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	1,16	6,87	13,74	27,48
FIC	1,00	3,56	7,10	14,20
DMIC	1,16	3,97	0,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Limite DICRI 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 8,32

AIDF Nº: 17590001912013 - PAIDF Nº: 933.298 PARECER/GECOT - 367/99 - 92N00 E 367/04 | Impressão de Rótulos Inteligentes do Brasil Ltda
Rua Silva Paulet, 3421 - 1º Andar, Aldeota - Fortaleza, CE | CEP 60.120-021 | CNPJ 07.756.970/0001-60 | Inscrição Estadual 06.185712-4

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7014608499	07/2015	17/07/2015	25,28

83850000000-8 25280030007-1 01460849910-2 01790393983-0

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 115

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: ANTONIO JORGE CASCAES DE NOVAES			
RG: 08 871 533 72	Órgão emissor: SSP-BA	CPF: 930 713 295 04	
ENDEREÇO: POVOADO RIACHO DE PURUPLINO			Nº: 140 A
BAIRRO: ZONA RURAL		CEP: 45965-000	
CIDADE: CAETANOS			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

ACCEC- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

CAETANOS BAHIA, 08 de JANEIRO de 2016
(local/UF)

Antônio jorge cascaes de novaes
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.871.533-72 DATA DE EXPEDIÇÃO 10-01-2012

ANTONIO JORGE CASCAES DE NOVAES

CORINO CASCAES DE NOVAES

ALZIRA MARIA DE JESUS NOVAES

POÇÕES BA 22-11-1977

C.CAS. CM ANAGÉ BA DS
SEDE LV 17 FL 412 RT 2265
930.713.295-04

Fraulda Mª de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR





Antonio Jorge Cascaes de Novaes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

Tarifa Social de Energia Elétrica. Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 16/01/2018

coelba
Grupo Neoenergia

www.coelba.com.br
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI
Salvador, BA | CEP 41.500-000
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047609400

Teleatendimento: 0800 071 2800 | Ouvidoria: 0800 071 7676
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Telefone para falar de energia, anos, sms para 27800 com 11 dígitos (0,99)
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e celulares de origem para telefones de urgência

Data de Vencimento
22/05/2015

Mês / Ano de Referência
ABR/2014

Total a Pagar (R$)
3,17

CLASSIFICAÇÃO
01 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Conta Contrato 7006189754

DADOS DO CLIENTE
ANTONIO J. CASCAES DE NOVAES

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PD RIACHO DE BURVALINO

RURAL - CAETANOS/BA
46*265-000

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
007074490	16/04/2015	15/05/2015
SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	1010563567	9381521

Faturamento por Posto

181E ABAA 497C EC9E 3810 A771 0307 72CF

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010) estão disponíveis aos clientes e usuários na internet e à disposição para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br.

ATENÇÃO!

A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento do(s) vencido(s) de energia (R$)(kWh):

Referência	Valor	Vencto	Referência	Valor
2408/12	3,93			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso (art. 6º, II) e seu nome poderá ser incluído nos registros de proteção ao crédito (SCPC e SERASA) com abrangência nacional.

Caso comunicado(s) não atualizado(s) ou já pago(s), entre em contato com nossa Central de Atendimento.

Em discussão judicial (se houver) ou reclamação junto à Ouvidoria.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
Consumo Mês/Ano	7,000000	0,419677	2,93
Multa por atraso Nº 30148810 - 13/02/14			0,24
Juros por atraso Nº 30148810 - 13/02/14			0,00

HISTÓRICO DO CONSUMO

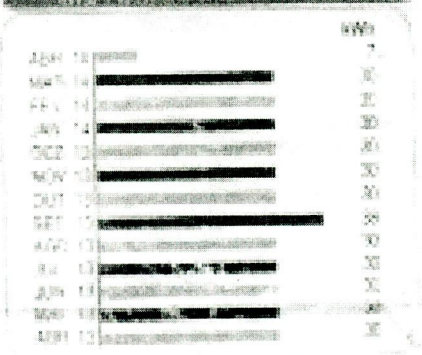

TARIFAS APLICADAS

TOTAL DA FATURA 3,17

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
2,93	25,00	0,73	2,93	0,91	0,03	2,93	4,03	0,12

Autorização para impressão de documentos fiscais nº 000 de 00/00/0000 - Direito de Propriedade Artístico Reservado. Proibida a reprodução sem autorização prévia da Coelba.

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Djalma Vasconcelos Silva Filho			
RG: 031256892	Órgão emissor: SSP Ba	CPF: 463.740.355-34	
ENDEREÇO: Fazenda Vasconcelos			Nº: S/N
BAIRRO: Zona Rural Jacaré		CEP: 45.265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

ACCEC-ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 13 de janeiro de 2016

(local/UF)

*Djalma Vasconcelos Silva Filho

Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

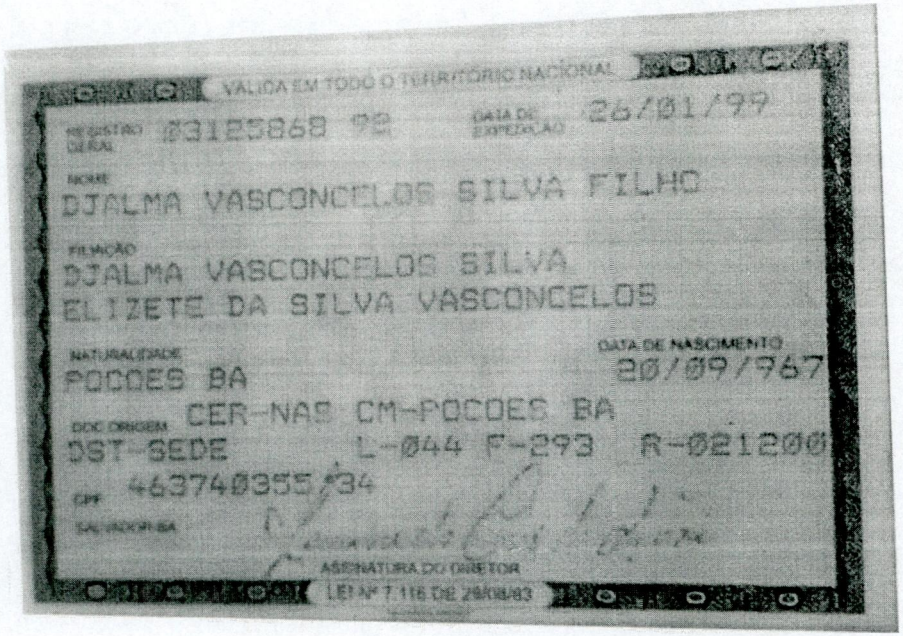
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 03123868 92 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/01/99

NOME
DJALMA VASCONCELOS SILVA FILHO

FILIAÇÃO
DJALMA VASCONCELOS SILVA
ELIZETE DA SILVA VASCONCELOS

NATURALIDADE
POCOES BA

DATA DE NASCIMENTO
20/09/967

DOC ORIGEM CER-NAS CM-POCOES BA
DST-SEDE L-044 F-293 R-021200

CPF 463740355/34

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Ministério da Fazenda	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
Secretaria da Receita Federal do Brasil	Exercício 2015

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 6.116.124-1 — Área Total: 20,0 ha

Nome: FAZENDA VASCONCELOS

Endereço: ESTRADA ZONA DO JACARE A 12 KM

Município: CAETANOS — UF: BA — CEP: 45265-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: DJAMA VASCONCELOS SILVA FILHO

CPF: 463.740.355-34

Endereço: ESTRADA ZONA DO JACARE A 12 KM

Número: SN — Complemento:

Bairro:

Município: CAETANOS — UF: BA

CEP: 45265-000 — Telefone:

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO

Declaração Retificadora: Não

Conforme dados declarados, o imóvel enquadra-se como imune pelo motivo A.

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 23/09/2015 às 08:39:10
2546820614

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR

Sr (a) DJAMA VASCONCELOS SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 463.740.355-34.
O NÚMERO DO RECIBO da DITR apresentada em 23/09/2015, às 08:39:10, referente ao Nirf 6.116.124-1, é:

34.65.81.39.64.24

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Lucidalva Rosa da Silva			
RG: 0887165621	Órgão emissor: SSP Ba	CPF:	
ENDEREÇO: Povoado Macenas			Nº: S/N
BAIRRO: Rural		CEP: 45265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ACCEC- Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 15 de Janeiro de 2016
(local/UF)

Lucidalva Rosa da Silva
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



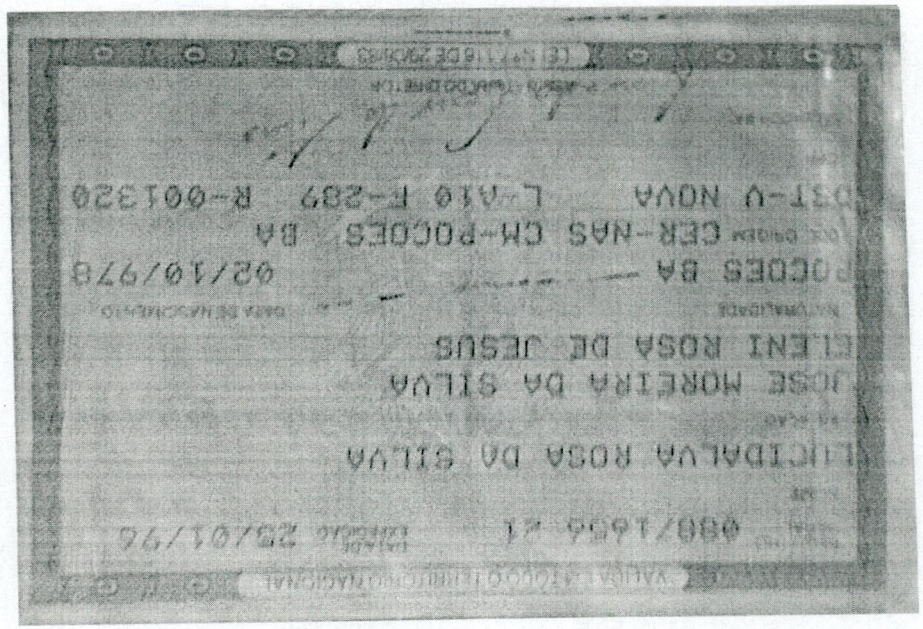

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 123

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA + FATURA + NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 15/01/2015

coelba
Grupo Neoenergia

www.coelba.com.br
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Pereira, 306 - Caixa P
Salvador BA | CEP 41.981-005
CNPJ: 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 004.780.940

Data de Vencimento
22/05/2014

Total a Pagar (R$)
3,17

Teleatendimento: 0800 071 0800 | Ouvidoria: 0800 071 7676
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 2142
Para informar falta de energia: envie SMS para 27800 com o nº do medidor
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e taxi da rede para telefones celulares

REFERÊNCIA
ABR/2014

Conta Contrato 7006189754

CLASSIFICAÇÃO
01 RESIDENCIAL
B1 RESIDENCIAL
Monofásico

DADOS DO CLIENTE
LUCIDALVA ROSA DA SILVA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PD MACEIAS S/N

RURAL - CAETANOS/BA
45+265-000

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
007074480	10/04/2014	15/05/2014
SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	1010563567	9381521

Autenticação Fiscal

1B1E A64A 487C EC9E 3810 A771 0307 72CF

ATENÇÃO!

A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos que o não pagamento da(s) conta(s) de energia (R$0,00):

Período	Dt. vencto	Valor	Vencto	Dt. vencto	Valor
24/08/13	17/09/13	3,22			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso 2(dois) dias após, podendo ocorrer sua religação de 1(um) a 3(três) dias úteis após a(s) quitação(ões) e/ou parcelamento(s) da(s) dívida(s).

Caso comunicado não autorize a suspensão do fornecimento, você continuará recebendo energia elétrica em discussão judicial ou poderá ser cobrado após o fim do processo.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
Consumo Mes/kWh	7,000000	0,470367	2,93
Multa por atraso NF 007074480 - 10/04/14			0,20
Juros por atraso NF 007074480 - 10/04/14			0,04

HISTÓRICO DO CONSUMO

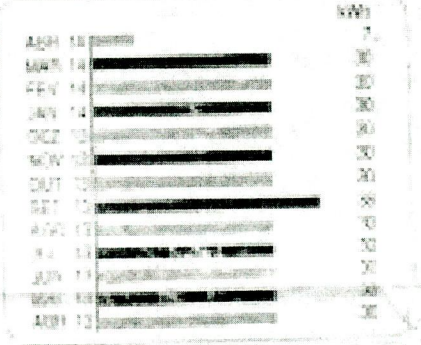

TARIFAS APLICADAS

TOTAL DA FATURA 3,17

INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
3,22	25,00	0,72	7,00	1,91	0,02	7,00	8,83	0,12

Fabricação (selo fiscal) do fabricante - Data de Disponibilização Artigo 86, Resolução ANEEL 414/2010.

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Rosimeire Macena Pereira Silva			
RG: 13 199 537-10	Órgão emissor:	CPF: 061 531 975 13	
ENDEREÇO: Rua Santa Marta			Nº: 050
BAIRRO: Centro		CEP: 45265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

ACCEC- Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 18 de Janeiro de 2016
(local/UF)

Rosimeire Macena Pereira Silva
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR





Rosimeire Macena Pereira Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13.199.587-10 15-06-2013

ROSIMEIRE MACENA PEREIRA SILVA

TEODOMIRO PEREIRA NETO

ZUMIRA VIEIRA MACENA

ANAGÉ BA 09-03-1987

C.CAS. CM POÇÕES BA DS
CAETANOS LV 001 FL 044 RT 088
061.831.975-13

Lavilda Mª de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia- CAB, 4ª Av Nº 420 - Cep 41.745.300

Código Débito Automático

Matrícula
163739900

Mês/Ano	dv	Cidade	dv	Inscrição	Rot.Leitura	Rot.Entrega
1042	1	01.0010.2.0002.0500.0		00000000	000000000	

Nome/Endereço para entrega

ROSIMEIRE MACENA PEREIRA SILVA
RUA SANTA MARTA,50
CAETANOS CENTRO CEP – 45.265-000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo

Endereço da Ligação

Data da Leitura	Data da Emissão
	09/12/2015

CENTRO

CAETANOS

Especificação — Valores em R$

CONS. AGUA	16,65
LIG.AGUA DIAM 1/2 S/HID. 009/010	5,76

Consumo dos últimos meses

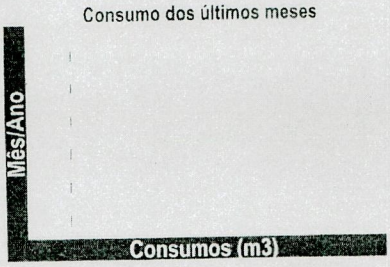

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011 Parâmetros	Nº de Amostras - Rede Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0020	0000	0000
Turbidez - 5,0 UT	0020	0000	0000
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0020	0000	0000
Coliformes Totais - (*)	0020	0000	0000
Escherichia Coli - Ausente	—	—	—

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Tarifa RES-0001

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR EM R$
25/01/2015	22,41

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R$)	X Cons.(m³)	X UC =	Valor(R$)	ICMS	ESGOTO(% água)	VL. Total
RESIDENCIAL		1	UNIDADE				
AGUA				17,65	0,00		17,65
ESGOTO						0	0,00

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor:	ocorre devido a particulas dissolvidas na água;
Turbidez:	ocorre devido a particulas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro:	produto quimico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais:	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*):	indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor:	produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*)Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**)Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
Dúvidas: (71) 3373-7797.
Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.
UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS Base de cálculo(R$)	Alíquota %	Vl.Imposto(R$)
0,00	0	0,00

Condições gerais de prestação de serviços Decretos 3060/1994 e 7.765/2000. Lei Federal 11.445/2007 ICMS – Lei 7.014/96 Art. 25

Consumo até 30 m³= 30 mil litros/mês estão isentos de ICMS

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas) 0001

Consumo Médio por Unidade (m³)

Consumo Médio Mensal / Ligação

PARA MELHOR LHE ATENDER PRECISAMOS LHE CONHECER. ATUALIZE SEU CADASTRO NOS PONTOS DE ATENDIMENTO.

CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10, O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS APÓS 30 DIAS CONTADOS DA DATA DO VENCIMENTO.

EXISTE(M) DEBITO(S):
2013 – FEV

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: André Ivo Souza Andrade			
RG: 57053334 6	Órgão emissor:	CPF: 463 756 068-37	
ENDEREÇO: Avenida da Conquista			Nº: 155
BAIRRO: Centro		CEP: 45265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

Acceca-Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 11 de Janeiro de 2016

(local/UF)

André Ivo Souza de Andrade

Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

CÓDIGO DE CONTROLE

0CEB.F7CC.3411.458B

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 14:31:44 do dia 27/12/2012 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

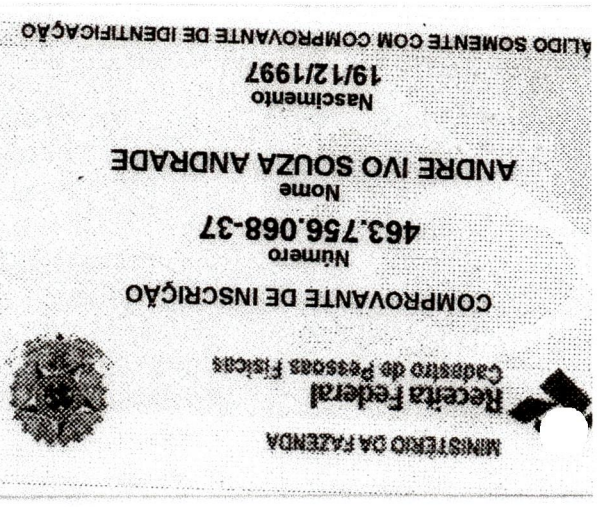



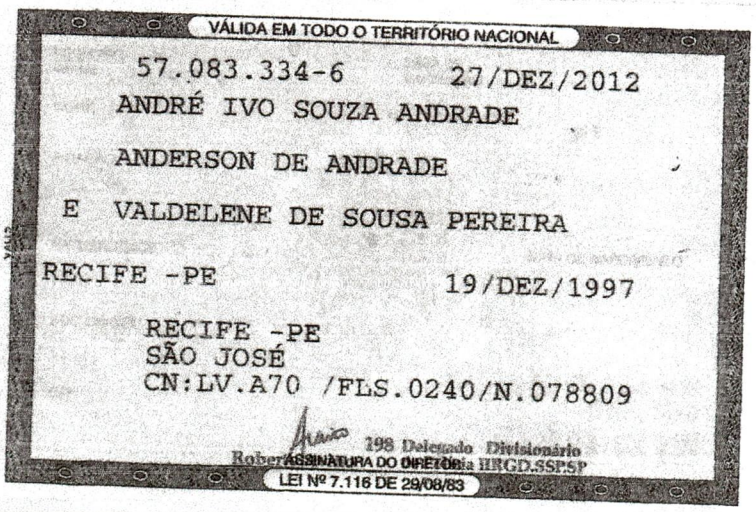

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia- CAB, 4ª Av Nº 420 - Cep 41.745.300

Código Débito Automático

Matrícula
163739900

Mês/Ano	dv	Cidade	dv	Inscrição	Rot.Leitura	Rot.Entrega
1042	1	01.0010.2.0002.0500.0		00000000	000000000	

Nome/Endereço para entrega

ANDRE IVO SOUZA ANDRADE
AV. DA CONQUISTA, 155
CAETANOS CENTRO CEP – 45.265-000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo

Endereço da Ligação

Data da Leitura	Data da Emissão
	09/12/2015

CENTRO

CAETANOS

Especificação — Valores em R$

CONS. AGUA	16,65
LIG.AGUA DIAM 1/2 S/HID. 009/010	5,76

Consumo dos últimos meses

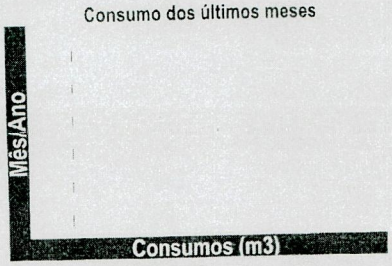

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011 Parâmetros	Nº de Amostras - Rede Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0020	0000	0000
Turbidez - 5,0 UT	0020	0000	0000
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0020	0000	0000
Coliformes Totais - (*)	0020	0000	0000
Escherichia Coli - Ausente	—	—	—

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Tarifa RES–0001

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR EM R$
25/01/2015	22,41

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R$)	X Cons.(m³)	X UC =	Valor(R$)	ICMS	ESGOTO(% água)	VL. Total
RESIDENCIAL		1	UNIDADE				
AGUA		17,65	0,00				17,65
ESGOTO						0	0,00

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.
(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*)Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**)Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
Dúvidas: (71) 3373-7797.
Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.
UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS Base de cálculo(R$)	Alíquota %	Vl.Imposto(R$)
0,00	0	0,00

Condições gerais de prestação de serviços Decretos 3060/1994 e 7.765/2000. Lei Federal 11.445/2007 ICMS – Lei 7.014/96 Art. 25

Consumo até 30 m³= 30 mil litros/mês estão isentos de ICMS

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas) 0001

Consumo Médio por Unidade (m³)

Consumo Médio Mensal / Ligação

PARA MELHOR LHE ATENDER PRECISAMOS LHE CONHECER. ATUALIZE SEU CADASTRO NOS PONTOS DE ATENDIMENTO.

CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10, O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS APÓS 30 DIAS CONTADOS DA DATA DO VENCIMENTO.

EXISTE(M) DEBITO(S):
2013 – FEV

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Viviane Soares de Moraes			
RG: 14 237 647 73	Órgão emissor:	CPF: 047 603 415 95	
ENDEREÇO: Rua Alvino Souza da Silva			Nº: 26
BAIRRO: Terra Branca		CEP: 45265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

Accec-Associação Comunitário Cultural e Educacional de Caetanos

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 21 de Janeiro de 2016
(local/UF)

Viviane Soares de Moraes
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR





Viviane Soares de Novaes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14.237.647-73 DATA DE EXPEDIÇÃO 23-10-2014

VIVIANE SOARES DE NOVAES

EDIMILSON CASCAES DE NOVAES

EDILENE SOARES MARQUES

CAETANOS BA DATA DE NASCIMENTO 30-12-1990

C.NAS. CM POÇÕES BA DS
CAETANOS LV 00013 FL 045 RT 0003944
047.603.415-95

Lavilda Mª de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

Matrícula	Mês/Ano	dv	Cidade	dv	Inscrição	Vencimento
163735719	12/2015	6	1042	1	01.0405.2.0002.0026.0	25/12/2015

Nome/Endereço para entrega

EDIMILSON CASCAES DE NOVAES
RU ALVINO SOUZA DA SILVA, 26
CAETANOS TERRA BRANCA CEP – 45.265–000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
A10G500396		35	34	32	29/10 A 30/11

Endereço da Ligação		Data da Leitura	Data da Fatura
RU ALVINO SOUZA DA SILVA, 26 CAETANOS	TERRA BRANCA	30/11	11/12/2015

Especificação — Valores em R$

CONS. AGUA	1M3	23,00
MULTA REFER. A S. CONTA S. 11.2015		0,46

Consumo dos últimos meses

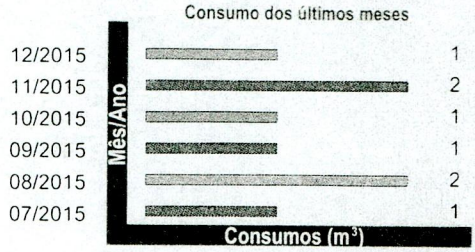

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011

Parâmetros	Nº de Amostras - Rede: Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0010	0011	0009
Turbidez - 5,0 UT	0010	0011	0009
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0010	0011	0010
Escherichia Coli - (*)	0010	0011	0009
Coliformes Termotolerantes - Ausente	0010	0011	0009

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais:	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*):	indicador utilizado para medir contaminação fecal.
Flúor (**):	produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

Tarifa RES–0001

TOTAL A PAGAR EM R$

23,46

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R$)	X Cons (m³)	X UC = Valor(R$)	ESGOTO(% água)	VL. Total
RESIDENCIAL		1	UNIDADE		
ATE 10 MINIMO	1		23,00		
TOTAL AGUA			23,00	0,00	23,00
TOTAL ESGOTO				0	0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R$	%	VALOR EM R$
	PIS	23,46	1,180	0,27
	COFINS		5,440	1,27

CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 – CORESAB.

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas)	0001
Consumo Médio por Unidade (m³)	1
Consumo Médio Mensal / Ligação	2

ELEITOR CONFIRA NO WWW.TRE-BA.JUS.BR SE SUA CIDADE FARÁ O RECADASTRAMENTO BIOMÉTRICO E OBRIGATÓRIO!

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Jordino Oliveira Brito			
RG: 07333565 75	Órgão emissor: SSPBA	CPF: 656 440 855 20	
ENDEREÇO: Fazenda Nova			Nº: S/N
BAIRRO: Zona Rural		CEP: 45265000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

ACCEC Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos, 11 de Janeiro de 2016
(local/UF)

x Jordino Oliveira Brito
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



Jovelino Oliveira Brito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 07.333.565-75 DATA DE EXPEDIÇÃO 23-04-2012

NOME
JOVELINO OLIVEIRA BRITO

FILIAÇÃO
JOSÉ RAIMUNDO NETO

ANA OLIVEIRA BRITO

NATURALIDADE
POÇÕES BA DATA DE NASC. 22-06-1960

DOC ORIGEM
C.CAS. CM POÇÕES BA DS
CAETANOS LV 05 FL 227 RT 000238

CPF
656.440.855-20

Hacilda M.ª de Oliveira Brito

ASSINATURA DO PORTADOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
Exercício 2015

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Área Total: 5,0 ha

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 5.857.123-0
Nome: FAZENDA NOVA
Endereço: ESTRADA ZONA DE CAETANOS
Município: CAETANOS UF: BA CEP: 45265-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: JOVELINO OLIVEIRA BRITO
CPF: 656.440.855-20
Endereço: AVENIDA DA CONQUISTA
Número: 161 Complemento:
Bairro: CENTRO
Município: CAETANOS UF: BA
CEP: 45265-000 Telefone:

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO

Declaração Retificadora: Não
Conforme dados declarados, o imóvel enquadra-se como imune pelo motivo A.

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 30/08/2015 às 10:50:39
2337228541

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR

Sr (a) JOVELINO OLIVEIRA BRITO, inscrito(a) no CPF sob o nº 656.440.855-20.
O NÚMERO DO RECIBO da DITR apresentada em 30/08/2015, às 10:50:39, referente ao Nirf 5.857.123-0, é:

12.13.36.44.86.51

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Maria Rosa de Jesus Brito			
RG: 06.477653-06	Órgão emissor: SSP BA	CPF: 656 441 155 34	
ENDEREÇO: Fazenda Nova			Nº: S/N
BAIRRO: Zona Rural		CEP: 45 265 000	
CIDADE: Caetanos BA			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

ACCEC- Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 11 de Janeiro de 2016
(local/UF)

Maria Rosa de Jesus Brito
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR





Maria Rosa de Jesus Brito

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GRES & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

06.477.653-06 17-09-2012

MARIA ROSA DE JESUS BRITO

ALFREDO CASCAES DE NOVAES

ELZITA MARIA DE NOVAES

POÇÕES BA 14-06-1962

C.CAS. CM POÇÕES BA DS
CAETANOS LV B05 FL 227 RT 238

656.441.155-34

Franilda M.ª de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GRES & SONS

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
Exercício 2015

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Área Total: 5,0 ha

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 5.857.123-0
Nome: FAZENDA NOVA
Endereço: ESTRADA ZONA DE CAETANOS
Município: CAETANOS UF: BA CEP: 45265-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: JOVELINO OLIVEIRA BRITO
CPF: 656.440.855-20
Endereço: AVENIDA DA CONQUISTA
Número: 161 Complemento:
Bairro: CENTRO
Município: CAETANOS UF: BA
CEP: 45265-000 Telefone:

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO

Declaração Retificadora: Não
Conforme dados declarados, o imóvel enquadra-se como imune pelo motivo A.

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 30/08/2015 às 10:50:39
2337228541

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR

Sr (a) JOVELINO OLIVEIRA BRITO, inscrito(a) no CPF sob o nº 656.440.855-20.
O NÚMERO DO RECIBO da DITR apresentada em 30/08/2015, às 10:50:39, referente ao Nirf 5.857.123-0, é:

12.13.36.44.86.51

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Dionesia Rosa de Oliveira			
RG: 1266057	Órgão emissor: SSP-BA	CPF: 012 343 365-70	
ENDEREÇO: Rua Terra Branca			Nº:
BAIRRO: Centro		CEP: 45265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Accec- Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 16 de Janeiro de 2016
(local/UF)

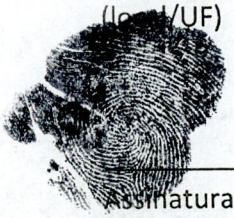

Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 140

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

C.349



POLEGAR DIREITO

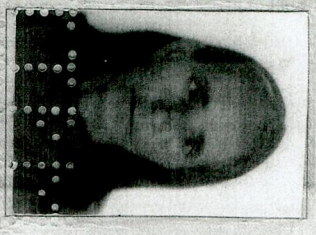

Não Alfabetizada.
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12668057 45

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/07/2000

NOME
DIONEZIA ROSA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
DIORIPES JOSE DE OLIVEIRA
INUCENCIA ROSA DE JESUS

NATURALIDADE
POCOES BA

DATA DE NASCIMENTO
08/06/1946

DOC ORIGEM CER-NAS CM-CAETANOS BA
DST-SEDE L A11 F-298 R-002558

CPF

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cerna
36L28

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 19/01/2017

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
DIONEZIA ROSA DE OLIVEIRA

CPF 012.343.365-70

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA TERRA BRANCA 68

CENTRO-CAETANOS/CAETANOS
CAETANOS BA
45.205-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
[illegible]	UNICA	12/08/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
12/08/2015	1004091725	637424

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0026304555	08/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
19/08/2015	11/09/2015

TOTAL A PAGAR (R$) 52,43

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	77,00000000	0,53716076	41,36
Acréscimo Bandeira - CPNE [illegible]			5,85
Multa por atraso [illegible] 5281 11/08/15			1,01
Juros por atraso NF [illegible] 5281 11/08/15			0,71
SEGURO PROTEÇÃO FAMILIAR MAPFRE			3,50

TOTAL DA FATURA 52,43

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
940074002	CAT	13/07/2015	14 373,00	12/08/2015	14 450,00	30	1,00000		77,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano kWh

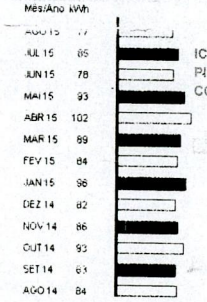

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	47,21	25,00	11,80
PIS	47,21	0,47	0,22
COFINS	47,21	2,22	1,04

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	15,55	32,...
Transmissão	1,28	2,71
Distribuição (Coelba)	10,93	23,15
Encargos Setoriais	3,38	7,16
Tributos	13,06	27,66
Total	47,21	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,38836000

RESERVADO AO FISCO
B634 89DA 07B8 B3B8 73A6 AC [illegible] 7 73FC 0B5D

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438-26/04/02) por mês. O cliente é considerado inadimplente quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. O consumidor pode cancelar a cobrança de serviços de terceiros na fatura a qualquer tempo - Art. 7º, REN 581/13.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia abaixo relacionada(s):

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
20/07/15	12/08/15	56,44			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de [illegible]trição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos [illegible]amentos mensais (Art. 4º, Lei [illegible]007/09). Esta declaração não abrange débitos de [illegible]recimentos/contestações de [illegible]s nem faturas em discussão [illegible]al que poderão ser [illegible]obradas após o fim do processo [illegible]dicial.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO POÇÕES	VALOR APURADO jun/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	6,87	13,74	27,48
FIC	0,00	3,55	7,10	14,20
DMIC	0,00	5,97	0,00	0,00

Limite DMCR 12,00 [illegible]

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 142

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Manoel Messias de Oliveira			
RG: 1158066872	Órgão emissor: SSP-BA	CPF: 042551 125 17	
ENDEREÇO: Rua Terra Branca			Nº: 68
BAIRRO: Centro		CEP: 45265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

Accec- Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 20 de Janeiro de 2016
(local/UF)

Manoel Messias Pinheiro
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

SAC

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11580668 72

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/05/99

NOME
MANOEL MISSIAS DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
ISAULINO FRANCISCO DE OLIVEIRA
JOVINA ROSA DE JESUS

NATURALIDADE
PCOES BA

DATA DE NASCIMENTO
09/01/946

DOC. ORIGEM CER-NAS CM-PLANALTO BA
DST-LUCAIA L-A14 F-109 R-003242

CPF

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 144

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 19/01/2017

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
DIONEZIA ROSA DE OLIVEIRA

CPF 012.343.365-70

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA TERRA BRANCA 68

CENTRO-CAETANOS/CAETANOS
CAETANOS BA
45205-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0026304555	08/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
19/08/2015	11/09/2015

TOTAL A PAGAR (R$) 52,43

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
[illegible]	UNICA	12/08/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
12/08/2015	1004091725	637424

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	77,00000000	0,53716076	41,36
Acréscimo Bandeira - ERNEL [illegible]			5,85
Multa por atraso [illegible] 5281 - 11/08/15			1,01
Juros por atraso NF [illegible] 5281 - 11/08/15			0,71
SEGURO PROTEÇÃO FAMILIAR MAPFRE			3,50

TOTAL DA FATURA 52,43

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
940074082	CAT	13/07/2015	14 373,00	12/08/2015	14 450,00	30	1,00000		77,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mes/Ano kWh

AGO 15	77
JUL 15	85
JUN 15	78
MAI 15	93
ABR 15	102
MAR 15	89
FEV 15	84
JAN 15	96
DEZ 14	82
NOV 14	86
OUT 14	93
SET 14	93
AGO 14	84

Consumo Ativo(kWh)

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	47,21	25,00	11,80
PIS	47,21	0,46	0,22
COFINS	47,21	2,22	1,04

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	[illegible]	[illegible]
Transmissão	1,28	2,71
Distribuição (Coelba)	10,93	23,15
Encargos Setoriais	3,38	7,16
Tributos	13,06	27,66
Total	47,21	100

TARIFAS APLICADAS

0,38636000

RESERVADO AO FISCO
B634 89DA 07B9 B3B8 73A6 AC C7 73FC 085D

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. Fidelidade é Conquista quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O Cliente é comunicado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. O consumidor pode cancelar a cobrança de serviços de terceiros na fatura a qualquer tempo - Art. 7º RN 581/13.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento da(s) fatura(s) de energia relativa(s):

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
20/07/15	12/08/15	56,44			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de [illegible]ção de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos [illegible] mensais (Art 4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/contas de [illegible] nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO POÇÕES	VALOR APURADO Jun/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	8,89	17,78	27,48
FIC		0,00	3,55	7,10	14,20
DMIC		0,00	3,97	0,00	0,00

Limite DICRI 12,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 145

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Gilmar José dos Santos			
RG: 09.695.407-87	Órgão emissor: SSP Ba	CPF: 292.782.338-38	
ENDEREÇO: Rua São Joaquim			Nº: 50
BAIRRO: Centro		CEP: 45.265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ACCEC-ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 13 de janeiro de 2016
(local/UF)

x GILMAR JOSÉ DOS SANTOS
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR
POLEGAR DIREITO
GILMAR JOSE DOS SANTOS
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
THOMAS GREG & SONS

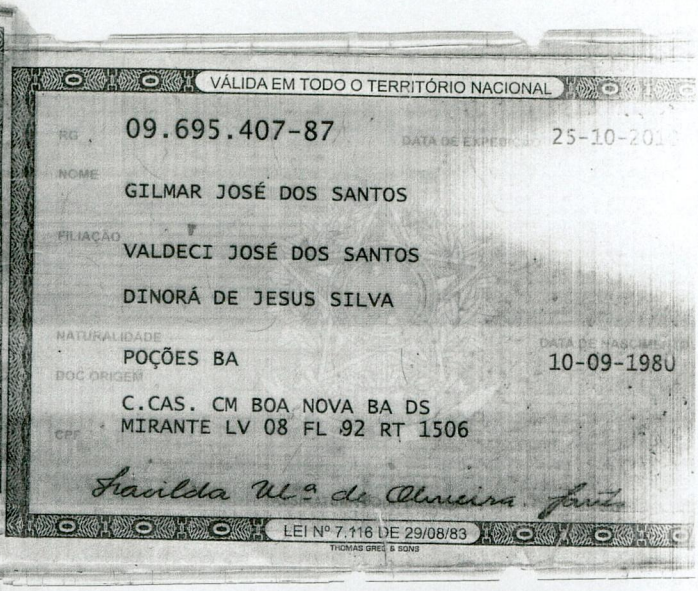
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
RG 09.695.407-87
DATA DE EXPEDIÇÃO 25-10-201
NOME
GILMAR JOSÉ DOS SANTOS
FILIAÇÃO
VALDECI JOSÉ DOS SANTOS
DINORÁ DE JESUS SILVA
NATURALIDADE
POÇÕES BA
DATA DE NASCIMENTO
10-09-1980
DOC ORIGEM
C.CAS. CM BOA NOVA BA DS
MIRANTE LV 08 FL 92 RT 1506
CPF
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
THOMAS GREG & SONS


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
Nome
Nascimento

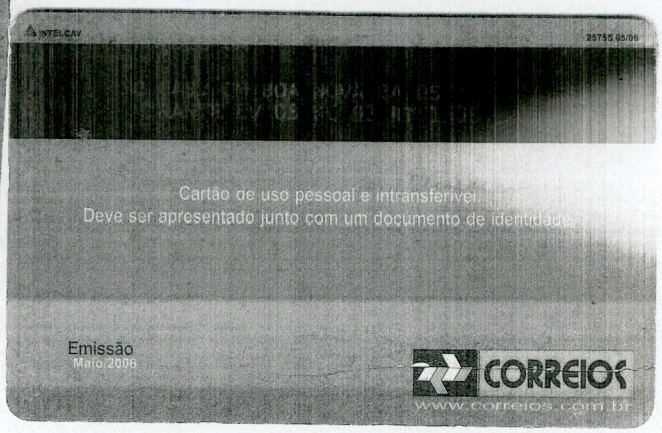
INTELCAV
25755.05/06
Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade
Emissão
Maio/2006
CORREIOS
www.correios.com.br

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VALIDA PARA USO ATÉ 04/09/2017

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00473696NO

DADOS DO CLIENTE
GILMAR JOSE DOS SANTOS

CPF. 292.782.338-38 NIS. 12791827937

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA SAO JOAQUIM 50

CENTRO-CAETANOS/CAETANOS
CAETANOS BA
45265-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0214548976	11/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
117726035	UNICA	13/11/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
05/01/2016	15/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
13/11/2015	1002697981	838070

TOTAL A PAGAR (R$) 39,77

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,19142826	5,74
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,32816274	22,97
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	9,0000000	0,49224411	4,43
Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,68
Multa por atraso-NF 100135963 - 14/08/15			0,64
Multa por atraso-NF 094138703 - 15/07/15			0,66
Multa por atraso-NF 105935573 - 15/09/15			0,77
Juros por atraso-NF 105935573 - 15/09/15			0,05
Juros por atraso-NF 100135963 - 14/08/15			0,17
Juros por atraso-NF 094138703 - 15/07/15			0,48

TOTAL DA FATURA 39,77

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
50701530	CAT	15/10/2015	8.660,00	13/11/2015	8.769,00	29	1,00000		109,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

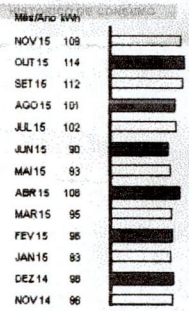

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	37,02	25,00	9,25
PIS	37,02	0,88	0,32
COFINS	37,02	4,07	1,50

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	14,26	36,50
Transmissão	0,99	2,67
Distribuição (Coelba)	8,41	22,72
Encargos Setoriais	2,29	6,19
Tributos	11,07	29,90
Total	37,02	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,13409550
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,22997800
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,34481700

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

9EEC 5AA9 9E43 1FF6 8C43 1936 4AE0 F2B4

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1% a.m (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 30,40. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s):

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
05/09/14	14/10/14	25,35			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e soluções se encontram à disposição para consulta, em nossas Agências de atendimento e no site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO POÇÕES	VALOR APURADO 09/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	6,87	13,74	27,46
FIC	0,00	3,55	7,10	14,20
DMIC	0,00	3,97	0,00	0,00

Limite DICRI: 12,22

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 12,27

AIDF Nº: 17590001752015 - PAIDF Nº: 939.846 PARECER/GECOT - 367/98 - 929/00 E 9876/04 | Impressão de Rótulos Inteligentes do Brasil Ltda.
Av. Pompílio Gomes, 250 - Passaré - Fortaleza, CE | CEP 60.861-750 | CNPJ 07.766.970/0001-60 | Inscrição Estadual 0016972/2-4

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0214548976	11/2015	05/01/2016	39,77

83800000000-9 39770030000-9 21454897621-2 00613218313-6

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 148

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Ivania Silva dos Santos			
RG: 12.725.261-43	Órgão emissor: SSP Ba	CPF: 014.636.545-37	
ENDEREÇO: Rua São Joaquim			Nº: 50
BAIRRO: Centro		CEP: 45.265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ACCEC- ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL e EDUCACIONAL DE CAETANOS

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 13 de janeiro de 2016
(local/UF)

x Ivania Silva dos Santos
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



Ivania Silva dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 12.725.261-43 DATA DE EXPEDIÇÃO 24-08-2010

NOME
IVANIA SILVA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
OSCAR JOAQUIM DA SILVA

ALVESITA DOS SANTOS SILVA

NATURALIDADE
CAETANOS BA

DATA DE NASCIMENTO
10-12-1983

DOC ORIGEM
C.CAS. CM BOA NOVA BA DS
MIRANTE LV B08 FL 92 RT 1506

CPF
014.636.545-37

Ivanilda M.ª de Almeida Santos

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELETRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 04/05/2017

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
GILMAR JOSE DOS SANTOS

CPF: 292.782.338-38 NIS: 12791827937

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA SAO JOAQUIM 50

CENTRO-CAETANOS/CAETANOS
CAETANOS BA
45265-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0214548976	11/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
05/01/2016	15/12/2015

TOTAL A PAGAR (R$): 39,77

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
117726035	UNICA	13/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
13/11/2015	1002697961	838070

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,19142826	5,74
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,32816274	22,97
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	9,0000000	0,48224411	4,43
Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,68
Multa por atraso-NF 100135963 - 14/08/15			0,64
Multa por atraso-NF 094138703 - 15/07/15			0,66
Multa por atraso-NF 105935573 - 15/09/15			0,77
Juros por atraso-NF 105935573 - 15/09/15			0,05
Juros por atraso-NF 100135963 - 14/08/15			0,17
Juros por atraso-NF 094138703 - 15/07/15			0,48

TOTAL DA FATURA 39,77

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
50701539	CAT	15/10/2015	8.660,00	13/11/2015	8.769,00	29	1,00000		109,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano kWh

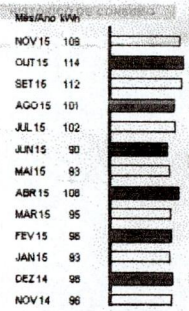

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	37,02	25,00	9,25
PIS	37,02	0,88	0,32
COFINS	37,02	4,07	1,50

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	14,26	36,50
Transmissão	0,99	2,57
Distribuição (Coelba)	8,41	22,72
Encargos Setoriais	2,29	6,19
Tributos	11,07	29,90
Total	37,02	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,13409550
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,22967600
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,34481700

INFORMAÇÕES DA NOTA FISCAL

9EEC 5AA9 9E43 1FF8 8C43 1936 4AE0 F2B4

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1%a.m (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 30,40. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s):

Vencto	Dt resviso	Valor	Vencto	Dt resviso	Valor
05/09/14	14/10/14	25,36			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição para consulta, em nossas [illegible] de atendimento e no site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO POÇOES	VALOR APURADO 09/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	6,87	13,74	27,48
FIC	0,00	3,55	7,10	14,20
DMIC	0,00	3,97	0,00	0,00

Limite DICRI: 12,22

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 12,27

AIDF Nº: 17990001752015 - PNDF Nº: 939,846 PARECER/GECOT - 367/99 - 929/00 E 987/04 | Impressão de Rótulos Inteligentes do Brasil Ltda.
Av. Pompílio Gomes, 250 - Passaré - Fortaleza, CE | CEP 60.861-750 | CNPJ 07.788.979/0001-80 | Inscrição Estadual 06159712-4

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0214548976	11/2015	05/01/2016	39,77

83800000000-9 39770030000-9 21454897621-2 00613218313-6

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 151

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Ivanete Alves de Oliveira			
RG: 08326639 99	Órgão emissor: SSP-Ba	CPF: 68948280597	
ENDEREÇO: Praça Santo Antonio			Nº: 16
BAIRRO: Centro		CEP: 45265000	
CIDADE: Caetanos - Ba			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

Accec-Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 21 de Janeiro de 2016
(local/UF)

Ivanete Alves de Oliveira
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAC





Ivanete Alves de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08326639 99 29/07/2008

IVANETE ALVES DE OLIVEIRA

ODILON OLIVEIRA BRITO
ELENITA ALVES DE OLIVEIRA

CAETANOS BA 20/03/1975
CER-NAS CM-CAETANOS BA
DST-SEDE L-A11 F-198 R-002155
689482805 97

LEI N. 7.116 DE 29/08/83

coelba
Grupo Neoenergia

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 19/01/2017

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
IVONETE ALVES DE OLIVEIRA
EMP DE ONIBUS NOVO HORIZONTE E ICS D

CPF: 889 482 805-97

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
[illegible] AVENIDA 22
[illegible]NTRO-CAETANOS/CAETANOS
[illegible]ÉTANOS BA
[illegible]0265-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0024395340	10/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
11039880	UNICA	19/10/	20/10/2015	11/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO	TOTAL A PAGAR (R$)
13/10/2015	10037134B5	6379[illegible]36	155,35

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	233,0000000	0,59756885	139,23
Acréscimo Bandeira VERMELHA			16,12

TOTAL DA FATURA 155,35

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]235	FUNCAP	14/09/2015	30[illegible]3,00	13/10/2015	30[illegible]6,00	32	1,00000		233,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

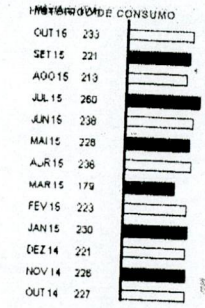

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	155,35	27,00	41,94
PIS	155,35	1,43	2,22
COFINS	155,35	6,58	10,22

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	54,67	35,33
Transmissão	3,78	2,44
Distribuição (Coelba)	32,32	20,80
Encargos Setoriais	9,99	6,43
Tributos	54,38	35,00
Total	155,36	100

Consumo Ativo(kWh) TARIFAS APLICADAS 0,38836000

857A C369 8B5[illegible]4D1 A8F8 2208 4B29 6CAB

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. INFORMAÇÕES IMPORTANTES: Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros1 %a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Vencto	Dt resaviso	Valor	Vencto	Dt resaviso	Valor
18/09/15	13/10/15	152,71	19/08/15	11/09/15	132,08

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

INDICADOR	VALOR APURADO 09/15	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	2,9	6,82	13,74	27,48
FIC	1,00	3,55	7,10	14,20
DMIC	1,9	3,92	0,00	0,00

Unidade: [illegible]

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	[illegible]	[illegible]

Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 48,43

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 154

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Emanuel Sousa Cavalcante			
RG: 04.321.058-91	Órgão emissor: SSP-Ba	CPF: 528.585.885-20	
ENDEREÇO: Praça Santo Antonio			Nº: 16
BAIRRO: Centro		CEP: 45265 000	
CIDADE: Caetanos - Ba			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

Accec- Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 21 de Janeiro de 2016
(local/UF)

Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
NÃO PLASTIFICAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
04.321.058-91
16-04-2012
EMANUEL SOUSA CAVALCANTE
CICERO DINO CAVALCANTE
ALMERINDA DE SOUSA CAVALCANTE
ANAGÉ BA
05-09-1970
C.NAS. CM ANAGÉ BA DS
SEDE LV A42 FL 149 RT 991
528.585.885-20
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

coelba
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 19/01/2017

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
IVONE ALVES DE OLIVEIRA
EMP DE ONIBUS NOVO HORIZONTE E CS D

CPF: 889.482.805-97

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
[illegible] RUA 22
[illegible]NTRO-CAETANOS/CAETANOS
[illegible]ÉTANOS BA
[illegible]265-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0024395340	10/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
11037850	UNICA	13/10/...

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
20/10/2015	11/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
13/10/2015	10037113485	69[illegible]330

TOTAL A PAGAR (R$) 155,35

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	233,0000000	0,59756885	139,23
Acréscimo Bandeira VERMELHA			16,12

TOTAL DA FATURA 155,35

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]236	[illegible]	11/09/2015	30.263,00	13/10/2015	30.496,00	32	1,00000		233,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

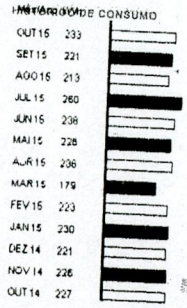

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	155,35	27,00	41,94
PIS	155,35	1,43	2,22
COFINS	155,35	6,58	10,22

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	54,67	35,33
Transmissão	3,79	2,44
Distribuição (Coelba)	32,92	20,80
Encargos Setoriais	9,99	6,43
Tributos	54,38	35,00
Total	155,35	100

Consumo Ativo(kWh) TARIFAS APLICADAS 0,38838000

657A C959 [illegible] 09F8 0208 4B29 8CA8

Na data de leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. MEIO DE ARRECADAÇÃO: [illegible] CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros1 %a.m.(Lei10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
18/09/15	13/10/15	152,71	19/08/15	11/09/15	132,08

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas Unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	VALOR APURADO 09/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	2,91	6,62	13,74	27,48
FIC	1,08	3,55	7,10	14,20
DMIC	0	3,93	0,00	0,00

Limite [illegible]

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	[illegible]	[illegible]

Fonte: Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 48,43

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 157

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Gabriel Oliveira Cavalcante			
RG: 1505257903	Órgão emissor: SSP-BA	CPF: 078.610.385-05	
ENDEREÇO: Praça Santo Antônio			Nº: 16
BAIRRO: Centro		CEP: 45265000	
CIDADE: Caetanos-BA			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

Accec- Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 21 de Janeiro de 2016
(local/UF)

Gabriel Oliveira Cavalcante
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 15052529 03 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/07/2006

GABRIEL OLIVEIRA CAVALCANTE

EMANUEL SOUSA CAVALCANTE
IVANETE ALVES DE OLIVEIRA

VITORIA DA CONQUISTA BA 03/09/1996
CER-NAS CM-V DA CONQUISTA BA
DST-2 OFICIO L-A46 F-102 R-053564

CPF SALVADOR BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

3AC

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

coelba Grupo Neoenergia

coelba Serviços

NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 19/01/2017

coelba
Grupo Neoenergia

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
IVONETE ALVES DE OLIVEIRA
EMP DE ONIBUS NOVO HORIZONTE E OS D

CPF: 689 482 805-97

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA 22
INTRO-CAETANOS/CAETANOS
-ETANOS BA
45265-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0024395340	10/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
11037950	UNICA	13/10/

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
20/10/2015	11/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
13/10/2015	1003713465	69 336

TOTAL A PAGAR (R$) 155,35

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	233,0000000	0,59756885	139,23
Acréscimo Bandeira VERMELHA			16,12

TOTAL DA FATURA 155,35

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
9820N236	CAT	14/09/2015	30.263,00	13/10/2015	30.496,00	32	1,00000		233,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

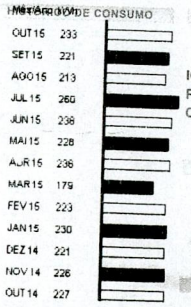

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	155,35	27,00	41,94
PIS	155,35	1,43	2,22
COFINS	155,35	6,58	10,22

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	54,87	35,33
Transmissão	3,79	2,44
Distribuição (Coelba)	32,32	20,80
Encargos Setoriais	9,99	6,43
Tributos	54,38	35,00
Total	155,35	100

Consumo Ativo(kWh) TARIFAS APLICADAS 0,38836000

657A C359 88[illegible]411 A9F8 0208 4B29 6CA8

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. MENSAGENS IMPORTANTES: Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento de(s) conta(s) de energia citada(s)

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
18/09/15	13/10/15	152,71	19/08/15	11/09/15	132,08

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

POSICIONAMENTO	VALOR APURADO 09/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	2,91	6,87	13,74	27,48
FIC	1,00	3,55	7,10	14,20
DMIC	,91	3,91	0,00	0,00

Limite Ur [illegible] 12,...

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 46,43

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 160

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Hildinê Rosa De Novaes Santos			
RG: 08.871.529-96	Órgão emissor: SSP Ba	CPF: 738.778.915-00	
ENDEREÇO: Rua Minelvino neto			Nº: 42
BAIRRO: Centro		CEP: 45.265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

ACCEC- ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 13 de janeiro de 2016

(local/UF)

Hildinê Rosa de Novais Santos

Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR





Hildinê Rosa de Novaes Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.871.529-96 21-03-2012

HILDINÊ ROSA DE NOVAES SANTOS

ACIOLI CASCAIS DE NOVAES

IRANI ROSA DE OLIVEIRA NOVAES

POÇÕES BA 21-01-1971

C.CAS. CM TANHAÇU BA DS
SEDE LV B09 FL 05 RT 496
738.778.915-00

Lavilda Ma de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 10/09/2015

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
HILDINE ROSA [illegible] NUNES SANTOS

CPF: 736.778.91[illegible]-00

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA MINEL VINO NETO 42

CENTRO-CAETANOS/CAETANOS
CAETANOS BA
45265-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofasico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7025048924	04/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
23/04/2015	15/05/2015

TOTAL A PAGAR (R$) 81,95

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
078531916	UNICA	15/04/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
15/04/2015	[illegible]1784817	838247

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(R[illegible])	[illegible]00000	0,523034[illegible]	79,50
Acrescimo Bandeira VERMELHA			12,42
Multa por atraso-Ref 05888878 - 13/01/15			1,63
Juros por atraso-Ref 05888878 - 13/01/15			0,56
Pagamento Interrupção Energia			12,08

TOTAL DA FATURA 81,95

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
40744223	CAT	13/03/2015	14 816,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,00000		152,00

MESANO KWH

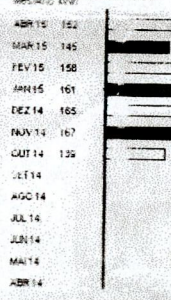

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	91,92	27,00	24,81
PIS	91,92	1,02	0,93
COFINS	91,92	4,89	4,51

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	31,00	33,7[illegible]
Transmissão	1,83	1,9[illegible]
Distribuição (Coelba)	26,07	28,3[illegible]
Encargos Setoriais	2,97	3,2[illegible]
Tributos	30,05	32,6[illegible]
Total	91,92	100

Consumo Ativo(kWh) — TARIFAS APLICADAS: 0,3519500[illegible]

CÓDIGO DE BARRAS
3205 03D8 3F87 F8AD 0DFB E661 8A87 8475

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a tarifa [illegible] em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera Multa 2%(Res. 414/ANEEL/10) e Juros de mora em 0,033%/dia(Res. 414/ANEEL/10). O cliente é compensado quando há violação na [illegible] níveis de tensão, de fornecimento. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para [illegible] serviço comercial. Em caso de suspensão [illegible] de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, [illegible] tendo também ser cobrado o custo de religação [illegible] no ato em que ocorrer a suspensão. A partir de 02/03/2015, tarifas com [illegible]são extraordinária média de 5,43% (Res. ANEEL 1.859/15).

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Nunca pagamos o mês pagamento de [illegible] conta(s) de energia citada(s).

Venc.	[illegible]	[illegible]	Vencimento	Valor
25/03/	[illegible]04/15	90,80		

Em caso de não pagamento [illegible] do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão no [illegible] negativos de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado [illegible] não substitui o envio de avisos anteriores [illegible] com o mesmo abrange débitos em discussão judicial que [illegible] poderão ser cobrados após o fim do processo.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram a disposição, para consulta, em nossas Unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DESEMPENHO ENERGÉTICO MÁXIMO DEMANDADO

	CONJUNTO POÇOES	VALOR APURADO 18/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		28,64	8,87	13,74	27,48
FIC		4,00	3,56	7,10	14,20
DMIC		17,64	3,97	0,00	0,00

[illegible] 12,22 [illegible] Uso do Sistema de Distribuição - R$ 30,05

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	20	23[illegible]

[illegible] - PAIDF Nº 998.29 PARECER/GECOT - 36798 - 929/00 E 9[illegible] [illegible] Elétricos Inteligentes do Brasil Ltda.
[illegible], CE | CEP 60 120-021 | CN[illegible] Estadual 06189712-4

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 163

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Silvia Calas dos Santos			
RG: 20.255.271-36	Órgão emissor: SSP Ba	CPF: 393.622.055-72	
ENDEREÇO: Rua Minelvino Neto			Nº: 42
BAIRRO: Centro Caetanos		CEP: 45.265.000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ACCEC- ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 13 de janeiro de 2016
(local/UF)

Silvia Calas dos Santos
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



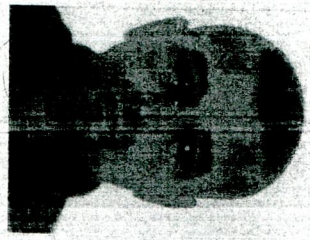

Silêis Calaes dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

20.255.271-36 01-12-2010

SILÊIS CALAES DOS SANTOS

SINEZIO CALAES DOS SANTOS

ELDIVA ROSA DOS SANTOS

POÇÕES BA 05-05-1966

C.CAS. CM TANHAÇU BA DS
SEDE LV 00009 FL 005 RT 0000496
393.622.055-72

Lavilda Mª de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
SILEIS CALAES DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
05/05/1966	0525 8225 0566		059	0290

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
CAETANOS/BA	24/02/2008

JUIZ ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Silêis Calaes dos Santos

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 10/09/2015

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
HILDINE ROSA DE NOVAES SANTOS

CPF: 738.778.915-00 NIS: 16192019291

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA MINELVINO NETO 42

CENTRO-CAETANOS/CAETANOS
CAETANOS BA
45265-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7025048924	07/2015
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
22/07/2015	14/08/2015
TOTAL A PAGAR (R$)	
47,80	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
094140940	UNICA	15/07/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
15/07/2015	1011784617	636247

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,18844224	5,65
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,32304384	22,61
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	28,0000000	0,48456576	13,56
Acréscimo Bandeira VERMELHA			5,98

TOTAL DA FATURA 47,80

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
40744223	CAT	15/06/2015	15.075,00	15/07/2015	15.203,00	30	1,00000		128,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

MEDIDAS kWh

JUL 15	128
JUN 15	159
MAI 15	148
ABR 15	152
MAR 15	145
FEV 15	158
JAN 15	161
DEZ 14	165
NOV 14	167
OUT 14	139
SET 14	
AGO 14	
JUL 14	

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	47,80	25,00	11,95
PIS	47,80	0,68	0,32
COFINS	47,80	3,16	1,51

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	18,71	39,14
Transmissão	1,29	2,70
Distribuição (Coelba)	11,02	23,05
Encargos Setoriais	3,00	6,28
Tributos	13,78	28,83
Total	47,80	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,13409560
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,22987800
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,34481700

RESERVADO AO FISCO
ABD7.98D3.7655.5226.0D07.F202.7EAC.9436

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data de leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros1%a.m.(Lei10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 31,94. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento de(s) conta(s) de energia citada(s):

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
22/06/15	15/07/15	72,55	22/05/15	15/06/15	131,93

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações das faturas mensais (Art.4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO POÇÕES	VALOR ATUAL 06/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	1,16	6,87	13,74	27,48
DIC	1,00	3,55	7,10	14,20
FIC	1,16	3,97	0,00	0,00
DMIC				

Limite DICRI: 12,22 BUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 15,73

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AIDF Nº 1759000151201/3 - PAIDF Nº 938.298 PARECER/GECOT - 367/06 - 9/2003 E 387/04 | Impressão de Rótulos Inteligentes do Brasil Ltda
Rua Silva Paulet, 3421 - 1º Andar, Aldeota - Fortaleza - CE | CEP 60.120-021 | CNPJ 07.756.970/0001-60 | Inscrição Estadual 06169712-4

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7025048924	07/2015	22/07/2015	47,80

83810000000-0 47800030007-3 02504892420-8 00349868003-1

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 166

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Bruno Silveira Silva			
RG: 34.237.505-51	Órgão emissor:	CPF: 058.204.305-20	
ENDEREÇO: Rua Minelvino Neto			Nº: 42
BAIRRO: Centro		CEP: 45.265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

ACCEC- ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 13 de janeiro de 2016

(local/UF)

Bruno Silveira Silva

Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR





Bruno Silveira Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 14.237.505-51 DATA DE EXPEDIÇÃO 28-02-2013

NOME
BRUNO SILVEIRA SILVA

FILIAÇÃO
ALESANDRO SILVEIRA SILVA
SIMONE BEZERRA NOVAIS

NATURALIDADE
SÃO PAULO SP

DATA DE NASCIMENTO
30-04-1994

DOC ORIGEM
C.NAS. CM SÃO PAULO SP DS
13º DIST BUTANTÃ LV 233 FL 175 RT 080830

CPF
058.208.305-20

Havilda Mª de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA + FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 10/09/2015

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
HILDINE ROSA [illegible] NOVAES SANTOS

CPF: 738.778.91[illegible]00

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESILIENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA MINEL VINO NETO 42

CENTRO-CAETANOS/CAETANOS
CAETANOS BA
45265-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7025048924	04/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
23/04/2015	15/05/2015

TOTAL A PAGAR (R$) 81,95

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
078531916	UNICA	15/04/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
15/04/2015	[illegible]1784617	838247

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(H[illegible]0)	[illegible]00000	0,52303462	79,50
Acrescimo Bande[illegible]VERMELHA			12,42
Multa por atraso-I[illegible] 058888678 - 13/01/15			1,63
Juros por atraso-I[illegible] 058888678 - 13/01/15			0,56
Pagamento Interr[illegible]ção Energia			12,06

TOTAL DA FAT[illegible]A 81,95

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
40744223	CAT	13/03/2015	14.616,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,000000		152,00

MÉDIA KWH

ABR 15	152
MAR 15	145
FEV 15	158
JAN 15	161
DEZ 14	165
NOV 14	167
OUT 14	139
SET 14	
AGO 14	
JUL 14	
JUN 14	
MAI 14	
ABR 14	

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	91,92	27,00	24,81
PIS	91,92	1,02	0,93
COFINS	91,92	4,69	4,31

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	31,00	33,7[illegible]
Transmissão	1,83	1,9[illegible]
Distribuição (Coelba)	26,07	28,3[illegible]
Encargos Setoriais	2,97	3,23
Tributos	30,05	32,65
Total	91,92	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,35199000

CÓDIGO DE BARRAS

3205 03D8 3F87 F8AD 0DFB E861 6A87 8475

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a tarifa vigente é a vermelha. Mais informações em www.coelba.com.br. Pagamento em atraso gera Multa [illegible]Res. 414/ANEEL/2[illegible]10) e Juros [illegible]mês (0,033% [illegible]). Os encargos [illegible]. O cliente é compensado quando há violação na [illegible]ão nível de tensão de fornecimento. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido [illegible]mento contratual. Em caso de suspensão [illegible]o fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 [illegible]endo também ser cobrado o custo de disponibilidade [illegible]o ciclo em que ocorrer a suspensão. A partir de 02/03/2015, tarifas com[illegible]isão extraordinária média de 5,43% (Res. ANEEL 1.856/15).

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

[illegible]funcionamos o não pagamento de [illegible]conta(s) de energia citada(s).

Vênc.	[illegible]avido	Valor	[illegible]	Encerrado	[illegible]
25/03/	[illegible]04/15	92,80			

Em caso de não pagame[illegible]do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão no[illegible]gistros de restrição ao crédito da SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunica[illegible]não substitui o envio de [illegible]notificação extrajudicial. [illegible]não abrange débitos em discussão judicial q[illegible]derão ser cobrados após o fim do p[illegible]razo.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

INDICADORES DE [illegible]

CONJUNTO POÇÕES	VALOR APURADO 06/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	28,64	6,87	13,74	27,48
FIC	4,00	3,55	[illegible]0	14,20
DMIC	17,64	3,87	0,00	0,00

[illegible] DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	20	23[illegible]

[illegible] 12,22 [illegible]USD [illegible]alor de Encargos de Uso do Sistema de Distribuição - R$ 30,05

[illegible]4500001612013 - PAIDF Nº 918.29[illegible] PARECER/GECOT - 357/08 - 929/00 E 9[illegible]
[illegible]eza, CE | CEP 60.120-021 | CN[illegible]

[illegible]os Inteligentes do Brasil Ltda.
Estadual 061897212-4

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 169

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Gleiciane de Novaes Santos Silveira			
RG:	Órgão emissor: SSP Ba	CPF: 058.226.215-11	
ENDEREÇO: Rua Minelvino Neto			Nº: 42
BAIRRO: Centro		CEP: 45.265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

ACCEC-ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 13 de janeiro de 2016

(local/UF)

Gleiciane de Novaes Santos Silveira

Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Gleiciane de Novaes Santos Silveira
CARTEIRA DE IDENTIDADE

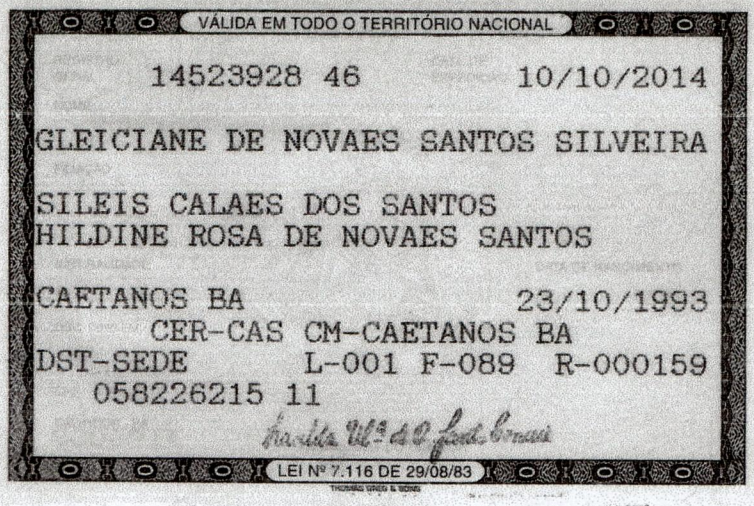
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14523928 46 10/10/2014
GLEICIANE DE NOVAES SANTOS SILVEIRA
SILEIS CALAES DOS SANTOS
HILDINE ROSA DE NOVAES SANTOS
CAETANOS BA 23/10/1993
CER-CAS CM-CAETANOS BA
DST-SEDE L-001 F-089 R-000159
058226215 11
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 10/09/2015

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
HILDINE ROSA [illegible] NUNES SANTOS

CPF: 738.778.91[illegible]00

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA MINEL VINO NETO 42

CENTRO-CAETANOS/CAETANOS
CAETANOS BA
45265-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7025048924	04/2015
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
23/04/2015	15/05/2015
TOTAL A PAGAR (R$)	
	81,95

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
076519[illegible]18	UNICA	15/04/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
15/04/2015	[illegible]1784617	838247

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	[illegible]00000	0,523034[illegible]	79,50
Acrescimo Bande[illegible] VERMELHA			12,42
Multa por atraso-f[illegible] 05888878 - 13/01/15			1,83
Juros por atraso-f[illegible] 05888878 - 13/01/15			0,56
Pagamento Interr[illegible]ção Energia			12,08

TOTAL DA FAT[illegible]A 81,95

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
40744223	CAT	13/03/2015	14618,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]27	1,000000		152,00

MEDIDO kWh

ABR 15	152
MAR 15	145
FEV 15	158
JAN 15	161
DEZ 14	165
NOV 14	167
OUT 14	139
SET 14	
AGO 14	
JUL 14	
JUN 14	
MAI 14	
ABR 14	

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	91,92	27,00	24,81
PIS	91,92	1,02	0,93
COFINS	91,92	4,69	4,31

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	31,00	33,7
Transmissão	1,83	1,9
Distribuição (Coelba)	26,07	28,3
Encargos Setoriais	2,97	3,2
Tributos	30,05	32,6
Total	91,92	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,35195000

CÓDIGO DE BARRAS

3205 03D8 3F87 F8AD 0DFB E861 6A87 8475

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a[illegible] em vigor e a[illegible] Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera Multa 2%(Res. 414/ANEEL/[illegible]) de [illegible]% ao mês pro rata die. Consumidores: O cliente é compensado quando há violação de Conformidade Individual para os padrões de [illegible] de fornecimento. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de [illegible] de fornecimento. Em caso de suspensão do fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, [illegible] sendo também ser cobrado o custo de disponibilidade [illegible] do ciclo em que ocorrer a suspensão. A partir de 02/03/2015, tarifas com[illegible]são extraordinária média de 5,43% (Res ANEEL 1.858/15).

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Faturamos o mês referente às [illegible] conta(s) de energia citada(s):

Vcto.	[illegible]avido	Valor	Vcto.	[illegible]	Valor
25/03/[illegible]	[illegible]04/15	36,90			

Em caso de não pagamento [illegible]do debito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão no [illegible] cadastros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com as [illegible] cabíveis. Este comunicado substitui o aviso de débito anteriormente [illegible] não [illegible] em discussão judicial que [illegible] deverão ser cobradas após o fim do processo.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas Unidades de Atendimento e no site www.coelba.com.br

INDICADORES DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

CONJUNTO POÇOES	VALOR APURADO 10/07/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	28,64	6,87	13,74	27,48
FIC	4,00	3,86	7,[illegible]	14,20
DMIC	17,04	3,87	0,00	0,00

TENSÃO DE TESTE

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	20	23[illegible]

[illegible] 12,22 [illegible] Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 30,25

[illegible]2015 - PAIDF Nº 918.2[illegible] PARECER/GECOT - 367/98 - 929/00 E 9[illegible] [illegible]os Inteligentes do Brasil Ltda.
[illegible]aleza, CE | CEP 60.120-021 | CN[illegible] Estadual 06189712-4

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 172

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Aderci Macêdo da Silva			
RG: 08574940 07	Órgão emissor:	CPF: 594 764 605-63	
ENDEREÇO: Rua da Conquista 4 QD-ALT			Nº: 04
BAIRRO: Centro		CEP: 45265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Accec-Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos (razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 15 de Janeiro de 2016
(local/UF)

Aderci Macedo da Silva
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

NÃO PLASTIFICAR





Aderci Macêdo da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.574.940-07 13-06-2012

ADERCI MACÊDO DA SILVA

FRANCISCO GOMES RIBEIRO

ANA MACÊDO RIBEIRO

ANAGÉ BA 15-01-1958

C.CAS. CM VITÓRIA DA CONQUISTA BA DS
JOSE GONÇALVES LV 00016 FL 038 RT 0000295
594.764.605-63

Havilda Mª de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438 de 26/04/02

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 19/01/2017

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
ADERCI MACEDO DA SILVA

CPF: 594.764.605-63

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA DA CONQUISTA 4 QD-H LT-4

CENTRO-CAETANOS/CAETANOS
CAETANOS BA
45265-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7000769961	01/2016

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
129448359	ÚNICA	14/01/2016

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
21/01/2016	15/02/2016

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
14/01/2016	1010156303	9055244

TOTAL A PAGAR (R$) 112,63

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	181,0000000	0,59445890	107,59
Acréscimo Bandeira VERMELHA			12,45
Multa por atraso-NF 111809713 - 15/10/15			1,85
Juros por atraso-NF 111809713 - 15/10/15			2,03
Pagamento Interrupção Energia			-11,29

TOTAL DA FATURA 112,63

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1010013029	CAT	15/12/2015	7.874,00	14/01/2016	8.055,00	30	1,00000		181,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
JAN 16	181
DEZ 15	183
NOV 15	141
OUT 15	143
SET 15	181
AGO 15	189
JUL 15	181
JUN 15	204
MAI 15	206
ABR 15	215
MAR 15	167
FEV 15	107
JAN 15	196

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	120,04	27,00	32,41
PIS	120,04	1,37	1,64
COFINS	120,04	6,30	7,56

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	4[illegible]6,6	35,51
Transmissão	[illegible],84	2,45
Distribuição (Coelba)	2[illegible],11	20,92
Encargos Setoriais	[illegible],79	6,46
Tributos	41,61	34,66
Total	120,04	100

Consumo Ativo(kWh) — TARIFAS APLICADAS 0,38636000

RESERVADO AO FISCO
FB67 F98A A7A0 9BDB 02EE 4944 2DCE 9C3C

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

[illegible]

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art.4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO POÇOS	VALOR APURADO 15	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	22,72	6,87	13,74	27,48
FIC	1,00	3,55	7,10	14,20
DMIC	22,72	3,87	0,00	0,00

Limite DICRI: 12,22 — EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 37,62

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AIDF Nº: 17590001692015 - PAIDF Nº: 938.545 PARECER/GECOT 367/98 - 929/00 - 9876/2004 | Regispel Indústria e Comércio de Bobinas S.A.
Rua Papoula, 610 - Quinta da Boa Vista - Itaquaquecetuba - SP | CEP 08.597-550 | CNPJ 46.120.820/0001-18 | Inscrição Estadual 379.034.967.117

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7000769961	01/2016	21/01/2016	112,63

83890000001-3 12630030007-7 00076996110-0 02245198973-3

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 175

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Edimicio Gomes da Silva			
RG: 034387390 7	Órgão emissor: SSP/BA	CPF: 594 768 005 00	
ENDEREÇO: Rua da Conquista 4 QD-HLT-4			Nº: 04
BAIRRO: Centro		CEP: 45265-000	
CIDADE: Cairu			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

ACCEC- Associação Comunitária Cultural e Educacional de Cairu

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cairu Bahia, 15 de Janeiro de 2016
(local/UF)

Edimicio Gomes Silva
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 176

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

SAC





Edimicio Gomes da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 03438739 07

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/09/2005

NOME
EDIMICIO GOMES DA SILVA

FILIAÇÃO
JASON GOMES DA SILVA
EGICIA PAULINA SILVA

NATURALIDADE
ANAGE BA

DATA DE NASCIMENTO
28/06/1957

DOC. ORIGEM
CER-CAS CM-V DA CONQUISTA BA
DST-J CONCALV L-B16 F-038 R-000295

CPF 594768005 00

SALVADOR - BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 177

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438 de 26/04/02

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA

NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 19/01/2017

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
ADERCI MACEDO DA SILVA

CPF: 594.764.605-63

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA DA CONQUISTA 4 QD-H LT-4

CENTRO-CAETANOS/CAETANOS
CAETANOS BA
45265-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7000769961	01/2016

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
129448359	UNICA	14/01/2016

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
21/01/2016	15/02/2016

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
14/01/2016	1010156303	9055244

TOTAL A PAGAR (R$) 112,63

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	181,0000000	0,59445890	107,59
Acréscimo Bandeira VERMELHA			12,45
Multa por atraso-NF 111809713 - 15/10/15			1,85
Juros por atraso-NF 111809713 - 15/10/15			2,03
Pagamento Interrupção Energia			11,29

TOTAL DA FATURA 112,63

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1010013029	CAT	15/12/2015	7.874,00	14/01/2016	8.055,00	30	1,00000		181,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
JAN 16	181
DEZ 15	183
NOV 15	141
OUT 15	143
SET 15	181
AGO 15	189
JUL 15	181
JUN 15	204
MAI 15	206
ABR 15	215
MAR 15	167
FEV 15	107
JAN 15	186

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	120,04	27,00	32,41
PIS	120,04	1,37	1,64
COFINS	120,04	6,30	7,56

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	4[illegible],65	35,51
Tranemissão	[illegible],84	2,45
Distribuição (Coelba)	2[illegible],11	20,92
Encargos Setoriais	[illegible],75	6,46
Tributos	41,61	34,66
Total	120,04	100

Consumo Ativo(kWh) — TARIFAS APLICADAS — 0,38636000

RESERVADO AO FISCO
FB87 F98A A7A0 9BDB 02EE 4844 2DCE 9C3C

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1%a.m (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art.4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO POÇÕES	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	22,72	6,87	13,74	27,48
FIC	1,00	3,55	7,10	14,20
DMIC	22,72	3,87	0,00	0,00

Limite DICRI: 12,22 — EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 37,62

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AIDF Nº: 1759000692015 - PAIDF Nº: 938.545 PARECER/GECOT 367/98 - 929/00 - 9876/2004 | Regispel Indústria e Comércio de Bobinas S.A.
Rua Papoula, 610 - Quinta da Boa Vista - Itaquaquecetuba - SP | CEP 08.597-550 | CNPJ 46.120.820/0001-18 | Inscrição Estadual 379.034.967.117

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7000769961	01/2016	21/01/2016	112,63

83890000001-3 12630030007-7 00076996110-0 02245198973-3

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 178

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: DÉBORA MACEDO DAMACENA			
RG: 21 174 803 06	Órgão emissor: SSP/BA	CPF: 078 415 095-88	
ENDEREÇO: Rua da Conquista 4 QD-HLT			Nº: 04
BAIRRO: Centro		CEP: 45265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

ACCEC- Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 15 de Janeiro de 2016
(local/UF)

Débora macedo Damacena
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

RE-IDENTIFICAÇÃO RECOMENDADA AOS 18 ANOS
NÃO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



Débora macedo Damacena

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 21.174.803-06 DATA DE EXPEDIÇÃO 17-08-2015

NOME DÉBORA MACEDO DAMACENA

FILIAÇÃO ****

MARCIA MACEDO DA SILVA

NATURALIDADE CAETANOS BA

DATA DE NASCIMENTO 10-06-1998

DOC ORIGEM C.CAS. CM POÇÕES BA DS CAETANOS LV 6 FL 93 RT 404

CPF 078.415.095-88

Fracilda M.ª de Oliveira Santos

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438 de 26/04/02

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 19/01/2017

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
ADERCI MACEDO DA SILVA

CPF: 594.764.605-63

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA DA CONQUISTA 4 QD-H LT-4

CENTRO-CAETANOS/CAETANOS
CAETANOS BA
45265-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7000769961	01/2016

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
129448359	UNICA	14/01/2016

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
21/01/2016	15/02/2016

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
14/01/2016	1010156303	9055244

TOTAL A PAGAR (R$) 112,63

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	181,0000000	0,59445890	107,59
Acréscimo Bandeira VERMELHA			12,45
Multa por atraso-NF 111809713 - 15/10/15			1,85
Juros por atraso-NF 111809713 - 15/10/15			2,03
Pagamento Interrupção Energia			11,29

TOTAL DA FATURA 112,63

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1010013029	CAT	15/12/2015	7.874,00	14/01/2016	8.055,00	30	1,00000		181,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

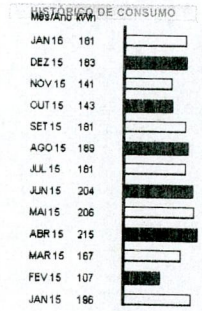

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	120,04	27,00	32,41
PIS	120,04	1,37	1,64
COFINS	120,04	6,30	7,56

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	4[illegible],62	35,51
Transmissão	[illegible],84	2,45
Distribuição (Coelba)	2[illegible],11	20,92
Encargos Setoriais	[illegible],75	6,46
Tributos	41,61	34,66
Total	120,04	100

Consumo Ativo(kWh) — TARIFAS APLICADAS — 0,38636000

RESERVADO AO FISCO
FB87 F98A A7A0 9BDB 02EE 4844 2DCE 9C3C

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art.4º, Lei12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/acordos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO POÇÕES	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		22,72	6,67	13,74	27,48
FIC		1,00	3,55	7,10	14,20
DMIC		22,72	3,87	0,00	0,00

Limite DICRI: 12,22 — EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 37,62

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AIDF Nº: 17590001692015 - PAIDF Nº: 938.545 PARECER/GECOT 367/98 - 929/00 - 9876/2004 | Regispel Indústria e Comércio de Bobinas S.A.
Rua Papoula, 610 - Quinta da Boa Vista - Itaquaquecetuba - SP | CEP 08.597-550 | CNPJ 46.120.820/0001-18 | Inscrição Estadual 379.034.967.117

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7000769961	01/2016	21/01/2016	112,63

83890000001-3 12630030007-7 00076996110-0 02245198973-3

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 181

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Rosangela Macedo Silva			
RG: 1211994872	Órgão emissor: SSP-BA	CPF: 064 091 315 69	
ENDEREÇO: Rua da Conquista 4 Qd-Hlt			Nº: 04
BAIRRO: Centro		CEP: 45965-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

Accec-Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 15 de Janeiro de 2016
(local/UF)

Rosângela Macêdo Silva
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"



POLEGAR DIREITO



Rosângela Macêdo Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12119948 72 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/03/2000

NOME
ROSANGELA MACEDO SILVA

FILIAÇÃO
EDIMICIO GOMES DA SILVA
ADERCI MACEDO DA SILVA

NATURALIDADE
ANAGE BA

DATA DE NASCIMENTO
23/10/1982

DOC ORIGEM CER-NAS CM-ANAGE BA
DST-COQUINHOS L-A25 F-431 R-004646

CPF

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
064.091.315-69

Nome
ROSANGELA MACEDO SILVA

Nascimento
23/10/1982

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
2480.FA3C.C6B0.CF7A

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 12:30:51 do dia 07/12/2010 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438 de 26/04/02

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 19/01/2017

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
ADERCI MACEDO DA SILVA

CPF: 594.764.605-63

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA DA CONQUISTA 4 QD-H LT-4

CENTRO-CAETANOS/CAETANOS
CAETANOS BA
45265-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7000769961	01/2016

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
21/01/2016	15/02/2016

TOTAL A PAGAR (R$) 112,63

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
129448359	UNICA	14/01/2016

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
14/01/2016	1010156303	9055244

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	181,0000000	0,59445890	107,59
Acréscimo Bandeira VERMELHA			12,45
Multa por atraso-NF 111809713 - 15/10/15			1,85
Juros por atraso-NF 111809713 - 15/10/15			2,03
Pagamento Interrupção Energia			11,29

TOTAL DA FATURA 112,63

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1010013029	CAT	15/12/2015	7.874,00	14/01/2016	8.055,00	30	1,00000		181,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
JAN 16	181
DEZ 15	183
NOV 15	141
OUT 15	143
SET 15	181
AGO 15	189
JUL 15	181
JUN 15	204
MAI 15	206
ABR 15	215
MAR 15	167
FEV 15	107
JAN 15	186

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	120,04	27,00	32,41
PIS	120,04	1,37	1,64
COFINS	120,04	6,30	7,56

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	4[illegible],62	35,51
Transmissão	[illegible],84	2,45
Distribuição (Coelba)	2[illegible],11	20,92
Encargos Setoriais	[illegible],75	6,46
Tributos	41,61	34,66
Total	120,04	100

Consumo Ativo(kWh) — TARIFAS APLICADAS — 0,38836000

RESERVADO AO FISCO
FB67 F98A A7A0 9BDB 02EE 4844 2DCE 9C3C

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art.4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO POÇOES	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	22,72	6,87	13,74	27,48
FIC	1,00	3,55	7,10	14,20
DMIC	22,72	3,87	0,00	0,00

Limite DICRI: 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 37,62

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AIDF Nº: 17590001692015 - PAIDF Nº: 938.545 PARECER/GECOT 367/98 - 929/00 - 9876/2004 | Regispel Indústria e Comércio de Bobinas S.A.
Rua Papoula, 610 - Quinta da Boa Vista - Itaquaquecetuba - SP | CEP 08.597-550 | CNPJ 46.120.820/0001-18 | Inscrição Estadual 379.034.967.117

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7000769961	01/2016	21/01/2016	112,63

83890000001-3 12630030007-7 00076996110-0 02245198973-3

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 184

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Daniele Macedo da Silva			
RG: 21594213 24	Órgão emissor:	CPF:	
ENDEREÇO: Rua da Conquista QH - HLT			Nº: 04
BAIRRO: Centro		CEP: 45265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

Aceec- Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 15 de Janeiro de 2016
(local/UF)

Daniele macêdo da Silva.
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

RE-IDENTIFICAÇÃO RECOMENDADA AOS 18 ANOS

NÃO PLASTIFICAR





Daniele Macedo da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 21.594.213-24 DATA DE EXPEDIÇÃO 08-10-2014

NOME DANIELE MACEDO DA SILVA

FILIAÇÃO ****

MARCIA MACEDO DA SILVA

NATURALIDADE CAETANOS BA DATA DE NASCIMENTO 19-11-1999

DOC ORIGEM C.NAS. CM POÇÕES BA DS
CAETANOS LV A14 FL 197 RT 5750

CPF

Lacilda Mª de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438 de 26/04/02

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 19/01/2017

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
ADERCI MACEDO DA SILVA

CPF: 594.764.605-63

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA DA CONQUISTA 4 QD-H LT-4

CENTRO-CAETANOS/CAETANOS
CAETANOS BA
45265-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
129448359	ÚNICA	14/01/2016

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
14/01/2016	1010156303	9055244

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7000769961	01/2016

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
21/01/2016	15/02/2016

TOTAL A PAGAR (R$) **112,63**

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	181,0000000	0,59445890	107,59
Acréscimo Bandeira VERMELHA			12,45
Multa por atraso-NF 111809713 - 15/10/15			1,85
Juros por atraso-NF 111809713 - 15/10/15			2,03
Pagamento Interrupção Energia			-11,29

TOTAL DA FATURA 112,63

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1010013029	CAT	15/12/2015	7.874,00	14/01/2016	8.055,00	30	1,00000		181,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

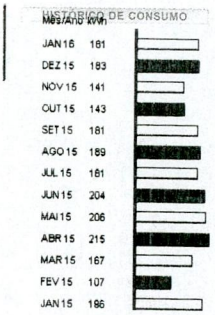

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	120,04	27,00	32,41
PIS	120,04	1,37	1,64
COFINS	120,04	6,30	7,56

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	4[illegible],62	35,51
Transmissão	[illegible],84	2,45
Distribuição (Coelba)	2[illegible],11	20,92
Encargos Setoriais	[illegible],79	6,46
Tributos	41,61	34,66
Total	120,04	100

Consumo Ativo(kWh) — TARIFAS APLICADAS — 0,38636000

RESERVADO AO FISCO
FB87 F98A A7A0 9BDB 02EE 4844 2DCE 9C3C

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

[redacted]

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art.4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO / POCOS	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	22,72	6,87	13,74	27,48
FIC	1,00	3,55	7,10	14,20
DMIC	22,72	3,87	0,00	0,00

Limite DICRI 12,22 — EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 37,62

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AIDF Nº: 1759000169201S - PAIDF Nº: 938.545 PARECER/GECOT 367/98 - 929/00 - 9876/2004 | Regispel Indústria e Comércio de Bobinas S.A.
Rua Papoula, 610 - Quinta da Boa Vista - Itaquaquecetuba - SP | CEP 08.597-550 | CNPJ 46.120.820/0001-18 | Inscrição Estadual 379.034.967.117

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7000769961	01/2016	21/01/2016	112,63

83890000001-3 12630030007-7 00076996110-0 02245198973-3

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 187

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Vivaldo Inocencio da Silva			
RG: 06684003 15	Órgão emissor: SSP-BA	CPF: 251664308-08	
ENDEREÇO: Faz. Zona dos Tanquinho			Nº: S/N
BAIRRO: Zona Rural		CEP: 45265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

Accec- Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 17 de Janeiro de 2016
(local/UF)

Vivaldo Inocencio da Silva
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Ministério da Fazenda	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
Secretaria da Receita Federal do Brasil	Exercício 2008

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal(Nirf): 5.842.956-5
Nome: FAZENDA MANDACARU
Endereço: FAZENDA ZONA DOS TANQUINHO A 18 KM
Município: Caetanos UF: BA CEP: 45265-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: NIVALDO INOCENCIO DA SILVA
CPF: 251.664.308-08
Endereço: RUA LAN D HAUSE MEGA BITE
Número: Compl.: Bairro: CENTRO
Município: Caetanos UF: BA
CEP: 45265-000 Telefone:

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Áreas em ha e Valores em R$)

Declaração Retificadora:	Não		
Área Total do Imóvel:	5,0	Valor Tributável:	0,00
Imposto Calculado:	0,00	Imposto Devido:	0,00
Quantidade de Quotas:	0	Valor da Quota:	0,00

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 23/09/2008 às 10:21:50
0390433603

22.05.87.61.51

Número do Recibo de Entrega: 22.05.87.61.51.07

Este número deve ser utilizado para retificar essa declaração e para acompanhar o processamento de sua declaração, na página da RFB na Internet no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR





Nivaldo Inocencio da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

06.684.003-15 29-01-2010

NIVALDO INOCENCIO DA SILVA

VALDETE INOCENCIO DA SILVA

ADINALVA ROSA DA SILVA

POÇÕES BA 23-11-1965

C.CAS. CM TANHAÇU BA DS
SUSSUARANA LV 7 FL 292 RT 716
251.664.308-08

Hacilda Mª de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: AGNILDE OLIVEIRA DA SILVA			
RG: 09145529-45	Órgão emissor:	CPF: 738 625 415 68	
ENDEREÇO: Faz. Zona dos Tanquinhos			Nº: S/N
BAIRRO: Zona Rural		CEP: 45265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

ACCEC - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 17 de Janeiro de 2016
(local/UF)

Agnilde oliveira da Silva
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR





Agnaildi oliveira da silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓR O NACIONAL

09.145.529-45 30-09-2010

AGNAILDE OLIVEIRA DA SILVA

AURINO INUCÊNCIO DA SILVA

MARIA ROSA DE OLIVEIRA

POÇÕES BA 03-06-1967

C.CAS. CM TANHAÇU BA DS
SEDE LV 00007 FL 292 RT 0000716
738.625.415-68

Iracilda Mª de Oliveira Santa

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Ministério da Fazenda	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
Secretaria da Receita Federal do Brasil	Exercício 2008

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal(Nirf): 5.842.956-5
Nome: FAZENDA MANDACARU
Endereço: FAZENDA ZONA DOS TANQUINHO A 18 KM
Município: Caetanos UF: BA CEP: 45265-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: NIVALDO INOCENCIO DA SILVA
CPF: 251.664.308-08
Endereço: RUA LAN D HAUSE MEGA BITE
Número: Compl.: Bairro: CENTRO
Município: Caetanos UF: BA
CEP: 45265-000 Telefone:

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Áreas em ha e Valores em R$)

Declaração Retificadora:	Não		
Área Total do Imóvel:	5,0	Valor Tributável:	0,00
Imposto Calculado:	0,00	Imposto Devido:	0,00
Quantidade de Quotas:	0	Valor da Quota:	0,00

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 23/09/2008 às 10:21:50
0390433603

22.05.87.61.51

Número do Recibo de Entrega: 22.05.87.61.51.07

Este número deve ser utilizado para retificar essa declaração e para acompanhar o processamento de sua declaração, na página da RFB na Internet no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Beatriz Oliveira da Silva			
RG: 15833195 81	Órgão emissor: SSP/BA	CPF:	
ENDEREÇO: Fda. Zona dos Tamquinhos			Nº: S/N
BAIRRO: Zona Rural		CEP: 45265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à inciativa da

ACCEC- Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 17 de Janeiro de 2016
(local/UF)

Beatriz Oliveira da Silva
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SAC



Beatriz Oliveira da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15833195 81 05/05/2008

BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA

NIVALDO INOCENCIO DA SILVA
AGNAILDE OLIVEIRA DA SILVA

CAETANOS BA 28/06/1998
CER-NAS CM-CAETANOS BA
DST-SEDE L-A14 F-V74 R-005261

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Leandro Oliveira da Silva			
RG: 13 482 156 40	Órgão emissor: SSP-BA	CPF: 059 743 755-64	
ENDEREÇO: Faz. Zona dos Tanquinhos			Nº: S/N
BAIRRO: Zona Rural		CEP: 45265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

Accec- Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 17 de Janeiro de 2016
(local/UF)

Leandro Oliveira da Silva
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR





Leandro Oliveira da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13.482.156-40 DATA DE EXPEDIÇÃO 05-09-2011

LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA

NIVALDO INOCENCIO DA SILVA

AGNAILDE OLIVEIRA DA SILVA

CAETANOS BA 03-02-1993

C.NAS. CM POÇÕES BA DS
CAETANOS LV 00013 FL 176 RT 0004467

059.743.755-64

Fracilda M.ª de Oliveira Sant.

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 197

Ministério da Fazenda	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
Secretaria da Receita Federal do Brasil	Exercício 2008

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal(Nirf): 5.842.956-5
Nome: FAZENDA MANDACARU
Endereço: FAZENDA ZONA DOS TANQUINHO A 18 KM
Município: Caetanos UF: BA CEP: 45265-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: NIVALDO INOCENCIO DA SILVA
CPF: 251.664.308-08
Endereço: RUA LAN D HAUSE MEGA BITE
Número: Compl.: Bairro: CENTRO
Município: Caetanos UF: BA
CEP: 45265-000 Telefone:

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Áreas em ha e Valores em R$)

Declaração Retificadora:	Não		
Área Total do Imóvel:	5,0	Valor Tributável:	0,00
Imposto Calculado:	0,00	Imposto Devido:	0,00
Quantidade de Quotas:	0	Valor da Quota:	0,00

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 23/09/2008 às 10:21:50
0390433603

22.05.87.61.51

Número do Recibo de Entrega: 22.05.87.61.51.07

Este número deve ser utilizado para retificar essa declaração e para acompanhar o processamento de sua declaração, na página da RFB na Internet no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Omar dos Santos Alves			
RG: MG-21.269.258	Órgão emissor:	CPF: 066391475-21	
ENDEREÇO: Faz. Zona dos Tanquinhos			Nº: S/N
BAIRRO: Zona Rural		CEP: 45265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

Accec - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 17 de janeiro de 2016
(local/UF)

Omar dos Santos Alves
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2268-3



POLEGAR DIREITO



omar dos Santos Alves

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-21.267.258

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/03/2015

NOME
OMAR DOS SANTOS ALVES

FILIAÇÃO
OSMAR DE JESUS ALVES
SIDINALVA MARIA DOS SANTOS

NATURALIDADE
MIRANTE-BA
NASC. LV-14 FL-40

DATA DE NASCIMENTO
6/7/1996

DOC ORIGEM
CAETANOS-BA

CPF
066391475-21

PII-2268

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

1.VIA

LEI N 7.116 DE 29/08/83

Ministério da **Fazenda** — **Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural**

Secretaria da Receita Federal do Brasil — **Exercício 2008**

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal(Nirf): 5.842.956-5
Nome: FAZENDA MANDACARU
Endereço: FAZENDA ZONA DOS TANQUINHO A 18 KM
Município: Caetanos UF: BA CEP: 45265-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: NIVALDO INOCENCIO DA SILVA
CPF: 251.664.308-08
Endereço: RUA LAN D HAUSE MEGA BITE
Número: Compl.: Bairro: CENTRO
Município: Caetanos UF: BA
CEP: 45265-000 Telefone:

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Áreas em ha e Valores em R$)

Declaração Retificadora:	Não		
Área Total do Imóvel:	5,0	Valor Tributável:	0,00
Imposto Calculado:	0,00	Imposto Devido:	0,00
Quantidade de Quotas:	0	Valor da Quota:	0,00

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 23/09/2008 às 10:21:50
0390433603

22.05.87.61.51

Número do Recibo de Entrega: 22.05.87.61.51.07

Este número deve ser utilizado para retificar essa declaração e para acompanhar o processamento de sua declaração, na página da RFB na Internet no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Eva Souza Damaceno			
RG: 066833934 32	Órgão emissor:	CPF: 709469495 49	
ENDEREÇO: Faz. Zona dos Papoulhos			Nº: S/N
BAIRRO: Zona Rural		CEP: 45265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

Accec- Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 17 de Janeiro de 2016
(local/UF)

Eva Souza Damaceno
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA C-349

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

POLÉGAR DIREITO





Eva Souza Damacena

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 06683934 32

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/06/91

NOME

EVA SOUZA DAMACENA

FILIAÇÃO

JOAQUIM OLIVEIRA DAMACENA

EDUVIRGE JOAQUINA DE SOUZA

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

POCOES BA 27/05/972

DOC. ORIGEM

CER-NAS CM-POCOES BA

DST-V NOVA L-A09 F-109 R-004113

CPF

SALVADOR BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF
DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO
DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

001/0188-0

26-10-92

BANCO DO BRASIL S.A.

0610300-2

E MATRICULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

A TODO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DRF

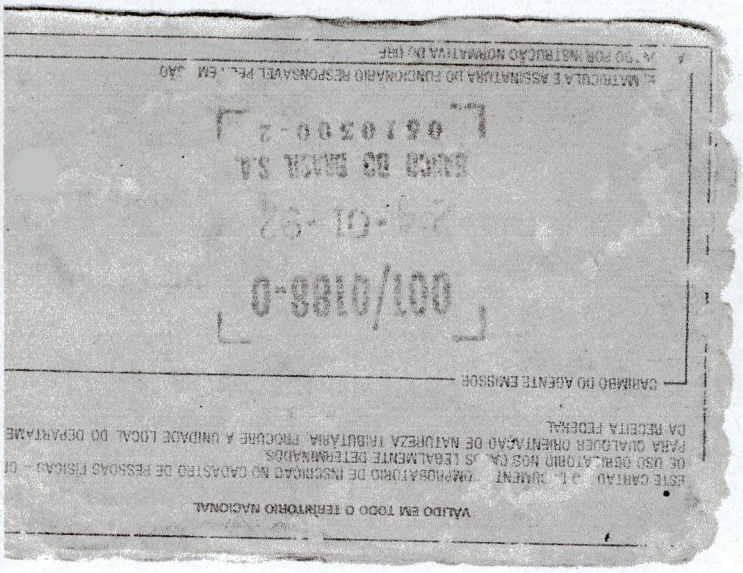

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

CIC

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CPF

709469495 49

NOME COMPLETO

EVA SOUZA DAMACENA

NASCIMENTO

27-05-72

ASSINATURA Eva Souza Damacena

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

DOBRE E PLANEJAMENTO

/

Ministério da Fazenda	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
Secretaria da Receita Federal do Brasil	Exercício 2008

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal(Nirf): 5.842.956-5
Nome: FAZENDA MANDACARU
Endereço: FAZENDA ZONA DOS TANQUINHO A 18 KM
Município: Caetanos UF: BA CEP: 45265-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: NIVALDO INOCENCIO DA SILVA
CPF: 251.664.308-08
Endereço: RUA LAN D HAUSE MEGA BITE
Número: Compl.: Bairro: CENTRO
Município: Caetanos UF: BA
CEP: 45265-000 Telefone:

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Áreas em ha e Valores em R$)

Declaração Retificadora:	Não		
Área Total do Imóvel:	5,0	Valor Tributável:	0,00
Imposto Calculado:	0,00	Imposto Devido:	0,00
Quantidade de Quotas:	0	Valor da Quota:	0,00

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 23/09/2008 às 10:21:50
0390433603

22.05.87.61.51

Número do Recibo de Entrega: 22.05.87.61.51.07

Este número deve ser utilizado para retificar essa declaração e para acompanhar o processamento de sua declaração, na página da RFB na Internet no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Eva Rosa da Silva			
RG: 09145090 04	Órgão emissor: SSP/BA	CPF: 035 741 825 .54	
ENDEREÇO: Rua da Conquista			Nº: 192
BAIRRO: Centro		CEP: 45965-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Aceec- Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos (razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 20 de Janeiro de 2016
(local/UF)

Eva Rosa da Silva
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SAC



Eva Rosa da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 09145090 04

DATA DE EXPEDIÇÃO 30/12/2010

NOME
EVA ROSA DA SILVA

FILIAÇÃO
VALDETE INOCENCIO DA SILVA
EDINALVA ROSA DA SILVA

NATURALIDADE
POCOES BA

DATA DE NASCIMENTO
04/09/1975

DOC. ORIGEM CER-NAS CM-CAETANOS BA
DST-SEDE L-A09 F-264 R-000021

CPF

SALVADOR, BA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
035.741.825-54

Nome
EVA ROSA DA SILVA

Nascimento
04/09/1975

INTELCAV

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Agosto/2005

CORREIOS
www.correios.com.br

ATENÇÃO

...cial de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438 de 26/04/02

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 19/01/2017

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
EVA ROSA DA SILVA

CPF: 035.741.825-54 NIS: 16017456289

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA DA CONQUISTA 192

CENTRO-CAETANOS/CAETANOS
CAETANOS BA
45265-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofasico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0032808972	01/2016
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
19/01/2016	11/02/2016
TOTAL A PAGAR (R$)	
	27,64

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
12861023B	ÚNICA	12/01/2016
APRESENTAÇÃO	**Nº DO CLIENTE**	**Nº DA INSTALAÇÃO**
12/01/2016	1004355996	637281

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,19916159	5,97
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	53,0000000	0,34141987	18,09
Acréscimo Bandeira VERMELHA			2,82
SEGURO PROTEÇÃO FAMILIAR-MAPFRE			3,50
Pagamento Interrupção Energia			-2,74

TOTAL DA FATURA 27,64

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
98116508	CAT	11/12/2015	8.196,00	12/01/2016	8.281,00	32	1,00000		83,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
JAN16	83
DEZ15	79
NOV15	71
OUT15	74
SET15	66
AGO15	67
JUL15	62
JUN15	64
MAI15	75
ABR15	92
MAR15	85
FEV15	84
JAN15	90

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	26,88	25,00	6,72
PIS	26,88	1,37	0,36
COFINS	26,88	6,30	1,69

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	8,95	37,01
Transmissão	0,69	2,87
Distribuição (Coelba)	5,87	21,84
Encargos Setoriais	1,60	5,95
Tributos	8,77	32,63
Total	26,88	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,13409550
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,22987800

RESERVADO AO FISCO
A4CF.11A4.02E8.F2F8.5378.9FF4.B987.4F88

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 26,52. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. O consumidor pode cancelar a cobrança de serviços de terceiros na fatura a qualquer tempo - Art 7º REN 581/13.

[redacted]

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art.4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO POCOES	VALOR APURADO nov/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	22,72	6,87	13,74	27,48
FIC	1,00	3,55	7,10	14,20
DMIC	22,72	3,97	0,00	0,00

Limite DICRI: 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição - R$ 0,60

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 207

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Valdenor Vieira de Souza			
RG: 18066354-9	Órgão emissor: SSP/BA	CPF: 151 387 698 80	
ENDEREÇO: Rua da Conquista			Nº: 192
BAIRRO: Centro		CEP: 45265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

Accec- Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, ___ de _____ de _____
(local/UF)

valdenor Vieira de Souza
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8200-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT





PROIBIDO PLASTIFICAR

Valdenor Vieira de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

B561-025565

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.066.354-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/SET/2010

NOME VALDENOR VIEIRA DE SOUZA

FILIAÇÃO CELERINA VIEIRA DE SOUZA

NATURALIDADE POÇOES -BA

DATA DE NASCIMENTO 22/JUL/1957

DOC ORIGEM CAETANOS-BA
CAETANOS
CC:LV.B5 /FLS.286 /N.000297

CPF 151387698/80

123 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP.SP

CARLOS ANTONIO G. DE SIQUEIRA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

...cial de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438 de 26/04/02

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 19/01/2017

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
EVA ROSA DA SILVA

CPF: 035.741.825-54 NIS: 16017456289

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA DA CONQUISTA 192

CENTRO-CAETANUS/CAETANOS
CAETANOS BA
45265-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofasico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0032808972	01/2016
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
19/01/2016	11/02/2016
TOTAL A PAGAR (R$)	
27,64	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
12881023B	ÚNICA	12/01/2016
APRESENTAÇÃO	**Nº DO CLIENTE**	**Nº DA INSTALAÇÃO**
12/01/2016	1004355998	637281

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,19916159	5,97
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	53,0000000	0,34141987	18,09
Acréscimo Bandeira VERMELHA			2,82
SEGURO PROTEÇÃO FAMILIAR-MAPFRE			3,50
Pagamento Interrupção Energia			-2,74

TOTAL DA FATURA 27,64

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
981185080	CAT	11/12/2015	8.198,00	12/01/2016	8.281,00	32	1,00000		83,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
JAN16	83
DEZ15	79
NOV15	71
OUT15	74
SET15	66
AGO15	67
JUL15	62
JUN15	64
MAI15	75
ABR15	92
MAR15	85
FEV15	84
JAN15	90

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	26,88	25,00	5,72
PIS	26,88	1,37	0,36
COFINS	26,88	6,30	1,69

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	9,95	37,01
Transmissão	0,89	3,57
Distribuição (Coelba)	5,87	21,84
Encargos Setoriais	1,60	6,95
Tributos	8,77	32,63
Total	26,88	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,13409550
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,22987800

RESERVADO AO FISCO
A4CF.11A4.02E8.F2F8.5379.9FF4.B987.4F88

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data de leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 26,52. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. O consumidor pode cancelar a cobrança de serviços de terceiros na fatura a qualquer tempo - Art 7º REN 581/13.

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art.4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO POÇÕES	VALOR APURADO nov/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	22,72	6,87	13,74	27,48
FIC	1,00	3,55	7,10	14,20
DMIC	22,72	3,97	0,00	0,00

Limite DICRI: 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 0,60

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 210

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Riveira de Oliveira Gomes			
RG: 1334.714.26 14	Órgão emissor:	CPF: 496469.903 04	
ENDEREÇO: Rua Terra Branca			Nº: 5
BAIRRO: Centro		CEP: 45.265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ACCEC - ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 13 de Janeiro de 2016
(local/UF)

Riveira de Oliveira Gomes
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

SAC

POLEGAR DIREITO



Reveire de Oliveira Gomes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13471426 14 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/09/2002

NOME
REVEIRE DE OLIVEIRA GOMES

FILIAÇÃO JOSE MARIA DE OLIVEIRA
MARIA DO SOCORRO ALVES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
MARANGUAPE CE 08/12/1973

DOC ORIGEM CER-CAS CM-CAETANOS BA
DST-SEDE L-001 F-V01 R-000336

CPF 496469903 04

SALVADOR-BA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438 de 26/04/02

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 19/01/2017

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
REVEIRE DE OLIVEIRA GOMES

CPF 498 469 903-04

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA TERRA BRANCA 5

CENTRO-CAETANOS/CAETANOS
CAETANOS BA
45265-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0029178070	12/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
22/01/2016	12/01/2016

TOTAL A PAGAR (R$) 133,25

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
122800985	ÚNICA	11/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
15/01/2016	1003154140	637361

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	202,0000000	0,56186342	113,49
Acréscimo Bandeira VERMELHA			13,15
Multa por atraso-NF 117063847 - 11/11/15			2,34
Multa por atraso-NF 111037882 - 13/10/15			2,70
Juros por atraso-NF 111037882 - 13/10/15			0,99
Juros por atraso-NF 117063847 - 11/11/15			0,58

TOTAL DA FATURA 133,25

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
97067890	CAT	11/11/2015	26.315,00	11/12/2015	26.517,00	30	1,00000		202,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

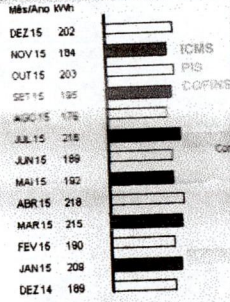

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	126,84	27,00	34,19
PIS	126,84	0,69	0,87
COFINS	126,84	3,19	4,03

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	47,59	37,57
Transmissão	3,26	2,59
Distribuição (Coelba)	28,02	22,13
Encargos Setoriais	8,66	6,84
Tributos	39,09	30,87
Total	126,84	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,39836000

RESERVADO AO FISCO
E3CF 8E9C 3C18 88B3 88F8 2F36 7EE6 1B1F

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data de leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros1%a.m (Lei10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s):

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
18/08/15	13/07/15	130,13			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art.4º, Lei12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO	VALOR APURADO 08/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	POCOES				
DIC		0,00	6,67	13,34	27,48
FIC		0,00	3,45	7,10	14,20
DMIC		0,00	3,87	0,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Limite DICRI 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 41,98

AIDF Nº 1759/001/2015 - PAIDF Nº 938.545 PARECER/ORDECOT 367/98 - 929/00 - 9878/2004 | Register Indústria e Comércio de Bobinas S.A.
Rua Papoula, 610 - Quinta da Boa Vista - Itaquaquecetuba - SP | CEP 08.597-550 | CNPJ 46.120.820/0001-18 | Inscrição Estadual 379.034.967.117

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0029178070	12/2015	22/01/2016	133,25

83850000001-6 33250030000-0 02917807010-4 02189892863-2

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 213

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Maria do Socorro Alves da Silva			
RG: 1604544686	Órgão emissor: SSP-BA	CPF: 071474223 68	
ENDEREÇO: Rua Santo Maria			Nº: 42
BAIRRO: Terra Branca		CEP: 45265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

ACCEC: Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos, Bahia, 13 de Janeiro de 2016
(local/UF)

Maria do Socorro A da Silva
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"



POLEGAR DIREITO



Maria do Socorro Alves da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 16045446 86

DATA DE EXPEDIÇÃO 31/10/2008

NOME
MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA

FILIAÇÃO
JOAO VICENTE ALVES DA SILVA
RAIMUNDA ALVES DA SILVA

NATURALIDADE
MARANGUAPE CE

DATA DE NASCIMENTO
29/06/1948

DOC. ORIGEM CER-CAS CM-CAETANOS BA
DST-SEDE L-001 F-003 R-000005

CPF 071474223 68

SALVADOR - BA

Lucilda Ulª de O. Santos Conceição
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

Matrícula	Mês/Ano	dv	Cidade	dv	Inscrição	Vencimento
163732663	12/2015	9	1042	1	01.0400.2.0002.0042.0	25/12/2015

Nome/Endereço para entrega

REVEIRE DE OLIVEIRA GOMES
RU SANTA MARTA, 42
CAETANOS TERRA BRANCA CEP – 45.265–000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
A10G501459		193	181	32	29/10 A 30/11

Endereço da Ligação		Data da Leitura	Data da Fatura
RU SANTA MARTA, 42 CAETANOS	TERRA BRANCA	30/11	11/12/2015

Especificação — Valores em R$

CONS. AGUA	12M3	35,84
MULTA REFER. A(S)	CONTA(S) 11/2015	0,89
JUROS DE MORA -	CONTA(S) 11/2015	0,20

Tarifa RES–0001

TOTAL A PAGAR EM R$

36,93

Faixas de Consumo (m^3) — VL. Unit.(R$) X Cons.($m^3$) X UC = Valor(R$) — ESGOTO(% água) — VL. Total

RESIDENCIAL			1	UNIDADE	
ATE 10	MINIMO	10			23,00
> 10	6,42	2			12,84

TOTAL AGUA	35,84	0,00	35,84
TOTAL ESGOTO		0	0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R$	%	VALOR EM R$
	PIS	36,73	1,180	0,43
	COFINS		5,440	1,99

ELEITOR CONFIRA NO WWW.TRE–BA.JUS.BR SE SUA CIDADE FARA O RECADASTRAMENTO BIOMETRICO.E OBRIGATORIO!

EXISTE(M) DEBITO(S):
2015 – AGO

ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

Consumo dos últimos meses

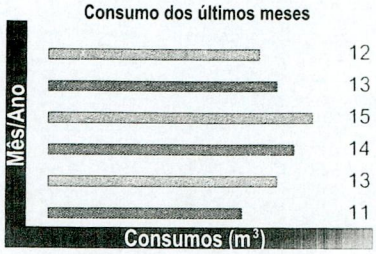

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011 Parâmetros	Nº de Amostras - Rede Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0010	0011	0009
Turbidez - 5,0 UT	0010	0011	0009
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0010	0011	0010
Escherichia Coli - (*)	0010	0011	0009
Coliformes Termotolerantes - Ausente	0010	0011	0009

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro:	produto quimico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais:	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*):	indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor (**):	produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor **UT** = Unidade de Turbidez

CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 – CORESAB.

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas)	0001
Consumo Médio por Unidade (m^3)	12
Consumo Médio Mensal / Ligação	14

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA. EVITE DANIFICÁ-LO.

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Cidade	dv	Inscrição	Código Débito Automático Matrícula	Mês/Ano	dv	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR EM R$
1042	1	01.0400.2.0002.0042.0	163732663	12/2015	9	25/12/2015	36,93

0000752/0001064–0344 1
826000000008 369300478210 637326631214 590000000000

Requerimento (00341100) SEI 5300.0059998/2018-11 / pg. 216

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Nivaldo de Jesus Rocha			
RG: 05678355 01	Órgão emissor:	CPF: 738740 865	
ENDEREÇO: Povoado Riacho de Durupeipo			Nº: 140-A
BAIRRO: Zona Rural		CEP: 45265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

Accec- Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 19 de Janeiro de 2016
(local/UF)

Nivaldo de Jesus Rocha
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

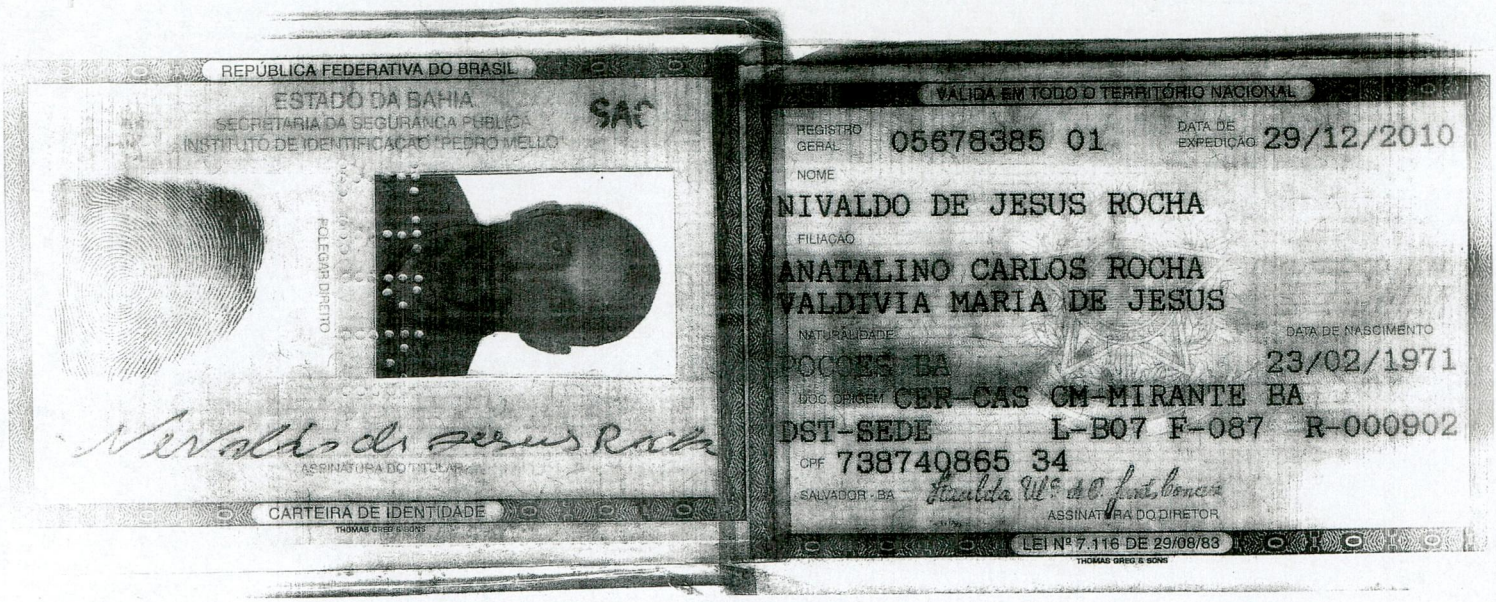

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

SAC

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 05678385 01

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/12/2010

NOME
NIVALDO DE JESUS ROCHA

FILIAÇÃO
ANATALINO CARLOS ROCHA
VALDIVIA MARIA DE JESUS

NATURALIDADE
POÇÕES BA

DATA DE NASCIMENTO
23/02/1971

DOC. ORIGEM CER-CAS CM-MIRANTE BA
DST-SEDE L-B07 F-087 R-000902

CPF 738740865 34

SALVADOR - BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

...rgia Elétrica. Criada pela Lei 10.438 de 26/04/02

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 19/01/2017

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
NIVALDO DE JESUS ROCHA

CPF: 738.740.865-34

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PO RIACHO DE DURVALINO 140 --A

RURAL-CAETANOS/CAETANOS
CAETANOS BA
45265-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7020587410	12/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
02/02/2016	22/01/2016

TOTAL A PAGAR (R$) 133,52

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
125085812	ÚNICA	22/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
26/01/2016	1010689729	10183878

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	213,00000000	0,56198342	119,67
Acréscimo Bandeira VERMELHA			13,85

TOTAL DA FATURA 133,52

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1131323650	CAT	20/11/2015	3.401,00	22/12/2015	3.614,00	32	1,00000		213,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
DEZ 15	213
NOV 15	163
OUT 15	170
SET 15	166
AGO 15	140
JUL 15	140
JUN 15	124
MAI 15	128
ABR 15	156
MAR 15	123
FEV 15	133
JAN 15	157
DEZ 14	103

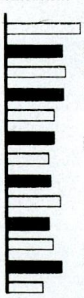

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	133,52	27,00	36,05
PIS	133,52	0,69	0,92
COFINS	133,52	3,19	4,25

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	50,16	37,57
Transmissão	3,46	2,59
Distribuição (Coelba)	29,55	22,13
Encargos Setoriais	9,13	6,84
Tributos	41,22	30,87
Total	133,52	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,38836000

RESERVADO AO FISCO

D8A1 BE73 CF5F AF41 0C1D E498 A963 65E2

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-08/09/10) e Juros 1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

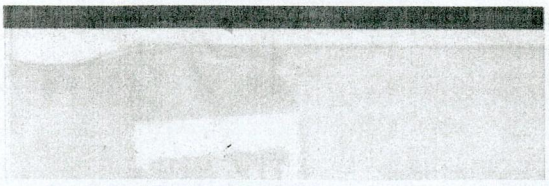

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO POCOES	VALOR APURADO OUT/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	12,35	24,71	49,42
FIC	0,00	7,89	15,79	31,58
DMIC	0,00	6,79	0,00	0,00

Limite DICRI: 16,60

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 44,27

AIDF Nº 4760000460045 - DATA DE Nº 038.545 PARECER/GECOT 367/98 - 929/00 - 9876/2004 | Regispel Indústria e Comércio de Bobinas S.A.

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 219

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Norma Celia Rosa da Silva Rocha			
RG: 0969 3380 22	Órgão emissor: SSP/BA	CPF: 010091115 31	
ENDEREÇO: Povoado Riacho de Jurubino			Nº: 140
BAIRRO: Zona Rural		CEP: 45265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

Accec - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetano Bahia, 18 de Janeiro de 2016

(local/UF)

Normacélia Rosa da Silva Rocha

Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 09695380 22 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/12/2010

NOME
NORMA CELIA ROSA DA SILVA ROCHA

FILIAÇÃO
FIDELCINO CORDEIRO DA SILVA
ABILIA ROSA DE NOVAIS

NATURALIDADE POCOES BA DATA DE NASCIMENTO 12/03/1976

DOC. ORIGEM CER-CAS CM-MIRANTE BA
DST-SEDE L-B07 F-087 R-000902

CPF 010091115 31

SALVADOR - BA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Norma Celia Rosa da Silva Rocha



POLEGAR DIREITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 221

...rgia Elétrica. Criada pela Lei 10.438 de 26/04/02

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 19/01/2017

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
NIVALDO DE JESUS ROCHA

CPF: 738.740.865-34

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PO RIACHO DE DURVALINO 140 --A

RURAL-CAETANOS/CAETANOS
CAETANOS BA
45265-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7020587410	12/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
02/02/2016	22/01/2016

TOTAL A PAGAR (R$) 133,52

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
125085812	ÚNICA	22/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
26/01/2016	1010689729	10183878

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	213,0000000	0,56186342	119,67
Acréscimo Bandeira VERMELHA			13,85

TOTAL DA FATURA 133,52

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1131323650	CAT	20/11/2015	3.401,00	22/12/2015	3.614,00	32	1,00000		213,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

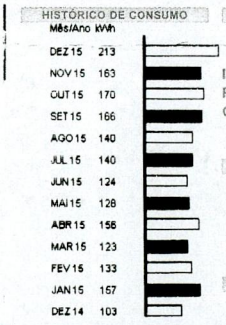

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	133,52	27,00	36,05
PIS	133,52	0,69	0,92
COFINS	133,52	3,19	4,26

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	50,16	37,57
Transmissão	3,46	2,59
Distribuição (Coelba)	29,55	22,13
Encargos Setoriais	9,13	6,84
Tributos	41,22	30,87
Total	133,52	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,38836000

RESERVADO AO FISCO
D8A1 BE73 CF5F AF41 0C1D E498 A963 65E2

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros1%a.m.(Lei10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO POÇOES	VALOR APURADO OUT/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	12,95	24,71	49,42
FIC	0,00	7,89	15,79	31,58
DMIC	0,00	6,79	0,00	0,00

Limite DICRI: 16,60

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 44,27

AIDF Nº 4760004600045 - DATA: Nº 939.545 PARECER/GECOT 367/98 - 929/00 - 987/2004 | Recispel Indústria e Comércio de Bobinas S.A.

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 222

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Noiara da Silva Rocha			
RG: 16551902 96	Órgão emissor:	CPF: 858 717 425 80	
ENDEREÇO: Povoado Rincho de Durvalino			Nº: 140 A
BAIRRO: Zona Rural		CEP: 45265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Accec- Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 19 de Janeiro de 2016
(local/UF)

Noiara da Silva Rocha
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

SAC



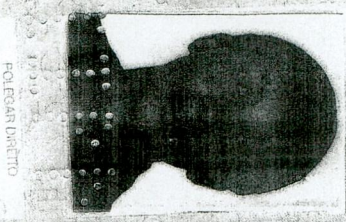

POLEGAR DIREITO

Naiara da Silva Rocha

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 16551902 96

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/12/2010

NOME

NAIARA DA SILVA ROCHA

FILIAÇÃO

NIVALDO DE JESUS ROCHA

NORMA CELIA ROSA DA SILVA ROCHA

NATURALIDADE

CAETANOS BA

DATA DE NASCIMENTO 06/04/1995

DOC. ORIGEM CER-NAS CM-CAETANOS BA

DST-SEDE L-A13 F-267 R-004834

CPF

SALVADOR BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO

858.717.425-80

NOME

NAIARA DA SILVA ROCHA

NASCIMENTO

06/04/1995

CÓDIGO DE CONTROLE

E39E.4125.6099.4225

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 17:33:04 do dia 29/12/2010 hora e data de Brasília

...rgia Elétrica. Criada pela Lei 10.438 de 26/04/02

coelba Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 19/01/2017

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula Vl. Salvador, BA | CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
NIVALDO DE JESUS ROCHA

CPF: 738.740.865-34

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PO RIACHO DE DURVALINO 140 --A

RURAL-CAETANOS/CAETANOS
CAETANOS BA
45265-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7020587410	12/2015
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
02/02/2016	22/01/2016
TOTAL A PAGAR (R$)	
133,52	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
125085812	ÚNICA	22/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
26/01/2016	1010689729	10183878

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	213,0000000	0,56186342	119,67
Acréscimo Bandeira VERMELHA			13,85

TOTAL DA FATURA 133,52

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1131323650	CAT	20/11/2015	3.401,00	22/12/2015	3.614,00	32	1,00000		213,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
DEZ 15	213
NOV 15	163
OUT 15	170
SET 15	166
AGO 15	140
JUL 15	140
JUN 15	124
MAI 15	128
ABR 15	156
MAR 15	123
FEV 15	133
JAN 15	157
DEZ 14	103

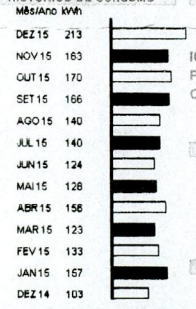

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	133,52	27,00	36,05
PIS	133,52	0,69	0,92
COFINS	133,52	3,19	4,25

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	50,16	37,57
Transmissão	3,46	2,59
Distribuição (Coelba)	29,55	22,13
Encargos Setoriais	9,13	6,84
Tributos	41,22	30,87
Total	133,52	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,38836000

RESERVADO AO FISCO

D8A1 BE73 CF5F AF41 0C1D E498 A963 65E2

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros1%a.m.(Lei10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO POCOES	VALOR APURADO Out/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	12,85	24,71	49,42
FIC	0,00	7,89	15,79	31,58
DMIC	0,00	6,79	0,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÁXIMO
220	202	231

Limite DICRI: 16,60 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 44,27

AIDE Nº: 17500001602015 PAIDE Nº: 938.545 PARECER/GECOT 367/98 - 929/00 - 9876/2004 | Regispel Indústria e Comércio de Bobinas S.A.

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Luciamara Maria da Silva			
RG: 06462818 36	Órgão emissor: SSP-BA	CPF: 001057635 51	
ENDEREÇO: Rua Terra			Nº: 13
BAIRRO: Centro		CEP: 45265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

Accec- Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 19 de Janeiro de 2016

(local/UF)

Luciamara maria da Silva

Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO" SAC



POLEGAR DIREITO

Lucimaura Maria da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 06462818 36 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/12/2010

NOME
LUCIMAURA MARIA DA SILVA

FILIAÇÃO
AFONSO ROCHA DA SILVA
VALDECINA MARIA DA SILVA

NATURALIDADE
POCOES BA DATA DE NASCIMENTO 29/10/1970

DOC ORIGEM CER-NAS CM-CAETANOS BA
DST-SEDE L-A10 F-227 R-001074

CPF 001057635 51

SALVADOR - BA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
001.057.635-51

Nome
LUCIMAURA MARIA DA SILVA

Nascimento
29/10/1970

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Junho/2001

CORREIOS
www.correios.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438 de 26/04/02

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 19/01/2017

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
LUCIMAURA MARIA DA SILVA

CPF 001.057.635-51 NIS 16365396296

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA TERRA BRANCA 13

CENTRO-CAETANOS/CAETANOS
CAETANOS BA
45265-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
122802270	ÚNICA	11/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
15/01/2016	1003061910	637389

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0026304512	12/2015
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
22/01/2016	12/01/2016
TOTAL A PAGAR (R$)	
30,14	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,18854822	5,65
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	66,0000000	0,32322553	21,33
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,16

TOTAL DA FATURA 30,14

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
50121257	CAT	11/11/2015	10.354,00	11/12/2015	10.450,00	30	1,00000		96,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
DEZ 15	96
NOV 15	81
OUT 15	92
SET 15	88
AGO 15	87
JUL 15	85
JUN 15	76
MAI 15	72
ABR 15	91
MAR 15	87
FEV 15	75
JAN 15	72
DEZ 14	71

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	30,14	25,00	7,53
PIS	30,14	0,66	0,20
COFINS	30,14	3,19	0,96

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	11,79	39,12
Transmissão	0,82	2,72
Distribuição (Coelba)	6,95	23,06
Encargos Setoriais	1,89	6,27
Tributos	8,69	28,83
Total	30,14	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,13109550
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,22487600

RESERVADO AO FISCO
99B2.CC98.9865.A11C.4865.B1B7.E046.4E7E

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Desconto pela aplicação de Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 28,34. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento de(s) conta(s) de energia citada(s):

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
18/11/15	15/01/16	25,75			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange debitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art.4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO POCOES	VALOR APURADO out/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	6,87	13,74	27,48
FIC		0,00	3,55	7,10	14,20
DMIC		0,00	3,97	0,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Limite DICRI: 17,22 FUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 10,14

AIDF Nº: 17590001662015 - PROF Nº: 68540 PARECER/DECOT 367/98 - 12/2010 - 08/06/2005 | Relapel Indústria e Comércio de Bobinas S.A.
Rua Papoula, 610 - Quinta da Boa Vista - Itaquaquecetuba - SP | CEP 08.597-650 | CNPJ 46.120.820/0001-18 | Inscrição Estadual 379.034.967.117

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0026304512	12/2015	22/01/2016	30,14

83860000000-0 30140030000-9 02630451221-8 00630661563-0

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 228

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Manoel Messias de Souza Pires			
RG: 53005023 0	Órgão emissor: SSP-BA	CPF: 656441405 63	
ENDEREÇO: Rua Terra Branca			Nº: 13
BAIRRO: Centro		CEP: 45265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

Accec- Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 10 de Janeiro de 2016
(local/UF)

Manoel Messias Souza Pires
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8100-0

POLEGAR DIREITO

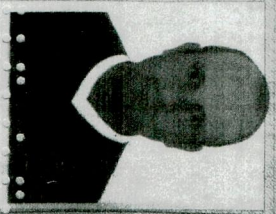

PROIBIDO PLASTIFICAR

Manoel Missias Souza Pires

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 53.008.023-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/OUT/2008

NOME MANOEL MISSIAS SOUZA PIRES

FILIAÇÃO MANOEL SOUZA PIRES

E MARIA ROSA DE JESUS

NATURALIDADE POÇOES -BA

DATA DE NASCIMENTO 20/FEV/1969

DOC ORIGEM POÇÕES-BA
CAETANOS
CN:LV.A10 /FLS.265 /N.001223

CPF

CARLOS ASSINATURA DO DIRETOR 121 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DIRETORIA DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

656441405 63

CIC

MANOEL MESSIAS SOUZA PIRES

NASCIMENTO 20-02-69

Manoel Missias Souza Pires

ASSINATURA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

420/0122-5
19-10-90
BANORTE - Banco Nacional do Norte S.A.
0510300-2

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438 de 26/04/02

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VALIDA PARA USO ATÉ 19/01/2017

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047869ONO

DADOS DO CLIENTE
LUCIMAURA MARIA DA SILVA

CPF 001.057.635-51 NIS 16365396296

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA TERRA BRANCA 13

CENTRO-CAETANOS/CAETANOS
CAETANOS BA
45265-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0026304512	12/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
22/01/2016	12/01/2016

TOTAL A PAGAR (R$)
30,14

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
122802270	ÚNICA	11/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
15/01/2016	1003061910	697389

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,18854622	,65
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	66,0000000	0,32322553	2 ,33
Acréscimo Bandeira VERMELHA			,16

TOTAL DA FATURA 30,14

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
50121257	CAT	11/11/2015	10.364,00	11/12/2015	10.466,00	30	1,00000		66,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano kWh

DEZ 15	96
NOV 15	61
OUT 15	92
SET 15	86
AGO 15	87
JUL 15	85
JUN 15	76
MAI 15	72
ABR 15	91
MAR 15	87
FEV 15	75
JAN 15	72
DEZ 14	71

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	30,14	25,00	7,53
PIS	30,14	0,66	0,20
COFINS	30,14	3,19	0,96

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	11,79	39,12
Transmissão	0,82	2,72
Distribuição (Coelba)	6,95	23,06
Encargos Setoriais	1,89	6,27
Tributos	8,69	28,83
Total	30,14	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,13409550
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,22497650

REFERÊNCIA FISCAL

99B2 CC98 9865 A11C 4865 B1B7 E048 4E7E

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1%a.m.(Lei Nº 9.298-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 28,34. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento de(s) conta(s) de energia citada(s):

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
18/11/15	15/01/16	26,75			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações de faturamentos mensais (Art 4º Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos por motivos de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

INFORMAÇÕES DE QUALIDADE DA ENERGIA ELÉTRICA

	CONJUNTO POÇÕES	VALOR APURADO out/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	6,87	13,74	27,48
FIC		0,00	3,55	7,10	14,20
DMIC		0,00	3,87	0,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Lote PICBL 12.22 RUBI - Valor de Entrada de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 10,14
ANEEL Nº 17390/10/2015 - PROPOSTA PARECER SEI 53900.006998/2016-44 - Requerente Metalúrgica e Comércio de Brolhas S.A.
Rua Pirpoula, 610 - Quinta da Boa Vista - Itatiaiuçu/Itatiaia - SP | CEP 05.597-650 | CNPJ 46.120.625/0001-18 | Inscrição Estadual 379.034.967.117

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0026304512	12/2015	22/01/2016	30,14

83860000000-0 30140030000-9 02630451221-8 00630661563-0

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 231

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Maria Rosa Nunes Gomes			
RG: 06.663.479-33	Órgão emissor: SSP Ba	CPF: 827.972.185.15	
ENDEREÇO: Povoados Morenos			Nº: 930
BAIRRO: Rural		CEP: 45.265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

ACCEC-ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 13 de janeiro de 2016

(local/UF)

Maria Rosa Nunes Gomes

Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR



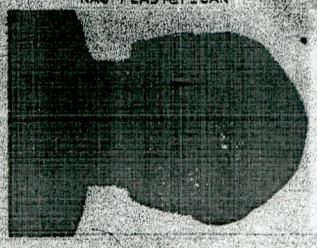

POLEGAR DIREITO

Maria Rosa Nunes Gomes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 06.661.478-33 DATA DE EXPEDIÇÃO 21-12-2011

NOME MARIA ROSA NUNES GOMES

FILIAÇÃO ANTONIO MOREIRA NUNES

IZAULINA ROSA DE JESUS

NATURALIDADE POÇÕES BA DATA DE NASCIMENTO 10-10-1967

DOC ORIGEM C.CAS. CM BOA NOVA BA DS MIRANTE LV 006 FL 080 RT 0374

CPF 827.972.185-15

Izaulida Vila de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

coelba Grupo Neoenergia

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

MARIA ROSA NUNES GOMES

PO MACENAS 930

CPF 827 972 185-15 NIS 16365450355

RURAL-CAETANOS/CAETANOS
CAETANOS BA
45265-000

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7000698657	07/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
10/07/2015	04/08/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
091618202	ÚNICA	03/07/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
03/07/2015	1010147065	9050124

TOTAL A PAGAR (R$) 54,16

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,19389170	5,81
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,33238577	23,26
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	79,0000000	0,49857865	39,38
Acréscimo Bandeira VERMELHA			9,81
Pagamento Interrupção Energia			-24,10

TOTAL DA FATURA 54,16

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1122169150	CAT	02/06/2015	4 913,00	03/07/2015	5 092,00	31	1,00000		179,00

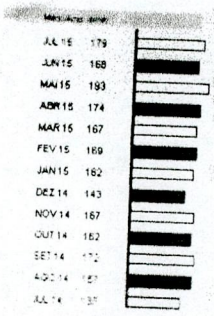

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
78,26	27,00	21,13
78,26	0,68	0,53
78,26	3,16	2,47

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	29,77	38,04
Transmissão	2,06	2,63
Distribuição (Coelba)	17,53	22,40
Encargos Setoriais	4,77	6,10
Tributos	24,13	30,83
Total	78,26	100

Consumo Ativo até 30 kWh	0,13409550
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,22987800
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,34481700

7627 B2B9 4D94 9887 C0B9 CB11 92FC B26F

[illegible] Pagamento em atraso gera: Multa 2%; Fax: [illegible] Consumo mês: O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual do dominio de tensão de fornecimento. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 12.436 de 26/04/02 - R$ 36,45. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Não existem débitos de 2014, e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art 4º Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

CONJUNTO POÇÕES	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	51,64	12,85	24,71	49,42
	2,00	7,89	15,79	31,58
	50,47	6,79	0,00	0,00

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Limite DICRI 16,60 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 25,03

AIDF Nº 17590001512013 - PAIDF Nº 930.298 PARECER/GECOT - [illegible]
Rua Silva Paulet, 3421 - 1º Andar, Aldeota - Fortaleza [illegible]

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Alécio Nunes Gomes			
RG: 13479539-30	Órgão emissor: SSP Ba	CPF: 052 613 765-43	
ENDEREÇO: Povoado Macenos			Nº: 930
BAIRRO: Rural		CEP: 45 265 000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

ACCEC - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

CAETANOS - BAHIA, 13 de JANEIRO de 2016
(local/UF)

Alécio Nunes Gomes
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 13.479.539-30 DATA DE EXPEDIÇÃO 17-09-2013

NOME ALÉCIO NUNES GOMES

FILIAÇÃO JESUINO MOREIRA GOMES

MARIA ROSA NUNES GOMES

NATURALIDADE CAETANOS BA DATA DE NASCIMENTO 16-09-1991

DOC ORIGEM C.NAS. CM POÇÕES BA DS
CAETANOS LV 00013 FL 086 RT 0004109

CPF 052.813.765-43

Lavilda Mª de Oliveira Santos

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Alécio Nunes Gomes

ASSINATURA DO TITULAR



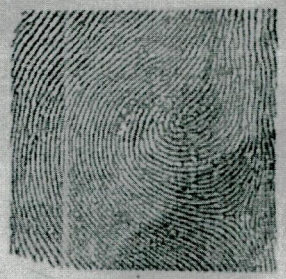

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

coelba Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 10/09/2015

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
MARIA ROSA NUNES GOMES

CPF 827 972 185-15 NIS 16365450355

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PO MACENAS 930

RURAL-CAETANOS/CAETANOS
CAETANOS BA
45265-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
091618202	ÚNICA	03/07/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
03/07/2015	1010147065	9050124

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7000698657	07/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
10/07/2015	04/08/2015

TOTAL A PAGAR (R$) 54,16

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,19389170	5,81
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,33238577	23,26
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	79,0000000	0,49857865	39,38
Acréscimo Bandeira VERMELHA			9,81
Pagamento Interrupção Energia			-24,10

TOTAL DA FATURA 54,16

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1122169150	CAT	02/06/2015	4 913,00	03/07/2015	5.092,00	31	1,00000		179,00

CONSUMO

Mês/Ano	Ano	
JUL 15	179	
JUN 15	168	
MAI 15	193	
ABR 15	174	
MAR 15	167	
FEV 15	169	
JAN 15	162	
DEZ 14	143	
NOV 14	167	
OUT 14	162	
SET 14	172	
AGO 14	167	
JUL 14	137	

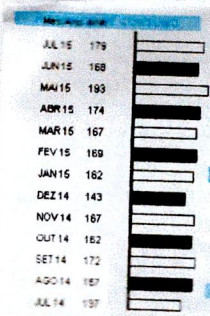

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	78,26	27,00	21,13
PIS	78,26	0,68	0,53
COFINS	78,26	3,16	2,47

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	29,77	38,04
Transmissão	2,06	2,63
Distribuição (Coelba)	17,53	22,40
Encargos Setoriais	4,77	6,10
Tributos	24,13	30,83
Total	78,26	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,13409550
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,22987800
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,34481700

7637 B2B9 4D94 9897 C0B9 CB11 82FC B26F

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Na data de leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Não informações em atraso gera: Multa 2% Pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 36,45. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 36,45. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art. 4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO POÇÕES	VALOR APURADO 2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		51,44	12,95	24,78	49,42
FIC		2,00	7,89	15,79	31,58
DMIC		50,47	6,79	0,00	0,00

Limite DICRI 16,60 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 25,03

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AIDF Nº 17590001512013 - PAIDF Nº 930.298 PARECER/GECOT - 367...
Rua Silva Pastor, 3421 - 1º Andar, Aldeota - Fortaleza, CE...

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Eliene Nunes Gomes			
RG: 13.479.552-09	Órgão emissor: SSP Ba	CPF: 063.736.355-26	
ENDEREÇO: Povoado Morenos			Nº: 930
BAIRRO: Rural		CEP: 45.265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

ACCEC-ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 13 de janeiro de 2016

(local/UF)

Eliene Nunes Gomes

Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13.479.552-08 DATA DE EXPEDIÇÃO 06-12-2012

ELIENE NUNES GOMES

JESUINO MOREIRA GOMES

MARIA ROSA NUNES GOMES

CAETANOS BA DATA DE NASCIMENTO 14-10-1993

C.NAS. CM POÇÕES BA DS
CAETANOS LV A13 FL 208 RT 004605

061.736.355-26

Isabilda Vieira de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR





Eliene Nunes Gomes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

coelba
Grupo Neoenergia

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

MARIA ROSA NUNES GOMES

PO MACENAS 930

CPF 827 972 185-15 NIS 16365450355

RURAL-CAETANOS/CAETANOS
CAETANOS BA
45265-000

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7000898657	07/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
091618202	ÚNICA	03/07/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
10/07/2015	04/08/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
03/07/2015	10101470855	9000 [illegible]24

TOTAL A PAGAR (R$) 54,16

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,19389170	5,81
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,33238577	23,26
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	79,0000000	0,49857865	39,38
Acréscimo Bandeira VERMELHA			9,81
Pagamento Interrupção Energia			-24,10

TOTAL DA FATURA 54,16

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1122189350	CAT	02/06/2015	4.913,00	03/07/2015	5.092,00	31	1,00000		179,00

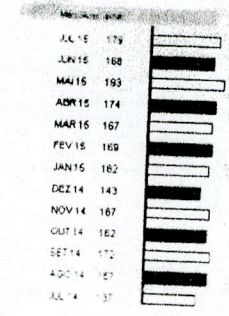

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	78,26	27,00	21,13
PIS	78,26	0,68	0,53
COFINS	78,26	3,16	2,47

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	R$	%
Geração de Energia	29,77	38,04
Transmissão	2,06	2,63
Distribuição (Coelba)	17,53	22,40
Encargos Setoriais	4,77	6,10
Tributos	24,13	30,83
Total	78,26	100

Consumo Ativo até 30 kWh 0,13406560
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh 0,22967800
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh 0,34481700

7621 B7B9 4D94 8887 C0E9 CB11 92FC B28F

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art.1º Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/compensações já divididos nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

VENCIMENTO	VALOR APARELHOS	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	51,44	12,86	24,71	49,42
	2,00	7,89	15,79	31,58
	50,47	6,79	0,00	0,00

Limite LACRI 16,60

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 25,03

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 240

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Marcelo Nunes Gomes			
RG: 13254644-10	Órgão emissor: SSP Ba	CPF: 033.260.275-32	
ENDEREÇO: Povoado Macenos			Nº: 930
BAIRRO: Rural		CEP: 45.265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

ACCEC- ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 13 de janeiro de 2016

(local/UF)

Marcelo Nunes Gomes

Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR





Marcelo Nunes Gomes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 13.254.684-10 29-12-2011

NOME MARCELO NUNES GOMES

FILIAÇÃO JESUINO MOREIRA GOMES

MARIA ROSA NUNES GOMES

NATURALIDADE POÇÕES BA 16-08-1986

DOC ORIGEM C.NAS. CM BOA NOVA BA DS
MIRANTE LV 18A FL 395 RT 5472

CPF 033.260.275-32

Travilda Ma de Oliveira Santos

coelba Grupo Neoenergia

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

MARIA ROSA NUNES GOMES

PO MACENAS 930

CPF 827 972 185-15 NIS 16365450355

RURAL-CAETANOS/CAETANOS
CAETANOS BA
45265-000

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7000698657	07/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
10/07/2015	04/08/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
091618202	ÚNICA	03/07/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
03/07/2015	1010147065	9050124

TOTAL A PAGAR (R$) 54,16

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,19389170	5,81
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,33238577	23,26
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	79,0000000	0,49657865	39,38
Acréscimo Bandeira VERMELHA			9,81
Pagamento Interrupção Energia			-24,10

TOTAL DA FATURA 54,16

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1122169150	CAT	02/06/2015	4.913,00	03/07/2015	5.092,00	31	1,00000		179,00

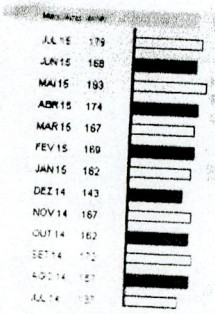

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
78,26	27,00	21,13
78,26	0,68	0,53
78,26	3,16	2,47

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	29,77	38,04
Transmissão	2,06	2,63
Distribuição (Coelba)	17,53	22,40
Encargos Setoriais	4,77	6,10
Tributos	24,13	30,83
Total	78,26	100

Consumo Ativo até 30 kWh	0,13409550
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,22987800
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,34481700

7627 B2B9 4D34 9887 C0B9 CB11 92FC B26F

[illegible] Pagamento em atraso gera: Multa 2% [illegible] O cliente é compensado quando há violação na continuidade [illegible] Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 12.436 de 26/04/02 - R$ 36,45. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.



Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art 4º Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo jurídico.

CONJUNTO POÇÕES	VALOR APURADO 2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	51,44	12,95	24,71	49,42
	2,00	7,89	15,79	31,58
	50,47	6,79	0,00	0,00

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Limite DICRI 16,60 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 25,03

AIDF Nº 17590001512013 - PAIDF Nº 930.298 PARECER/GECOT - [illegible]
Rua Silva Paulet, 3421 - 1º Andar, Aldeota - Fortaleza [illegible]

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Joaquim Oliveira Domoscepo			
RG: 05 805 110 49	Órgão emissor:	CPF: 692 880 035 68	
ENDEREÇO: Rua Alvino Silva			Nº: 10
BAIRRO: Centro		CEP: 43265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Accec - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 22 de Janeiro de 2016
(local/UF)

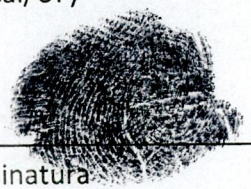

Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

MAIOR DE 60 ANOS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR





NÃO ALFABETIZADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GRES & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

05.805.110-49 14-01-2011

JOAQUIM OLIVEIRA DAMASCENA

MANOEL JOÃO DAMASCENA

MARIA ROSA DE JESUS

VITÓRIA DA CONQUISTA BA 21-07-1931

C.NAS. CM VITÓRIA DA CONQUISTA BA DS
JOSE GONÇALVES LV 035 FL 229 RT 3422
692.880.035-68

Travilda Mª de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GRES & SONS

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 10/09/2015

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
JOAQUIM OLIVEIRA DAMACENA

CPF 692 880 035-68

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA ALVINO SILVA 10 AP-10

CENTRO-CAETANOS/CAETANOS
CAETANOS BA
45265-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0224515782	08/2014
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
18/09/2014	11/09/2014
TOTAL A PAGAR (R$)	
	19,17

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
029964956	ÚNICA	12/08/2014
APRESENTAÇÃO	**Nº DO CLIENTE**	**Nº DA INSTALAÇÃO**
11/09/2014	1004880743	639226

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	43,0000000	0,46080284	19,81
Pagamento Interrupção Energia			-0,64

TOTAL DA FATURA 19,17

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
890297676	CAT	14/07/2014	15.330,00	12/08/2014	15.373,00	29	1,00000		43,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mes/Ano kWh

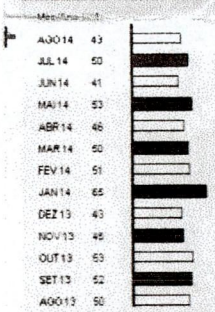

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	19,81	25,00	4,95
PIS	19,81	0,36	0,07
COFINS	19,81	1,65	0,32

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	7,25	36,60
Transmissão	0,43	2,17
Distribuição (Coelba)	6,10	30,79
Encargos Setoriais	0,69	3,48
Tributos	5,34	26,96
Total	19,81	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,33634000

RESERVADO AO FISCO

7487 BF9B 8704 D400 14D2 D152 828C 4521

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A partir de 2015 entrará em vigor o sistema de bandeiras tarifárias. Neste mes estara em vigor a bandeira VERMELHA que implicaria cobrança adicional em 0,03 R$/kWh. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02); no proximo mês. O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e dados se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	POCOES	jun/2014			
DIC		0,00	6,87	13,74	27,48
FIC		0,00	3,61	7,22	14,45
DMIC		0,00	3,97	0,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	201	231

Limite DICRI: 12,22 FUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 7,71

AIDF Nº: 17590001512013 - PAIDF Nº: 930.256 PARECER/SEDET - 30/100 - 925/00 E 927/04 | Impressão de Rótulos Inteligentes do Brasil Ltda.
Rua Silva Paulet, 3421 - 1º Andar, Aldeota - Fortaleza, CE | CEP 60.120-021 | CNPJ 07.756.670/0001-60 | Inscrição Estadual 06189712-4

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0224515782	08/2014	18/09/2014	19,17

83880000000-3 19170030000-7 22451578220-3 00205030003-9

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 246

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Edviges Joaquima de Souza			
RG: 08499557 26	Órgão emissor:	CPF: 946 905 375 34	
ENDEREÇO: Rua Alvino Silva			Nº: 10
BAIRRO: Centro		CEP: 45265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Accec- Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 22 de Janeiro de 2016

(local/UF)

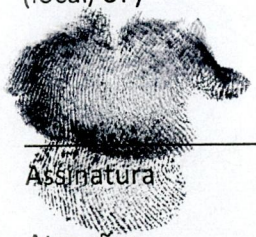

Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

MAIOR DE 60 ANOS

NÃO PLASTIFICAR





NÃO ALFABETIZADA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.499.557-26 16-09-2010

EDUVIGES JOAQUINA DE SOUZA

****

JÚLIA DIOLINA SOUZA

POÇÕES BA 11-08-1938

C.NAS. CM POÇÕES BA DS
CAETANOS LV 00013 FL 030 RT 0003886
946.905.375-34

Lavilda Mª de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 10/09/2015

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
JOAQUIM OLIVEIRA DAMACENA

CPF: 692 880 035-68

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA ALVINO SILVA 10 AP-10

CENTRO-CAETANOS/CAETANOS
CAETANOS BA
45265-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
029864956	ÚNICA	12/08/2014

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
11/08/2014	1004680743	838226

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0224515782	08/2014
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
18/09/2014	11/09/2014

TOTAL A PAGAR (R$) 19,17

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	43,0000000	0,46080284	19,81
Pagamento Interrupção Energia			-0,64

TOTAL DA FATURA 19,17

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
89029676	CAT	14/07/2014	15.330,00	12/08/2014	15.373,00	29	1,00000		43,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Medidor: 1

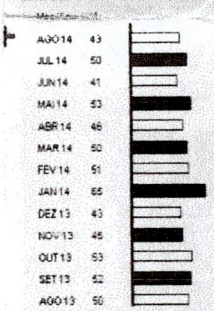

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	19,81	25,00	4,95
PIS	19,81	0,36	0,07
COFINS	19,81	1,65	0,32

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	7,25	36,60
Transmissão	0,43	2,17
Distribuição (Coelba)	6,10	30,79
Encargos Setoriais	0,69	3,48
Tributos	5,34	26,96
Total	19,81	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,33634000

RESERVADO AO FISCO

7487 BF9B 8704 D400 14D2 D152 828C 4621

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A partir de 2015 entrará em vigor o sistema de bandeiras tarifárias. Neste mês estará em vigor a bandeira VERMELHA que implicará cobrança adicional em 0,03 R$/kWh. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	POCOES	jun/2014			
DIC		0,00	6,87	13,74	27,46
FIC		0,00	3,61	7,22	14,45
DMIC		0,00	3,97	0,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	201	241

Limite DICRI: 12,22 FUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 7,71
AIDF Nº: 17590001512013 - PAIDF Nº: 939.286 PARECER/GECOT - 30/750 - 928/00 E 957/04 | Impressão de Rótulos Inteligentes do Brasil Ltda.
Rua Silva Paulet, 3421 - 1º Andar, Aldeota - Fortaleza, CE | CEP 60.120-021 | CNPJ 07.756.670/0001-60 | Inscrição Estadual 06189712-4

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0224515782	08/2014	18/09/2014	19,17

83880000000-3 19170030000-7 22451578220-3 00205030003-9

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 249

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Euclides Moreira Gomes			
RG: 3061356	Órgão emissor: SSP Ba	CPF: 249 288 015 04	
ENDEREÇO: FAZENDA ESTREITO			Nº: 920
BAIRRO: ZONA RURAL		CEP: 45265-000	
CIDADE: CAETANOS			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

ACCEC - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

CAETANOS BAHIA, 17 de JANEIRO de 2016
(local/UF)

Euclides Moreira gomes
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

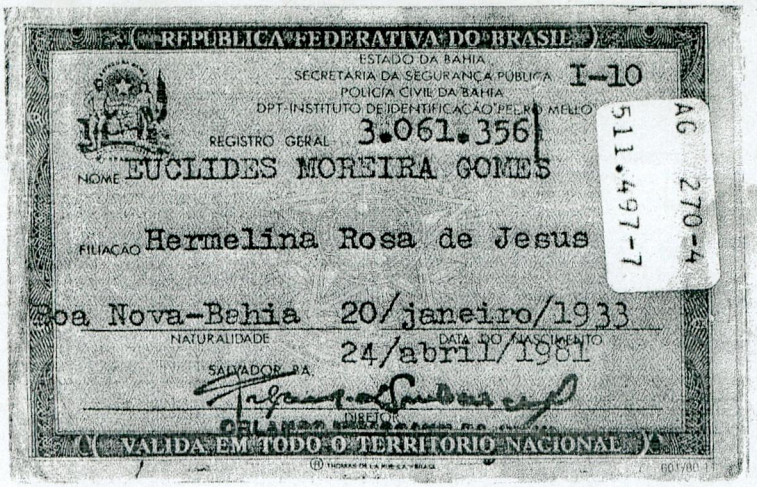
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA CIVIL DA BAHIA
DPT. INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELO"
I-10
REGISTRO GERAL 3.061.356
AG 270-4
511.497-7
NOME EUCLIDES MOREIRA GOMES
FILIAÇÃO Hermelina Rosa de Jesus
Boa Nova-Bahia 20/janeiro/1933
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO
SALVADOR, BA. 24/abril/1981
DIRETOR
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL


CEDULA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
Euclides Moreira Gome
ASSINATURA DO PORTADOR
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 04/08/2017

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.161-000
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047868[illegible]NO

EUCLIDES MOREIRA GOMES
DADOS DO CLIENTE

CPF 249 288 015-04

B1 RESIDENCIAL
CLASSIFICAÇÃO
Monofásico

FZ ESTREITO 920
ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RURAL-CAETANOS/CAETANOS
CAETANOS BA
45265-000

7000698614
CONTA CONTRATO

12/2015
MÊS/ANO

13/01/2016
DATA DE VENCIMENTO

04/01/2016
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA

44,84
TOTAL A PAGAR (R$)

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
121114834	ÚNICA	02/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
06/01/2016	1010147063	8060122

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	78,0000000	0,54606299	42,59
Acréscimo Bandeira VERMELHA			4,93
Multa por atraso-NF 115131569 - 03/11/15			1,07
Juros por atraso-NF 115131569 - 03/11/15			0,21
Pagamento Interrupção Energia			-3,96

TOTAL DA FATURA 44,84

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 252

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR		
NOME: Auta da Silva Gomes		
RG: 04958848 63	Órgão emissor:	CPF: 528 585 375 -34
ENDEREÇO: Fazenda Estreito		Nº: 920
BAIRRO: Zona Rural		CEP: 45265-000
CIDADE: Caetanos		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

ACCEC - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 17 de Janeiro de 2016
(local/UF)

x Auta da Silva gomes
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
MAIOR DE 60 ANOS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR
Auta da Silva gomes
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

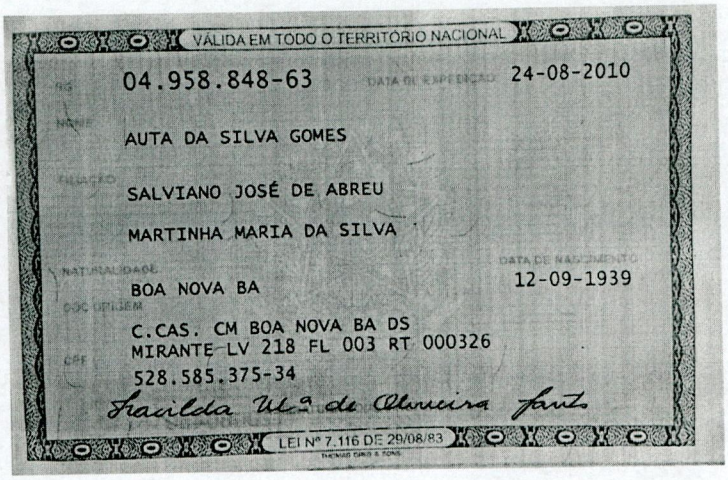
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
04.958.848-63
DATA DE EXPEDIÇÃO 24-08-2010
NOME
AUTA DA SILVA GOMES
FILIAÇÃO
SALVIANO JOSÉ DE ABREU
MARTINHA MARIA DA SILVA
NATURALIDADE
BOA NOVA BA
DATA DE NASCIMENTO
12-09-1939
DOC ORIGEM
C.CAS. CM BOA NOVA BA DS
MIRANTE LV 218 FL 003 RT 000326
CPF
528.585.375-34
Fracilda Mª de Oliveira Santo
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

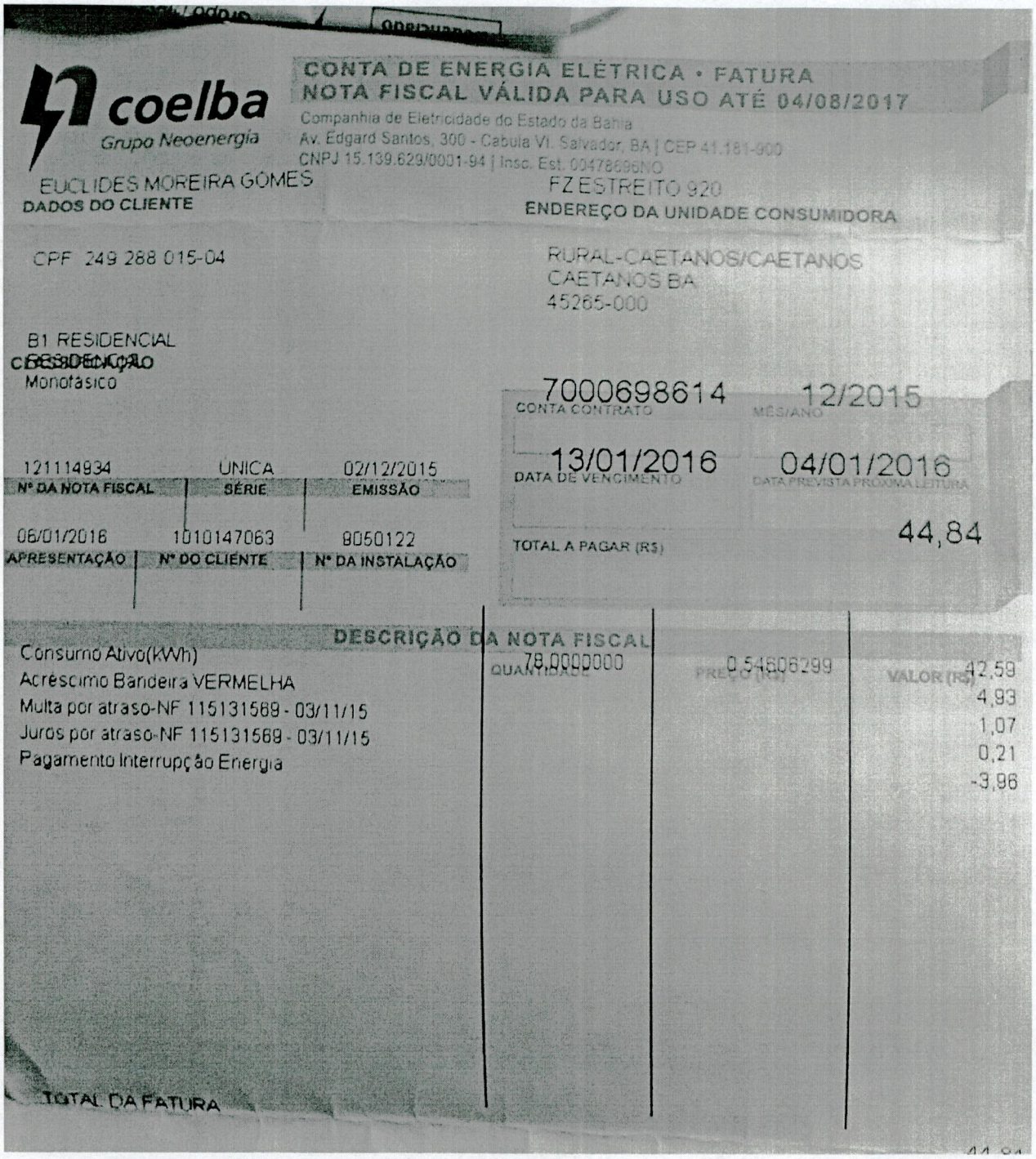

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 04/08/2017

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

EUCLIDES MOREIRA GOMES
DADOS DO CLIENTE

CPF 249 288 015-04

FZ ESTREITO 920
ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RURAL-CAETANOS/CAETANOS
CAETANOS BA
45265-000

B1 RESIDENCIAL
CLASSIFICAÇÃO
Monofásico

7000698614 — CONTA CONTRATO
12/2015 — MÊS/ANO

13/01/2016 — DATA DE VENCIMENTO
04/01/2016 — DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA

44,84 — TOTAL A PAGAR (R$)

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
121114834	UNICA	02/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
06/01/2016	1010147063	8050122

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	78,0000000	0,54606299	42,59
Acréscimo Bandeira VERMELHA			4,93
Multa por atraso-NF 115131569 - 03/11/15			1,07
Juros por atraso-NF 115131569 - 03/11/15			0,21
Pagamento Interrupção Energia			-3,96

TOTAL DA FATURA

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Edinalva Soares de Oliveira Souza			
RG: 00853250 82	Órgão emissor: SSP/BA	CPF:	
ENDEREÇO: Rua Florencio Viana da Silva			Nº: 50
BAIRRO: Centro		CEP: 45265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

Accec - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 11 de Janeiro de 2016
(local/UF)

Edinalva Soares de Souza
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

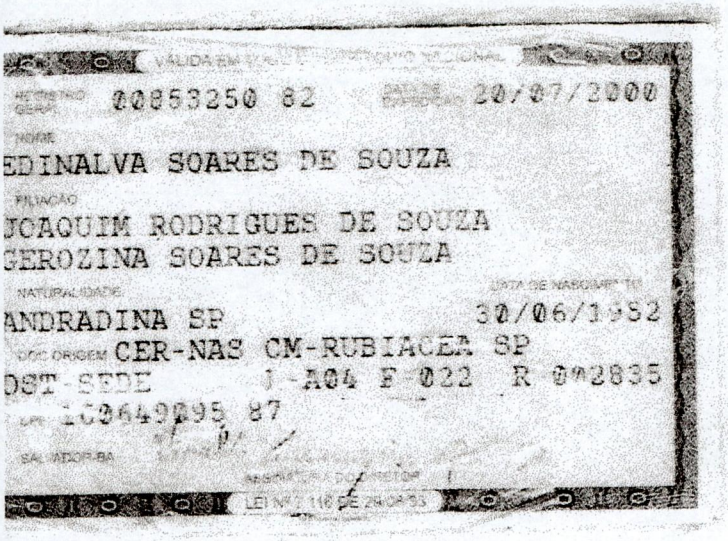

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 00853250 82 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/07/2000

NOME
EDINALVA SOARES DE SOUZA

FILIAÇÃO
JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA
GEROZINA SOARES DE SOUZA

NATURALIDADE
ANDRADINA SP

DATA DE NASCIMENTO
30/06/1952

DOC ORIGEM CER-NAS CM-RUBIACEA SP
DST-SEDE J-A04 F 022 R 002835

CPF 100649095 87

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29.08.83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

8-349

Edinalva Soares de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 04/05/2017

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula Vr. Salvador, BA | CEP 41 101-900
CNPJ 15.139.629/0001-34 | Inscr. Est. 004/0796NC

EDINALVA SOARES DE SOUZA

CPF 160 649 095-87 NIS 10751403919

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

RUA FLORENCIO VIANA DA SILVA 50

CENTRO-CAETANOS/CAETANOS
CAETANOS BA
45265-000

CONTA CONTRATO 7021454367 MÊS/ANO 11/2015

DATA DE VENCIMENTO 18/11/2015 DATA DE PROGRAMA 11/12/2015

TOTAL A PAGAR (R$) 62,44

NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
116876688	ÚNICA	11/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DE INSTALAÇÃO
11/11/2015	1011576168	10235088

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,19705437	5,91
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,33780749	23,64
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	52,0000000	0,50671124	26,34
Acréscimo Bandeira VERMELHA			6,55

TOTAL DA FATURA 62,44

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO CESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1130654814	CA1	13/10/2015	2.631,00	11/11/2015	2.783,00	29	1,00000		152,00

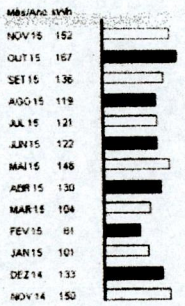

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	62,44	27,00	16,85
PIS	62,44	0,88	0,54
COFINS	62,44	4,07	2,54

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	23,37	37,43
Transmissão	1,62	2,59
Distribuição (Coelba)	13,77	22,05
Encargos Setoriais	3,75	6,01
Tributos	19,93	31,92
Total	62,44	100

Consumo Ativo até 30 kWh	0,13409560
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,22987800
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,34481700

F34B C1CA 54F2 96FB 9010 9963 F2BA FE48

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1% a m (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 34,34. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art 4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	POÇOES CONSUMO	11/2015 APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
		0,00	6,87	13,74	27,48
DEC		0,00	3,55	7,10	14,20
FEC		0,00	3,97	0,00	0,00
DIC					

Limite DICRI 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 20,11

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

ADP Nº 1725000125015 - PMUF Nº 7204 PA-RECEITA/RECOT - DETRAN - NIRAN E BAHIA (Impressão de Bilhetes Instigantes do Brasil Ltda.
Av. Pampa - Gomes, 250 - Pirajuí - Fortaleza, CE | CEP 60 [illegible] | Inscrição Estadual 0[illegible]

CONTA CONTRATO 7021454367 MÊS/ANO 11/2015 DATA DE VENCIMENTO 18/11/2015 TOTAL A PAGAR (R$) 62,44

Pagamento através de Débito Automático em Conta Corrente.

Banco 237-2 Agência 0270

O Débito Automático em Conta Corrente é confortável, muito seguro e você pode suspender o débito até três dias úteis antes do vencimento.
Para maiores informações ligue 0800 071 0800

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Patricia Soares Nunes dos Santos			
RG: 09847370 06	Órgão emissor:	CPF:	
ENDEREÇO: Rua Florencio Viana da Silva			Nº: 50
BAIRRO: Centro		CEP: 45265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Acccc - Associação Comunitaria Cultural e Educacional de Caetanos

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 11 de Janeiro de 2016
(local/UF)

Patrícia Soares Nunes dos Santos
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09847370 06 — DATA DE EXPEDIÇÃO 15/10/97

NOME
PATRICIA SOARES NUNES DOS SANTOS

FILIAÇÃO
TEONILIO NUNES DOS SANTOS
EDINALVA SOARES DE SOUZA

NATURALIDADE — DATA DE NASCIMENTO
VITORIA DA CONQUISTA BA — 24/06/981

DOC. ORIGEM CER-NAS CM-V DA CONQUISTA BA
DST-SEDE L-A15 F-137 R-016009

CPF

SALVADOR-BA

ASSINATURA DIRETOR(A)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

POLEGAR DIREITO

Patrícia Soares N. dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELETRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 04/05/2017

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478695NO

DESTINATÁRIO: EDINALVA SOARES DE SOUZA

CPF: 160.649.095-87 NIS: 10751403919

ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA FLORENCIO VIANA DA SILVA,50

CENTRO-CAETANOS/CAETANOS
CAETANOS BA
45265-000

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

CONTA CONTRATO: 7021454367	MÊS/ANO: 11/2015		
DATA DE APRESENTAÇÃO: 18/11/2015	DATA DE VENCIMENTO: 11/12/2015		
Nº DA NOTA FISCAL	UNIDADE	EMISSÃO	
APRESENTAÇÃO	Nº	Nº	
TOTAL A PAGAR (R$)			62,44

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,19705437	5,91
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,33780749	23,64
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	52,0000000	0,50671124	26,34
Acréscimo Bandeira VERMELHA			6,55

TOTAL DA FATURA 62,44

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEIT.	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEIT.	ATUAL DATA	ATUAL LEIT.	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
113065614	FUNCAO	18/10/2015	2.788,00	14/11/2015	2.940,00	29	1,00000		152,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano kWh

NOV 15	152
OUT 15	167
SET 15	136
AGO 15	119
JUL 15	121
JUN 15	122
MAI 15	148
ABR 15	130
MAR 15	104
FEV 15	81
JAN 15	101
DEZ 14	133
NOV 14	150

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	62,44	27,00	16,85
PIS	62,44	0,88	0,54
COFINS	62,44	4,07	2,54

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	23,37	37,43
Transmissão	1,62	2,59
Distribuição (Coelba)	13,77	22,05
Encargos Setoriais	3,75	6,01
Tributos	19,93	31,92
Total	62,44	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,13409550
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,22987800
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,34481700

F343.C1CA.54F2.96FB.9010.9963.F2BA.FE48

Na data de leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1%a.m (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 34,34. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art.4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	POCOES CONJUNTO	MES 2015 APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	6,87	13,74	27,48
FIC		0,00	3,55	7,10	14,20
DMIC		0,00	3,97	0,00	0,00

Limite DICRI 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 20,11

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AIDF Nº: 1759000175/2015 - PAIDF Nº: 938.646 PARECER/GECOT - 357/98 - 929/00 E 9876/04 | Impressão da Rótulos Inteligentes do Brasil Ltda.
Av. Pompílio Gomes, 250 - Passaré - Fortaleza, CE | CEP 60.861-790 | CNPJ 07.756.970/0001-60 | Inscrição Estadual 06189712-4

CONTA CONTRATO: 7021454367	MÊS/ANO: 11/2015	DATA DE VENCIMENTO: 18/11/2015	TOTAL A PAGAR (R$): 62,44

Pagamento através de Débito Automático em Conta Corrente.

Banco 237-2 Agência 0270

O Débito Automático em Conta Corrente é confortável, muito seguro e você pode suspender o débito até três dias úteis antes do vencimento.
Para maiores informações ligue 0800 071 0800

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Telma Silva Oliveira			
RG: 07804907 54	Órgão emissor: SSP/BA	CPF: 872728 495-68	
ENDEREÇO: Av. Central			Nº: 231
BAIRRO: Centro		CEP: 45965-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Accec- Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 19 de Janeiro de 2016
(local/UF)

Telma Silva Oliveira
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"



POLEGAR DIREITO

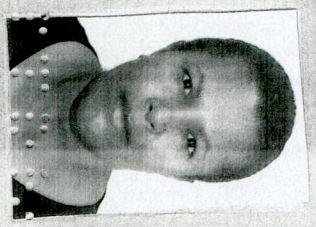

Telma Silva Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 07804907 54

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/10/2013

NOME
TELMA SILVA OLIVEIRA

FILIAÇÃO
JOSE ALVES OLIVEIRA
GILDASIA ROSALIA DA SILVA

NATURALIDADE
ITAJU DO COLONIA BA

DATA DE NASCIMENTO
20/11/1967

DOC. ORIGEM CER-NAS CM-I DO COLONIA BA
DST-SEDE L-A07 F-217 R-007487

CPF 872728495 68

SALVADOR - BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

CONTRATO DE ALUGUEL

Eu, **Arlindo Inacio de Brito**, portador do RG nº 26.624.385-X, e CPF nº 252043195-49, venho através deste, declarar que aluguei uma casa que fica situada na Rua: Av. Central, nº 231, para a Sª: **Telma Silva Oliveira**, portadora do RG nº 07804907-54 e CPF nº 872728495-68.

O prazo de duração da locação é de 12 meses. O contrato se iniciará no dia 15 de Julho de 2015 e terminará no dia 15 de Julho de 2016. Onde o pagamento deverá ser efetuado no fim de cada mês no valor de R$ 600,00 (**seiscentos reais**).

O LOCATÁRIO será responsável por todos os tributos incidentes sobre o imóvel bem como despesas ordinárias de condomínio, e quaisquer outras despesas que recaírem sobre o imóvel, arcando tambem com as despesas provenientes de sua utilização seja elas, ligação e consumo de luz, força, água e gás que serão pagas diretamente às empresas concessionárias dos referidos serviços.

Fica ao LOCATÁRIO, a responsabilidade em zelar pela conservação, limpeza do imóvel, efetuando as reformas necessárias para sua manutenção sendo que os gastos e pagamentos decorrentes da mesma, correrão por conta do mesmo. O LOCATÁRIO está obrigado a devolver o imóvel em perfeitas condições de limpeza, conservação e pintura, quando finda ou rescindida esta avença, conforme constante no termo de vistoria em anexo. O LOCATÁRIO não poderá realizar obras que alterem ou modifiquem a estrutura do imóvel locado, sem prévia autorização por escrito da LOCADORA. Caso este consinta na realização das obras, estas ficarão desde logo, incorporadas ao imóvel, sem que assista ao LOCATÁRIO qualquer indenização pelas obras ou retenção por benfeitorias. As benfeitorias removíveis poderão ser retiradas, desde que não desfigurem o imóvel locado.

Nada mais a declarar e por ser verdade, mandamos digitar o presente Contrato de Aluguel que lhes servirá de documento e que vai assinado de nosso próprio punho, juntamente com as testemunhas presenciais.

Caetanos-BA, em 08 de Julho de 2015.

Arlindo Inacio de Brito
Locador

Telma Silva Oliveira
Locatário (a)

Testemunhas: _____

RECONHEÇO A (S) FIRMA (S) RETRO OU SUPRA
POR ⇨ COM O MEU SINAL PÚBLICO
POR SEMELHANÇA
FUSOS - BA 09/07/15
Ato Notarial ou de Registro
1227.AB010909-1

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 264

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Roberto de Jesus Silva			
RG: 05 425 465 58	Órgão emissor: SSP-BA	CPF: 446 307 445 - 04	
ENDEREÇO: Avenida da conquista centro			Nº: 224
BAIRRO: centro		CEP: 45 - 265 - 000	
CIDADE: Caitona			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

_____

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cpetinpos - Bahia, 19 de Janeiro de 2016
(local/UF)

Roberto de Jesus Silva
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR





Roberto de Jesus Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

05.425.465-58 DATA DE EXPEDIÇÃO 28-05-2015

ROBERTO DE JESUS SILVA

ANGELINO FERREIRA DA SILVA

MARIA LUCIA ALVES DE JESUS

RUY BARBOSA BA 12-11-1967

C.NAS. CM RUY BARBOSA BA DS
SEDE LV 00029 FL 482 RT 0016091
446.507.445-04

Fracilda M.ª de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

CONTRATO DE ALUGUEL

Eu, **Arlindo Inacio de Brito**, portador do RG nº 26.624.385-X, e CPF nº 252043195-49, venho através deste, declarar que aluguei uma casa que fica situada na Rua: Av. Central, nº 231, para a Sª: **Telma Silva Oliveira**, portadora do RG nº 07804907-54 e CPF nº 872728495-68.

O prazo de duração da locação é de 12 meses. O contrato se iniciará no dia 15 de Julho de 2015 e terminará no dia 15 de Julho de 2016. Onde o pagamento deverá ser efetuado no fim de cada mês no valor de R$ 600,00 (**seiscentos reais**).

O LOCATÁRIO será responsável por todos os tributos incidentes sobre o imóvel bem como despesas ordinárias de condomínio, e quaisquer outras despesas que recaírem sobre o imóvel, arcando tambem com as despesas provenientes de sua utilização seja elas, ligação e consumo de luz, força, água e gás que serão pagas diretamente às empresas concessionárias dos referidos serviços.

Fica ao LOCATÁRIO, a responsabilidade em zelar pela conservação, limpeza do imóvel, efetuando as reformas necessárias para sua manutenção sendo que os gastos e pagamentos decorrentes da mesma, correrão por conta do mesmo. O LOCATÁRIO está obrigado a devolver o imóvel em perfeitas condições de limpeza, conservação e pintura, quando finda ou rescindida esta avença, conforme constante no termo de vistoria em anexo. O LOCATÁRIO não poderá realizar obras que alterem ou modifiquem a estrutura do imóvel locado, sem prévia autorização por escrito da LOCADORA. Caso este consinta na realização das obras, estas ficarão desde logo, incorporadas ao imóvel, sem que assista ao LOCATÁRIO qualquer indenização pelas obras ou retenção por benfeitorias. As benfeitorias removíveis poderão ser retiradas, desde que não desfigurem o imóvel locado.

Nada mais a declarar e por ser verdade, mandamos digitar o presente Contrato de Aluguel que lhes servirá de documento e que vai assinado de nosso próprio punho, juntamente com as testemunhas presenciais.

Caetanos-BA, em 08 de Julho de 2015.

Arlindo Inacio de Brito
Locador

Telma Silva Oliveira
Locatário (a)

Testemunhas: Chiol Havier Rosh

RECONHEÇO A (S) FIRMA (S) RETRO OU SUPRA
POR ⟹ COM O MEU SINAL PÚBLICO
POR SEMELHANÇA
POSSES, BA 09/07/15
Ato Notarial ou de Registro
1227.AB010909-1

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: MAURICIO DORADO DA SILVA			
RG: 031992609 95	Órgão emissor: SSP/BA	CPF: 270749005	
ENDEREÇO: AV. CENTRAL			Nº: 231
BAIRRO: CENTRO		CEP: 45265-000	
CIDADE: CAETANOS			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

ACCEC- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

CAETANOS - BA, 19 de JANEIRO de 2016
(local/UF)

Mauricio Dorado da Silva
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

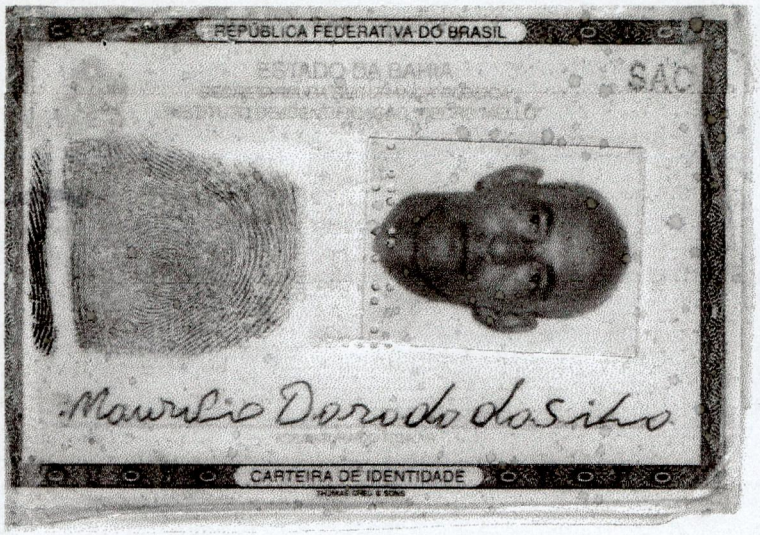
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SAC
Mauricio Dorado da Silva
CARTEIRA DE IDENTIDADE

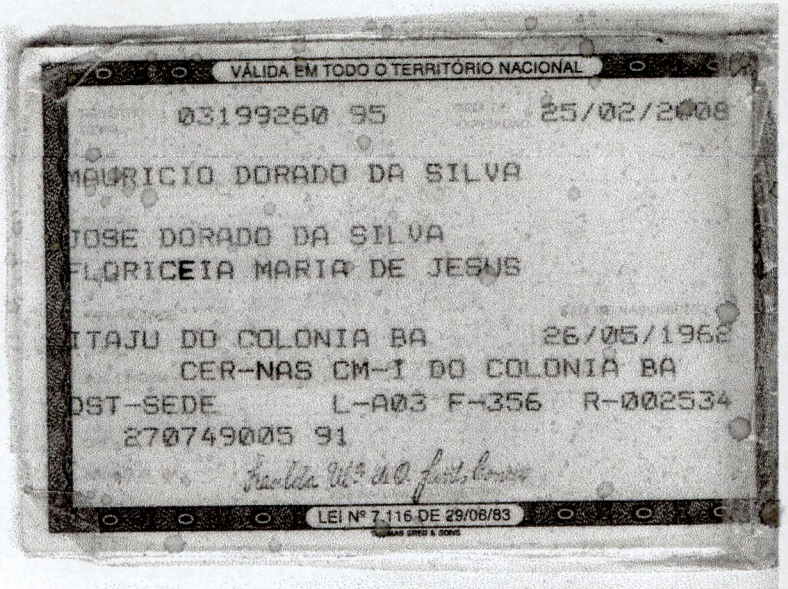
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
03199260 95
25/02/2008
MAURICIO DORADO DA SILVA
JOSE DORADO DA SILVA
FLORICEIA MARIA DE JESUS
ITAJU DO COLONIA BA
26/05/1962
CER-NAS CM-I DO COLONIA BA
DST-SEDE L-A03 F-356 R-002534
270749005 91
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONTRATO DE ALUGUEL

Eu, **Arlindo Inacio de Brito**, portador do RG nº 26.624.385-X, e CPF nº 252043195-49, venho através deste, declarar que aluguei uma casa que fica situada na Rua: Av. Central, nº 231, para a Sª: **Telma Silva Oliveira**, portadora do RG nº 07804907-54 e CPF nº 872728495-68.

O prazo de duração da locação é de 12 meses. O contrato se iniciará no dia 15 de Julho de 2015 e terminará no dia 15 de Julho de 2016. Onde o pagamento deverá ser efetuado no fim de cada mês no valor de R$ 600,00 (**seiscentos reais**).

O LOCATÁRIO será responsável por todos os tributos incidentes sobre o imóvel bem como despesas ordinárias de condomínio, e quaisquer outras despesas que recaírem sobre o imóvel, arcando tambem com as despesas provenientes de sua utilização seja elas, ligação e consumo de luz, força, água e gás que serão pagas diretamente às empresas concessionárias dos referidos serviços.

Fica ao LOCATÁRIO, a responsabilidade em zelar pela conservação, limpeza do imóvel, efetuando as reformas necessárias para sua manutenção sendo que os gastos e pagamentos decorrentes da mesma, correrão por conta do mesmo. O LOCATÁRIO está obrigado a devolver o imóvel em perfeitas condições de limpeza, conservação e pintura, quando finda ou rescindida esta avença, conforme constante no termo de vistoria em anexo. O LOCATÁRIO não poderá realizar obras que alterem ou modifiquem a estrutura do imóvel locado, sem prévia autorização por escrito da LOCADORA. Caso este consinta na realização das obras, estas ficarão desde logo, incorporadas ao imóvel, sem que assista ao LOCATÁRIO qualquer indenização pelas obras ou retenção por benfeitorias. As benfeitorias removíveis poderão ser retiradas, desde que não desfigurem o imóvel locado.

Nada mais a declarar e por ser verdade, mandamos digitar o presente Contrato de Aluguel que lhes servirá de documento e que vai assinado de nosso próprio punho, juntamente com as testemunhas presenciais.

Caetanos-BA, em 08 de Julho de 2015.

Arlindo Inacio de Brito
Locador

Telma Silva Oliveira
Locatário (a)

Testemunhas: _____

RECONHEÇO A (S) FIRMA (S) RETRO OU SUPRA
POR ⇨ COM O MEU SINAL PÚBLICO
POR SEMELHANÇA
FUNDOS, BA, 09/07/15
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1227.AB010909-1
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Mauricio Oliveira da Silva			
RG: 097200818	Órgão emissor: SSP/BA	CPF: 023891395 31	
ENDEREÇO: Av. Central			Nº: 231
BAIRRO: Centro		CEP: 45265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

ACCEC - Associação Comunitaria Cultural e Educacional de Caetanos

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 19 de Janeiro de 2016
(local/UF)

Mauricio Oliveira da Silva
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

SAC



POLEGAR DIREITO



Mauricio Oliveira da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 09720089 18 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/04/2008

NOME
MAURICIO OLIVEIRA DA SILVA

FILIAÇÃO
MAURICIO DOURADO DA SILVA
TELMA SILVA OLIVEIRA

NATURALIDADE
ITAJU DO COLONIA BA DATA DE NASCIMENTO 04/12/1986

DOC ORIGEM CER-NAS CM-ITAJU COLONIA BA
DST-SEDE L-010 F-536 R-011275

CPF 023891395 31

SALVADOR - BA Fraulda Ulª de O. Fonts Conceição
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

CONTRATO DE ALUGUEL

Eu, **Arlindo Inacio de Brito**, portador do RG nº 26.624.385-X, e CPF nº 252043195-49, venho através deste, declarar que aluguei uma casa que fica situada na Rua: Av. Central, nº 231, para a Sª: **Telma Silva Oliveira**, portadora do RG nº 07804907-54 e CPF nº 872728495-68.

O prazo de duração da locação é de 12 meses. O contrato se iniciará no dia 15 de Julho de 2015 e terminará no dia 15 de Julho de 2016. Onde o pagamento deverá ser efetuado no fim de cada mês no valor de R$ 600,00 (**seiscentos reais**).

O LOCATÁRIO será responsável por todos os tributos incidentes sobre o imóvel bem como despesas ordinárias de condomínio, e quaisquer outras despesas que recaírem sobre o imóvel, arcando tambem com as despesas provenientes de sua utilização seja elas, ligação e consumo de luz, força, água e gás que serão pagas diretamente às empresas concessionárias dos referidos serviços.

Fica ao LOCATÁRIO, a responsabilidade em zelar pela conservação, limpeza do imóvel, efetuando as reformas necessárias para sua manutenção sendo que os gastos e pagamentos decorrentes da mesma, correrão por conta do mesmo. O LOCATÁRIO está obrigado a devolver o imóvel em perfeitas condições de limpeza, conservação e pintura, quando finda ou rescindida esta avença, conforme constante no termo de vistoria em anexo. O LOCATÁRIO não poderá realizar obras que alterem ou modifiquem a estrutura do imóvel locado, sem prévia autorização por escrito da LOCADORA. Caso este consinta na realização das obras, estas ficarão desde logo, incorporadas ao imóvel, sem que assista ao LOCATÁRIO qualquer indenização pelas obras ou retenção por benfeitorias. As benfeitorias removíveis poderão ser retiradas, desde que não desfigurem o imóvel locado.

Nada mais a declarar e por ser verdade, mandamos digitar o presente Contrato de Aluguel que lhes servirá de documento e que vai assinado de nosso próprio punho, juntamente com as testemunhas presenciais.

Caetanos-BA, em 08 de Julho de 2015.

Arlindo Inacio de Brito
Locador

Telma Silva Oliveira
Locatário (a)

Testemunhas: _____

RECONHEÇO A (S) FIRMA (S) RETRO OU SUPRA
POR ⇨ COM O MEU SINAL PÚBLICO
POR SEMELHANÇA
FUNDOS: R$ 09/07/15
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1227.AB010909-1
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodeautenticidade

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 273

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Maria Madalena Gomes dos Santos			
RG: 4458112252	Órgão emissor:	CPF: 445 811 225 20	
ENDEREÇO: Avenida da conquista centro			Nº: 224
BAIRRO: Centro		CEP: 45-265000	
CIDADE: Caitano			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

ACCEC-Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 19 de Janeiro de 2016
(local/UF)

Maria Madalena Gomes dos Santo
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SAC





Maria Madalena Gomes dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04443883 46 03/11/2005

MARIA MADALENA GOMES DOS SANTOS

DORIVAL JOSE DOS SANTOS

ORMEZINDA FAGUNDES GOMES DOS SANTOS

RUY BARBOSA BA 03/10/1971

CER-CAS CM-RUY BARBOSA BA

DST-SEDE L-B17 F-70V R-000441

445811225 20

Raulda Vª de O. Santos Conceição

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONTRATO DE ALUGUEL

Eu, **Arlindo Inacio de Brito**, portador do RG nº 26.624.385-X, e CPF nº 252043195-49, venho através deste, declarar que aluguei uma casa que fica situada na Rua: Av. Central, nº 231, para a Sª: **Telma Silva Oliveira**, portadora do RG nº 07804907-54 e CPF nº 872728495-68.

O prazo de duração da locação é de 12 meses. O contrato se iniciará no dia 15 de Julho de 2015 e terminará no dia 15 de Julho de 2016. Onde o pagamento deverá ser efetuado no fim de cada mês no valor de R$ 600,00 (**seiscentos reais**).

O LOCATÁRIO será responsável por todos os tributos incidentes sobre o imóvel bem como despesas ordinárias de condomínio, e quaisquer outras despesas que recaírem sobre o imóvel, arcando tambem com as despesas provenientes de sua utilização seja elas, ligação e consumo de luz, força, água e gás que serão pagas diretamente às empresas concessionárias dos referidos serviços.

Fica ao LOCATÁRIO, a responsabilidade em zelar pela conservação, limpeza do imóvel, efetuando as reformas necessárias para sua manutenção sendo que os gastos e pagamentos decorrentes da mesma, correrão por conta do mesmo. O LOCATÁRIO está obrigado a devolver o imóvel em perfeitas condições de limpeza, conservação e pintura, quando finda ou rescindida esta avença, conforme constante no termo de vistoria em anexo. O LOCATÁRIO não poderá realizar obras que alterem ou modifiquem a estrutura do imóvel locado, sem prévia autorização por escrito da LOCADORA. Caso este consinta na realização das obras, estas ficarão desde logo, incorporadas ao imóvel, sem que assista ao LOCATÁRIO qualquer indenização pelas obras ou retenção por benfeitorias. As benfeitorias removíveis poderão ser retiradas, desde que não desfigurem o imóvel locado.

Nada mais a declarar e por ser verdade, mandamos digitar o presente Contrato de Aluguel que lhes servirá de documento e que vai assinado de nosso próprio punho, juntamente com as testemunhas presenciais.

Caetanos-BA, em 08 de Julho de 2015.

Arlindo Inacio de Brito
Locador

Telma Silva Oliveira
Locatário (a)

Testemunhas: Chiel Havier Rosh

RECONHEÇO A (S) FIRMA (S) RETRO OU SUP
POR ⟹ COM O MEU SINAL PÚBLICO
POR SEMELHANÇA
POSSES BA 09/07/15
Ato Notarial ou de Registro
1227.AB010909-1

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Marcio Oliveira da Silva			
RG: 14 158 090 97	Órgão emissor:	CPF: 050 046 285 21	
ENDEREÇO: Av. Central			Nº: 231
BAIRRO: Centro		CEP: 45965-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

Accec. Associação Comunitário Cultural e Educacional de Caetanos

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 19 de Janeiro de 2016
(local/UF)

Márcio Oliveira da Silva
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR





Márcio Oliveira da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14.158.090-97 24-07-2012

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA

MAURÍCIO DOURADO DA SILVA

TELMA DA SILVA OLIVEIRA

MEDINA MG 31-07-1990

C.NAS. CM MEDINA MG DS
SEDE LV A35 FL 126 RT 017367
050.046.285-21

Fraulda M.ª de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Juliana Librino dos Santos			
RG: 21 293 654-93	Órgão emissor:	CPF: 075 560 725 25	
ENDEREÇO: Av. Central			Nº: 231
BAIRRO: Centro		CEP: 45265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ACCEC- Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos (razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 19 de Janeiro de 2016
(local/UF)

Juliana Librino dos Santos
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

RE-IDENTIFICAÇÃO RECOMENDADA AOS 18 ANOS

NÃO PLASTIFICAR





Juliana Libarina dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

21.293.654-93 31-10-2013

JULIANA LIBARINA DOS SANTOS

JULINDO NOLASCO DOS SANTOS

ZÉLIA LIBARINA DOS SANTOS

NOVA CANAÃ BA 16-11-1996

C.NAS. CM NOVA CANAÃ BA DS
SEDE LV 00028 FL 184 RT 0011526
075.560.725-25

Lavilda, Ma de Oliveira

15180

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

CONTRATO DE ALUGUEL

Eu, **Arlindo Inacio de Brito**, portador do RG nº 26.624.385-X, e CPF nº 252043195-49, venho através deste, declarar que aluguei uma casa que fica situada na Rua: Av. Central, nº 231, para a Sª: **Telma Silva Oliveira**, portadora do RG nº 07804907-54 e CPF nº 872728495-68.

O prazo de duração da locação é de 12 meses. O contrato se iniciará no dia 15 de Julho de 2015 e terminará no dia 15 de Julho de 2016. Onde o pagamento deverá ser efetuado no fim de cada mês no valor de R$ 600,00 (**seiscentos reais**).

O LOCATÁRIO será responsável por todos os tributos incidentes sobre o imóvel bem como despesas ordinárias de condomínio, e quaisquer outras despesas que recaírem sobre o imóvel, arcando tambem com as despesas provenientes de sua utilização seja elas, ligação e consumo de luz, força, água e gás que serão pagas diretamente às empresas concessionárias dos referidos serviços.

Fica ao LOCATÁRIO, a responsabilidade em zelar pela conservação, limpeza do imóvel, efetuando as reformas necessárias para sua manutenção sendo que os gastos e pagamentos decorrentes da mesma, correrão por conta do mesmo. O LOCATÁRIO está obrigado a devolver o imóvel em perfeitas condições de limpeza, conservação e pintura, quando finda ou rescindida esta avença, conforme constante no termo de vistoria em anexo. O LOCATÁRIO não poderá realizar obras que alterem ou modifiquem a estrutura do imóvel locado, sem prévia autorização por escrito da LOCADORA. Caso este consinta na realização das obras, estas ficarão desde logo, incorporadas ao imóvel, sem que assista ao LOCATÁRIO qualquer indenização pelas obras ou retenção por benfeitorias. As benfeitorias removíveis poderão ser retiradas, desde que não desfigurem o imóvel locado.

Nada mais a declarar e por ser verdade, mandamos digitar o presente Contrato de Aluguel que lhes servirá de documento e que vai assinado de nosso próprio punho, juntamente com as testemunhas presenciais.

Caetanos-BA, em 08 de Julho de 2015.

Arlindo Inacio de Brito
Locador

Telma Silva Oliveira
Locatário (a)

Testemunhas: Olivia Haviers Rosh

RECONHEÇO A (S) FIRMA (S) RETRO OU SUPRA
POR ⇒ COM O MEU SINAL PÚBLICO
POR SEMELHANÇA
POSSES - BA 09/07/15
Ação de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1227.AB010909-1
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Reinan Nogueira da Silva			
RG: 14844656 60	Órgão emissor: SSP/BA	CPF: 231	
ENDEREÇO: Av. Central			Nº: 231
BAIRRO: Centro		CEP: 45265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ACCEC- Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 08 de Janeiro de 2016
(local/UF)

Reinan Nogueira da Silva
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"
C-28
POLEGAR DIREITO
Reinan Nogueira da Silva
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
THOMAS GREG & SONS

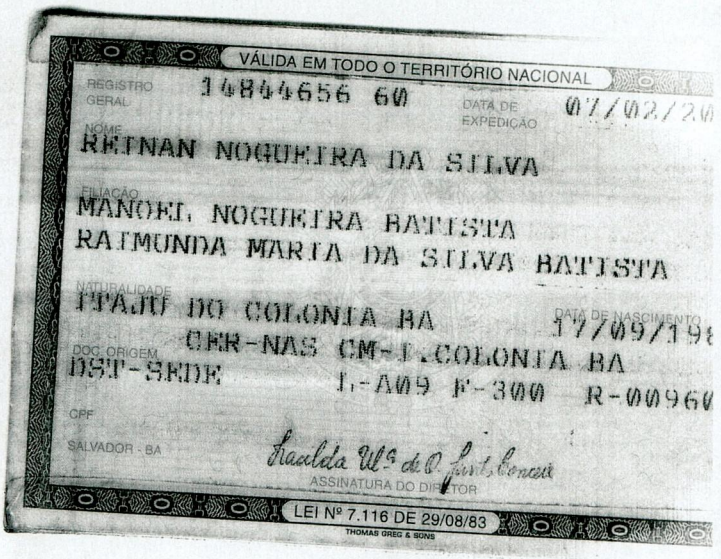
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 14844656 60
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/02/20
NOME
REINAN NOGUEIRA DA SILVA
FILIAÇÃO
MANOEL NOGUEIRA BATISTA
RAIMUNDA MARIA DA SILVA BATISTA
NATURALIDADE
ITAJU DO COLONIA BA
DATA DE NASCIMENTO
17/09/198
CER-NAS CM-I.COLONIA BA
DOC. ORIGEM
DST-SEDE L-A09 F-300 R-00960
CPF
SALVADOR - BA
Lucilda Ma de O. Santa Conceição
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
THOMAS GREG & SONS

CONTRATO DE ALUGUEL

Eu, **Arlindo Inacio de Brito**, portador do RG nº 26.624.385-X, e CPF nº 252043195-49, venho através deste, declarar que aluguei uma casa que fica situada na Rua: Av. Central, nº 231, para a Sª: **Telma Silva Oliveira**, portadora do RG nº 07804907-54 e CPF nº 872728495-68.

O prazo de duração da locação é de 12 meses. O contrato se iniciará no dia 15 de Julho de 2015 e terminará no dia 15 de Julho de 2016. Onde o pagamento deverá ser efetuado no fim de cada mês no valor de R$ 600,00 (**seiscentos reais**).

O LOCATÁRIO será responsável por todos os tributos incidentes sobre o imóvel bem como despesas ordinárias de condomínio, e quaisquer outras despesas que recaírem sobre o imóvel, arcando tambem com as despesas provenientes de sua utilização seja elas, ligação e consumo de luz, força, água e gás que serão pagas diretamente às empresas concessionárias dos referidos serviços.

Fica ao LOCATÁRIO, a responsabilidade em zelar pela conservação, limpeza do imóvel, efetuando as reformas necessárias para sua manutenção sendo que os gastos e pagamentos decorrentes da mesma, correrão por conta do mesmo. O LOCATÁRIO está obrigado a devolver o imóvel em perfeitas condições de limpeza, conservação e pintura, quando finda ou rescindida esta avença, conforme constante no termo de vistoria em anexo. O LOCATÁRIO não poderá realizar obras que alterem ou modifiquem a estrutura do imóvel locado, sem prévia autorização por escrito da LOCADORA. Caso este consinta na realização das obras, estas ficarão desde logo, incorporadas ao imóvel, sem que assista ao LOCATÁRIO qualquer indenização pelas obras ou retenção por benfeitorias. As benfeitorias removíveis poderão ser retiradas, desde que não desfigurem o imóvel locado.

Nada mais a declarar e por ser verdade, mandamos digitar o presente Contrato de Aluguel que lhes servirá de documento e que vai assinado de nosso próprio punho, juntamente com as testemunhas presenciais.

Caetanos-BA, em 08 de Julho de 2015.

Arlindo Inacio de Brito
Locador

Telma Silva Oliveira
Locatário (a)

Testemunhas: Chiol Havier Rosh

RECONHEÇO A (S) FIRMA (S) RETRO OU SUPRA
POR ⟹ COM O MEU SINAL PÚBLICO
POR SEMELHANÇA
POSSES, BA 09/07/15
Ato Notarial ou de Registro
1227.AB010909-1

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Abencio de Oliveira			
RG: 1158796170	Órgão emissor: SSP-BA	CPF: 050688385-00	
ENDEREÇO: Rua Florencio Viana da Silva			Nº: 15
BAIRRO: Centro		CEP: 65265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Accec - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 09 de Janeiro de 2016
(local/UF)

Abencio de Oliveira
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"
Abenácio de oliveira
CARTEIRA DE IDENTIDADE

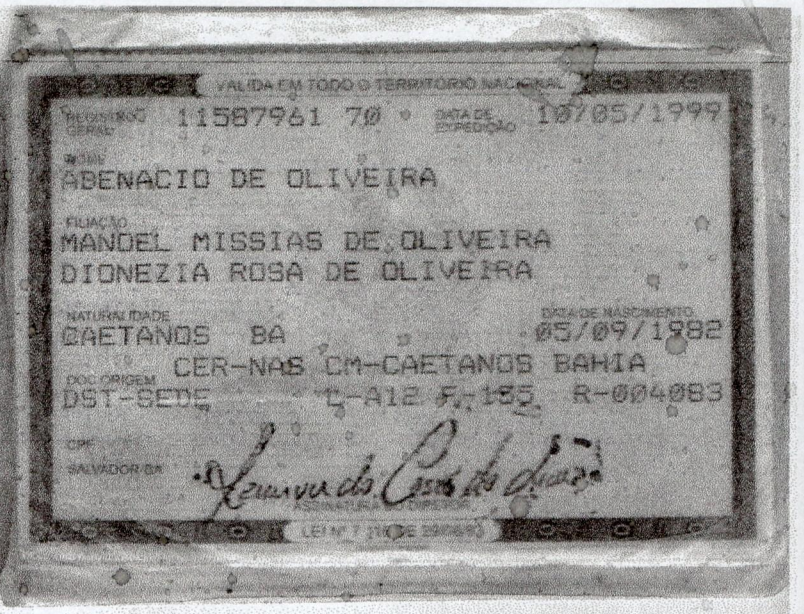
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
11587961 7Ø
10/05/1999
ABENACIO DE OLIVEIRA
MANOEL MISSIAS DE OLIVEIRA
DIONEZIA ROSA DE OLIVEIRA
05/09/1982
CAETANOS BA
CER-NAS CM-CAETANOS BAHIA
DST-SEDE L-A12 F-185 R-004083
SALVADOR/BA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
050.688.385-00

Nome
ABENACIO DE OLIVEIRA

Nascimento
05/09/1982

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
F0DE.F198.4336.83DE

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:00:46 do dia 25/02/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

REDECAPE

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 10/09/2015

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
ABENACIO DE OLIVEIRA

CPF: 050.688.385-00

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA FLORENCIO VIANA DA SILVA 15
--A

CENTRO-CAETANOS/CAETANOS
CAETANOS BA
45265-000

CLASSIFICAÇÃO
B3 COMERCIAL
OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADE
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7021160576	06/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
18/06/2015	13/07/2015

TOTAL A PAGAR (R$): 23,18

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
087708708	UNICA	11/06/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
11/06/2015	1011548528	10217939

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	30,0000000	0,58967506	17,69
Acrescimo Bandeira VERMELHA			2,50
Multa por atraso-NF 070282364 - 12/03/15			0,32
Multa por atraso-NF 076126681 - 13/04/15			0,31
Multa por atraso-NF 058709988 - 12/01/15			0,26
Multa por atraso-NF 064516699 - 10/02/15			0,20
Multa por atraso-NF 053040805 - 11/12/14			0,31
Juros por atraso-NF 076126681 - 13/04/15			0,18
Juros por atraso-NF 064516699 - 10/02/15			0,20
Juros por atraso-NF 053040805 - 11/12/14			0,63
Juros por atraso-NF 070282364 - 12/03/15			0,18
Juros por atraso-NF 058709988 - 12/01/15			0,40

TOTAL DA FATURA 23,18

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
9529419?	CAT	13/05/2015	713,00	11/06/2015	713,00	29	1,00000		0,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

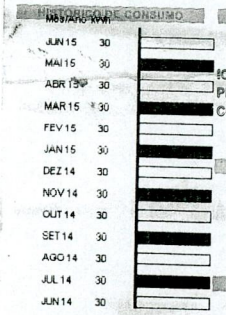

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	20,19	27,00	5,45
PIS	20,19	1,27	0,26
COFINS	20,19	5,87	1,18

Faturado pelo mínimo da fase - Custo de Disponibilidade, Artigo 98, Resolução ANEEL 414/2010.

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,38836000

RESERVADO AO FISCO
8F48 5F5F 4C48 5A08 0A7E 48C1 F785 EA7B

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juro 61%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s):

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
20/05/15	11/06/15	19,33			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art.4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO POÇOS	VALOR APURADO 15	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	8,67	13,74	27,48
FIC	0,00	3,55	7,10	14,20
DMIC	0,00	3,92	0,00	0,00

Limite DICRI: 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 6,23

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	201	231

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Aguimaídes Rosa da Silva			
RG: 20 084 714 70	Órgão emissor: SSP/BA	CPF: 283 250 328-47	
ENDEREÇO: Travessa Etelvino Lopes			Nº:
BAIRRO: Centro		CEP: 45265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

Accec - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 19 de Janeiro de 2016
(local/UF)

Aguimaides Rosa da Silva
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



Aguimaides Rosa da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 20.084.714-70 DATA DE EXPEDIÇÃO 07-05-2010

NOME
AGUIMAÍDES ROSA DA SILVA

FILIAÇÃO
VALDIVIO DA SILVA
LEOMIZIA ROSA DA SILVA

NATURALIDADE
POÇÕES BA

DATA DE NASCIMENTO
25-02-1976

DOC ORIGEM
C.NAS. CM POÇÕES BA DS
VISTA NOVA LV 9 FL 273 RT 56

CPF

Lucilda Mª de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
AGUIMAIDES ROSA DA SILVA

Nº de Inscrição
283250328-47

Data do Nascimento
25/02/76

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Aguimaides Rosa da Silva
AGUIMAIDES ROSA DA SILVA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 13/09/97

...e 26/04/02

...1/01/2017

coelba Grupo Neoenergia

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
AGUIMAIDES ROSA...A SILVA

CPF 283 250 328-47

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
TV ETELVINO LOPES 5

CENTRO-CAETANOS/CAETANOS
CAETANOS BA
45285-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7030053685	12/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
21/01/2016	11/01/2016

TOTAL A PAGAR (R$)
57,26

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
122558758	ÚNICA	10/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
14/01/2016	1011983550	9112984

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	94,0000000	0,54606298	51,32
Acréscimo Bandeira VERMELHA			5,94

TOTAL DA FATURA 57,26

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1122170906	CAT	10/11/2015	4.094,00	10/12/2015	4.188,00	30	1,00000		94,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano kWh

DEZ 15	94
NOV 15	88
OUT 15	95
SET 15	
AGO 15	
JUL 15	
JUN 15	
MAI 15	
ABR 15	
MAR 15	
FEV 15	
JAN 15	
DEZ 14	

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	57,26	25,00	14,31
PIS	57,26	0,68	0,39
COFINS	57,26	3,19	1,82

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	22,14	38,67
Transmissão	1,53	2,67
Distribuição (Coelba)	13,04	22,77
Encargos Setoriais	4,03	7,04
Tributos	16,52	28,85
Total	57,26	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,35836000

RESERVADO AO FISCO
DD93 D5AA 1584 92BE FEB0 B6A5 8E22 DFB5

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros1%a.m.(Lei10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s):

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
17/11/15	14/01/16	54,43			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores,bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO POÇÕES	VALOR APURADO 04/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	6,87	13,74	27,48
FIC		0,00	3,55	7,10	14,20
DMIC		0,00	3,97	0,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Limite DICRI 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 19,53
AIDF Nº: 17590001892015 - PAIDF Nº: 938.545 PARECER/GECOT 367/98 - 929/00 - 9876/2004 | Registel Indústria e Comércio de Bobinas S.A.

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 291

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Elizete Rosa da Silva			
RG: 04299193 13	Órgão emissor: SSP Ba	CPF: 689.459.575-53	
ENDEREÇO: Povoado Alvaiara			Nº: 70
BAIRRO: Rural		CEP: 45.265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

ACCEC- ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 13 de janeiro de 2016
(local/UF)

x Elizete Rosa da Silva
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

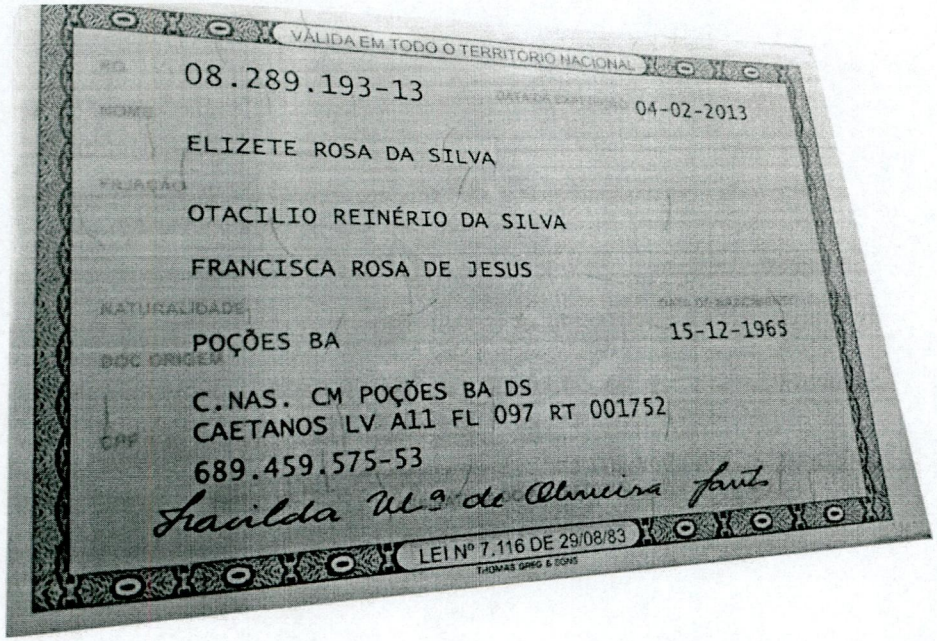

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 08.289.193-13

DATA DE EXPEDIÇÃO 04-02-2013

NOME ELIZETE ROSA DA SILVA

FILIAÇÃO OTACILIO REINÉRIO DA SILVA

FRANCISCA ROSA DE JESUS

NATURALIDADE POÇÕES BA

DATA DE NASCIMENTO 15-12-1965

DOC ORIGEM C.NAS. CM POÇÕES BA DS
CAETANOS LV A11 FL 097 RT 001752

CPF 689.459.575-53

Gracilda M.ª de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS



CARTEIRA DE IDENTIDADE

Elizete Rosa da Silva

NÃO PLASTIFICAR

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELETRICA • FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 04/08/2017

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
ELIZETE ROSA DA SILVA

CPF 689 459 575-53 NIS 16015853833

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PO ABÓBORA 70 Z

RURAL-CAETANOS/CAETANOS
CAETANOS BA
45265-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0224779003	12/2015
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
22/01/2016	12/01/2016
TOTAL A PAGAR (R$)	
35,83	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
122783950	ÚNICA	11/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
16/01/2016	1004626018	636974

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,18854822	5,65
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,32322553	22,62
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	4,0000000	0,48483830	1,93
Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,54
Multa por atraso-NF 111007571 - 13/10/15			0,75
Multa por atraso-NF 116898111 - 11/11/15			0,62
Juros por atraso-NF 111007571 - 13/10/15			0,56
Juros por atraso-NF 116898111 - 11/11/15			0,16

TOTAL DA FATURA 35,83

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
74111270	CAT	11/11/2015	5.042,00	11/12/2015	5.146,00	30	1,00000		104,00

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 294

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: MARCONIETE GOMES DA SILVA			
RG: 08871693 76	Órgão emissor: SSP-BA	CPF: 365596 915-00	
ENDEREÇO: RUA SANTA MARTA			Nº: 05 S/N
BAIRRO: TERRA BRANCA		CEP: 45265-000	
CIDADE: CAETANOS			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

ACCEC- Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

CAETANOS - BAHIA, 18 de JANEIRO de 2016
(local/UF)

x Marconiete Gomes da Silva
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08871693 76 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/01/2010

NOME
MARCONIETE GOMES DA SILVA

EUJACIO GOMES DA SILVA
DOMILIA MARIA DA SILVA

POCOES BA DATA DE NASCIMENTO 18/04/1979

CER-NAS CM-CAETANOS BA
DST SEDE L-A11 F-068 R-001635
965596915 00

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





Marconiete Gomes da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

DADOS DO CLIENTE
MARCONIETE GOMES DA SILVA

CPF: 965.596.915-00 NIS: 16464388186

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA SANTA MARTA 05

CENTRO-CAETANOS/CAETANOS
CAETANOS BA
45265-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
093334465	ÚNICA	10/07/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
10/07/2015	1011137427	9839209

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7014608499	07/2015
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
17/07/2015	11/08/2015
TOTAL A PAGAR (R$)	
25,28	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,18844224	5,65
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	51,0000000	0,32304384	16,47
Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,16

TOTAL DA FATURA 25,28

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1122205792	CAT	10/06/2015	1.755,00	10/07/2015	1.836,00	30	1,00000		81,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
JUL 15	81
JUN 15	72
MAI 15	86
ABR 15	68
MAR 15	72
FEV 15	52
JAN 15	65
DEZ 14	63
NOV 14	61
OUT 14	65
SET 14	59
AGO 14	43
JUL 14	43

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	25,28	25,00	6,32
PIS	25,28	0,68	0,17
COFINS	25,28	3,16	0,79

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	9,90	39,16
Transmissão	0,68	2,69
Distribuição (Coelba)	5,83	23,06
Encargos Setoriais	1,59	6,29
Tributos	7,28	28,80
Total	25,28	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,13408550
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,22987800

RESERVADO AO FISCO
F46C.C842.D105.64D4.FD2F.C8A5.EB92.E730

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 25,16. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art.4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO POCOES	VALOR APURADO mai/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DEC		1,16	6,87	13,74	27,48
FEC		1,00	3,56	7,10	14,20
DMIC		1,16	3,97	0,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Limite DICRI: 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 8,32

AIDF Nº: 17590001512013 - PAIDF Nº: 938.298 PARECER/GECOT - 367/98 - 929/00 E 3876/04 | Impressão de Rótulos Inteligentes do Brasil Ltda.
Rua Silva Paulet, 3421 - 1º Andar, Aldeota - Fortaleza, CE | CEP 60 120-021 | CNPJ 07.756.970/0001-60 | Inscrição Estadual 06189712-4

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7014608499	07/2015	17/07/2015	25,28

83850000000-8 25280030007-1 01460849910-2 01790393983-0

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 297

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: JAIMILTON VIANA DAMASCENO			
RG: 09845192 89	Órgão emissor: SSP/BA	CPF: 821925375 49	
ENDEREÇO: RUA CONQUISTA			Nº: 66
BAIRRO: CENTRO		CEP: 45265-000	
CIDADE: CAETANOS			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

ACCEC - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

CAETANOS - BAHIA, 07 de JANEIRO de 2016
(local/UF)

Jaimilton Viana Damasceno
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

SAC



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 09845192 89 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/02/2011

NOME
JAIMILTON VIANA DAMASCENO

FILIAÇÃO
GERONIMO BONFIM DAMASCENO
MARIA VIANA DAMASCENO

NATURALIDADE DATA DE NASC.
VITORIA DA CONQUISTA BA 22/10/1979

DOC. ORIGEM
CER-NAS CM-V DA CONQUISTA BA
DST-INHOBIM L-024 F-227 R-003844

CPF
821925375 49

SALVADOR - BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0005-00 - INSC. ESTADUAL: 000157142 SERIE UNICA
AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES,881 - SALVADOR - BA CEP: 41825-000
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

0341005667



CTC JAGUARE SPM PL10
JAIMILTON VIANA DAMASCENO
RUA CONQUISTA,66
CENTRO
45265-000 CAETANOS-BA

7213512820454390000005066630220915



Referência
AGOSTO /2015

SEQUENCIAL: 000071452 - 06

Telefone
(77) 3462-1082

Vencimento
01/10/2015

Total a pagar
R$ 110,74

Resumo da sua fatura

OI FIXO.....	R$	57,30
OUTROS PACOTES E SERVICOS MENSAIS		57,30
OI VELOX	R$	29,90
OFERTA VELOX E SERVICOS DE BANDA LARGA		29,90
ASSINATURA VELOX		
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	23,54
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS E DE TERCEIROS		22,90
OUTROS VALORES		0,64

A partir de 31 de maio de 2015, os números celulares dos DDDs 81, 82, 83, 84, 85,86, 87, 88 e 89 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

---

oi FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0005-00 - INSC. ESTADUAL: 000157142 SERIE UNICA
AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES,881 - SALVADOR - BA CEP: 41825-000
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

JAIMILTON VIANA DAMASCENO
TELEFONE/CONTRATO: 34621082 CJ 0 SU 7
CONTA 08/2015 LOCAL 6505 DV 5

84630000001-1 10740024040-7 13165050346-2 21082071508-9



FATURA N.: 1600175834009
VENCIMENTO: 01/10/2015
VALOR A PAGAR R$ 110,74
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 031604136345

26635 - 365384 - Folha_Capa_Propaganda - 01S0000E_000709201545439006.entrada - (R1) - Impresso por BMK. (Seg. 00)

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Marcia Lima Oliveira Viana			
RG: 15 497 608 31	Órgão emissor: SSP/BA	CPF: 079 153 175 98	
ENDEREÇO: Rua Conquista			Nº: 66
BAIRRO: Centro		CEP: 45265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

ACCEC - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos - BA, 07 de Janeiro de 2016

(local/UF)

Márcia Lima Oliveira Viana

Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR



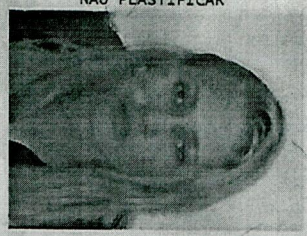

Márcia Lima Oliveira Viana

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 15.497.608-31 DATA DE EXPEDIÇÃO 17-07-2015

NOME
MARCIA LIMA OLIVEIRA VIANA

FILIAÇÃO
AMILTON TEIXEIRA OLIVEIRA
JULIA FRANCELINA LIMA

NATURALIDADE
MIRANTE BA

DATA DE NASCIMENTO
06-06-1997

DOC ORIGEM
C.CAS. CM POÇÕES BA DS
SEDE LV 00031 FL 155 RT 0004601

CPF
079.153.175-98

Iracilda M.ª de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0005-00 - INSC. ESTADUAL: 000157142 SERIE UNICA
AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES,881 - SALVADOR - BA CEP: 41825-000
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

26635 - 365384 - Folha_Capa_Propaganda - H - OIS0000E_00070920154543900 6.entrada - (R1) - Impresso por BMK. (Seg: 00)

0341005667

CTC JAGUARE SPM PL10
JAIMILTON VIANA DAMASCENO
RUA CONQUISTA,66
CENTRO
45265-000 CAETANOS-BA

7213512820454390000005066630220915

Referência
AGOSTO /2015

SEQUENCIAL: 000071452 - 06

Telefone
(77) 3462-1082

Vencimento
01/10/2015

Total a pagar
R$ 110,74

Resumo da sua fatura

OI FIXO	OUTROS PACOTES E SERVICOS MENSAIS	R$	57,30 57,30
OI VELOX	OFERTA VELOX E SERVICOS DE BANDA LARGA ASSINATURA VELOX	R$	29,90 29,90
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS E DE TERCEIROS OUTROS VALORES	R$	23,54 22,90 0,64

A partir de 31 de maio de 2015, os números celulares dos DDDs 81, 82, 83, 84, 85,86, 87, 88 e 89 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0005-00 - INSC. ESTADUAL: 000157142 SERIE UNICA
AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES,881 - SALVADOR - BA CEP: 41825-000
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

JAIMILTON VIANA DAMASCENO
TELEFONE/CONTRATO: 34621082 CJ 0 SU 7
CONTA 08/2015 LOCAL 6505 DV 5

84630000001-1 10740024040-7 13165050346-2 21082071508-9

FATURA N.: 1600175834009
VENCIMENTO: 01/10/2015
VALOR A PAGAR R$ 110,74
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 031604136345

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Roberto José dos Santos			
RG: 093.447.72-00	Órgão emissor: SSP Ba	CPF: 958.775.175-20	
ENDEREÇO: Rua Ezuperio Souza Lima			Nº: 5A
BAIRRO: Bom jardim		CEP: 45.265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ACCEC- ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 13 de janeiro de 2016
(local/UF)

Roberto José dos Santos
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 305

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia- CAB, 4ª Av Nº 420 - Cep 41.745.300

Código Débito Automático	Mês/Ano	dv	Cidade	dv	Inscrição	Rot.Leitura	Rot.Entrega
Matrícula 163739900					1042 1 01.0010.2.0002.0500.0 00000000 000000000		

Nome/Endereço para entrega

ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS
RUA EZUPERIO SOUZA LIMA, 5 A
CAETANOS CENTRO CEP – 45.265-000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo

Endereço da Ligação

Data da Leitura	Data da Emissão
	09/12/2015

CENTRO

CAETANOS

Especificação	Valores em R$
CONS. AGUA	17,65
LIG.AGUA DIAM 1/2 S/HID. 009/010	5,76

Consumo dos últimos meses

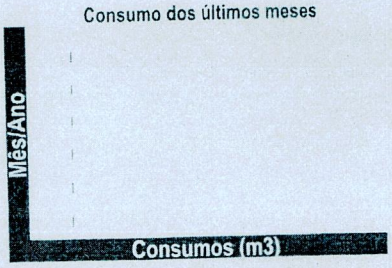

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005			
Padrão da Portaria MS 2914/2011 Parâmetros	Nº de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0020	0000	0000
Turbidez - 5,0 UT	0020	0000	0000
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0020	0000	0000
Coliformes Totais - (*)	0020	0000	0000
Escherichia Coli - Ausente	—	—	—

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Tarifa RES–0001

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR EM R$
25/01/2015	23,41

Faixas de Consumo (m3)	VL. Unit.(R$)	X Cons.(m3)	X UC =	Valor(R$)	ICMS	ESGOTO(% água)	VL. Total
RESIDENCIAL		1	UNIDADE				
AGUA		17,65	0,00				17,65
ESGOTO						0	0,00

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais:	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*):	indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor:	produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*)Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**)Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
Dúvidas: (71) 3373-7797.
Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.
UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS ICMS			
Base de cálculo(R$)	Alíquota %	Vl.Imposto(R$)	
0,00	0	0,00	

Condições gerais de prestação de serviços Decretos 3060/1994 e 7.765/2000. Lei Federal 11.445/2007 ICMS – Lei 7.014/96 Art. 25

Consumo até 30 m3 = 30 mil litros/mês estão isentos de ICMS

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas)	0001
Consumo Médio por Unidade (m3)	
Consumo Médio Mensal / Ligação	

PARA MELHOR LHE ATENDER PRECISAMOS LHE CONHECER. ATUALIZE SEU CADASTRO NOS PONTOS DE ATENDIMENTO.

EXISTE(M) DEBITO(S):
2013 – FEV

CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10, O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS APÓS 30 DIAS CONTADOS DA DATA DO VENCIMENTO.

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Silene Maria da Silva Santos			
RG: 06.782.403-02	Órgão emissor: SSP Ba	CPF: 013.880.125-88	
ENDEREÇO: Rua Ezuperio Souza Lima			Nº: 5 A
BAIRRO: Bom Jardim		CEP: 45.265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

ACCEC - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 13 de janeiro de 2016
(local/UF)

Silene Maria da Silva Santos
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR





Silene Maria da Silva Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

06.782.403-02 24-08-2010

SILENE MARIA DA SILVA SANTOS

RODOLFO JOAQUIM DA SILVA

ALICE MARIA DA SILVA

POÇÕES BA 11-12-1980

C.CAS. CM BOA NOVA BA DS
MIRANTE LV 08 FL 91 RT 1505
013.880.125-88

Gravilda M.ª de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

governo do estado

embasa

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 0066557.1
Centro Administrativo da Bahia- CAB, 4ª Av Nº 420 - Cep 41.745.300

Código Débito Automático	Matrícula	Mês/Ano	dv	Cidade	dv	Inscrição	Rot.Leitura	Rot.Entrega
	163739900					1042 1 01.0010.2.0002.0500.0 00000000	000000000	

Nome/Endereço para entrega

ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS
RUA EZUPERIO SOUZA LIMA, 5 A
CAETANOS CENTRO CEP – 45.265-000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo

Endereço da Ligação

CENTRO

CAETANOS

Data da Leitura	Data da Emissão
	09/12/2015

Valores em R$

Especificação			
CONS. AGUA			17,65
LIG.AGUA DIAM 1/2 S/HID.	009/010		5,76

Consumo dos últimos meses

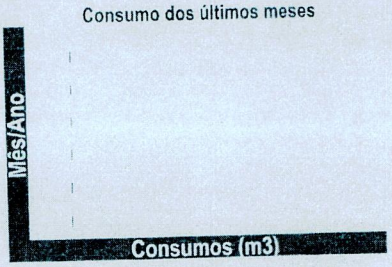

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005			
Padrão da Portaria MS 2914/2011	Nº de Amostras - Rede		
Parâmetros	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0020	0000	0000
Turbidez - 5,0 UT	0020	0000	0000
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0020	0000	0000
Coliformes Totais - (*)	0020	0000	0000
Escherichia Coli - Ausente	—	—	—

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Tarifa RES–0001

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR EM R$
25/01/2015	23,41

Faixas de Consumo (m3)	VL. Unit.(R$)	X Cons.(m3)	X UC = Valor(R$)	ICMS	ESGOTO(% água)	VL. Total
RESIDENCIAL		1	UNIDADE			
AGUA		17,65	0,00			17,65
ESGOTO					0	0,00

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.
(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*)Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**)Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
Dúvidas: (71) 3373-7797.
Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.
UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS		
Base de cálculo(R$)	Alíquota %	Vl.Imposto(R$)
0,00	0	0,00

Condições gerais de prestação de serviços Decretos 3060/1994 e 7.765/2000. Lei Federal 11.445/2007 ICMS – Lei 7.014/96 Art. 25

Consumo até 30 m3= 30 mil litros/mês estão isentos de ICMS

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas)	0001
Consumo Médio por Unidade (m3)	
Consumo Médio Mensal / Ligação	

PARA MELHOR LHE ATENDER PRECISAMOS LHE CONHECER. ATUALIZE SEU CADASTRO NOS PONTOS DE ATENDIMENTO.

CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10, O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS APÓS 30 DIAS CONTADOS DA DATA DO VENCIMENTO.

EXISTE(M) DEBITO(S):
2013 – FEV

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: Margarete Gomes Silva			
RG: 20.255.154.39	Órgão emissor: SSP Ba	CPF: 032.994.395-94	
ENDEREÇO: Rua Santa Marta			Nº: 3
BAIRRO: Centro		CEP: 45.265-000	
CIDADE: Caetanos			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

ACCEC-ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caetanos Bahia, 13 de janeiro de 2016
(local/UF)

Margarete Gomes Silva
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR





Margarete Gomes Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

20.225.154-39 22-10-2010

MARGARETE GOMES SILVA

JOSÉ OLIMPIO SILVA

ALDECÍ GOMES DA SILVA

POÇÕES BA 02-06-1979

C.CAS. CM ANAGÉ BA DS
SEDE LV B17 FL 121 RT 1974
012.994.395-94

Lavilda Mª de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 19/01/2017

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
MARGARETE GOMES SILVA

CPF: 012 994 395-94 NIS: 164169[illegible]

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA SANTA MARTA 3

CENTRO-CAETANOS/CAETANOS
CAETANOS BA
45265-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0033868898	10/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
20/10/2015	11/11/2015

TOTAL A PAGAR (R$) 45,36

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
110990201	ÚNICA	13/10/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
13/10/2015	1002613739	837529

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,20017241	6,00
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,34316270	24,02
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	19,0000000	0,51472906	9,77
Acréscimo Bandeira VERMELHA			4,85
Multa por atraso-NF 105123256 - 11/09/15			0,78
Juros por atraso-NF 105123256 - 11/09/15			0,14

TOTAL DA FATURA 45,36

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
5170[illegible]	CAT	11/09/2015	10.[illegible]	[illegible]/10/2015	10.852,[illegible]	30	1,00000		119,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
OUT 15	119
SET 15	113
AGO 15	115
JUL 15	123
JUN 15	119
MAI 15	119
ABR 15	147
MAR 15	138
FEV 15	139
JAN 15	137
DEZ 14	129
NOV 14	146
OUT 14	150

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	44,44	25,00	11,11
PIS	44,44	1,45	0,63
COFINS	44,44	6,58	2,92

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	16,38	36,86
Transmissão	1,13	2,54
Distribuição (Coelba)	9,65	21,71
Encargos Setoriais	2,62	5,90
Tributos	14,66	32,99
Total	44,44	100

TARIFAS APLICADAS (R$)

Consumo Ativo até 30 kWh	0,13409550
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,22987600
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,34461700

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

93F1 615B 47A4 A859 4086 7341 B1A6 9EA8

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 32,51. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art 4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO POCOES	VALOR APURADO até 09/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	4,51	6,87	13,74	27,48
FIC	2,00	3,55	7,10	14,20
DMIC	2,93	3,97	0,00	0,00

Limite DICRI 12,22

NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição. = R$ 14,09

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 312

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: EDIMAR CASCAES DE NOVAES			
RG: 07917989941	Órgão emissor: SSP-BA	CPF: 895 634 845 - 68	
ENDEREÇO: RUA SANTA MARTA			Nº: 03
BAIRRO: CENTRO		CEP: 45265-000	
CIDADE: CAETANOS			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

ACCEC- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

CAETANOS BAHIA, 13 de JANEIRO de 2016
(local/UF)

Edimar Cascaes de Novaes
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR





Edimar Cascaes de Novaes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07.917.989-41 15-03-2010

EDIMAR CASCAES DE NOVAES

ALFREDO CASCAES DE NOVAES

ELZITA MARIA DE NOVAES

POÇÕES BA 05-05-1975

C.CAS. CM ANAGÉ BA DS
SEDE LV B17 FL 121 RT 1974

895.634.845-68

Haroldo M.ª de Oliveira Faut.

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 19/01/2017

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
MARGARETE GOMES SILVA

CPF: 012 994 395-94 NIS: 164 1698[illegible]

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA SANTA MARTA 3

CENTRO-CAETANOS/CAETANOS
CAETANOS BA
45265-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0033868898	10/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
20/10/2015	11/11/2015

TOTAL A PAGAR (R$) 45,36

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
110990201	ÚNICA	13/10/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
13/10/2015	1002813739	837529

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo ate 30 kWh	30,0000000	0,20017241	6,00
Consumo Ativo superior a 30 ate 100 kWh	70,0000000	0,34315270	24,02
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	18,0000000	0,51472906	9,77
Acréscimo Bandeira VERMELHA			4,65
Multa por atraso-NF 105123256 - 11/09/15			0,78
Juros por atraso-NF 105123256 - 11/09/15			0,14

TOTAL DA FATURA 45,36

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
51709826	CAT	11/09/2015	10.563,00	10/10/2015	10.682,00	32	1,00000		119,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
OUT 15	119
SET 15	113
AGO 15	115
JUL 15	123
JUN 15	119
MAI 15	119
ABR 15	147
MAR 15	138
FEV 15	139
JAN 15	137
DEZ 14	120
NOV 14	146
OUT 14	150



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	44,44	25,00	11,11
PIS	44,44	1,49	0,66
COFINS	44,44	6,58	2,92

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	16,38	36,86
Transmissão	1,13	2,54
Distribuição (Coelba)	9,65	21,71
Encargos Setoriais	2,62	5,90
Tributos	14,66	32,99
Total	44,44	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,13409550
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,22967600
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,34481700

INFORMAÇÕES GERAIS

93F1 615B 47A4 A858 4086 7341 B1A6 9EA8

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros1%a m (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 32,51. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art.4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO FOCOS	VALOR APURADO até 09/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	4,51	6,82	13,74	27,48
FIC	2,00	3,56	7,10	14,20
DMIC	2,93	3,99	0,00	0,00

Limite DICRI: 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição. = R$ 14,09

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Requerimento (0954100) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 315

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: ROSELI DA SILVA VIEIRA			
RG: 02 621 856 95	Órgão emissor: SSP/BA	CPF: 350 317 955-68	
ENDEREÇO: RUA HERMELINA MARIA DE BRITO			Nº: 248
BAIRRO: CENTRO		CEP: 45265-000	
CIDADE: CAETANOS - BA			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

ACCEC- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

CAETANOS BAHIA, 04 de JANEIRO de 2016
(local/UF)

Roseli da Silva Vieira
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR





Roseli da Silva Vieira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02.621.856-95 17-09-2012

ROSELI DA SILVA VIEIRA

JOSÉ PEREIRA CHAVES

MARIA ROSA DA SILVA

ANAGÉ BA 22-02-1958

C.CAS. CM ANAGÉ BA DS
SEDE LV 08 FL 089 RT 08
380.317.955-68

Fracilda M.ª de Almeira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

Matrícula	Mês/Ano	dv	Cidade	dv	Inscrição	Vencimento
163730385	12/2015	3	1042	1	01.0070.2.0002.0218.0	25/12/2015

Nome/Endereço para entrega

ROSELI DA SILVA VIEIRA
RU ERMILINA MARIA DE BRITO, 218
CAETANOS CENTRO CEP – 45.265–000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
A10G501377		330	321	32	29/10 A 30/11

Endereço da Ligação	Data da Leitura	Data da Fatura
RU ERMILINA MARIA DE BRITO, 218 CENTRO CAETANOS	30/11	11/12/2015

Especificação		Valores em R$
CONS. AGUA	9M3	10,30

Consumo dos últimos meses

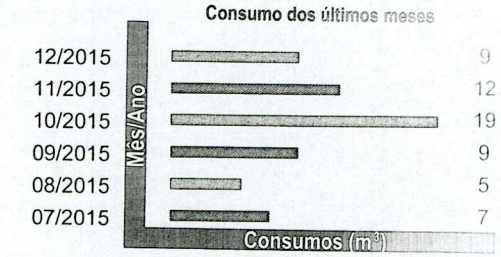

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005			
Padrão da Portaria MS 2914/2011	Nº de Amostras - Rede		
Parâmetros	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0010	0011	0009
Turbidez - 5,0 UT	0010	0011	0009
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0010	0011	0010
Escherichia Coli - (*)	0010	0011	0009
Coliformes Termotolerantes - Ausente	0010	0011	0009

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro:	produto quimico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais:	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*):	indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor (**):	produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

Tarifa SOC–0001

TOTAL A PAGAR EM R$

10,30

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R$)	X Cons.(m³)	X UC =	Valor(R$)	ESGOTO(% água)	VL. Total
SOCIAL			1	UNIDADE		
ATE 10 MINIMO		9		10,30		

TOTAL AGUA	10,30	0,00		10,30
TOTAL ESGOTO			0	0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R$	%	VALOR EM R$
	PIS	10,30	1,180	0,12
	COFINS		5,440	0,56

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 – CORESAB.

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas)	0001
Consumo Médio por Unidade (m³)	9
Consumo Médio Mensal / Ligação	9

ELEITOR CONFIRA NO WWW.TRE–BA.JUS.BR SE SUA CIDADE FARA O RECADASTRAMENTO BIOMETRICO.E OBRIGATORIO!

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
NOME: AGRIPINO AMERICANO VIEIRA			
RG: 0048683230	Órgão emissor: SSP/BA	CPF: 021401015 53	
ENDEREÇO: RUA HERMELINA MARIA DE BRITO			Nº: 218
BAIRRO: CENTRO		CEP: 45265-000	
CIDADE: CAETANOS - BAHIA			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, § 2º, VI da Lei nº 9612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

ACCEC - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS

(razão social da entidade que está recebendo apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

CAETANOS - BAHIA, 04 de JANEIRO de 2016
(local/UF)

Agripino Americano Vieira
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





Agripino Americano Vieira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00486832 30 29/12/2010

AGRIPINO AMERICANO VIEIRA

MAXIMIANO AMERICANO VIEIRA
EUFLOSINA LEONOR DE CARVALHO

IBICUI BA 16/10/1930
CER-CAS CM-ANAGE BA
DST-SEDE L-008 F-089 R-000008
021401015 53

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

Matrícula	Mês/Ano	dv	Cidade	dv	Inscrição	Vencimento
163730385	12/2015	3	1042	1	01.0070.2.0002.0218.0	25/12/2015

Nome/Endereço para entrega

ROSELI DA SILVA VIEIRA
RU ERMILINA MARIA DE BRITO, 218
CAETANOS CENTRO CEP – 45.265–000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
A10G501377		330	321	32	29/10 A 30/11

Endereço da Ligação — Data da Leitura — Data da Fatura

RU ERMILINA MARIA DE BRITO, 218 CENTRO — 30/11 — 11/12/2015
CAETANOS

Especificação — Valores em R$

CONS. AGUA 9M3 — 10,30

Consumo dos últimos meses

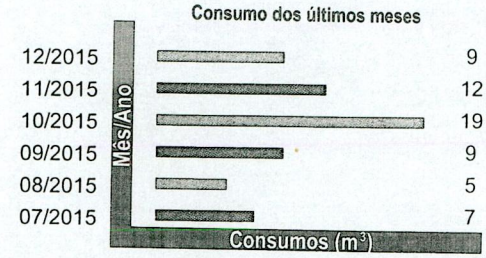

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011 Parâmetros	Nº de Amostras - Rede Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0010	0011	0009
Turbidez - 5,0 UT	0010	0011	0009
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0010	0011	0010
Escherichia Coli - (*)	0010	0011	0009
Coliformes Termotolerantes - Ausente	0010	0011	0009

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro:	produto quimico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais:	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*):	indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor (**):	produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

Tarifa SOC–0001

TOTAL A PAGAR EM R$ 10,30

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R$)	X Cons.(m³)	X UC = Valor(R$)	ESGOTO(% água)	VL. Total
SOCIAL		1	UNIDADE		
ATE 10 MINIMO	9		10,30		

TOTAL AGUA	10,30	0,00	10,30
TOTAL ESGOTO		0	0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R$	%	VALOR EM R$
	PIS	10,30	1,180	0,12
	COFINS		5,440	0,56

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 – CORESAB.

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas)	0001
Consumo Médio por Unidade (m³)	9
Consumo Médio Mensal / Ligação	9

ELEITOR CONFIRA NO WWW.TRE–BA.JUS.BR SE SUA CIDADE FARA O RECADASTRAMENTO BIOMETRICO.E OBRIGATORIO!

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10

VII. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor ACCEC-ASSOC. COM. CULT. E EDUC. DE CAETANOS	CNPJ ou CPF do Contribuinte	18.797.497/0001-86
Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN784AFA4901C80540B381F9CF3BD47CC9]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85800000000-3 20000254188-5 22049182187-2 97497000186-0

21/01/2016 - BANCO DO BRASIL - 11:58:34
018815766 0089

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	85800000000-3	20000254188-5
	22049182187-2	97497000186-0
Data do pagamento		21/01/2016
Valor em Dinheiro		20,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		20,00

NR.AUTENTICACAO 8.E81.5FC.DEB.ACF.3A6

CARIMBO

ETIQU

SEDEX

AR (X) MP ( ) Peso/Weight: 2,838 Kg

SG151265367BR

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios
Bloco R, Anexo B, Sala 300
CEP: 70044-900 - Brasília - DF

ACCEC – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS
Avenida da Conquista, 500 - Centro
Caetanos – BA
CEP: 45265-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos** na localidade de **Caetanos / BA**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no requerimento de outorga:

II. não estão situadas no endereço pretendido para instalação do sistema irradiante.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos**, **Chefe da Divisao**, em 29/03/2016, às 08:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1044678** e o código CRC **B77FDF8E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

5/11/16 3:17 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96

Número do Processo: 539000069982016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	CAETANOS	53900.006998/2016	96	14S2026	40W5452	EMA	ACCEC - ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS
0.47	BA	CAETANOS	53000.037768/2009	31	14S2041	40W5454	ARQDEF	ACRHV - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO HERMINIO VIEIRA
0.69	BA	CAETANOS	53000.056372/2013	0	14S2019	40W5430	RAQ	ACCEC - ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS
0.71	BA	CAETANOS	53000.019365/2004	31	14S2015	40W5431	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAETANOS
1.51	BA	CAETANOS	53000.028433/2012	0	14S2004	40W5407	RAQ	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BANANEIRA
18.79	BA	MIRANTE	53000.027650/2013	19	14S1431	40W4622	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MIRANTE
18.79	BA	MIRANTE	53640.000498/2002	19	14S1431	40W4622	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MIRANTE
19.09	BA	MIRANTE	53640.000542/2002	19	14S1424	40W4615	ARQDEF	Associação Comunitária de Difusão e Comunicação Riacho do Paiol
25.11	BA	ANAGÉ	53000.057743/2004	0	14S3021	40W4521	RAQ	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO
30.72	BA	ANAGÉ	53000.023696/2010	0	14S3311	40W4357	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO POVOADO DE LINDO HORIZONTE
38.22	BA	ANAGÉ	53640.001456/1998	3	14S3658	41W0735	LDD	RADIO COMUNITARIA DE AMPARO SOCIAL
38.22	BA	ANAGÉ	53900.041859/2015	3	14S3658	41W0735	EXIREN	RADIO COMUNITARIA DE AMPARO SOCIAL
44.09	BA	BOM JESUS DA SERRA	53640.001874/1998	5	14S2222	40W3024	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE BOM JESUS DA SERRA

Relatório Relatório Concorrentes RadCom (1129144) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 326

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/11/16 3:17 PM

Aviso de Inscrição: 96

Número do Processo: 539000069982016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.16	BA	BOM JESUS DA SERRA	53000.017859/2013	57	14S2237	40W3023	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE BOM JESUS DA SERRA
47.51	BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	53000.008486/2010	29	14S4340	40W4342	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE JOSE GONCALVES DO MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA - ESTADO DA BAHIA
48.70	BA	TANHAÇU	53000.039410/2005	0	14S0535	41W1713	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS JOVENS CRISTAOS DE TANHACU
49.11	BA	MANOEL VITORINO	53000.058961/2004	0	14S0303	40W3415	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CATINGAL FM - ARCCA FM
49.85	BA	TANHAÇU	53640.001454/1998	4	14S0117	41W1420	FLD	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DE TANHACU PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO

Nº de Linhas: *0*

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.006998/2016 Localidade / UF: CAETANOS/BA

Entidade: ACCEC - ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS

Aviso: 96 Publicação: 22/12/2015 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
GILSON SOUZA DE OLIVEIRA	017.272.245-40	Diretor de Operações	30/09/2015 30/09/2019	
MARIA APARECIDA BRITO SANTOS	016.593.745-96	Diretor Administrativo	30/09/2015 30/09/2019	
AGNALDO SILVA AMERICANO VIEIRA	027.217.215-42	Presidente	30/09/2015 30/09/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: CAETANOS/BA
Processo nº: 53900.006998/2016
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: ACCEC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS
Nº do edital/ano: 96/2016
Prazo de inscrição: 23/12/2015 a 22/02/2016
Prorrogado até 11/03/2016 pela Portaria nº 799, de 2016 (DOU 1º/03/2016).

---

1. Data de postagem/SEI: 03/02/2016 - f. 324 (0954100)
2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 5 (0954100)
4. Estatuto Social: f. 8 (0954100)
   4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f. 18 (0954100)
   5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f. 22 (0954100)
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:
   7.1. Diretoria:
      DIRETOR 1 : AGNALDO SILVA AMERICANO VIEIRA ? Presidente ? f. 28 (0954100)
      DIRETOR 2 : MARIA APARECIDA BRITO SANTOS ? Dir. Administrativa ? f. 29 (0954100)
      DIRETOR 3: GILSON SOUZA DE OLIVEIRA ? Dir. Operações ? f. 30 (0954100)
8. Manifestações em apoio: f. 37 (0954100)
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
   9.1.

OBSERVAÇÕES:
1. As coordenadas geográficas informadas no Requerimento de Outorga não estão situadas no endereço pretendido para instalação do sistema irradiante.

Alice Lorena de Barros Santos

Checklist Roteiro RadCom (1129165) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 328

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 11510/2016/SEI-MC

Referência: Processo nº: 53900.006998/2016-44
Assunto: **Constatação de Pendências – Fase de Habilitação**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ACCEC - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos - BA,** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de C**aetanos/BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo		Documentos	Descrição
Portaria nº. 4.334/2015	Art. 22	Inciso I	Requerimento de Outorga (Anexo 2)	As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga não correspondem ao endereço do sistema irradiante constante neste mesmo documento. **Observação**: no final do Requerimento de Outorga deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.

3. As coordenadas geográficas informadas no Requerimento de Outorga não estão situadas no endereço pretendido para instalação do sistema irradiante. Após a retificação, nova análise será efetuada.

4. Destaca-se que a presente solicitação é a única que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação (art. 24 da Portaria 4.334/2015). Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará *obrigatoriamente* à **inabilitação**, na forma do que determina o art. 25, IV da Portaria nº 4.334/2015.

CONCLUSÃO

5. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo **improrrogável** de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

6. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta

Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 11/05/2016, às 16:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 18/05/2016, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1129171** e o código CRC **9C2568AB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16642/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)
Agnaldo Silva Americano Vieira
Representante Legal da ACCEC - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos - BA,
Av. da Conquista, 500
45265-000 - CAETANOS - BA
CNPJ n° 18.797.497/0001-86

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.006998/2016-44.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 11510/2016/SEI-MC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 18/05/2016, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1129195** e o código CRC **F594CC0D**.

Correspondência Eletrônica - 1145706

Data de Envio:
20/05/2016 09:14:50

De:
MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:
AGNALLDOAMERICANO@YAHOO.COM.BR
agnalldoamericano@yahoo.com.br
accecaetanos@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.006998/2016-44

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_1129195.html
Nota_Tecnica_1129171.html

Assunto: Dúvidas
De: Agnaldo Americano <agnalldoamericano@yahoo.com.br> [+] [x]
Data: 21/05/2016 12:51:43
Destinatário: "duvidasradcom@comunicacoes.gov.br" <duvidasradcom@comunicacoes.gov.br> [...]
Anexos: *IMG-20160520-WA0033.jpg* (108.4 KB) *IMG-20160520-WA0039.jpg* (368.2 KB) *ss.jpg* (319.8 KB) [Todos os anexos]

Olá, bom dia!

Eu recebi uma "Nota técnica", referente as coordenadas geográficas. Porém todas as ferramentas mostram as mesmas coordenadas que foram informadas no requerimento.

Minha cidade "Caetanos/BA", não é literalmente mapeada. O local onde pretendemos instalar o sistema irradiante não aparece em sistemas como "SIGAnatel, Google Maps", etc. Ou seja, fizemos um estudo e constatamos que as ruas não são cadastradas no mapa. Nós temos os comprovantes de endereço com nome da rua. Mas se buscar nos sistemas, elas não aparecem, ou seja, não são cadastradas. Segue alguns print's e comprovem o quê estou relatando

A dúvida é a seguinte: Como devo proceder nesse caso?

Agnaldo Americano
www.americansolutions.com.br
Fones: (77) 9-8869-4045 - Ba / 77 9-9150-0158 Cell: (11) 6819-0110 OI / (11) 7024-1969 Tim

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos na localidade de Caetanos / BA, constatou-se que as coordenadas apresentadas no requerimento de outorga:**

II. estão situadas a aproximadamente 330 (trezentos e trinta) metros do local proposto para instalação do sistema irradiante, de acordo com o mapa apresentado na petição (1163984).

Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 16/06/2016, às 16:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1191982** e o código CRC **E62956D7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.006998/2016 Localidade / UF: CAETANOS/BA

Entidade: ACCEC - ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS

Aviso: 96 Publicação: 22/12/2015 Prazo: 60 Canal: 0

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
GILSON SOUZA DE OLIVEIRA	017.272.245-40	Diretor de Operações	30/09/2015 30/09/2019	
MARIA APARECIDA BRITO SANTOS	016.593.745-96	Diretor Administrativo	30/09/2015 30/09/2019	
AGNALDO SILVA AMERICANO VIEIRA	027.217.215-42	Presidente	30/09/2015 30/09/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: CAETANOS/BA
Processo nº: 53900.006998/2016
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: ACCEC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS
Nº do edital/ano: 96/2016
Prazo de inscrição: 23/12/2015 a 22/02/2016
Prorrogado até 11/03/2016 pela Portaria nº 799, de 2016 (DOU 1º/03/2016).

---

1. Data de postagem/SEI: 03/02/2016 - f. 324 (0954100)
2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 5 (0954100)
4. Estatuto Social: f. 8 (0954100)
   4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f. 18 (0954100)
   5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f. 22 (0954100)
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:
   7.1. Diretoria:
      DIRETOR 1 : AGNALDO SILVA AMERICANO VIEIRA ? Presidente ? f. 28 (0954100)
      DIRETOR 2 : MARIA APARECIDA BRITO SANTOS ? Dir. Administrativa ? f. 29 (0954100)
      DIRETOR 3: GILSON SOUZA DE OLIVEIRA ? Dir. Operações ? f. 30 (0954100)
8. Manifestações em apoio: f. 37 (0954100)
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
   9.1.

OBSERVAÇÕES:
1. As coordenadas geográficas informadas no Requerimento de Outorga não estão situadas no endereço pretendido para instalação do sistema irradiante.
2. As coordenadas geográficas estão a aproximadamente 330m do local indicado. No Anexo 2 original, o número da Rua era 14, e no atual consta como 15.

Alice Lorena de Barros Santos

Checklist RADCOM (1229918) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 336

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 16835/2016/SEI-MCTIC

Referência: Processo nº: 53900.006998/2016-44
Assunto: **Constatação de Pendências – Fase de Habilitação**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ACCEC - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos - BA,** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **CAETANOS/BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo		Documentos	Descrição
Portaria nº. 4.334/2015	Art. 22	Inciso I	Requerimento de Outorga (Anexo 2)	As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga não correspondem ao endereço do sistema irradiante constante neste mesmo documento, estão distantes aproximadamente 330m do local informado. **Observação**: no final do Requerimento de Outorga deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.

3. As coordenadas apesentadas estão situadas a aproximadamente 330m do local proposto para a instalação do sistema irradiante. Verifica-se que no Anexo 2 original, o endereço era Rua Laurelino Loureano, nº **14,** e no enviado agora, consta o número **15 da mesma rua.**

4. Destaca-se que a presente solicitação é a única que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação (art. 24 da Portaria 4.334/2015). Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará *obrigatoriamente* à **inabilitação**, na forma do que determina o art. 25, IV da Portaria nº 4.334/2015.

CONCLUSÃO

5. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo **improrrogável** de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

6. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 11/07/2016, às 15:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 15/07/2016, às 12:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1229852** e o código CRC **9731D2F4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
CEP: 70044-900 Brasília-DF
Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 25070/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Agnaldo Silva Americano Vieira
Representante Legal da ACCEC - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos - BA,
Av. da Conquista, 500
45265-000 - CAETANOS - BA
CNPJ n° 18.797.497/0001-86

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.006998/2016-44.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 16835/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 15/07/2016, às 12:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1229891** e o

código CRC **70975590**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 25070/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.006998/2016-44 - Nº SEI: 1229891

Correspondência Eletrônica - 1246010

Data de Envio:
21/07/2016 10:49:25

De:
MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:
AGNALLDOAMERICANO@YAHOO.COM.BR
agnalldoamericano@yahoo.com.br
accecaetanos@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.006998/2016-44

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_1229891.html
Nota_Tecnica_1229852.html

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/1/16 2:22 PM

Aviso de Inscrição: 96

Número do Processo: 539000069982016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	CAETANOS	53900.006998/2016	96	14S2033	40W5427	EX1	ACCEC - ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS
0.44	BA	CAETANOS	53000.056372/2013	0	14S2019	40W5430	RAQ	ACCEC - ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS
0.57	BA	CAETANOS	53000.019365/2004	31	14S2015	40W5431	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAETANOS
0.84	BA	CAETANOS	53000.037768/2009	31	14S2041	40W5454	ARQDEF	ACRHV - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO HERMINIO VIEIRA
1.08	BA	CAETANOS	53000.028433/2012	0	14S2004	40W5407	RAQ	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BANANEIRA
18.32	BA	MIRANTE	53000.027650/2013	19	14S1431	40W4622	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MIRANTE
18.32	BA	MIRANTE	53640.000498/2002	19	14S1431	40W4622	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MIRANTE
18.62	BA	MIRANTE	53640.000542/2002	19	14S1424	40W4615	ARQDEF	Associação Comunitária de Difusão e Comunicação Riacho do Paiol
24.45	BA	ANAGÉ	53000.057743/2004	0	14S3021	40W4521	RAQ	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO
30.07	BA	ANAGÉ	53000.023696/2010	0	14S3311	40W4357	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO POVOADO DE LINDO HORIZONTE
38.50	BA	ANAGÉ	53640.001456/1998	3	14S3658	41W0735	LDD	RADIO COMUNITARIA DE AMPARO SOCIAL
38.50	BA	ANAGÉ	53900.041859/2015	3	14S3658	41W0735	ADRREN	RADIO COMUNITARIA DE AMPARO SOCIAL
43.33	BA	BOM JESUS DA SERRA	53640.001874/1998	5	14S2222	40W3024	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE BOM JESUS DA SERRA

Anexo Relatório Vizinhos (1261651) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 342

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96

Número do Processo: 539000069982016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.40	BA	BOM JESUS DA SERRA	53000.017859/2013	57	14S2237	40W3023	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE BOM JESUS DA SERRA
47.00	BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	53000.008486/2010	29	14S4340	40W4342	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE JOSE GONCALVES DO MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA - ESTADO DA BAHIA
48.69	BA	MANOEL VITORINO	53000.058961/2004	0	14S0303	40W3415	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CATINGAL FM - ARCCA FM
49.44	BA	TANHAÇU	53000.039410/2005	0	14S0535	41W1713	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS JOVENS CRISTAOS DE TANHACU

Nº de Linhas: *0*

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **ACCEC - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos - BA,** na localidade de **Caetanos / BA**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no requerimento de outorga:

I. estão conforme o art. 22, § 1º da Portaria 4.334/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 01/08/2016, às 14:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1261658** e o código CRC **FA02DB18**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 267 / **2016** / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.029014/2009-18

INTERESSADO: Aecc - Ambiental Associação Educacional, Cultural E Comunitária de Radiodifusão e do Meio Ambiente da Cidade de Chapadinha.

Assunto: Consulta formulada incidentalmente nos autos de processo onde tramita pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária no Município de Chapadinha, Estado do Maranhão.

Senhora Consultora Jurídica,

I. RELATÓRIO.

01. Cuida o processo do Aviso de Habilitação n.º 28 – 001/2009, publicado no Diário Oficial da União aos 12 de maio de 2009, objetivando o deferimento de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária no Município de Chapadinha, no Estado do Maranhão.

02. Após detido exame dos autos, restou verificada a necessidade de complementação do feito, o que ensejou a edição da NOTA Nº 422 / 2015 / CONJUR/CGAJ, da lavra do próprio subscritor da presente manifestação, apontando a necessidade de juntada de diversos documentos e da apresentação de informações por parte da requerente, com vistas ao aperfeiçoamento da instrução processual respectiva.

03. No item n. 07 da NOTA Nº 422 / 2015 / CONJUR/CGAJ, restou assinalada a necessidade de apresentação de informações pessoais referentes ao diretor administrativo da entidade, em decorrência da peculiaridade de se tratar de servidor público, senão vejamos.

" Item 07. Verifico que o novo Diretor Administrativo eleito para a entidade, Sr. Afonso de Ligório e Silva é funcionário público, não tendo sido informado nestes autos a natureza e a carga horária de seu cargo/função, impossibilitando a verificação do atendimento da prescrição legal encartada no artigo 117, XVIII da Lei n. 8.112/91, no caso de se cuidar de servidor público federal, que exige a comprovação de compatibilidade das funções que pretende acumular, bem como da compatibilidade de horários entre elas. Na hipótese de não se tratar de servidor público federal, mister asseverar que deverá ser feito o cotejo do cargo/função exercido pelo dirigente eleito com as restrições encartadas na legislação aplicável à espécie."

04. A partir das razões aventadas na referida "Nota", formuladas por esta Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia Geral da União em atuação perante o Ministério das Comunicações, com o escopo único de promover o aprimoramento da instrução processual correlata, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica entendeu por bem formular a presente consulta, apresentada incidentalmente a estes autos, questionando acerca da possibilidadede servidor público federal, estadual ou municipal estarem aptos a exercerem a função de dirigente de entidade autorizada a executar serviço de radiodifusão comunitária, concomitantemente ao exercício do cargo/função de servidor exercido.

II. ANÁLISE.

05. No caso concreto, verifico que a interpretação dada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica à recomendação exarada por esta Consultoria Jurídica para que o diretor administrativo da entidade prestasse os esclarecimentos referidos, teve como resultado a equivocada conclusão de que este órgão de execução da Advocacia Geral da União estivesse afirmando, ou ao menos cogitando, a possibilidade de que o referido dirigente pudesse desempenhar a função de representante legal de entidade enquanto se encontrasse vinculado ao ente federativo respectivo, por meio do cargo/função pública que exerça.

06. Em verdade, a proibição da representação legal de entidade autorizada a executar o serviço de radiodifusão comunitária, por servidor público de qualquer esfera federativa, decorre da proibição legal encartada no artigo 11 da Lei n. 9.612/98, que expressamente veda a existência de vínculo da entidade autorizada à outra pessoa jurídica distinta, por meio de influência indevida, verificada a partir de compromissos de diversas naturezas. Registro que essa Consultoria Jurídica já se manifestou em dezenas de pareceres anteriores sobre o sentido, alcance e as formas de vinculação e influência indevidas previstas no artigo 11 da norma em questão, se encontrando todos elas de livre acesso aos órgãos do Ministério das Comunicações, razão pela qual me dispenso de repeti-las na presente sede. Uma vez que o servidor público possui inequívoco vínculo de subordinação legal e irrecusável à Pessoa Jurídica de Direito Púbico que o investira no referido cargo, sua presença como representante legal de entidade autorizada a execução do serviço de radiodifusão comunitária, configuraria inequívoca hipótese de influência

indevida, verificada a partir das próprias limitações legais, funcionais e morais decorrentes do desempenho do cargo público ocupado.

07. Ademais, o exercício de cargo público apresenta irrecusável vinculação do servidor investido na respectiva função, decorrente da irrenunciável relação de subordinação em que se encontra perante o Ente Federado respectivo, revestida de idoneidade suficiente a influenciar e até mesmo a condicionar a forma com que se comporta fora do cargo respectivo, em relação ao Ente ao qual se encontra vinculado, retirando sua independência para atuar livremente, em nome dos interesses da comunidade a ser beneficiada com o serviço de radiodifusão respectivo.

08. Cenário preocupante se verificaria sempre que o interesse da comunidade beneficiada com o serviço de radiodifusão prestado por entidade cujo representante legal fosse servidor público, se colocasse em disputa direta com interesses do Ente Federado responsável pela investidura de seu cargo, ou em hipótese na qual o Ente Federado tentasse obter junto ao seu servidor público, muitas vezes por meio de pressão, constrangimento ou oferecimento de vantagens indevidas, espaço na programação da rádio comunitária por ele dirigida, para veiculação indevida de políticas públicas e outros fins do próprio Ente ao qual se encontra vinculado funcionalmente o representante legal da entidade.

09. Idêntica e não menos grave preocupação adviria de cenário oposto, quando o próprio representante legal da entidade que fosse servidor público pretendesse se valer de sua posição para obtenção de vantagens funcionais indevidas, oferecendo espaços na programação da rádio comunitária por ele dirigida para utilização em favor do Ente ao qual se encontre vinculado. Como se observa, em ambas as hipóteses, a atuação do servidor público que atuasse como representante legal da entidade não se revestiria da independência necessária para o livre desempenho do serviço de radiodifusão referido, cuja beneficiária última deverá sempre ser a comunidade local, configurando inequívoca hipótese de influência indevida da entidade autorizada a execução do serviço por outra distinta, a saber, a Pessoa Política a qual se encontra vinculado o respectivo servidor, vulnerando os preceitos encartados no artigo 11 da Lei n. 9.612/98.

10. E ainda que o servidor público atuasse como representante legal da entidade prestadora do serviço de radiodifusão comunitária, em favor do Ente ao qual se encontra vinculado, de forma livre e independente, sem qualquer desvio de finalidade, em decorrência de sua identificação pessoal para com as políticas públicas e a atuação da Pessoa Jurídica a qual se encontra vinculado, estar-se-ia novamente diante da vedação contida no artigo 11 da Lei n. 9.612/98, pois restaria configurada a influência indevida de pessoa jurídica diversa daquela que efetivamente recebera a outorga, em decorrência do especial vínculo existente entre o servidor público representante legal da entidade e o Ente Federado perante o qual se encontra vinculado, mormente quando se verifica a presença de subordinação, visto que a influência sofrida pela servidor em decorrência de seu vínculo funcional, seria repassada, indevidamente, para a entidade autorizada a prestar o serviço de radiodifusão e por ele próprio administrada.

11. No âmbito federal, a resposta à consulta ora formulada se mostra resolvida pelo próprio Ministério das Comunicações, como se verifica do artigo 57 da Portaria n. 4334/2015/SEI-MC, senão vejamos.

Art. 57. É vedada a atuação de servidor público federal como procurador ou intermediário junto ao Ministério das Comunicações.

12. Como se depreende do texto supra transcrito, o artigo 57 da referida Portaria, não fez qualquer distinção quanto ao momento em que se configuraria a proibição da atuação de servidor público como procurador ou intermediário de entidades junto ao Ministério das Comunicações, resultando na interpretação de que o comando normativo proibitivo se destina tanto à atuação perante entidades pretendentes à execução do serviço como àquelas já detentoras de outorga junto ao Ministério das Comunicações. Afinal, onde a norma não distinguiu, não cabe ao intérprete fazê-lo.

13. Por sua vez, o artigo 56 da mesma Portaria n. 4334/2015/SEI-MC, corroborando a constante preocupação com a presença de "procuradores de fachada", que em verdade consistiriam em verdadeiros "representantes de fato" das entidades pretendentes à autorização do serviço, ou daquelas já detentoras de outorga, prescreveu que:

Art 56. È vedada a procuração que outorgue poderes de gerência ou administração.

14. Como se depreende do preceito normativo em referência, ainda que não se considerasse aplicável a vedação encartada no artigo 57 ao servidor público que porventura atuasse como procurador ou intermediário de entidades já detentoras de outorga, o que se admite apenas a título argumentativo, ao mesmo servidor público não seria possível a outorga de procuração com poderes de gerência ou administração, é dizer, ao mesmo seria vedada a possibilidade de atuar como "procurador de fachada" ou "administrador de fato" da entidade, reforçando a tese de impossibilidade do servidor público federal atuar como representante legal da entidade.

15. E lembre-se que as referidas considerações servem apenas para reforçar o entendimento já aventado, de que não se mostra possível ao servidor público de qualquer esfera de nossa Federação, a possibilidade de atuar como representante legal de entidades em decorrência da violação aos preceitos contidos no art. 11 da Lei n. 9.612/98.

16. No que tange ao pedido encartado no item n. 07 da NOTA Nº 422 / 2015 / CONJUR/CGA, registro que o mesmo teve por desiderato o aperfeiçoamento da instrução dos presentes autos, assim como o constante aprimoramento da instrução de hipóteses análogas que chegarão, seguramente, ao âmbito atributivo deste Ministério das Comunicações, e por consequência, desta própria Consultoria Jurídica.

17. A recomendação para que fossem prestados esclarecimentos da entidade quanto ao cargo público ocupado pelo Sr. Afonso de Ligório e Silva, não especificado nos autos, e de sua potencial compatibilidade para com o desempenho da função de representante legal de entidade prestadora de serviço de radiodifusão comunitária, decorre do fato da potencial existência de vedação normativa específica para a referida cumulação, eventualmente decorrente da legislação regulamentadora do cargo prestado pelo referido.

18. Uma vez respondida a indagação recomendada por esta Consultoria Jurídica, e, existindo incompatibilidade específica na norma de regência da função pública desempenhada pelo Sr. Afonso de Ligório e Silva, a questão se resolveria por si mesma, revestindo o ato de indeferimento de seu pedido para ocupar qualquer posição de direção na entidade de ainda maior legitimação, porquanto arrimado em vedações normativas plúrimas, oriundas de fontes de produção diversas.

19. Ademais, o conhecimento da referida vedação específica normativa eventualmente existente, habilitaria o Ministério das Comunicações, e também esta Consultoria Jurídica, a aprimorar a instrução de processos administrativos idênticos, permitindo o alcance a fundamentos jurídicos novos e diversos daqueles já adotados atualmente, aperfeiçoando a análise de processos futuros.

20. E não apenas isso.

21. A recomendação exarada por esta Consultoria Jurídica se fundamenta ainda no caráter pedagógico da medida, porquanto possibilita à entidade que tome ciência da preocupação apontada pelo Ministério das Comunicações na incompatibilidade das referidas atividades, servindo de mecanismo de constrangimento com idoneidade suficiente a possibilitar a voluntária alteração do membro da entidade que pretendia ocupar o cargo de direção respectivo.

22. Como exemplo, trago a preocupação esposada com a incompatibilidade de horários apontada no item n. 07 da NOTA Nº 422 / 2015 / CONJUR/CGA, visto que a autorização Estatal para a execução do serviço de radiodifusão comunitária é precedida de processo seletivo sério e complexo, levada a efeito com o escopo de garantir à comunidade a ser beneficiada com o serviço, que usufrua de serviço adequado e em plena consonância com os regramentos legais aplicáveis a espécie, não se mostrando aceitável que se pretenda tratar a administração desta relevante atividade delegada pela União Federal, de inequívoco e relevante interesse social, como um "hobbie" a ser desempenhado no tempo livre do respectivo servidor, em algum momento escolhido ao seu livre talante, após ter trabalhado 08 (oito) horas diárias legalmente impostas, como se cuidasse de mero lazer de natureza privada. Em casos tais, a própria incompatibilidade de horários serviria de adicional fundamento jurídico para o indeferimento do pedido, pois o servidor que trabalhasse as referidas horas diárias não teria como desempenhar, via de regra, a representação legal do relevante serviço de radiodifusão comunitária delegado pelo Estado em nome do interesse público.

III. CONCLUSÃO.

23. À luz do exposto, tenho que a representação legal de entidades pretendentes à execução de serviço de radiodifusão comunitária ou daquelas já detentoras de outorga não podem ser ocupadas por servidores públicos de quaisquer esferas de nossa Federação, em decorrência da vedação normativa encartada no artigo 11 da Lei n. 9.612/98. Além disso, aponto que, no âmbito federal, o próprio Ministério das Comunicações, expressamente, veda a participação de servidores públicos federais na função de representante legais das referidas entidades, como se depreende do artigo 57 da Portaria n. 4334/2015/SEI-MC, ressaltando ainda a possibilidade de que leis estaduais e municipais regulamentadoras dos diversos cargos públicos distribuídos em nosso Estado Federal também tragam vedações específicas para a hipótese ora analisada, razão pela qual seu conhecimento, por parte do Ministério das Comunicações e desta Consultoria Jurídica, se mostra de relevante interesse ao constante aprimoramento da instrução processual e da análise dos processos administrativos em trâmite perante esta Pasta.

Com essas considerações, submeto o feito à consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Picanço Facci**, **Advogado da União**, em 13/04/2016, às 15:42, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1073387** e o código CRC **E4638346**.

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.006998/2016 Localidade / UF: CAETANOS/BA

Entidade: ACCEC - ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS

Aviso: 96 Publicação: 22/12/2015 Prazo: 60 Canal: 200

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
MARIA APARECIDA BRITO SANTOS	016.593.745-96	Diretor Administrativo	30/09/2015 30/09/2019	
AGNALDO SILVA AMERICANO VIEIRA	027.217.215-42	Presidente	30/09/2015 30/09/2019	
GILSON SOUZA DE OLIVEIRA	017.272.245-40	Diretor de Operações	30/09/2015 30/09/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: CAETANOS/BA
Processo nº: 53900.006998/2016
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: ACCEC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS
Nº do edital/ano: 96/2016
Prazo de inscrição: 23/12/2015 a 22/02/2016
Prorrogado até 11/03/2016 pela Portaria nº 799, de 2016 (DOU 1º/03/2016).

---

1. Data de postagem/SEI: 03/02/2016 - f. 324 (0954100)
2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 5 (0954100)
4. Estatuto Social: f. 8 (0954100)
   4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f. 18 (0954100)
   5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f. 22 (0954100)
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:
   7.1. Diretoria:
      DIRETOR 1 : AGNALDO SILVA AMERICANO VIEIRA ? Presidente ? f. 28 (0954100)
      DIRETOR 2 : MARIA APARECIDA BRITO SANTOS ? Dir. Administrativa ? f. 29 (0954100)
      DIRETOR 3: GILSON SOUZA DE OLIVEIRA ? Dir. Operações ? f. 30 (0954100)
8. Manifestações em apoio: f. 37 (0954100)
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. Comprovante de Recolhimento: f. 68 (0957611)
11. Formulário de Dados (Anexo 6): ART:

OBSERVAÇÕES:
01/08/2016: Exigências atendidas, convocada a Entidade para adequação Estatuto Social de acordo ao art. 40, Port. 4334/2015, e apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, já anexado o comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento, para a fase de instrução.

Alice Lorena de Barros Santos

Checklist RADCOM (1262583) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 351

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 18990/2016/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.006998/2016-44

Assunto: **Entidade sem concorrentes - Resultado Definitivo da Fase de Habilitação – Convocação para a Fase de Instrução**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ACCEC - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos - BA,** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **CAETANOS/BA**.

ANÁLISE

2. Conforme artigos 26 e 27 da Portaria 4.334/2015, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. Nada obstante, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se *desnecessário* a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será usado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria 4.334/2015.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, *como é o caso do presente processo*, será publicado o resultado *definitivo* da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Tendo em vista o que acima exposto, declara-se que a entidade discriminada no item 1 está **habilitada**.

6. Em seguida, convoca-se a mesma entidade interessada a apresentar os documentos previstos no art. 39 da Portaria 4.334/2015, quais sejam:

Portaria nº. 4.334/2015	**Dispositivo**		**Documentos**	**Descrição**
				A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação. **Observação 1**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria 4.334/2015) deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica – ART,

Portaria nº. 4.334/2015	Art. 39	Inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação	devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com a comprovação de pagamento da ART (art. 39, §2º, Portaria 4.334/2015). **Observação 2**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria 4.334/2015 e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, §3º da Portaria nº. 4.334/2015).
Portaria nº. 4.334/2015	Art. 40		Estatuto social	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria 4.334/2015, conforme o que se expõe abaixo: a. O artigo 12 do estatuto social está em contrariedade com o artigo 40, V, b da Portaria 4.334/2015, uma vez que deve ser expresso que é permitida apenas UMA reeleição. b. O artigo 14 do estatuto social está em contrariedade com o artigo 114 da Portaria 4.334/2015, pois farão parte do Conselho Comunitário no mínimo cinco pessoas 'representantes' de entidades legalmente constituídas, tal como de entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria. **Observação**: Eventuais alterações estatutárias deverão ser registradas junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

7. Ainda, em atenção ao Parecer CONJUR nº 276/2016/SEI-MC, de 13/04/2016 (1262629), que trata da vedação de servidor público, de qualquer esfera administrativa, integrar o quadro Diretivo de Associação e/ou Fundação que pretenda habilitação para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, e, tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

1.GILSON SOUZA DE OLIVEIRA: na qualificação constante da Ata de Eleição, (fls. 22 - petição 0954100) verifica-se que é servidor público.

8. Assim, em complementação aos documentos já apresentados, deve a Entidade apresentar ato de exoneração, anterior à publicação do Edital, ou substituir os integrantes da Diretoria, acima indicados, sob pena de indeferimento do pedido de habilitação. Destaca-se que a presente solicitação é a única que o Ministério Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação (art. 24 da Portaria 4.334/2015). Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará *obrigatoriamente* à **inabilitação**, na forma do que determina o art. 25, IV da Portaria nº 4.334/2015.

CONCLUSÃO

9. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

10. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

11. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 01/08/2016, às 18:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/08/2016, às 13:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1262586** e o código CRC **3E40ABFC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
CEP: 70044-900 Brasília-DF
Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 28585/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Agnaldo Silva Americano Vieira
Representante Legal da ACCEC - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos - BA,
Av. da Conquista, 500
45265-000 - CAETANOS - BA
CNPJ n° 18.797.497/0001-86

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.006998/2016-44.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18990/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/08/2016, às 13:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1262634** e o

código CRC **C32B3D9A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 28585/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.006998/2016-44 - Nº SEI: 1262634

Correspondência Eletrônica - 1297103

Data de Envio:
17/08/2016 09:37:41

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:
AGNALLDOAMERICANO@YAHOO.COM.BR
agnalldoamericano@yahoo.com.br
accecaetanos@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.006998/2016-44

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_1262634.html
Nota_Tecnica_1262586.html

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL D

ENDEREÇO / *ADRESS*

CEP / *CODE POSTAL*

SCE/CGRC
OFICIO nº 25070/2016/SEI- MCTIC, de 15/07/2016
Nº DO PROCESSO: 53900.006998/2016-44
AGNALDO SILVA AMERICANO VIEIRA
ACCEC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS - BA,
AV. DA CONQUISTA, 500
45265-000 CAETANOS - BA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Agripino Americano Vieira

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
28/07/2016

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
28 JUL 2016
BA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
AGRIPINO AMERICANO VIEIRA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
0048683230

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
8089058-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Aviso recebimento de of .25070-2016 (1324593) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 358

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 45713431 0 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGENCIA MINICOM

Ministério das Comunicações
21 JUL 2016

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunic
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 309
70044-900 – Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

-

Anexo recebimento de of .25070-2016 (1324533) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 359

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/15/16 9:58 AM

Aviso de Inscrição: 96

Número do Processo: 539000069982016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	CAETANOS	53900.006998/2016	96	14S2033	40W5427	HAB	ACCEC - ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS
0.44	BA	CAETANOS	53000.056372/2013	0	14S2019	40W5430	RAQ	ACCEC - ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS
0.57	BA	CAETANOS	53000.019365/2004	31	14S2015	40W5431	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAETANOS
0.84	BA	CAETANOS	53000.037768/2009	31	14S2041	40W5454	ARQDEF	ACRHV - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO HERMINIO VIEIRA
1.08	BA	CAETANOS	53000.028433/2012	0	14S2004	40W5407	RAQ	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BANANEIRA
18.32	BA	MIRANTE	53000.027650/2013	19	14S1431	40W4622	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MIRANTE
18.32	BA	MIRANTE	53640.000498/2002	19	14S1431	40W4622	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MIRANTE
18.62	BA	MIRANTE	53640.000542/2002	19	14S1424	40W4615	ARQDEF	Associação Comunitária de Difusão e Comunicação Riacho do Paiol
24.45	BA	ANAGÉ	53000.057743/2004	0	14S3021	40W4521	RAQ	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO
30.07	BA	ANAGÉ	53000.023696/2010	0	14S3311	40W4357	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO POVOADO DE LINDO HORIZONTE
38.50	BA	ANAGÉ	53640.001456/1998	3	14S3658	41W0735	LDD	RADIO COMUNITARIA DE AMPARO SOCIAL
38.50	BA	ANAGÉ	53900.041859/2015	3	14S3658	41W0735	EXIREN	RADIO COMUNITARIA DE AMPARO SOCIAL
43.33	BA	BOM JESUS DA SERRA	53640.001874/1998	5	14S2222	40W3024	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE BOM JESUS DA SERRA

Anexo RelatorioVizinho (1364317) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 360

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96

Número do Processo: 539000069982016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.40	BA	BOM JESUS DA SERRA	53000.017859/2013	57	14S2237	40W3023	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE BOM JESUS DA SERRA
47.00	BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	53000.008486/2010	29	14S4340	40W4342	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE JOSE GONCALVES DO MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA - ESTADO DA BAHIA
48.69	BA	MANOEL VITORINO	53000.058961/2004	0	14S0303	40W3415	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CATINGAL FM - ARCCA FM
49.44	BA	TANHAÇU	53000.039410/2005	0	14S0535	41W1713	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS JOVENS CRISTAOS DE TANHACU

Nº de Linhas: *0*

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.006998/2016 Localidade / UF: CAETANOS/BA

Entidade: ACCEC - ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS

Aviso: 96 Canal: 200

Endereço Sistema Irradiante: AVENIDA DA CONQUISTA Nº 500 - B. CENTRO CAETANOS - BA

Endereço Estúdio: AVENIDA DA CONQUISTA Nº 500 - B. CENTRO CAETANOS - BA

Endereço Sede: DA CONQUISTA Nº 500 - B. CENTRO CAETANOS - BA

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim

2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	SP5025	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25
3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
4. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	PT/0dB	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.63	

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Luis Felipe Souza da Silva

Anexo Técnica2 (1364325) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 362

DESPACHO

O processo n° 53900.006998/2016-44, da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos, que solicita autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Caetanos / BA,** encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1364317) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (1364325). Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos**, **Chefe de Serviço**, em 15/09/2016, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1364336** e o código CRC **5DBEB356**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 24167/2016/SEI-MCTIC

Referência : Processo nº: 53900.006998/2016-44

Assunto: **Entidade sem concorrentes - Resultado Definitivo da Fase de Habilitação – Convocação para a Fase de Instrução**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ACCEC - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos - BA,** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **CAETANOS/BA**.

ANÁLISE

2. Conforme artigos 26 e 27 da Portaria 4.334/2015, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. Nada obstante, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se *desnecessário* a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será usado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria 4.334/2015.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, *como é o caso do presente processo*, será publicado o resultado *definitivo* da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Tendo em vista o que acima exposto, declara-se que a entidade discriminada no item 1 está **habilitada**.

6. Uma vez notificada a Entidade, através do Ofício nº 28585, de 16/08/2016, que encaminhou a Nota Técnica nº 18990/2016/SEI-MCTIC, cumpriu as exigências ali constantes. **Entretanto, tendo em vista a alteração da Diretoria, necessária se faz a apresentação de novo Anexo 2 - Requerimento de Outorga, com a assinatura de todos os integrantes da Diretoria, e apresentação de documento de identidade do Diretor incluído, para comprovação de nacionalidade e maioridade, de acordo com o art. 22,V, VI, §§ 3º e 4º, da Portaria 4334/2015.**

7. Destaca-se que a presente solicitação é a única que o Ministério Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação (art. 24 da Portaria 4.334/2015). Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará *obrigatoriamente* à **inabilitação**, na forma do que determina o art. 25, IV da Portaria nº 4.334/2015.

CONCLUSÃO

8. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

9. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

10. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/09/2016, às 14:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 16/09/2016, às 14:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1365405** e o código CRC **618B4F94**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
CEP: 70044-900 Brasília-DF
Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 35882/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Agnaldo Silva Americano Vieira
Representante Legal da ACCEC - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos - BA,
Av. da Conquista, 500

45265-000 CAETANOS - BA

CNPJ nº 18.797.497/0001-86

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.006998/2016-44.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 24167/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/09/2016, às 14:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1365448** e o código CRC **D07D3E22**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 35882/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.006998/2016-44 - Nº SEI: 1365448

Correspondência Eletrônica - 1378148

Data de Envio:
21/09/2016 11:28:12

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:
AGNALLDOAMERICANO@YAHOO.COM.BR
agnalldoamericano@yahoo.com.br
accecaetanos@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.006998/2016-44

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_1365448.html
Nota_Tecnica_1365405.html

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.006998/2016 Localidade / UF: CAETANOS/BA

Entidade: ACCEC - ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS

Aviso: 96 Publicação: 22/12/2015 Prazo: 60 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
MARIA APARECIDA BRITO SANTOS	016.593.745-96	Diretor Administrativo	30/09/2015 30/09/2019	
AGNALDO SILVA AMERICANO VIEIRA	027.217.215-42	Presidente	30/09/2015 30/09/2019	
LUIZ CEZAR CAVALCANTE	826.437.415-87	Diretor de Operações	25/08/2016 30/09/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: CAETANOS/BA REVISÃO FINAL
Processo nº: 53900.006998/2016
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: ACCEC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS
Nº do edital/ano: 96/2016
Prazo de inscrição: 23/12/2015 a 22/02/2016
Prorrogado até 11/03/2016 pela Portaria nº 799, de 2016 (DOU 1º/03/2016).
---
1. Data de postagem/SEI: 03/02/2016 - f. 324 (0954100) CADSEI 23/09/2016
2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 5 (0954100) f. 2(1386267)
4. Estatuto Social: f. 8 (0954100) f. 19 (1349856)
   4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f. 18 (0954100)
   5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f. 22 (0954100) f.17 (1349856)
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:
   7.1. Diretoria:
      DIRETOR 1 : AGNALDO SILVA AMERICANO VIEIRA ? Presidente ? f. 28 (0954100)f. 4 (1386267)
      DIRETOR 2 : MARIA APARECIDA BRITO SANTOS ? Dir. Administrativa ? f. 29 (0954100) f. 5 (1386267)
      DIRETOR 3: LUIZ CESAR CAVALCANTE ? Dir. Operações ? f. 6 (1386267)
8. Manifestações em apoio: f. 37 (0954100)
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. Comprovante de Recolhimento: f. 68 (0957611)
11. Formulário de Dados (Anexo 6): ART:
OBSERVAÇÕES:
01/08/2016: Exigências atendidas, convocada a Entidade para adequação Estatuto Social de acordo ao art. 40, Port. 4334/2015, e apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, já anexado o comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento, para a fase de instrução.
14/09/2016: Estatuto Social alterado, Diretor de Operações substituído, verificado que não há vínculo TSE. Falta enviar novo Anexo 2, com a assinatura de todos os Diretores, e documentos pessoais no novo diretor. Falta análise do Anexo 6.
09/01/2017 ? Técnica ok, Anexo 2 e pesquisas ok. Sobrestado para Revisão Final
22/03/2017 ? Relatório final.

Checklist RADCOM (1752271) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 369

Alice Lorena de Barros Santos

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53900.006998/2016-44**
Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53900.006998/2016-44, de interesse da ACCEC - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos - BA, na localidade de CAETANOS/BA, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU (1752280), anexada aos autos, informamos o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 24/03/2017, às 12:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1752287** e o código CRC **6D130DC8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 6319/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.006998/2016-44**
Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ACCEC - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos - BA,** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de CAETANOS/BA, em atendimento ao Edital nº 96/2015, publicado no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2015.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 03 de fevereiro de 2016, às folhas 5 (0954100) e folhas 2 (1386267), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ACCEC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Agnaldo Silva Americano Vieira Diretora Administrativa: Maria Aparecida Brito Santos Diretor de Operações: Luiz Cezar Cavalcante

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Avenida da Conquista, nº 500 - Centro - Caetanos - BA Coordenadas geográficas: 14°20'33"S de latitude e 40°54'27"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Avenida da Conquista, nº 500 - Centro - Caetanos - BA

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 1º de março de 2016.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334, de 2015.	Ok, fls. 19/27 (1349856)
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 18/21 (0954100) e fls. 17/19 (1349856)
3.	Comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 28/29 (0954100) e fls. 6 (1386267)
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 37/321 (0954100)
5.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, e comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento, todos de acordo com art.39, Portaria nº 4334/2015/MC	Ok, fls. 5/8 (1349856); fls. 15/16(1349856) e fls. 323 (0954100)
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, e fiel cumprimento às normas que regem o serviço, conforme Requerimento de Outorga, Anexo 2, indicado no art. 22, I, da Portaria nº 4334/2015/MC.	Ok, fls.5 (0954100) e fls. 2 (1386267)
7.	Despacho-Consulta ao sistema de fiscalização RADAR e Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	O k , Ok, Despacho Interno CORAC 1752280 e Cota 1752280

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessada, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ACCEC - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos - BA, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de CAETANOS/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.006998/2016-44 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2017.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.006998/2016-44, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ACCEC - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos - BA, com sede à Avenida da Conquista, nº 500 - Centro, na localidade de CAETANOS/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 22/03/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 23/03/2017, às 17:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/04/2017, às 11:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 05/04/2017, às 10:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 05/04/2017, às 19:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1752300** e o código CRC **94B3B6C2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00635/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.006998/2016-44
INTERESSADOS: ACCEC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS - BA
ASSUNTOS: AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caetanos/ BA.

II – Pela continuidade do procedimento, desde que atendidas as recomendações.

III – Devolução dos autos à SERAD.

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Caetanos/ BA, no qual a **ACCEC - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos** formulou requerimento em atendimento ao Edital nº 96/2015, publicado no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2015.

2. Conforme constou da NOTA TÉCNICA Nº 6319/2017/SEI-MCTIC (SEI nº 1752300), o Edital nº 96/2015 concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 22/12/2015, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 01/03/2016. No caso em apreço, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado em 03/02/2016 (SEI nº 0954100).

3. O **roteiro de análise de instalação** acostado no SEI n° 1364325 conclui que o processo se encontra tecnicamente instruído.

4. A SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontra-se devidamente instruído. Por fim, ressaltou que a entidade foi a única a manifestar interesse na execução dos serviços de radiodifusão comunitária, na localidade de Caetanos/ BA, considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas - não havendo, portanto, concorrentes na seletiva, posicionando-se pelo deferimento da outorga.

5. Eis o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

6. Inicialmente, consigna-se que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição Federal, da Lei n.9.612/1998, do Decreto n. 2.615/1998, e da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.

7. Além disso, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU. Confira-se:

> Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:
>
> I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
>
> II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
>
> III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
>
> IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
>
> V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
>
> VI - examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
>
> a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
>
> b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

8. Dito isso, passe-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o Edital nº 96/2015 concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 22/12/2015, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 01/03/2016. No caso em apreço, o pedido de habilitação

é tempestivo, pois foi protocolado em 03/02/2016 (SEI nº 0954100, fls. 05), pelo que atende o art. 19, inciso III, da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.

9. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, a qual se encontrava em vigor à época da publicação do Edital *in casu*), destacando-se o seguinte:

> a) Requerimento de outorga, contendo declaração de fiel cumprimento, assinada por todos os dirigentes - Petição Sei n° 1386267 (Processo º 53900.054608/2016-42);
>
> b) Estatuto Social da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária – Petição SEI nº 1349856 (Processo nº 53900.052084/2016-55 - fls. 20 e seguintes)
>
> c) Ata de constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada – Petição SEI n° 1349856 (Processo nº 53900.052084/2016-55) e Petição SEI 0957610 (Processo nº 53900.007629/2016-79).
>
> d) Comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores – Petição SEI nº 1386267 (Processo nº 53900.054608/2016-42)
>
> e) Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço e de que residem na área da comunidade a ser atendida – Petição SEI nº 1386267 (Processo nº 53900.054608/2016-42)
>
> f) Manifestações de apoio à iniciativa – Petição SEI nº 0954100; Petição SEI n° 0957610.

10. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seus art. 14 (Petição SEI nº 1049856), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998.

11. No tocante aos documentos de instrução, o processo atende o disposto no art. 39 da Portaria nº 4.334/2015: i) comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (Petição SEI nº 1349856, Processo nº 53900.052084/2016-55); ii) Formulário de dados de funcionamento da estação (Petição SEI nº 1349856, Processo nº 53900.052084/2016-55).

12. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º, da Lei nº 9.612/1998. No entanto, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao critério de representatividade, aplicando-se, pois, o que está previsto no art. 9º, §3º, da Lei nº 9.612/1998, a saber: "*Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade*".

13. Outrossim, verifica-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida, nos termos do anexo da Portaria nº 4.334/2015-MC-SEI.

Parecer Jurídico 635/2017 (1933532) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 380

14. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme Nota Técnica nº 6319/2017/SEI-MCTIC (SEI nº 1752300), bem como o Despacho da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (SEI 1364336), por meio do qual a área técnica atesta que o processo "*encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1364317) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (1364325). Encaminhe-se para realização de Revisão Final*".

15. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR/MCTIC, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/ CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD/MCTIC a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea *"a"* (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº4.117/1962, norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9612/98.

16. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada "*idoneidade moral*", antes prevista pela sobredita alínea "*a*" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

17. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do Despacho Interno CGRC_OUT Petição SEI n° 1752287, constatou-se que não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

18. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea *"a"* do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010* -, **ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos**:

> Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:
>
> (...)"Art. 38. .....
>
> ***j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e , f , g , h, i, j, k , l, m , n, o , p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990***". (g.n.)

19. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: *"Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de*

contratação com o Poder Executivo". É exatamente a hipótese dos autos.

20. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões de primeiro grau mencionadas acima **ficará** atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração "***de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990***". E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

21. No presente caso, a habilitação foi deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, apenas nos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ***"e", "g", "h", " j", "l", "n", "o"*** **e** ***"p"***, da Lei Complementar n. 64/1990 (Petição SEI n°1386267).

22. Dessa forma, a declaração dos autos não atende, por completo, ao novel art. 38, alínea *j*, da Lei nº 4.117/63, alterada pela Lei nº 13.424/2017.

23. Verifica-se, portanto, que o escopo da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU apenas será mantido caso os dirigentes da entidade apresentem declaração nos termos acima, contendo **todas** as alíneas albergadas pela norma, exigência cuja finalidade é preservar o novo contexto normativo exposto.

24. Nesse particular, **revela necessária diligência para que os dirigentes da entidade promovam a juntada de declaração que atenda integralmente o disposto no art. 38, alínea *j*, da Lei nº 4.117/63, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017.**

25. Portanto, caso a entidade atenda ao solicitado, consolidar-se-á a circunstância na qual o processo estará munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito e em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

26. Por fim, a SERAD atesta, por ocasião do *cheklist roteiro RadCom* (Petição SEI n° 1752271), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98.

27. Por fim, observa-se que não foi possível verificar no estatuto social da entidade previsão que assegure **o ingresso gratuito**, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, tal como dispõe art. 40, II, da Portaria nº 4.334/2015, fazendo-se necessário **cientificar a interessada para regularizar o estatuto para que a previsão ora indicada nele se faça expressa.**

III – DA CONCLUSÃO

Parecer Jurídico 635/2017 (1933532) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 382

28. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, **desde que atendida a recomendação vazada nos itens 24 e 27 da presente manifestação,** momento em que se pugna pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão para prosseguimento. Atendida a recomendação, não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR, salvo se houver circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva.

29. Outrossim, atendida a recomendação acima, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

30. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica nº 6319/2017/SEI-MCTIC (SEI nº 1752300), estas atendem as formalidades legais, devendo apenas ser objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro.

Eis o parecer, que submeto à consideração do Coordenador Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.

Brasília, 01 de junho de 2017.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900006998201644 e da chave de acesso 5e4aee9d

---

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 48839639 no endereço eletrônico

http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO. Data e Hora: 02-06-2017 17:32. Número de Série: 13289708. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00879/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.006998/2016-44
INTERESSADO: ACCEC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS - BA
ASSUNTO: Requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caetanos/BA. Aviso de Habilitação nº 96/2015

1. Aprovo por seus próprios fundamentos fático-jurídicos o Parecer nº 635/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusao Educativa e Comunitária - Substituta Dra. Alessandra Rodrigues de Castro.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e demais providências, como alvitrado.

Brasília, 06 de junho de 2017.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação
Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900006998201644 e da chave de acesso 5e4aee9d

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 49891403 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 06-06-2017 09:43. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.006998/2016-44

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima**, **Chefe de Serviço**, em 06/06/2017, às 10:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1933669** e o código CRC **349B5569**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

Processo nº**: 53900.006998/2016-44**

Referência: **PARECER nº 00635/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

Interessado: **ACCEC- Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos-BA**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga. Devolução dos autos.**

Encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira**, **Administrador**, em 06/06/2017, às 11:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1933722** e o código CRC **B34C72C2**.

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade		
Razão Social:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:		
Endereço de Sede:		Nº:
Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	
Endereço eletrônico (*e-mail*):		

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante		
Endereço:		Nº:
Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: º (N/S) ‘ “	
	Longitude: º W ‘ “	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no D.O.U. de ____/____/_____, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:		CEP:	
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:		CEP:	
Assinatura:			

Endereço de correspondência:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos **atuais dirigentes**, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, **apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015**.

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 12717/2017/SEI-MCTIC

Referência : Processo nº: 53900.006998/2016-44

Assunto: **Entidade sem concorrentes - Resultado Definitivo da Fase de Habilitação – Convocação para a Fase de Instrução**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ACCEC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAETANOS,** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **CAETANOS/BA**.

ANÁLISE

2. Foi elaborada no presente processo a Nota Técnica nº 6319/2017/SEI-MCTIC (1752300), de revisão final, que deve ser submetida à Consultoria Jurídica junto à este Ministério, para verificação de sua regularidade, antes do envio ao Sr. Ministro, para assinatura.

3. Assim, através do Parecer Jurídico nº 635/2017 (1933532), foi listada a seguinte pendência:

> a) Tendo em vista a entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a **Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa e assinado por todos os dirigentes** declarando que todos possuem "bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa", conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo.

4. Assim, para a completa regularização do processo, deve a entidade enviar novo Requerimento de Outorga, preenchido com a qualificação completa e assinatura de todos os integrantes da diretoria, conforme modelo em anexo (1944013).

CONCLUSÃO

5. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

6. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 09/06/2017, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/06/2017, às 10:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1945247** e o código CRC **F2FAE8AD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 24947/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Agnaldo Silva Americano Vieira
Representante Legal da ACCEC - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos,
Av. da Conquista, 500
45265-000 - CAETANOS - BA
CNPJ n° 18.797.497/0001-86

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.006998/2016-44.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12717/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/06/2017, às 10:41, conforme art. 3º, III,

"b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1944069** e o código CRC **C31E5DF2**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 24947/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.006998/2016-44 - Nº SEI: 1944069

Data de Envio:
13/06/2017 10:15:13

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
AGNALLDOAMERICANO@YAHOO.COM.BR
agnalldoamericano@yahoo.com.br
accecaetanos@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Nota_Tecnica_1945247.html
Oficio_1944069.html
Outros__origem_externa__1944013_NOVO_ANEXO_2.pdf
Parecer_Juridico_1933532_PARECER_6352017_ARC_CGJC.pdf
Nota_Tecnica_1752300.html

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53900.006998/2016-44**

Entidade**: ACCEC - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos - BA**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Diante do exposto no PARECER nº 635/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1933532), que deferiu o pedido de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária da **ACCEC - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos - BA**, na localidade de Caetanos, estado da Bahia, e considerando o documento nº 1960208, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/06/2017, às 10:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1962721** e o código CRC **4882026C**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ACCEC - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos - BA, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de CAETANOS/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição

da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.006998/2016-44 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2017.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.006998/2016-44, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ACCEC - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos - BA, com sede à Avenida da Conquista, nº 500 - Centro, na localidade de CAETANOS/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3365/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.006998/2016-44, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ACCEC - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos - BA, com sede à Avenida da Conquista, nº 500 - Centro, na localidade de CAETANOS/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 22:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1970450** e o código CRC **C3CC41C4**.

Referência: Processo nº 53900.006998/2016-44 SEI nº 1970450

EM nº /MCTIC/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ACCEC - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos - BA, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de CAETANOS/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.006998/2016-44 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 22:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1970464** e o código CRC **58013DF2**.

Referência: Processo nº 53900.006998/2016-44 SEI nº 1970464

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 03/10/2017 18:31:42
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4520841
Data prevista de publicação: 05/10/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
10210729	ATO PORTARIA Nº 3365 Min.rtf	548927ff555f9e00 9dbb02ae61e2e034	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210730	ATO PORTARIA Nº 3682 Min.rtf	f0f50cdb3e314b95 0d267d76655681e4	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210731	ATO PORTARIA Nº 3683 Min.rtf	6a0c6fad18f16914 f7f283753762b6ab	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210732	ATO PORTARIA Nº 3684 Min.rtf	4cd2d1108740deb7 570b4cbaad267472	2,00	
	Total da matéria		**2,00**	**R$ 66,08**
10210733	ATO PORTARIA Nº 3685 Min.rtf	bcf16430f0b60075 058776b9f2418a6e	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210734	ATO PORTARIA Nº 3839 Min.rtf	d5195fd0b483afa8 167e6c8b6fcba103	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210735	ATO PORTARIA Nº 3842 Min.rtf	5b36277998d03cae 42a148a77fe41d62	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210736	ATO PORTARIA Nº 3882 Min.rtf	018eab6565b81d44 6c83601a306fc36d	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210737	ATO PORTARIA Nº 4042 Min.rtf	fe75247e50305707 81c8efcf6295d3a7	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210738	ATO PORTARIA Nº 4043 Min.rtf	b8a5a51d763b03fb d360d2ea851a3206	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**

10210739	ATO PORTARIA Nº 4044 Min.rtf	8ad683d469cf810d7a2cfce4d3085837	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210740	ATO PORTARIA Nº 4045 Min.rtf	58920c96583545db2ef632263ee174f8	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210741	ATO PORTARIA Nº 4046 Min.rtf	b9ef3cca177da4e15d7633c091bee1a4	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210742	ATO PORTARIA Nº 4058 Min.rtf	703d9b17fec67f1d4fc79d5df38015c0	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210743	ATO PORTARIA Nº 4230 Min.rtf	c580e67526695e788c95deb201215847	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210744	ATO PORTARIA Nº 4971 Min.rtf	57a38ef5981b6aa8b53cb06d491fe952	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210745	ATO PORTARIA Nº 5072 Min.rtf	a7156dc1e9fe9bf3503327f88f872cf4	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210746	ATO PORTARIA Nº 5074 Min.rtf	b5ac08d624a3e8ab177f5a6fe0b1d96e	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210747	ATO PORTARIA Nº 5418 Min.rtf	6b12db30d7289c9222450740a872be99	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210748	ATO PORTARIA Nº 5425 Min.rtf	024cac5011c6217c6cd51e4a5ff57585	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210749	ATO PORTARIA Nº 5431 Min.rtf	0f90d51d9454b465c502ec32ae477b47	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
TOTAL DO OFICIO			**162,00**	**R$ 5.352,48**

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.365-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.006998/2016-44, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ACCEC - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos - BA, com sede à Avenida da Conquista, nº 500 - Centro, na localidade de CAETANOS/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.682-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.073660/2015-17, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM, com sede à Rua Projetada, S/N - Bairro: Setor Bela Vista II, na localidade de Anísio de Abreu/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.683-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001063/2016-71, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA, com sede à Avenida Inácio Farias - S/N - Bairro: Vila Kolping, na localidade de Batalha - PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.685-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.000818/2016-11, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE NOSSA SENHORA DO Ó, com sede à Rua do Arame nº 113 - Bairro: Nossa Senhora do Ó, na localidade de Ipojuca/PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98.5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.839-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.025538/2016-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cidade - ASCIDADE, com sede à Rua Padre Jozimo Tavares, nº 43, Bairro Floriano, na localidade de TASSO FRAGOSO/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.842-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.019318/2016-52, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA COCAL FM, com sede à Rua Principal, s/nº - B. COCAL, na localidade de SANTO AMARO DO MARANHÃO/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 89.9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.882-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.023982/2016-04, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA - APROBOD, com sede à Praça da Igreja, nº 12A - Bairro Olho D´Água, na localidade de SÃO LUÍS/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.042-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.023990/2016-42, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 DE CODÓ - ACOPOC, com sede à Rua Moisés Reis, nº 147, Povoado km 17 - Zona Rural, na localidade de CODÓ/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.043-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001088/2016-75, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DOS ASSENTAMENTOS DA PUBA, com sede no Assentamento Anajazinho, S/N, Zona Rural, na localidade de Batalha/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104.9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.044-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001090/2016-44, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO POVOADO BELA VISTA, com sede no Povoado Bela Vista, S/N - Bairro: Zona Rural, na localidade de Batalha/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017100500008

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Extrato DOU (2275966) SEI 53900.006998/2016-44 / pg. 403

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.006998/2016-44**

Entidade: **ACCEC - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos - BA**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 3365/2017, de 28/09/2017, no Diário Oficial da União de 05/10/2017, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Caetanos / BA, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo n º 53900.006998/2016-44, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/10/2017, às 08:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **2276893** e o código CRC **1787463F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM nº 01087/2017 MCTIC

Brasília, 20 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ACCEC - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos - BA, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de CAETANOS/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.006998/2016-44 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por:

TVR. 335/18

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Of. 103/2019-CCTCI/S

Brasília, 12 de abril de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Secretário de Radiodifusão
Brasília / DF

Assunto: **Serviço de radiodifusão/pendência**

Senhor Secretário,

Para que esta comissão técnica possa dar andamento à tramitação do ato de outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária, solicito a V. Sª as providências necessárias para sanar pendência do processo nº 53900.006998/2016-44, que originou a Portaria nº 3365/2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no qual foi constatada a ausência da Declaração de que os dirigentes atendem integralmente ao disposto no art. 38, alínea "j", da Lei nº 4.117/63, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017, conforme parecer da Consultoria Legislativa desta Casa (cópia em anexo).

Atenciosamente,

CINTIA COSTA DE ABREU
Secretária Executiva

Ministério da Ciência, Tecnologias, Inovações e Comunicações - MCTIC
Serviço de Protocolo Geral - SPG
Recebemos em: 12 / 4 / 19
Nome legível

CONSULTORIA LEGISLATIVA

TIPO DE TRABALHO: INFORMAÇÃO TÉCNICA

SOLICITANTE: Deputado FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR

ASSUNTO: TVR 335/2018 – Ausência de documentos para emissão de parecer.

AUTOR: Leandro Alves Carneiro
Consultor Legislativo da Área XIV
Ciência e tecnologia, Comunicação Social, Informática, Telecomunicações e Sistema Postal

Senhor Deputado Félix Mendonça Júnior,

Em resposta à solicitação de Vossa Excelência para elaboração de parecer para a TVR 335, de 2018, cumpre informar o que se segue:

1. A Mensagem do Poder Executivo que originou a referida TVR foi objeto de análise por essa Consultoria Legislativa em 09 de abril de 2019, tendo concluído pela ausência de documentação, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 2007;

2. Está ausente do processo o seguinte documento:

- Declaração de que os dirigentes atendem integralmente ao disposto no art. 38, alínea j, da Lei nº 4.117/63, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017.

3. Segundo consta do processo, tal declaração foi exigida pela Consultoria Jurídica do MCTIC, e enviada pela entidade. No entanto, a referida documentação não está anexada à documentação disponibilizada para análise desta Casa.

4. Em razão da ausência documental citada, não elaboramos o Parecer à TVR 335, de 2018. Sugerimos, portanto, a devolução da TVR à Secretaria da CCTCI, para que seja providenciada a complementação documental.

Aproveitamos a oportunidade para nos colocar à disposição para prestar outros esclarecimentos atinentes ao assunto e adotar providências adicionais que se façam necessárias.

Consultoria Legislativa, em 9 de abril de 2019.

LEANDRO CARNEIRO
Consultor Legislativo

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Para saber+ Menu Pesquisa SEPRG_BlocoE

01250.017343/2019-42

Consultar Andamento

Alterar Processo

Salvar

Protocolo: 01250.017343/2019-42

Data de Autuação: 12/04/2019

Tipo do Processo: SERAD - Outorga de Serviços de Radiodifusão

Especificação: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO - PENDÊNCIA

Classificação por Assuntos:

91.02.02 - 111 OUTORGA DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS

Interessados:

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CÂMARA DOS D

Observações desta unidade: RECEBIDO EM MÃOS COM REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Nº 53900.006998/2016-44

Nível de Acesso

Sigiloso Restrito Público

Salvar

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Assessoria Especial de Assuntos Institucionais
Assessoria de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 14599/2019/ASPAR/AEAI/MCTIC

Brasília, 10 de maio de 2019.

À Senhora
CINTIA COSTA DE ABREU
Secretária Executiva da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados
Anexo II - Térreo - Sala 51
70160-900 - Brasilia/DF

Assunto: Processo nº 53900.006998/2016-44 - Serviço de Radiodifusão.

Senhora Secretária,

Em atenção ao Of. 103/2019-CCTCI/S, de 12 de abril de 2019, dirigido ao Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminho a Vossa Excelência cópia da NOTA INFORMATIVA Nº 1512/2019/SEI-MCTIC, contendo informações prestadas pela Secretaria de Radiodifusão - SERAD, deste Ministério.

Atenciosamente,

EDVALDO DIAS DA SILVA
Chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares

Documento assinado eletronicamente por **Edvaldo Dias da Silva, Chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares**, em 10/05/2019, às 12:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do **Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site **http://sei.mctic.gov.br/verifica.html**, informando o código verificador **4138783** e o código CRC **59071EAE**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Apoio Técnico do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

NOTA INFORMATIVA Nº 1512/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.017343/2019-42**

Documentos de Referência: **Of. 103/2019-CCTI/S, de 12 de abril de 2019.**

Interessada: **Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados.**

Assunto: **Serviço de radiodifusão comunitária. Pendência. Processo nº 53900.006998/2016-44. Subsídios à ASPAR.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, por meio do Of. 103/2019-CCTI/S, de 12 de abril de 2019, solicitou, em síntese, o seguinte:

> [...] as providências necessárias para sanar pendência do processo nº 53900.006998/2016-44, que originou a Portaria nº 3365/2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no qual foi constatada a ausência da Declaração de que os dirigentes atendem integralmente ao disposto no art. 38, alínea "j", da Lei nº 4.117/63, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017, conforme parecer da Consultoria Legislativa desta Casa. [...]

INFORMAÇÕES

2. Diante da solicitação supra, o assunto foi encaminhado à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (CGRC), conforme mensagem eletrônica anexa.

3. Neste contexto, a CGRC informou que, da análise do Processo nº 53900.006998/2016-44, verificou-se que, conforme Despacho SECOM 19627213, anexo, a "Declaração de que os dirigentes atendem integralmente ao disposto no art. 38, alínea 'j', da Lei n° 4.117/63, com redação dada pela Lei n° 13.424/2017" foi encaminhada pela Entidade, *vide* Petição 1960208, igualmente anexa.

CONCLUSÃO

4. Com estas informações sugere-se o encaminhamento do processo à Assessoria de Assuntos Parlamentares – ASPAR, tendo em vista tratar-se de solicitação parlamentar, com os subsídios para a elaboração de resposta à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, em atenção ao teor contido Of. 103/2019-CCTI/S.

5. Sugere-se, ainda, que os anexados mencionados abaixo sejam encaminhados juntamente com a resposta.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior**, em 25/04/2019, às 11:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do **Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015**.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 29/04/2019, às 17:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do **Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015**.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 30/04/2019, às 18:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º,

do **Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site **http://sei.mctic.gov.br/verifica.html**, informando o código verificador **4099238** e o código CRC **C9BA15E1**.

Minutas e Anexos

Anexo I (4066058)

Anexo II (4066068)

Referência: Processo nº 01250.017343/2019-42 SEI nº 4099238

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53900.006998/2016-44**

Entidade**: ACCEC - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos - BA**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Diante do exposto no PARECER nº 635/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1933532), que deferiu o pedido de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária da **ACCEC - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos - BA**, na localidade de Caetanos, estado da Bahia, e considerando o documento nº 1960208, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/06/2017, às 10:41, conforme art. 3°, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site **http://sei.mctic.gov.br/verifica.html**, informando o código verificador **1962721** e o código CRC **4882026C**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ACCEC - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos - BA, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de CAETANOS/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.006998/2016-44 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2017.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.006998/2016-44, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ACCEC - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos - BA, com sede à Avenida da Conquista, nº 500 - Centro, na localidade de CAETANOS/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Caetanos -BA, 14 de Junho de 2017.

Ao
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios
Bloco R, 3º Andar
Brasília -DF
CEP: 70044-900

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária -Substituta
Sra. Inalda Celina Madio

Assunto: Resposta ao ofício nº 24947/2017/SEI-MCTIC- Nota Técnica Nº 12717/2017/SEI-MCTIC.
Prezado(a) Senhor(a),

Na condição de representante legal da ACCEC - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos -BA, e em resposta a Nota Técnica mencionada acima, informo que segue os documentos solicitados.

Certo de sua compreensão, coloco-me ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Cordialmente,

Agnaldo Silva Americano Vieira - Presidente

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade		
Razão Social:"ACCEC" - "ASSOC. COMUNITÁRIA CULT. E EDUCACIONAL DE CAETANOS"		
Nome Fantasia:		
CNPJ: 18.797.497/0001-86		
Endereço de Sede: AVENIDA DA CONQUISTA		Nº: 500
Bairro: CENTRO	CEP: 45265-000	
Cidade: CAETANOS	UF: BA	
Endereço eletrônico (*e-mail*): agnalldoamericano@yahoo.com.br		

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante		
Endereço: Avenida da Conquista		Nº: 500
Bairro: CENTRO		CEP: 45265-000
Cidade: CAETANOS		UF: BA
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 14 ° (S) 20 ' 33 "	
	Longitude: 40 ° W 54 ' 27 "	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 69/2015, publicado no D.O.U. de 22 / 12 / 2015, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: AGNALDO SILVA AMERICANO VIEIRA		
Cargo: PRESIDENTE		Tit. Eleitor: 103692210558
RG: 08100932-19	Órgão Emissor: SSP-BA	CPF: 027.217.215-42
Endereço: AVENIDA DA CONQUISTA		Nº: 500
Bairro: CENTRO		CEP: 45265-000
Assinatura: Agnaldo Silva Americano Vieira		

Nome do dirigente: MARIA APARECIDA BRITO SANTOS		
Cargo: DIRETORA ADMINISTRATIVA		Tit. Eleitor: 08710198310507
RG: 09144967-78	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF: 016.593.745-96
Endereço: RUA LAURELINO LOURIANO		Nº: 12
Bairro: VISTA NOVA		CEP: 45265-000
Assinatura: Maria Aparecida Brito Santos		

Nome do dirigente: LUIZ CEZAR CAVALVANTE		
Cargo: DIRETOR DE OPERAÇÕES		Tit. Eleitor: 012632390523
RG: 02669050-05	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF: 826.437.415-87

Endereço: PRAÇA SANTO ANTÔNIO	Nº:29
Bairro: CENTRO	CEP: 45265-000
Assinatura:	

Endereço de correspondência: AVENIDA DA CONQUISTA - 500	
Bairro: CENTRO	CEP: 45265-000
Cidade: CAETANOS	UF: BA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos **atuais dirigentes**, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, **apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015**.

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.